

Relatório do Conselho de Administração

Atividade e Contas 2018



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

Relatório do Conselho de Administração

Atividade e Contas 2018



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2019 • www.bportugal.pt

Índice

Missão e valores do Banco de Portugal | 5

Mensagem do Governador | 6

Órgãos do Banco | 8

I Atividade | 17

Sumário executivo | 19

1 Autoridade monetária | 25

1.1 Política monetária | 26

1.2 Gestão de ativos | 29

1.3 Sistemas e meios de pagamentos | 31

Caixa 1 • Acompanhamento da transformação digital no sistema financeiro | 37

2 Estabilidade financeira | 41

2.1 Enquadramento regulamentar | 43

2.2 Estabilidade do sistema financeiro nacional | 44

2.3 Resolução | 52

2.4 Defesa da legalidade das medidas de resolução e sancionatórias | 53

Caixa 2 • Evolução dos empréstimos não produtivos do sistema bancário português | 55

Caixa 3 • A medida macroprudencial aplicada aos novos créditos à habitação e ao consumo | 57

Caixa 4 • Alargamento do perímetro da supervisão comportamental | 60

3 Produção e divulgação de conhecimento | 65

3.1 Análises, estudos e estatística | 65

3.2 Conferências e seminários | 68

3.3 Comunicação e gestão de stakeholders | 72

3.4 Cooperação internacional | 78

4 Gestão interna | 80

4.1 Governo interno | 80

4.2 Gestão de risco | 82

4.3 Auditoria interna | 82

4.4 Recursos humanos | 83

4.5 Instalações | 86

4.6 Sistemas, tecnologias e gestão de informação | 86

II Relatório de Gestão e Contas | 89

1 Relatório de gestão | 91

1.1 Balanço | 92

1.2 Demonstração de resultados | 103

2 Demonstrações financeiras e notas | 112

3 Relatório dos auditores externos | 176

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria | 179

Missão e valores do Banco de Portugal

Missão

O Banco de Portugal é o banco central da República Portuguesa. Faz parte do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Eurosistema, do Mecanismo Único de Supervisão e do Mecanismo Único de Resolução.

O Banco de Portugal tem por missão:

- A manutenção da estabilidade dos preços; e
- A promoção da estabilidade do sistema financeiro.

Valores

São valores do Banco de Portugal:

Integridade – Os colaboradores do Banco colocam a sociedade e o interesse público no centro da sua atuação e regem-se por elevados padrões éticos;

Competência, eficácia e eficiência – O Banco tem colaboradores altamente qualificados nas suas áreas de negócio. O seu modelo de governo, organização interna e processos têm como referência as melhores práticas;

Independência – O Banco possui independência funcional, institucional, pessoal e financeira, condição fundamental para que possa cumprir a sua missão. A independência pressupõe um mandato claro, a impossibilidade de solicitar ou receber instruções de entidades terceiras, a proteção do estatuto dos membros dos órgãos de decisão e a independência financeira;

Transparência e responsabilidade – O Banco, no respeito das suas obrigações no quadro do Eurosistema, presta contas à Assembleia da República, ao Governo e à sociedade portuguesa sobre o que faz, por que faz e como faz;

Espírito de equipa – Os colaboradores do Banco atuam num espírito de entreatajuda e de partilha do conhecimento, com lealdade e transparência;

Responsabilidade social e ambiental – O Banco atua com sentido de responsabilidade social e ambiental, assumindo-se como ator social e promotor da ética empresarial.

A atuação dos trabalhadores do Banco é pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados no *Regulamento da Comissão de Ética e dos Deveres Gerais de Conduta dos Trabalhadores do Banco de Portugal*.

Mensagem do Governador

Em 2018, num contexto de grandes desafios de política monetária e do sistema financeiro e num quadro de rápida mutação tecnológica, o Banco de Portugal apostou em fazer sempre melhor no cumprimento da sua missão, promovendo as melhores práticas, potenciando os benefícios das metodologias e dos sistemas inovadores e investindo na capacitação do seu ativo mais precioso, os seus colaboradores.



O Banco de Portugal manteve-se fiel aos compromissos de exigência, de aperfeiçoamento e de autossuperação, transversais às várias prioridades definidas no seu Plano Estratégico para 2017-2020, de modo a garantir uma atuação eficaz, eficiente e transparente no cumprimento de todas as missões que lhe estão cometidas.

Em 2018, a atividade do Banco de Portugal decorreu num contexto marcado por múltiplos desafios, dos quais destaco quatro:

- A evolução da política monetária do Eurosistema – em especial das medidas não convencionais – preservando condições favoráveis de financiamento à economia da área do euro;
- O direcionamento da ação de supervisão para a sustentabilidade e o fortalecimento do sistema bancário nacional, com uma atenção particular aos mecanismos de governo e de controlo interno, risco de crédito, posições de capital e de liquidez e modelos de negócio;
- A salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro nacional, incluindo a análise contínua de vulnerabilidades e riscos sistémicos e a adoção de uma medida macroprudencial direcionada à mitigação dos riscos associados à concessão de novo crédito aos consumidores;
- O impacto das alterações tecnológicas e da transformação digital na atividade de intermediação financeira e nos sistemas de pagamentos e o necessário ajustamento das competências e da estrutura organizativa do Banco de Portugal.

Em 2018, o Banco de Portugal prosseguiu o aperfeiçoamento do seu modelo de governo, organização e processos, tendo como referência as melhores práticas do Eurosistema. As alterações introduzidas visaram também dar resposta às novas exigências decorrentes do alargamento das missões que lhe estão atribuídas e da transformação digital. A título ilustrativo, saliento o reforço do quadro normativo e de observância das regras de ética e de conduta, a definição de um plano de ação em matéria de proteção de dados e a introdução de alterações à estrutura orgânica de vários departamentos.

Em 2018, o Banco de Portugal continuou também a investir fortemente no desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e de

gestão dos seus colaboradores. A capacitação dos recursos humanos e o empenho de todos no desempenho das suas funções continuarão a ser fundamentais para que o Banco de Portugal consolide o prestígio e a confiança que soube alcançar, quer a nível nacional quer internacional.

Porque considera fundamental conhecer, compreender e perspetivar os desenvolvimentos económicos e financeiros, o Banco de Portugal continuou a produzir análise e investigação sobre a economia portuguesa, a economia da área do euro e o sistema financeiro. E, na qualidade de autoridade estatística nacional, produziu e divulgou as estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos. Os estudos e as estatísticas assumem um papel crucial no aconselhamento de política monetária, económica e prudencial e a sua divulgação contribui para disseminar o conhecimento e estimular o debate público.

Uma década depois da crise financeira internacional, o sistema financeiro da União Europeia, incluindo o sistema bancário português, está mais capitalizado e mais escrutinado, na sequência das profundas reformas de natureza regulamentar e institucional introduzidas no pós-crise (algumas ainda incompletas, como é o caso da União Bancária), bem como de novos modelos e novas práticas de supervisão. Estas reformas são decisivas para reforçar a confiança dos agentes económicos.

Todavia, persistem inúmeros desafios e incertezas de natureza diversa (económica e financeira, política e geopolítica, tecnológica, etc.) para os quais os decisores da área do euro, incluindo os bancos centrais do Eurosistema, têm de estar vigilantes e preparados.

O Banco de Portugal continuará atento e empenhado na resposta aos desafios que se colocam ao sistema financeiro nacional. A sua influência nas decisões com impacto nas economias portuguesa e da área do euro vai depender do mandato que lhe estiver atribuído e da sua capacidade para perspetivar e responder aos desafios dele decorrentes, quer no plano nacional quer no plano europeu.



Carlos da Silva Costa

Órgãos do Banco

Conselho de Administração*



1 Governador Carlos da Silva Costa
2 Vice-Governadora Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira
3 Vice-Governador Luís Augusto Máximo dos Santos

4 Administrador Hélder Manuel Sebastião Rosalino
5 Administrador Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa
6 Administradora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra

* Composição em 31 de dezembro de 2018. A composição do Conselho de Administração manteve-se inalterada durante todo o exercício.



Conselho de Auditoria*

Presidente

Nuno Gonçalves Gracias Fernandes**

Vogais

Vogal – Revisor Oficial de Contas

António Gonçalves Monteiro**

Vogal

Margarida Paula Calado Neca Vieira de Abreu**

* Composição em 31 de dezembro de 2018. Durante o exercício, em 30 de abril de 2018, cessou funções, como Presidente, João António Morais da Costa Pinto.

** Designados por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças n.º 4392/2018, de 27 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de maio de 2018. António Gonçalves Monteiro foi designado para um segundo mandato.



Conselho Consultivo*

Carlos da Silva Costa

Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira

Luís Augusto Máximo dos Santos

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio

José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira

António José Fernandes de Sousa

Nuno Gonçalves Gracias Fernandes**

Francisco Anacleto Louçã

Francisco Luís Murteira Nabo

João Luís Ramalho de Carvalho Talone

Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré

Fernando Faria de Oliveira

Cristina Maria Nunes da Veiga Casalinho

Roberto de Sousa Rocha Amaral

Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

* Composição em 31 de dezembro de 2018.

** A partir de 1 de maio de 2018, decorrente do início de funções como Presidente do Conselho de Auditoria. Até 30 de abril de 2018 exerceu funções João António Morais da Costa Pinto.





Diretores, delegados regionais e gerentes das agências*

Diretores de departamento

Secretariado-Geral e dos Conselhos (SEC) José Gabriel Cortez Rodrigues Queiró
Gabinete de Conformidade (GdC) Sofia Corte Real Lencart e Silva Pimentel
Gabinete de Proteção de Dados (GPD) Maria Fernanda dos Santos Maçãs
Área de Estratégia e Desenvolvimento Organizacional (SECEO) Dinora Maria Costa Fernandes Alvim Barroso
Gabinete do Governador (GAB) Marta Sofia Fonseca Carvalho David Abreu
Departamento de Auditoria (DAU) José António Cordeiro Gomes
Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória (DAS) João António Severino Raposo
Departamento de Comunicação e Museu (DCM) Bruno Rafael Fernandes Proença
Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC) José Pedro Pinheiro Silva Ferreira
Departamento de Emissão e Tesouraria (DET) Pedro Jorge Oliveira de Sousa Marques
Departamento de Estabilidade Financeira (DES) Ana Cristina de Sousa Leal
Departamento de Estatística (DDE) António Manuel Marques Garcia
Departamento de Estudos Económicos (DEE) Nuno Jorge Teixeira Marques Afonso Alves
Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH) Pedro Miguel de Araújo Raposo
Departamento de Gestão de Risco (DGR) Gabriel Filipe Mateus Andrade
Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (DMR) Helena Maria de Almeida Martins Adegas
Departamento de Relações Internacionais (DRI) Sílvia Maria Dias Luz
Departamento de Resolução (DRE) João Filipe Soares da Silva Freitas
Departamento de Serviços de Apoio (DSA) Diogo Alberto Bravo de Macedo
Departamento de Serviços Jurídicos (DJU) Pedro Miguel da Silva Cerqueira Machado
Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG) Jorge Manuel Egrejas Francisco
Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI) António Jacinto Seródio Nunes Marques
Departamento de Supervisão Comportamental (DSC) Maria Lúcia Albuquerque de Almeida Leitão
Departamento de Supervisão Prudencial (DSP) Luís Fernando Rosa da Costa Ferreira

Filial (Porto)

Ana Olívia de Morais Pinto Pereira

Delegações Regionais

Delegação Regional dos Açores Paulo Ruben Alvernaz Rodrigues
Delegação Regional da Madeira Rui António da Silva Santa Rajado

Agências Distritais

Braga Domingos Marques de Oliveira
Castelo Branco João Ramos Rente
Coimbra Maria João Botelho Raposo de Sousa
Évora Catarina Sofia Amaral Silva Guerra
Faro Maria Teresa Gomes Sameiro Macedo
Viseu Gentil Pedrinho Amado

* Composição em 31 de dezembro de 2018.

Comissões especializadas*

Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira (CESEF)
Presidente Carlos da Silva Costa

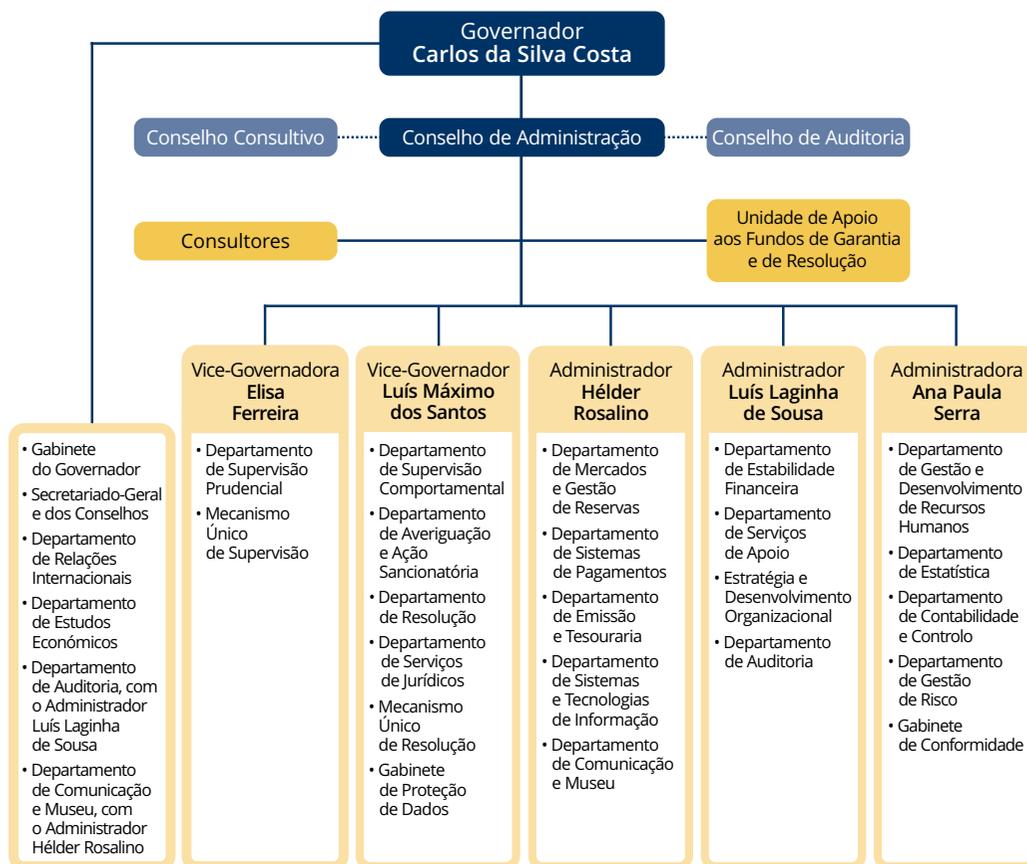
Comissão de Risco (CR)
Presidente Carlos da Silva Costa

Comissão de Acompanhamento do Orçamento (CAO)
Presidente Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra

Comissão Especializada de Gestão da Informação e Tecnologias (CEGIT)
Presidente Hélder Manuel Sebastião Rosalino

Comissão de Ética**
Presidente Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa
Vogal José da Cunha Nunes Pereira
Vogal Vasco Manuel da Silva Pereira

Figura 1 • Distribuição de pelouros do Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2018

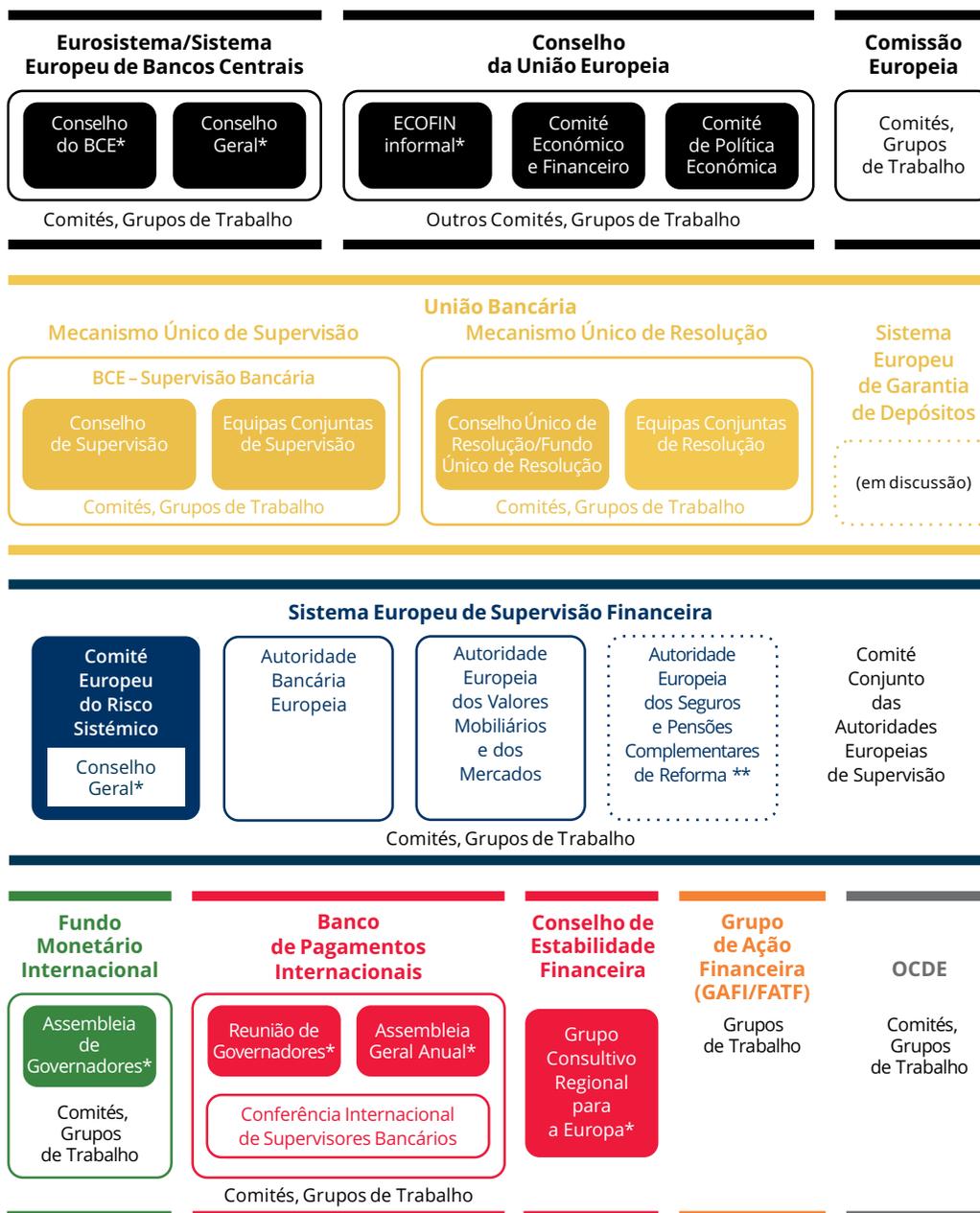


Fonte: Banco de Portugal.

* Referente a 31 de dezembro de 2018.

** Composição em 31 de dezembro de 2018.

Figura 2 • Principais organismos internacionais – Representação do Banco de Portugal



Fonte: Banco de Portugal. | * Participação do Governador. ** Banco de Portugal não participa.

Gráfico 1 • Evolução da atividade internacional do Banco de Portugal

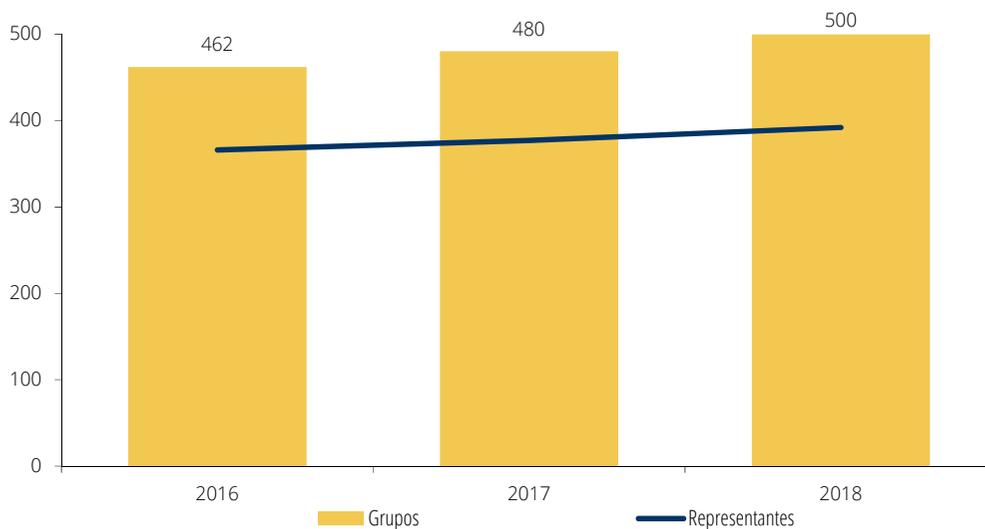
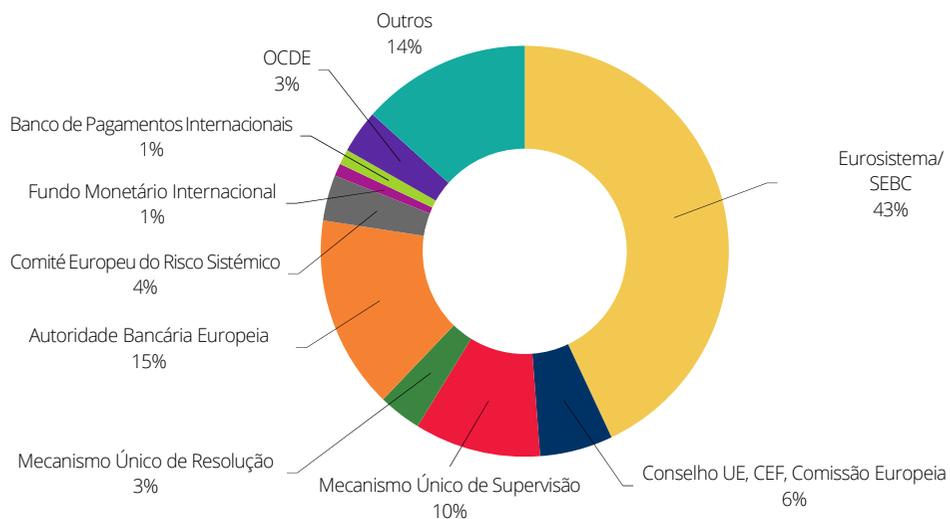


Gráfico 2 • Estrutura da representação internacional em 2018 | Em percentagem dos grupos





I Atividade

- 1 Autoridade monetária
- 2 Estabilidade financeira
- 3 Produção e divulgação de conhecimento
- 4 Gestão interna

Sumário executivo

Em 2018, o Banco de Portugal exerceu a sua missão de manutenção da estabilidade de preços e salvaguarda da estabilidade financeira de acordo com as prioridades definidas no Plano Estratégico para o quadriénio 2017-2020. No plano europeu, o Banco de Portugal participou nos trabalhos relacionados com o processo de normalização da política monetária do Eurosistema e com o reforço do quadro legal aplicável às instituições de crédito e empresas de investimento, nas vertentes prudencial, comportamental, de resolução e de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. No plano nacional, o ano ficou marcado pela resposta dada aos desafios de sustentabilidade do sistema bancário e pelo alargamento das responsabilidades do Banco de Portugal na supervisão dos mercados bancários de retalho.

Autoridade monetária

Na qualidade de banco central nacional do Eurosistema, o Banco de Portugal partilha competências na definição e na implementação da política monetária da área do euro. Em 2018, o Conselho do Banco Central Europeu (BCE) manteve a política monetária acomodatória, preservando condições de financiamento favoráveis à economia da área do euro. Em dezembro, decidiu cessar as aquisições líquidas mensais efetuadas ao abrigo do programa de compra de ativos, mas anunciou que continuará a reinvestir a totalidade dos pagamentos de capital dos títulos vincendos num período prolongado após a primeira subida das taxas de juro oficiais.

O Banco de Portugal assegurou a execução das operações de política monetária com as instituições de crédito residentes e a aquisição de ativos financeiros no âmbito dos programas de compra de ativos. O saldo médio das carteiras de política monetária e das aquisições efetuadas ao abrigo do programa de compra de ativos no balanço do Banco de Portugal aumentou, ainda que de forma menos significativa do que em 2017, para 49 319 milhões de euros.

O Banco de Portugal geriu uma carteira de ativos de investimento próprios, constituída por ativos denominados em euros e em moeda estrangeira e por ouro, e parte das reservas cambiais do BCE. A 31 de dezembro de 2018, a carteira de ativos de investimento próprios totalizava 33 688 milhões de euros, menos 2,5% do que em 2017, refletindo, sobretudo, a decisão de redução de ativos, num contexto de taxas de juro muito baixas ou mesmo negativas na área do euro. A carteira de reservas externas do BCE, gerida com o Banco Central da Lituânia, ascendia, na mesma data, a 1764 milhões de dólares (1541 milhões de euros).

Em 2018, registou-se a entrada em vigor do novo Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, que transpôs para o ordenamento jurídico nacional a diretiva dos serviços de pagamento revista (DSP2). Entre outras alterações, este diploma veio reconhecer e regular dois novos tipos de serviços de pagamento, estabelecer condições de segurança mais exigentes para a execução de operações de pagamento eletrónicas e consagrar novas obrigações de reporte para os prestadores de serviços de pagamento. Tendo sido designado como autoridade competente para assegurar a implementação deste regime, o Banco de Portugal promoveu, junto dos prestadores de serviços de pagamento, a adoção atempada dos novos requisitos, o que exigiu, entre outras diligências, a revalidação das autorizações concedidas às instituições de pagamento e às instituições de moeda eletrónica que tinham iniciado atividade antes da entrada em vigor da diretiva.

Em setembro de 2018, o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) – que processa a generalidade das operações de pagamento ordenadas pelos particulares e pelas empresas em Portugal – passou a permitir a realização de transferências imediatas. Com as transferências imediatas, os fundos são disponibilizados nas contas dos beneficiários, no máximo, em 10 segundos, independentemente do dia e da hora da operação. O Banco de Portugal ligou-se ao serviço de liquidação de pagamentos imediatos do Eurosistema, o TARGET Instant Payment Settlement (TIPS), que entrou em funcionamento a 30 de novembro de 2018.

O Banco de Portugal participou nos trabalhos preparatórios do lançamento das duas últimas denominações da série "Europa" – as notas de 100 e 200 euros –, que entram em circulação a 28 de maio de 2019. Também celebrou um acordo de regularização de excedentes de moeda metálica com o Banco Central da Eslováquia, que se consubstanciou no envio, para aquele país, de 10 milhões de moedas de 2 euros, excedentárias em Portugal, por troca de 20 milhões de moedas de 1 euro, excedentárias na Eslováquia.

Estabilidade financeira

A salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro é uma das missões do Banco de Portugal. Para a concretizar, o Banco possui competências de regulação e de supervisão, de averiguação e ação sancionatória, e de resolução. O Banco de Portugal partilha responsabilidades na supervisão prudencial das instituições de crédito da área do euro, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, e em matéria de resolução, no contexto do Mecanismo Único de Resolução. Simultaneamente está representado em vários fóruns nacionais e internacionais de regulação e de supervisão financeira, com destaque para o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, o Comité Europeu do Risco Sistémico e a Autoridade Bancária Europeia.

Em 2018, o Banco de Portugal participou no desenvolvimento de nova legislação e regulamentação da União Europeia destinadas a reforçar o quadro legal aplicável às instituições de crédito e empresas de investimento, nas vertentes prudencial, comportamental, de resolução e de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. Colaborou nos trabalhos destinados a completar a União Bancária e a rever o funcionamento do Sistema Europeu de Supervisão Financeira. Elaborou um conjunto significativo de anteprojetos legislativos e de pareceres sobre projetos de diplomas solicitados pelo Governo, incluindo um anteprojeto de "Código da Atividade Bancária".

No desempenho das suas funções de autoridade macroprudencial nacional, o Banco promoveu, ao longo do ano, uma análise contínua de vulnerabilidades e riscos sistémicos. Com o objetivo de assegurar que as instituições de crédito e as sociedades financeiras adotam critérios prudentes na concessão de novo crédito, adotou uma medida macroprudencial, sob a forma de recomendação, que introduziu limites a alguns critérios utilizados pelas instituições na avaliação da solvabilidade dos consumidores no âmbito do crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente e crédito ao consumo.

O Banco de Portugal atuou sobre os desafios de sustentabilidade do sistema bancário nacional, promovendo um forte escrutínio dos mecanismos de governo e de controlo interno das instituições, o reforço das posições de capital e de liquidez, o robustecimento dos modelos de negócio e a redução dos empréstimos não produtivos e de outros ativos considerados problemáticos, com base numa intervenção banco a banco. Neste contexto, registou-se uma evolução positiva da posição de capital, dos rácios de liquidez, dos indicadores de rendibilidade – que atingiram máximos desde a crise financeira, alcançando valores comparáveis com a média das instituições da área do euro – e dos indicadores de qualidade dos ativos – em particular, do *stock* de empréstimos não

produtivos, que se reduziu de um máximo de 50,5 mil milhões de euros, registado em junho de 2016, para 25,9 mil milhões de euros, em dezembro de 2018.

O Banco acompanhou os desenvolvimentos em matéria de inovação nos produtos e nos serviços financeiros nos fóruns nacionais e internacionais em que participa, promoveu reuniões com *Fintech*, criou um canal de contacto dedicado (*Fintech+*) e, com a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Portugal Fintech, lançou o *Portugal FinLab*, uma plataforma de comunicação entre inovadores do setor financeiro e os reguladores portugueses.

Com a entrada em vigor do regime jurídico dos intermediários de crédito e do novo regime do crédito hipotecário, o Banco de Portugal passou a desempenhar funções na autorização, no registo e na supervisão da atividade dos intermediários de crédito, bem como na certificação e na monitorização das entidades formadoras dos intermediários de crédito e dos funcionários das instituições envolvidos na comercialização do crédito à habitação. O âmbito da supervisão comportamental do Banco de Portugal foi ainda alargado à fiscalização da atividade dos prestadores do serviço de iniciação do pagamento e do serviço de informação sobre contas, por força da entrada em vigor do novo regime dos serviços de pagamento e da moeda eletrónica.

No decurso do ano, o Banco de Portugal fiscalizou a conduta das entidades supervisionadas na comercialização de produtos e serviços bancários de retalho, acompanhando a entrada em vigor de novos diplomas e regulamentos nos domínios do crédito hipotecário, das contas de pagamento, dos depósitos estruturados e dos serviços de pagamento. Num contexto de crescente comercialização de produtos e serviços bancários de retalho através de canais digitais, procurou assegurar que, também nestes canais, as instituições supervisionadas cumprem os deveres de transparência de informação e de assistência aos clientes. No Portal do Cliente Bancário, o Banco de Portugal lançou uma ferramenta – o comparador de comissões – que permite aos utilizadores compararem 93 comissões máximas praticadas por todas as instituições que, em Portugal, disponibilizam serviços associados a contas de pagamento.

Com o objetivo de prevenir e reprimir a atividade financeira ilícita, o Banco de Portugal realizou diligências de averiguação no contexto de 218 processos e emitiu alertas públicos relativos a 19 entidades que não se encontravam habilitadas a desenvolver atividade financeira. Também analisou 10 processos de eventual revogação da autorização de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento.

No âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, conduziu 20 ações de inspeção, emitiu 198 medidas supervisivas e apreciou a implementação de 354 medidas adotadas na sequência de ações de inspeção realizadas em anos anteriores.

Em 2018, na sequência da sua ação de supervisão, o Banco instaurou 113 processos de contraordenação e concluiu 195 processos.

No Mecanismo Único de Resolução, o Banco de Portugal participou na definição de políticas e de metodologias a adotar no planeamento, aplicação e execução de medidas de resolução e contribuiu para a aprovação de planos de resolução para os grupos e instituições de crédito nacionais sob responsabilidade direta do Conselho Único de Resolução, incluindo para determinação de requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). Elaborou os primeiros planos de resolução das instituições que se encontram sob a sua competência direta enquanto autoridade nacional de resolução e aprofundou os trabalhos de definição de metodologias para a implementação de um regime de obrigações simplificadas, destinado a acomodar a heterogeneidade do sistema bancário português.

Proseguiu os trabalhos relacionados com as medidas de resolução aplicadas ao BES e o BANIF. Neste domínio, o Banco prestou apoio ao Fundo de Resolução no acompanhamento dos contratos relativos à venda do Novo Banco e no acompanhamento da atividade da Oitante. Também se pronunciou a respeito de diversas consultas e requerimentos relacionados com os perímetros de transferência de direitos e obrigações fixados no contexto da resolução do BANIF, e colaborou com o BCE na instrução do processo que conduziu à revogação da autorização do BANIF para o exercício da atividade.

O Banco de Portugal defendeu a legalidade das medidas de resolução e sancionatórias no âmbito de um elevado número de processos, decorrentes, sobretudo, das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF. No contencioso gerido pelo Novo Banco nos tribunais portugueses e em jurisdições estrangeiras, que o Banco de Portugal acompanha, merece destaque a decisão proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça do Reino Unido no processo judicial *Oak Finance*, que reconheceu a jurisdição portuguesa como a única competente para apreciar o litígio relacionado com o cumprimento de obrigações que o Banco de Portugal declarara constituírem uma responsabilidade do BES, sendo expectável que tenha efeitos em contencioso noutras jurisdições.

Produção e divulgação de conhecimento

O Banco de Portugal produz análises e estudos sobre a economia portuguesa, a área do euro e o sistema financeiro e, na qualidade de autoridade estatística nacional, recolhe e elabora as estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos.

Em 2018, o Banco de Portugal publicou, no *Boletim Económico*, análises e projeções macroeconómicas e, no *Relatório de Estabilidade Financeira*, a avaliação das vulnerabilidades e dos riscos para a estabilidade financeira, que foram complementadas pelo estudo de temas relevantes para o entendimento da evolução descrita em cada uma das edições. A investigação centrou-se nos temas prioritários definidos na agenda de estudos para 2017-2020: os novos desafios à política monetária e à estabilidade financeira; o crescimento económico português no contexto da área do euro; e o futuro das instituições e políticas públicas em Portugal e na União Europeia. Foram concluídos 47 estudos e, no final de 2018, estavam em curso 97; outros 16 estudos encontravam-se em fase final de revisão. Estiveram envolvidos nestes estudos 135 coautores externos. A 31 de dezembro, o Laboratório de Investigação com Microdados do Banco de Portugal, instalado na Filial do Porto, acolhia 34 projetos científicos.

Na qualidade de autoridade estatística nacional, o Banco divulgou 287 mil séries estatísticas e comunicou 792 mil séries aos organismos internacionais. Reformulou a Central de Responsabilidades de Crédito – a base de dados sobre os empréstimos concedidos pelas instituições em Portugal. Esta reformulação permitiu-lhe cumprir a primeira data de reporte de informação ao sistema AnaCredit – a nova base de dados do Eurosistema sobre os créditos concedidos a empresas na área do euro –, e reforçar a qualidade da informação com que trabalha e que presta ao sistema financeiro (para avaliação do risco dos seus clientes e de quem solicita crédito às instituições), e aos cidadãos e às empresas (através dos mapas de responsabilidades de crédito, consultáveis no *site* do Banco de Portugal).

Em complemento do conhecimento produzido nas suas áreas de missão, o Banco organizou várias conferências com projeção nacional e internacional, com oradores de reconhecida reputação no meio económico e financeiro. Entre outros eventos relevantes, o Banco organizou, em maio, a *1.ª Conferência do Fórum para os Sistemas de Pagamentos – Uma nova era nos pagamentos?*, que reuniu, em Lisboa, responsáveis nacionais e europeus na área dos sistemas de pagamentos

para debater o impacto da inovação tecnológica e da nova legislação europeia neste domínio. Em setembro, promoveu a *Conferência sobre Supervisão Comportamental Bancária – Novos desafios dez anos depois da crise financeira*, na qual delegações de autoridades de supervisão de vários pontos do mundo refletiram sobre a agenda de trabalhos da supervisão comportamental e os seus crescentes desafios, nomeadamente os decorrentes da inovação financeira. Em novembro, recebeu a presidente do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu, Danièle Nouy, na conferência *Quatro anos de Mecanismo Único de Supervisão: lições e desafios futuros*, que contou com a participação dos principais bancos portugueses. Nesse mês, decorreu igualmente a nona edição da conferência *Desenvolvimento Económico Português no Espaço Europeu*, que contou com a intervenção principal de John Van Reenen, economista do Massachusetts Institute of Technology. Em dezembro, Jean-Victor Louis, professor emérito da Université Libre de Bruxelles, foi o orador principal do primeiro seminário jurídico do Banco de Portugal, sobre a reforma da União Económica e Monetária. O Banco acolheu ainda os governadores do Banco de Espanha, Luis Linde, e do Banco Central da Suécia, Stefan Ingves, bem como do presidente do grupo Standard Chartered, José Viñals, que proferiram palestras sobre temas relacionados com os desafios do sistema financeiro e da integração europeia.

O Banco voltou a reforçar as suas ações de comunicação, incluindo nas redes sociais, com o objetivo de promover o conhecimento sobre os temas relacionados com as suas áreas de missão. Publicou 241 comunicados, 62 intervenções públicas dos seus responsáveis e 43 descodificadores. Em complemento das contas já abertas no LinkedIn, no Twitter e no Youtube, aderiu ao Instagram, prosseguindo o esforço de diversificação dos canais de contacto com o público. Também lançou uma nova publicação regular – o *Relatório da Implementação da Política Monetária*.

Divulgou informação sobre os desenvolvimentos com impacto sobre os clientes bancários, com destaque para a medida macroprudencial aplicada aos novos contratos de crédito celebrados com os consumidores, para o lançamento do comparador de comissões, para as alterações regulamentares no crédito hipotecário e nos serviços mínimos bancários, e para a disponibilização dos novos mapas de responsabilidades de crédito. Lançou a campanha de educação financeira #ficaadica para sensibilizar os jovens para os cuidados a observar na utilização dos canais digitais, tendo em vista a prevenção do sobre-endividamento e da fraude financeira. No Museu do Dinheiro, o Banco inaugurou um centro de educação financeira, que complementou a sua oferta educativa neste domínio. Tirando partido da abrangência da sua rede de agências e delegações, organizou 843 ações de formação por todo o país, com um total de 23 815 participantes.

No âmbito da sua política de responsabilidade social, desenvolveu um conjunto de iniciativas destinadas, sobretudo, a apoiar a integração de crianças e adolescentes, nomeadamente pela promoção do sucesso escolar e da leitura.

O Banco de Portugal realizou 130 ações de cooperação técnica com os seus homólogos de países emergentes e em desenvolvimento, 93 das quais com países de língua portuguesa. Estabeleceu ainda dois novos acordos de cooperação técnica, com a Autoridade Monetária de Macau e com o Banco Central de Marrocos.

Gestão interna

Em 2018, o Banco de Portugal prosseguiu o aperfeiçoamento do seu modelo de governo interno e de funcionamento, tendo em vista a incorporação das melhores práticas do Eurosistema e a gestão eficiente dos recursos colocados à sua disposição.

Em resposta às novas exigências associadas à transformação digital e ao alargamento das atribuições do Banco de Portugal, foram introduzidas alterações à estrutura orgânica de vários departamentos,

abrangendo, entre outras, as funções de supervisão prudencial e comportamental, a superintendência dos sistemas de pagamentos, a comunicação, a gestão dos sistemas e tecnologias da informação e os serviços jurídicos.

O Gabinete de Proteção de Dados do Banco de Portugal conduziu um diagnóstico exaustivo sobre a forma como o Banco de Portugal trata dados pessoais e lançou um plano de ação tendente a assegurar a conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, que entrou em vigor a 25 de maio de 2018.

O regime normativo interno em matéria de ética e conduta foi reforçado, com a sistematização dos procedimentos de prevenção de conflito de interesses e de controlo dos limites às transações financeiras privadas. Paralelamente, o Banco Central Europeu aprovou um *Código de Conduta Único* para os membros dos órgãos de decisão dos bancos centrais e das autoridades que integram o Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Mecanismo Único de Supervisão, que harmonizou os requisitos de conduta e mecanismos de controlo aplicáveis.

O Banco prosseguiu uma política integrada de gestão dos riscos financeiros e dos riscos operacionais aos quais está exposto no desempenho da sua atividade. Neste contexto, foi aprovada uma declaração de princípios de aceitação de risco, a qual expressa qualitativamente o grau de tolerância da instituição aos riscos a que está sujeita.

Foram realizadas 36 ações de auditoria interna, 32 de âmbito exclusivamente nacional e 4 a sistemas e processos comuns ou partilhados com o Sistema Europeu de Bancos Centrais, o Eurosistema e o Mecanismo Único de Supervisão. A auditoria interna do Banco de Portugal foi sujeita a uma avaliação de qualidade realizada por uma entidade credenciada, que concluiu pela conformidade da função em todos os domínios.

O Banco de Portugal continuou a investir na capacitação dos seus colaboradores, designadamente através de uma forte aposta na formação e no desenvolvimento de competências formais, técnicas e comportamentais.

Em 2018, foram finalizados os novos acordos de empresa do Banco de Portugal com a Federação do Setor Financeiro, com o Sindicato Nacional dos Quadros Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca. Estes acordos permitiram ao Banco de Portugal acompanhar o novo acordo coletivo de trabalho do setor bancário e adequar o enquadramento laboral interno aos novos contextos de trabalho e aos novos paradigmas na gestão de recursos humanos.

O Banco de Portugal implementou uma nova plataforma tecnológica que permite a gestão integrada da informação produzida e compilada pelas várias áreas de negócio. Esta solução permitirá, a prazo, normalizar e racionalizar a informação solicitada ao exterior e reforçar a qualidade, a completude e a tempestividade dos dados com que o Banco trabalha.

Em matéria de inovação, desenvolveu trabalhos experimentais com novas plataformas tecnológicas, incluindo num projeto do Eurosistema no domínio da política monetária. Também participou no projeto *Eurochain*, promovido pelo Banco Central Europeu para estudar a possibilidade de implementação de uma moeda digital de banco central.

Em 2018, aproveitando uma oportunidade de mercado, o Banco de Portugal adquiriu um lote de terreno no Alto dos Moinhos. Esta aquisição enquadra-se no objetivo de construção de um novo edifício de escritórios em Lisboa que permita concentrar os serviços que estão atualmente dispersos por quatro edifícios em diferentes locais da cidade. A decisão relativamente à localização e futura construção do novo edifício de escritórios ainda não está fechada, estando a ser equacionadas todas as alternativas possíveis para uma solução que seja a melhor para o Banco de Portugal e para a cidade.

1 Autoridade monetária

Este capítulo descreve a atuação do Banco de Portugal em 2018 enquanto autoridade monetária do Eurosistema/Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), primeira linha geral de orientação estratégica definida para o quadriénio 2017-2020, com o propósito de contribuir ativamente para a política monetária única.

As responsabilidades do Banco de Portugal na definição da política monetária da área do euro são partilhadas no contexto do Eurosistema e têm como objetivo principal a manutenção da estabilidade de preços. As decisões de política monetária são tomadas no Conselho do Banco Central Europeu (BCE), composto pelos governadores dos bancos centrais nacionais do Eurosistema e pelos membros da Comissão Executiva do BCE, num total de 25 membros. Em 2018, realizaram-se 21 reuniões do Conselho do BCE, 8 das quais de política monetária.

A preparação e o acompanhamento das decisões dos órgãos decisórios do BCE envolvem os Comités do Eurosistema/SEBC e respetivas subestruturas, nas quais o Banco de Portugal também participa. Esta participação é instrumental a uma intervenção influente junto do BCE, nas diversas esferas e momentos de atuação. Em 2018, o Banco participou em mais de 200 estruturas do Eurosistema/SEBC, incluindo comités e grupos de trabalho, cujas temáticas abrangem a generalidade das atividades de banco central (Figura I.1.1).

Figura I.1.1 • Comités no âmbito do Eurosistema/SEBC



Fontes: BCE, Banco de Portugal.

O Banco de Portugal intervém também em organismos internacionais de natureza económico-financeira que transcendem a escala europeia, designadamente o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco de Pagamentos Internacionais (Bank for International Settlements, BIS) e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE).

O Governador do Banco de Portugal é membro da Assembleia de Governadores do FMI e o Banco é o agente de Portugal junto da instituição, cabendo-lhe um conjunto de responsabilidades de natureza financeira e associadas ao acompanhamento da respetiva agenda e processos de decisão.

Em fevereiro de 2018, realizou-se, em Lisboa, a reunião dos membros do grupo de países que Portugal integra (*constituency*) no FMI e no Banco Mundial (BM). Em coorganização com o Ministério das Finanças, a reunião juntou os governadores destes países nas duas instituições. Os debates focaram-se nos principais temas da agenda de política e institucional do FMI e do BM, bem como nas alterações climáticas, nos seus impactos macroeconómicos e no papel das políticas públicas. O Banco participou nas Reuniões de Primavera e Anuais do FMI/BM, acompanhando as discussões relativas à evolução, riscos e perspetivas para a economia mundial, às recomendações de política e ao papel da cooperação internacional.

Em 2018, a agenda do FMI foi marcada por importantes discussões relativas à supervisão bilateral e multilateral da instituição, às políticas para o desenho de programas e condicionalidade e à inovação nos produtos e serviços financeiros. Integrando a discussão sobre o reforço da rede de segurança financeira global, prosseguiram os trabalhos relativos à 15.ª Revisão Geral de Quotas do FMI.

O Banco de Portugal participou no diálogo associado às missões que visitaram Portugal ao abrigo do Artigo IV do FMI, em maio, e no âmbito da supervisão europeia pós-programa de assistência, em junho e novembro, esta última de forma conjunta com a monitorização pós-programa do FMI. Em dezembro de 2018, Portugal concluiu o reembolso antecipado ao FMI do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, retomando assim um modelo regular de relacionamento bilateral com a instituição.

O BIS é um fórum privilegiado para a discussão e cooperação internacional entre bancos centrais. O Banco de Portugal participa na Assembleia Geral Anual e nas reuniões bimensais de governadores. Durante o ano, para além do habitual balanço relativo à situação económica e financeira global, foram debatidos temas relacionados com a regulamentação financeira internacional e a implementação das reformas de Basileia III, infraestruturas de mercado, os quadros de política macroprudencial e a governação dos bancos centrais.

No âmbito da OCDE, é de destacar a participação do Banco nas reuniões preparatórias do *Economic Survey* de Portugal.

1.1 Política monetária

Em 2018, a agenda do BCE focou-se na avaliação das perspetivas económicas da área do euro, nos desafios, nos riscos e no respetivo impacto na estabilidade de preços. A política monetária prosseguiu uma orientação acomodatória, sendo de destacar as decisões relativas ao fim das aquisições líquidas ao abrigo do programa de compra de ativos (APP, na sigla inglesa) e à orientação futura da política de reinvestimento.

O Conselho do BCE manteve as taxas de juro oficiais inalteradas em 2018, tendo a taxa das operações principais de refinanciamento permanecido em 0%, a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25% e a taxa da facilidade permanente de depósito em -0,40%.

No que se refere às medidas não convencionais de política monetária, o volume de aquisições mensais ao abrigo do APP ascendeu a 30 mil milhões de euros, no período compreendido entre

janeiro e setembro, reduzindo-se para 15 mil milhões de euros nos restantes meses de 2018. Na última reunião do ano, a 13 de dezembro, o Conselho do BCE comunicou o fim das aquisições líquidas mensais ao abrigo do APP no final de dezembro de 2018 e a manutenção da política de reinvestimento da totalidade dos pagamentos de capital dos títulos vincendos durante um período prolongado após a data da primeira subida das taxas de juro oficiais do Eurosistema¹.

No âmbito da implementação descentralizada da política monetária da área do euro, o Banco de Portugal assegurou a execução das operações de política monetária junto das instituições de crédito residentes – através da condução de operações de mercado aberto de cedência e absorção de liquidez, do processamento das facilidades permanentes e da gestão dos ativos de garantia subjacentes a estas operações – e a aquisição de ativos financeiros no âmbito dos programas de compras de ativos. Assegurou também a avaliação do estatuto de contraparte das instituições estabelecidas no país, a previsão diária das necessidades de liquidez do sistema bancário doméstico e o controlo do cumprimento das reservas mínimas.

Das 36 instituições estabelecidas em Portugal e elegíveis para acesso às operações de mercado aberto e às facilidades permanentes do Eurosistema, apenas 12 participaram em pelo menos uma operação. O Eurosistema realizou 127 operações de mercado aberto e as instituições residentes participaram em 58 dessas operações (71 operações em 2017). O recurso às facilidades permanentes de cedência de liquidez e de depósito diminuiu consideravelmente (Quadro I.1.1), o que se deve, sobretudo, à diminuição do recurso à facilidade de depósito. Ainda que num contexto de excedente de liquidez, como o observado em 2018, se pudesse esperar um aumento do recurso a esta facilidade, tal não se verificou, em larga medida por falta de incentivo, uma vez que as reservas excedentárias são remuneradas à mesma taxa da facilidade de depósito (-0,40%). O saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes com contrapartes residentes prosseguiu a tendência de decréscimo verificada nos últimos anos – e, em particular, desde o início do APP –, tendo atingido, em 2018, o valor de 20 621 milhões de euros.

Quadro I.1.1 • Execução da política monetária – principais indicadores

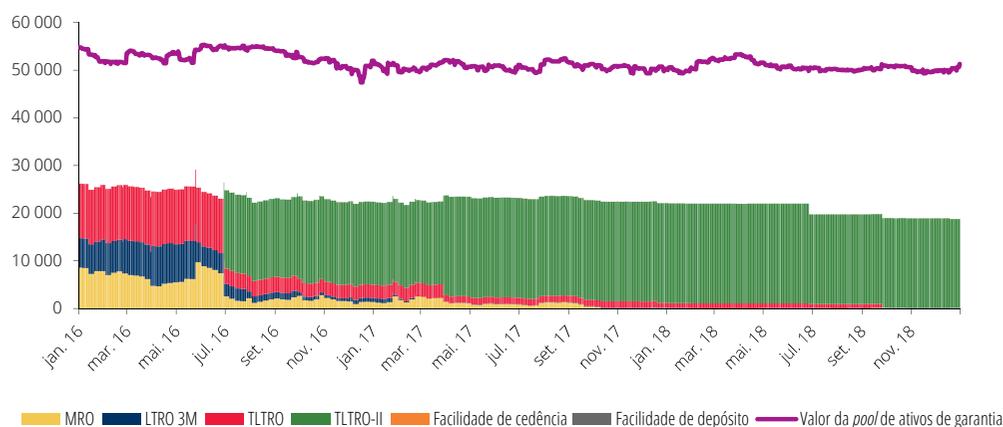
	2016	2017	2018	Δ 2018-2017
N.º de operações de mercado aberto realizadas pelo Eurosistema	136	126	127	1%
N.º de operações de mercado aberto em que participaram contrapartes residentes	83	71	58	-18%
N.º de operações de recurso às facilidades permanentes pelas contrapartes residentes	60	52	22	-58%
N.º contrapartes (residentes) elegíveis	37	37	36	-3%
N.º de contrapartes (residentes) participantes em operações de mercado aberto e facilidades permanentes	25	14	12	-14%
Saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes (contrapartes residentes, milhões de euros)	24 023	22 862	20 621	-10%
Saldo médio das <i>pools</i> de ativos de garantia (contrapartes residentes, milhões de euros)	52 938	50 772	50 728	0%
Saldo médio das carteiras de política monetária/APP (milhões de euros)	24 729	40 174	49 319	23%

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: O saldo médio das operações de mercado aberto e facilidades permanentes corresponde ao saldo das operações de cedência de liquidez, deduzido do saldo médio das operações de absorção de liquidez.

1. Os comunicados das decisões de política monetária estão disponíveis para consulta no *site* do BCE.

No que respeita à tipologia das operações de mercado aberto e facilidades permanentes no balanço do Banco de Portugal (Gráfico I.1.1), tem-se verificado uma substituição quase integral das operações principais de refinanciamento (MRO) pelas operações de refinanciamento de prazo alargado, em particular pela segunda série destas operações (TLTRO-II), que se realizaram entre junho de 2016 e março de 2017. No final de 2018, o recurso às TLTRO-II representava a quase totalidade do refinanciamento obtido pelas contrapartes portuguesas junto do Eurosistema. Esta evolução estará relacionada com as condições destas últimas operações, que incluem um financiamento estável a quatro anos e uma taxa de juro igual ou até inferior às taxas praticadas nas MRO (cujo prazo é de apenas uma semana).

Gráfico I.1.1 • Evolução do saldo e tipologia das operações de mercado aberto e facilidades permanentes e do valor de ativos de garantia | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

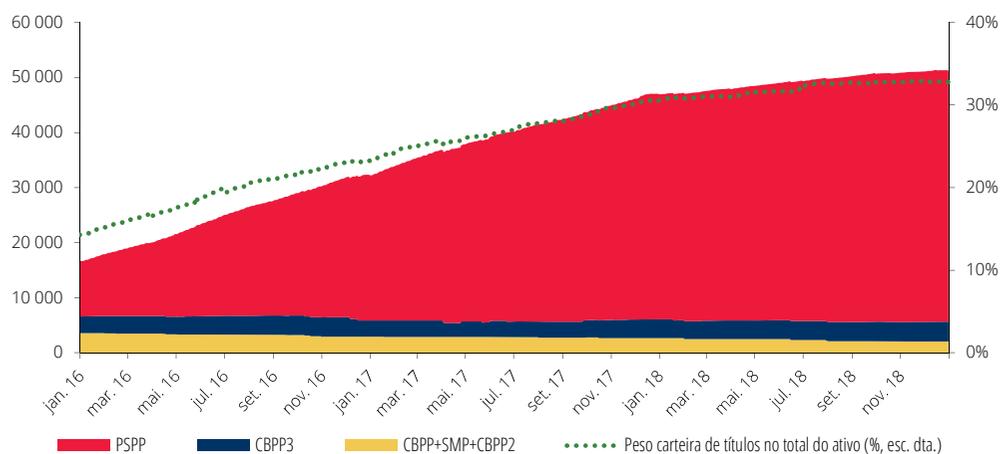
No que respeita à lista de ativos de garantia elegíveis do Eurosistema, o Banco de Portugal analisou a elegibilidade dos títulos negociados nos mercados nacionais, tendo identificado e reportado 27 novos títulos elegíveis e efetuado 1587 atualizações. No final de 2018, a lista do Eurosistema continha 124 títulos reportados pelo Banco de Portugal, num universo de 25 781 títulos elegíveis do Eurosistema.

Os ativos de garantia utilizados pelas contrapartes residentes são valorizados pelo Banco de Portugal através do preço de mercado (caso exista) ou, alternativamente, através de valorização teórica, beneficiando de medidas de controlo de risco definidas no quadro do Eurosistema e aplicadas também pelo Banco.

O saldo médio das *pools* de ativos de garantia de contrapartes portuguesas ascendeu a 50 728 milhões de euros, valor semelhante ao de 2017. As obrigações hipotecárias e os títulos emitidos pelas administrações central, regionais e locais são as categorias de ativos com maior representatividade nestas *pools*, 60% do total de ativos mobilizados pelas contrapartes portuguesas. O valor dos ativos entregues em garantia que excede as operações de crédito vivas tem vindo a aumentar gradualmente nos últimos anos, tendo inclusivamente ultrapassado o saldo das operações de cedência de liquidez.

O saldo médio das carteiras de política monetária/APP no balanço do Banco de Portugal continuou a aumentar, ainda que de forma menos significativa do que em 2017. Em 2018, o seu valor ascendia a 49 319 milhões de euros (Gráfico I.1.2). No que respeita à tipologia destas carteiras, o programa de compra de títulos de dívida do setor público (PSPP) é o mais representativo, com um peso médio de 88% no volume total das carteiras, em 2018. O peso das carteiras de títulos no total do ativo do Banco tem vindo a crescer e ultrapassava, no final de 2018, os 30%.

Gráfico I.1.2 • Evolução do saldo e tipologia das carteiras de política monetária/APP
| Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Notas: PSPP – *Public Sector Purchase Programme*. CBPP – *Covered Bonds Purchase Programme*. SMP – *Securities Market Programme*.

A participação na política monetária única requer a gestão dos riscos inerentes, os quais, dependendo dos programas ou dos ativos recebidos em garantia, são suportados pelo Banco de Portugal ou partilhados pelo conjunto do Eurosistema em função da chave de capital de cada banco central nacional. No caso dos programas de compras, está em causa uma exposição direta aos emitentes dos ativos adquiridos. No caso das operações de concessão de crédito, o risco está associado às contrapartes e, de forma indireta, à natureza dos ativos recebidos em garantia.

O Banco de Portugal assegurou o controlo do risco envolvido nas operações de política monetária através da aplicação de critérios de elegibilidade das contrapartes e dos respetivos ativos de garantia, da imposição de margens de avaliação ao valor destes ativos e de limites à sua utilização, conforme previsto no quadro operacional do Eurosistema.

A evolução global dos riscos associados às operações de política monetária foi acompanhada no quadro da política de gestão integrada dos riscos financeiros e dos riscos operacionais, prosseguida pelo Banco de Portugal (Capítulo 4). O Banco monitorizou e analisou também o desempenho dos sistemas de notação de risco usados pelas instituições de crédito nacionais para aplicação aos ativos entregues para garantia nas operações de crédito do Eurosistema.

Merece ainda referência em 2018 o acompanhamento pelo Banco do processo judicial *Weiss*, junto do Tribunal de Justiça da União Europeia, que concluiu sobre a legalidade do programa do BCE de compra de títulos de dívida do setor público em mercados secundários. A intervenção do Banco de Portugal neste processo consubstanciou-se no envio de observações escritas e na participação na audiência de alegações.

1.2 Gestão de ativos

O Banco de Portugal gere dois tipos de carteiras: i) uma carteira de reservas externas do BCE, correspondente à transferência de ativos de reserva do Banco para aquela instituição, no início da União Económica e Monetária, de acordo com a sua chave de capital; e ii) uma carteira de ativos de investimento próprios. A posição do Banco em ativos financeiros não relacionados com a política monetária está condicionada ao limite estabelecido no Acordo sobre Ativos Financeiros

Líquidos celebrado entre os bancos centrais nacionais da área do euro e o BCE². Em 2018, o saldo médio de ativos financeiros líquidos do Banco de Portugal foi de 6434 milhões de euros.

Gestão de reservas externas do BCE

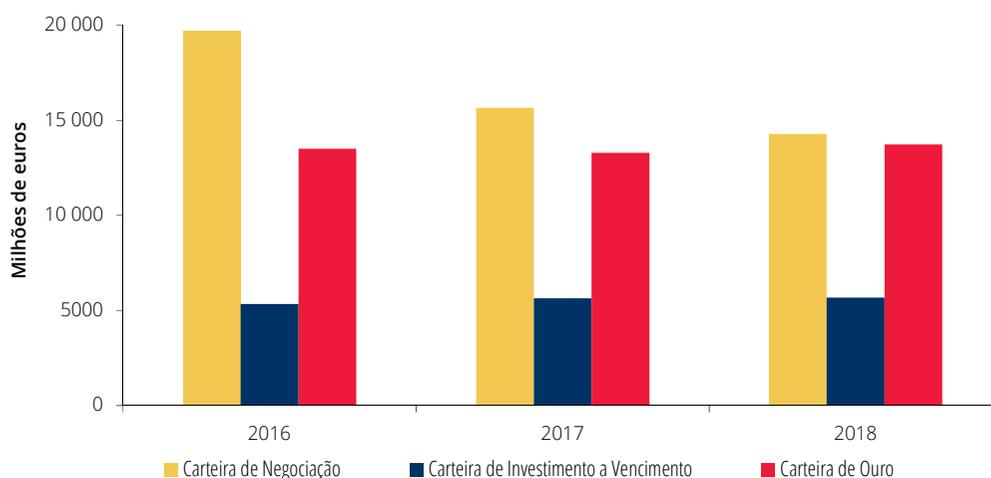
As reservas externas do BCE são geridas de modo descentralizado, com base num contrato de agência celebrado com os bancos centrais nacionais do Eurosistema. No contexto do modelo de especialização por moedas, o Banco de Portugal é responsável, desde o início de 2012, pela gestão de uma carteira denominada em dólares norte-americanos (USD). Desde janeiro de 2015, esta gestão é feita em conjunto com o Banco Central da Lituânia, integrando o montante de reservas do BCE atribuídas aos dois países. Em 31 de dezembro de 2018, a carteira ascendia a 1764 milhões de dólares (1541 milhões de euros).

Gestão de ativos de investimento próprios

A carteira de ativos de investimento próprios do Banco é constituída por ativos denominados em euros, ativos denominados em moedas externas e ouro. Os ativos da carteira de negociação, denominados maioritariamente em euros, são geridos de forma ativa e valorizados a preços de mercado. Os ativos da carteira de investimento a vencimento são detidos até à maturidade e contabilizados de acordo com o princípio do custo amortizado. Os ativos em ouro são valorizados a preços de mercado.

Em 31 de dezembro de 2018, a carteira de ativos de investimento próprios do Banco ascendia a 33 688 milhões de euros. A descida de 2,5% face ao ano anterior resultou, em grande medida, da decisão de redução de ativos, por contrapartida da redução das responsabilidades TARGET (Gráfico I.1.3), num contexto de taxas de juro muito baixas ou mesmo negativas na área do euro.

Gráfico I.1.3 • Carteira de ativos de investimento próprios



Fonte: Banco de Portugal.

O valor da carteira de negociação, a preços de mercado e tendo por referência as taxas de câmbio do final de 2018, situava-se em 14 266 milhões de euros, o que representa uma redução de 9% face ao final de 2017. Destes ativos, 86% eram denominados em euros.

2. Mais detalhes disponíveis no *site* do BCE.

A carteira de investimento a vencimento praticamente não se alterou face ao ano anterior, tendo-se aplicado os fundos vencidos no ano em emitentes e prazos que permitissem maximizar os rendimentos futuros.

À semelhança dos anos anteriores, a quantidade de ouro detida pelo Banco (382,5 toneladas) não se alterou. O respetivo valor, em euros, aumentou 3%, refletindo a valorização do ouro face ao euro.

A evolução global dos riscos associados às operações de gestão de ativos foi acompanhada no quadro da política de gestão integrada dos riscos financeiros e dos riscos operacionais prosseguida pelo Banco de Portugal (Capítulo 4).

O risco das operações de gestão de ativos de investimento próprios foi controlado através da imposição de critérios de elegibilidade e limites às instituições, aos países, às operações e aos instrumentos envolvidos, tendo em conta os riscos de crédito, cambial e de taxa de juro dos ativos e operações. Esses critérios e limites foram aprovados pelo Conselho de Administração e refletem o objetivo de otimização da remuneração, preservando o capital e mantendo o risco em níveis compatíveis com a cobertura proporcionada pelos fundos próprios do Banco.

A gestão dos ativos de investimento próprios tem, no que respeita à carteira de negociação, por base uma carteira de referência estratégica aprovada pelo Conselho de Administração, em relação à qual se estabelece uma margem de flexibilidade permitida à gestão. Aquela carteira de referência traduz a discussão de cenários e projeções para as principais variáveis económico-financeiras e vigora pelo período de um ano, podendo ser objeto de revisão intercalar.

A valorização, o cálculo da rendibilidade e o controlo dos limites e das restrições às operações de gestão de ativos são assegurados diariamente por um sistema de informação interno idêntico ao utilizado pelo BCE e pela generalidade dos bancos centrais nacionais do Eurosistema. Este sistema assegura também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e das principais medidas de risco, permitindo à função de gestão de risco controlar de forma independente e sistemática o ciclo de vida de todas as operações, desde a contratação à liquidação.

1.3 Sistemas e meios de pagamentos

Em 13 de novembro de 2018, entrou em vigor o novo Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica (RJSPME). Este regime consta do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, e transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva de Serviços de Pagamento revista, ou DSP2³.

De entre as inovações com impacto para os utilizadores nacionais, destaca-se a consagração e regulação de dois novos tipos de serviços de pagamento: os serviços de informação sobre contas e os serviços de iniciação de pagamentos. Estas inovações alteram o paradigma dos serviços bancários, uma vez que, mediante consentimento do cliente, as suas contas domiciliadas e geridas em bancos passam a poder ser acedidas por outros prestadores de serviços de pagamento.

Outra alteração que merece destaque é o reforço das condições de segurança para a execução de operações de pagamento eletrónicas, designadamente através da adoção de mecanismos de autenticação forte. A autenticação forte do cliente assenta na utilização de dois ou mais elementos

3. Diretiva (UE) 2015/2366, de 25 de novembro.

pertencentes às seguintes categorias: conhecimento (algo que só o utilizador conhece), posse (algo que só o utilizador possui) e inerência (algo que o utilizador é).

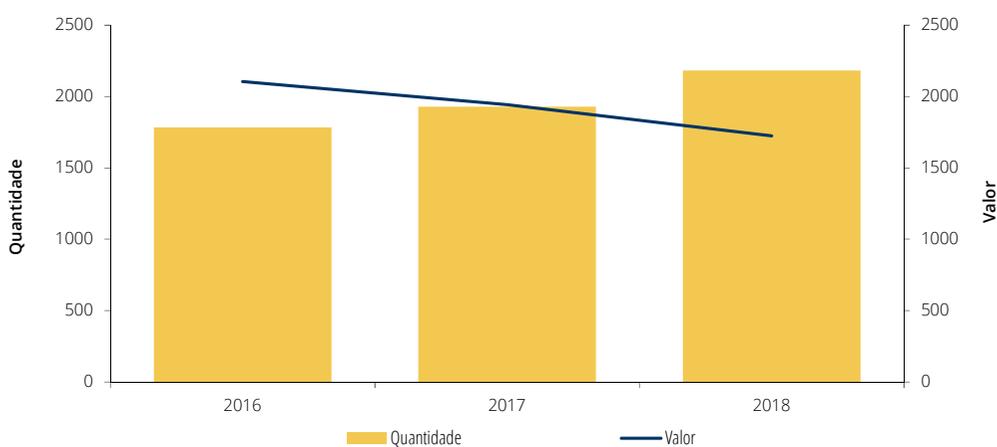
Em complemento à DSP2, foi publicado o Regulamento que estabelece as normas técnicas de regulamentação relativas à autenticação forte do cliente e às normas abertas de comunicação comuns e seguras⁴. Estas normas são diretamente aplicáveis em todos os Estados-Membros, a partir de 14 de setembro de 2019.

O Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, estabelece o Banco de Portugal como autoridade competente, na jurisdição nacional, para assegurar a implementação deste novo enquadramento regulamentar (Caixa 1). Adicionalmente, aquele diploma contempla as medidas de implementação de três regulamentos europeus: (i) o Regulamento relativo aos pagamentos transfronteiriços na Comunidade⁵; (ii) o Regulamento que estabelece requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos em euros⁶; e, (iii) o Regulamento relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões⁷. Compete também ao Banco de Portugal fiscalizar o cumprimento da generalidade dos deveres estabelecidos nestes Regulamentos.

Sistemas de pagamentos por bruto e de liquidação de títulos

Em 2018, o TARGET2-PT (componente portuguesa do sistema de liquidação por bruto, em tempo real, de pagamentos em euros) registou uma disponibilidade de 99,98% e processou cerca de 2,2 milhões de operações, no valor de 1724 mil milhões de euros (Gráfico I.1.4). Em relação a 2017, a quantidade de operações liquidadas aumentou 13%, devido, essencialmente, ao crescimento das operações entre instituições financeiras (transferências de clientes e interbancárias). Já o valor liquidado sofreu uma redução de 11%, justificada sobretudo pela queda do valor das operações interbancárias.

Gráfico I.1.4 • Movimento global do TARGET2-PT | Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

4. Regulamento Delegado (UE) 2018/389, de 27 de novembro de 2017.

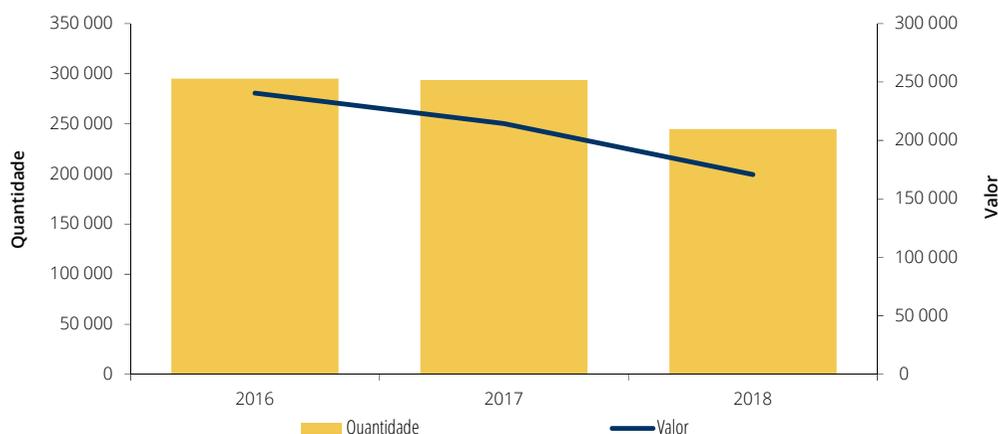
5. Regulamento (CE) n.º 924/2009, de 16 de setembro.

6. Regulamento (UE) n.º 260/2012, de 14 de março.

7. Regulamento (UE) n.º 2015/751, de 29 de abril.

No TARGET2-Securities (T2S), foram liquidadas pela comunidade nacional 244 702 instruções de títulos, no valor de aproximadamente 171 mil milhões de euros, o que representa diminuições de 17% em quantidade e de 20% em valor relativamente a 2017 (Gráfico I.1.5).

Gráfico I.1.5 • Liquidações de títulos da comunidade nacional | Quantidade em unidades e valor em mil milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: Os valores até março de 2016 referem-se às operações da Interbolsa liquidadas no TARGET2.

Em 2018, foram ainda asseguradas as atividades de ligação do Banco de Portugal ao serviço de liquidação de pagamentos imediatos pan-europeu do Eurosistema, o TARGET Instant Payment Settlement (TIPS), que arrancou em 30 de novembro de 2018. Foram também acompanhados os trabalhos de especificação dos requisitos para a consolidação, em termos técnicos e funcionais, do TARGET2 com o T2S e a respetiva evolução dos serviços de liquidação por bruto em tempo real.

Sistema de pagamentos de retalho

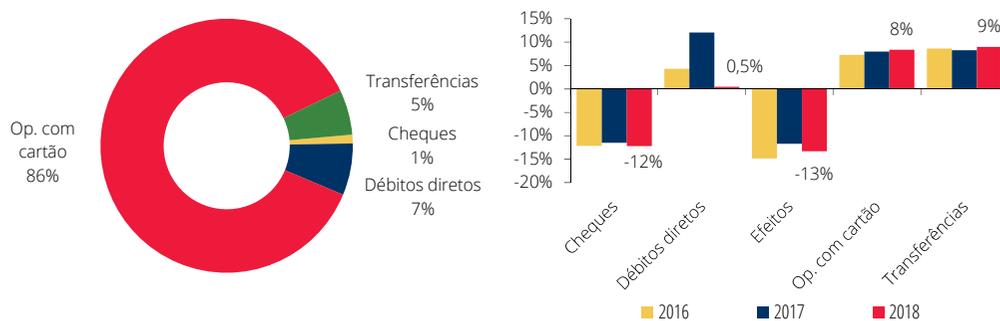
O ano de 2018 foi marcado pelos trabalhos de implementação do novo mecanismo de gestão de risco do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), sistema de pagamentos de retalho que assegura a compensação das operações com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito, cartões bancários e transferências imediatas. Este novo mecanismo consiste na prestação de uma garantia (em numerário ou ativos de garantia) por cada um dos participantes diretos no SICOI.

Em 2018, o SICOI processou 2,7 mil milhões de pagamentos, no valor de 491 mil milhões de euros, aumentando 8% e 7%, respetivamente, em relação a 2017. Esta evolução foi impulsionada, em grande medida, pelo incremento das operações de pagamento baseadas em cartão (8% em quantidade e 9% em valor) e das transferências a crédito (9% em quantidade e 12% em valor). Prosseguiu o decréscimo dos pagamentos com cheques (menos 12% em quantidade e 6% em valor) e com efeitos (menos 13% em quantidade e 9% em valor), reforçando a tendência de decréscimo continuado do uso de instrumentos assentes em papel e a crescente utilização de instrumentos eletrónicos.

As operações de pagamento baseadas em cartão representaram 86% da quantidade total de operações compensadas no SICOI em 2018. Já as transferências a crédito corresponderam a 51% do valor global processado (Gráficos I.1.6 e I.1.7)⁸.

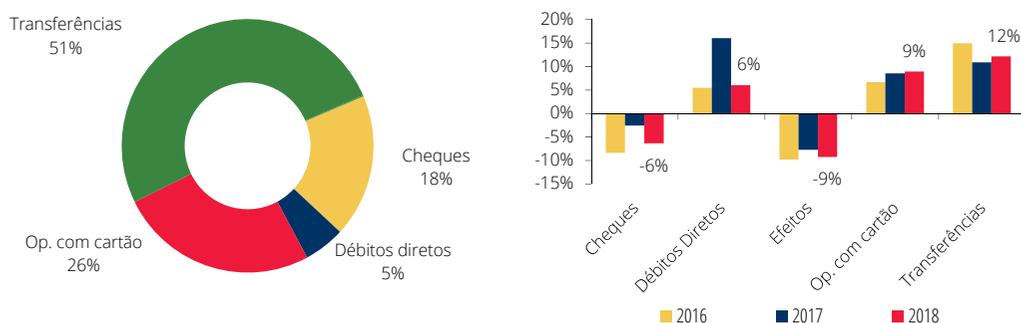
8. Informação adicional disponível no *Relatório dos Sistemas de Pagamentos*, publicado no site do Banco de Portugal.

Gráfico I.1.6 • Peso relativo dos instrumentos de pagamento e taxas de crescimento homogêneas, número de operações no SICOI em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.1.7 • Peso relativo dos instrumentos de pagamento e taxas de crescimento homogêneas, valor das operações no SICOI em 2018



Fonte: Banco de Portugal.

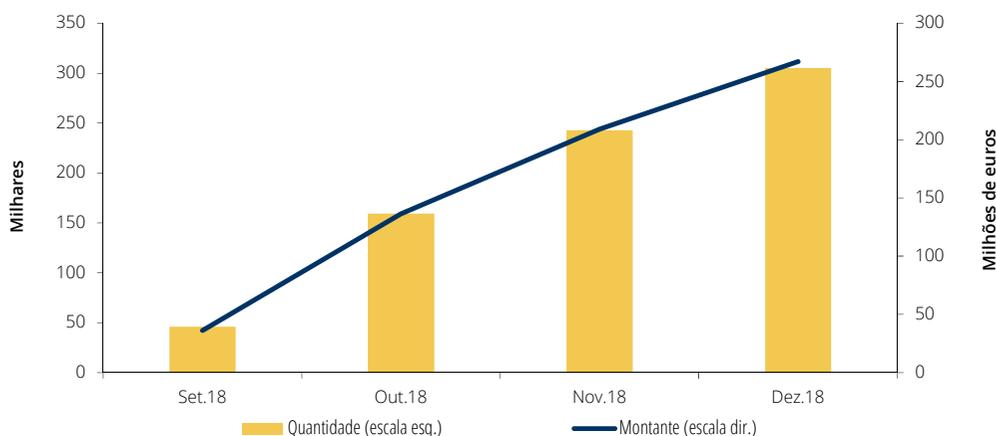
Em setembro de 2018, o SICOI passou a permitir o processamento de transferências imediatas. As transferências imediatas podem ser ordenadas durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano. A subsequente disponibilização dos fundos nas contas dos beneficiários ocorre em poucos segundos. Este novo subsistema é o primeiro, no SICOI, a permitir compensação e liquidação em tempo real.

Ainda que, em 2018, estas transferências tenham tido uma expressão diminuta no conjunto de operações do SICOI (representaram 0,03% do número de operações e 0,1% do valor total), este instrumento de pagamento foi rapidamente adotado por particulares e empresas, o que é demonstrado pela elevada taxa de crescimento média mensal (mais de 40% em número e em valor de operações) registada entre setembro e dezembro de 2018 (Gráfico I.1.8).

Apesar de, no seu lançamento, esta solução de adesão facultativa não garantir a cobertura total dos prestadores de serviços de pagamento de retalho a operar em Portugal, nem estar disponível em todos os canais de relacionamento com clientes (balcão, aplicações móveis, *homebanking*), a 31 de dezembro, cerca de 95% das contas de depósito abertas em Portugal já podiam ser beneficiárias de transferências imediatas, alcançando-se assim uma extensa cobertura nacional.

As transferências imediatas potenciam importantes ganhos de eficiência, quer para os ordenantes de pagamentos, quer para os beneficiários, esperando-se que passem a assumir uma posição de preponderância nos hábitos dos utilizadores de serviços de pagamento nacionais.

Gráfico I.1.8 • Evolução mensal das transferências imediatas processadas no SICOI em 2018
| Quantidade de operações em milhares e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

No âmbito da prevenção do uso indevido de cheque, o Banco de Portugal gere e difunde pelo sistema bancário uma listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR). Em 2018, foram incluídas 9143 entidades nesta lista e removidas 10 979, por decisão do Banco ou por cumprimento do prazo legal. Em 31 de dezembro de 2018, a listagem era composta por 15 427 entidades, o que representa uma redução de 11% relativamente a 2017, em consonância com a diminuição da utilização do cheque em Portugal.

Em 2018, registaram-se 7026 consultas à LUR através do *site* do Banco de Portugal. Adicionalmente, o Banco respondeu a 215 pedidos de informação apresentados por escrito sobre estas matérias e prestou esclarecimentos a 2790 utentes de serviços bancários, através dos serviços de atendimento ao público da sede e da sua rede regional.

Superintendência dos sistemas de pagamentos

O Banco de Portugal monitoriza e avalia o desempenho das infraestruturas do mercado financeiro, numa perspetiva operacional e de análise de riscos de liquidez, de concentração e de crédito, com vista a garantir o bom funcionamento das infraestruturas e a confiança dos agentes económicos nos mercados financeiros.

Em 2018, o Banco avaliou o sistema de cartões Multibanco, concluindo que este observa todos os requisitos de superintendência que lhe são aplicáveis. Enquanto autoridade relevante ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento CSDR⁹ (ou seja, na qualidade de banco central emissor da moeda de liquidação das transações de títulos e banco central que operacionaliza a liquidação da componente financeira dessas transações) e em representação do Eurosistema, emitiu um parecer global positivo relativamente à autorização da Interbolsa S. A. para exercício da atividade de central de valores. O Banco participou ainda na avaliação preliminar do TIPS pelo Eurosistema, na sequência da sua entrada em funcionamento, e prosseguiu o acompanhamento regular do funcionamento dos sistemas de pagamento de retalho (SICOI) e de grande montante (TARGET2-PT),

9. Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho, relativo à melhoria da liquidação de valores mobiliários na União Europeia e às centrais de valores mobiliários.

bem como do T2S. Adicionalmente, realizou uma análise da ciber-resiliência de infraestruturas do mercado Português (SICOL, OMIClear e Interbolsa), com base num questionário harmonizado do Eurosistema e no âmbito da implementação da sua estratégia de ciber-resiliência¹⁰, com resultados bastante satisfatórios.

Notas e moeda metálica

Em 2018, o Banco deu início ao processo de lançamento das duas últimas denominações da série "Europa", que entrarão em circulação no dia 28 de maio de 2019: as novas notas de 100 e 200 euros.

No âmbito da gestão de numerário, o ano de 2018 foi marcado por um incremento generalizado da atividade operacional: as operações de depósito e de levantamento de notas junto do Banco de Portugal registaram aumentos superiores a 6% e foi verificada a genuinidade e a qualidade de 698 milhões de notas recebidas do público e das instituições de crédito (mais 51 milhões de notas do que em 2017), das quais 127 milhões foram consideradas incapazes. Embora a maioria das notas seja processada com recurso a máquinas de alta velocidade, as notas que chegam ao Banco em estado de elevada degradação ou fragmentação são sujeitas a um complexo processo manual de análise e valorização. Em 2018, o Banco valorizou 32 167 notas de euro e 5696 notas de escudo nestas condições, um volume de notas ligeiramente inferior ao de 2017.

Foram ainda retiradas de circulação 18 047 notas contrafeitas (correspondendo a 3% do total de notas apreendidas na área do euro), maioritariamente de 20 e de 50 euros.

No que diz respeito à moeda metálica, foi estabelecido um acordo de regularização de excedentes, com o banco central da Eslováquia, em moldes semelhantes aos do acordo firmado em 2017 com o banco central da Irlanda. O novo acordo consubstanciou-se no envio, para o banco central da Eslováquia, de 10 milhões de moedas de 2 euros, excedentárias em Portugal, por troca de 20 milhões de moedas de 1 euro, excedentárias naquele país.

Em 2018, o processo de regularização de excedentes de moeda de coleção em posse do sistema bancário conheceu avanços muito significativos, resultando na entrega ao Banco de Portugal de cerca de 1 milhão de moedas, com um valor superior a 6 milhões de euros.

Em novembro, as operações de troco e destroco de numerário ao público que vinham sendo desenvolvidas na agência de Castelo Branco foram descontinuadas, dada a procura muito reduzida deste serviço e o facto de o mesmo também ser prestado pelos balcões das instituições de crédito.

10. Para mais informações sobre a estratégia de ciber-resiliência do Eurosistema, sugere-se a consulta do *site* do Banco Central Europeu.

Caixa 1 • Acompanhamento da transformação digital no sistema financeiro

Nos últimos anos, ocorreram mudanças muito significativas na oferta de serviços financeiros, fruto da disrupção tecnológica, da pressão sofrida pelos bancos para reduzirem custos, da mudança de comportamento dos consumidores e da entrada de novos intervenientes no sistema financeiro. O Banco de Portugal tem acompanhado estas alterações, quer enquanto regulador e supervisor do sistema financeiro, quer enquanto parceiro de diálogo com o mercado. Adicionalmente, o Banco tem vindo a ajustar a sua estrutura organizacional para acomodar as novas exigências decorrentes da transformação digital.

Enquanto regulador e supervisor

A transformação digital no sistema financeiro é um tema central para a missão de salvaguarda da estabilidade financeira. Deste modo, o Banco de Portugal tem participado nos trabalhos de desenvolvimento de nova legislação e regulamentação da União Europeia nesta vertente e, enquanto autoridade nacional responsável pela supervisão (macroprudencial, prudencial e comportamental), tem vindo a tomar medidas para dar resposta às novas exigências regulamentares e às novas realidades do setor financeiro.

O Banco tem estado intensamente envolvido na elaboração das várias propostas regulamentares relacionadas com a transformação digital, nomeadamente ao nível do Mecanismo Único de Supervisão, da Autoridade Bancária Europeia, do Comité Conjunto das Autoridades de Supervisão Europeias e da Comissão Europeia.

A 13 de novembro de 2018, entrou em vigor o novo Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica. Este regime consta do Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, e transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva de Serviços de Pagamento revista (DSP2). O novo regime traz várias inovações, designadamente:

- Estabelece condições de segurança reforçadas para a execução de operações de pagamento eletrónicas através da adoção de mecanismos de autenticação forte;
- Regula dois novos tipos de serviços de pagamento: os serviços de informação sobre contas e os serviços de iniciação de pagamentos. Os serviços de informação sobre contas permitem ao utilizador consultar, numa aplicação ou num *site* da internet, informação sobre as contas que detém junto de um ou vários bancos, desde que as contas sejam acessíveis *online*. Os serviços de iniciação de pagamentos possibilitam ao utilizador iniciar operações de pagamento *online* sem que tenha de interagir com o seu banco;
- Introduce duas novas obrigações de reporte, por parte dos prestadores de serviços de pagamento ao Banco de Portugal: a comunicação de incidentes de carácter severo e o fornecimento de dados estatísticos sobre fraudes relacionadas com os diferentes meios de pagamento.

Em complemento à DSP2, a Comissão Europeia publicou um regulamento que estabelece as normas técnicas de regulamentação relativas à autenticação forte do cliente e às normas abertas de comunicação comuns e seguras¹¹. Estas normas são diretamente aplicáveis em todos os Estados-Membros a partir de 14 de setembro de 2019.

11. Regulamento Delegado (UE) 2018/389, de 27 de novembro de 2017.

O Banco de Portugal é a autoridade competente, na jurisdição nacional, para assegurar a implementação deste novo quadro regulamentar. Neste âmbito, o Banco é responsável por verificar o cumprimento das obrigações dos prestadores de serviços de pagamento que gerem as contas de pagamento (em regra, bancos) relativamente à disponibilização de *interfaces* que permitam que outros prestadores de serviços acedam às contas dos seus clientes, bem como à implementação de mecanismos de autenticação forte apropriados.

A entrada em vigor do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica exigiu ainda a revalidação pelo Banco de Portugal das autorizações concedidas às instituições de pagamento e às instituições de moeda eletrónica que iniciaram a sua atividade no período anterior a 13 de janeiro de 2018 (13 instituições de pagamento e 1 de moeda eletrónica). Para que a revalidação das autorizações fosse concluída no mais curto espaço de tempo após a publicação do regime, o Banco solicitou às instituições em causa que submetessem antecipadamente os elementos instrutórios necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos de autorização. Em meados de dezembro de 2018, o Banco de Portugal revalidou a autorização concedida às 14 instituições.

Adicionalmente, e para promover a adoção atempada das novas obrigações de reporte, o Banco de Portugal realizou *workshops* específicos sobre estes temas, dirigidos aos prestadores de serviços de pagamento.

No âmbito da supervisão prudencial, foram realizadas inspeções para avaliação do risco associado às tecnologias da informação (TI) nas instituições de crédito residentes. Estas inspeções, que envolveram equipas especializadas, incidiram sobre: o governo e auditoria interna à função de risco de TI; infraestrutura de TI, para avaliar o alinhamento entre as necessidades da instituição e o suporte aos processos de negócio; gestão de segurança tecnológica e de operações, com enfoque na política de gestão de acessos, segregação de funções e gestão de alterações e de incidentes; e gestão da qualidade de dados, em particular relacionada com reportes regulamentares.

No âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, o Banco de Portugal estabeleceu, no Aviso n.º 2/2018, deveres que as instituições têm de observar na externalização de serviços (*outsourcing*), bem como requisitos de admissibilidade do recurso a meios de comunicação à distância para comprovar os elementos de identificação dos seus clientes. Adicionalmente, o Banco de Portugal direcionou parte da sua atividade inspetiva neste domínio para verificar a forma como as instituições supervisionadas utilizam as novas tecnologias no cumprimento do dever de identificação e diligência, através da realização de oito inspeções de natureza temática.

O crescente recurso a canais digitais para a contratação de produtos e serviços bancários de retalho tem também colocado novos desafios ao exercício do mandato de supervisão comportamental do Banco de Portugal. A utilização de canais digitais traz benefícios para os clientes bancários, que, desta forma, podem contratar produtos e serviços de forma mais célere e conveniente, mas também acarreta alguns riscos. A conveniência e celeridade podem induzir os clientes bancários a adquirirem bens e serviços sem uma adequada ponderação das respetivas características e dos riscos envolvidos. Por este motivo, o Banco de Portugal tem acompanhado e fiscalizado a conduta das instituições supervisionadas neste domínio, procurando assegurar que, também nos canais digitais, elas cumprem os deveres de informação e de assistência aos clientes e potenciais clientes. O Banco tem também verificado se, nos canais digitais, as instituições disponibilizam mecanismos de segurança adequados, designadamente na autenticação forte dos clientes.

Para melhor assegurar a monitorização e a fiscalização da comercialização de crédito aos consumidores através de canais digitais, o Banco de Portugal exigiu às instituições de crédito e às sociedades financeiras o reporte de informação sobre a comercialização de produtos de crédito aos consumidores iniciada e concluída através de canais digitais (Carta Circular do Banco de Portugal n.º 4/2018). Com base na informação recebida, realizaram-se ações de inspeção aos processos de contratação adotados pelas instituições nas respetivas aplicações, *homebanking* e plataformas informáticas. Foram transmitidas recomendações às instituições sobre o adequado cumprimento dos deveres de informação e assistência, práticas de contratação e procedimentos de segurança, as quais tiveram por base os ensinamentos da economia comportamental e as melhores práticas internacionais.

Em complemento da regulação e da fiscalização, o Banco de Portugal lançou uma campanha de educação financeira para os alunos do ensino secundário, com recomendações para uma utilização mais segura dos canais digitais (Capítulo 3). Foram igualmente divulgados no Portal do Cliente Bancário conteúdos sobre a utilização segura de canais digitais e sobre os riscos associados à recolha e tratamento, pelas instituições financeiras, de grandes volumes de informação (em inglês, *big data*), usados na previsão de comportamentos e padrões de consumo.

Enquanto parceiro de diálogo com o mercado

O Banco tem dialogado e cooperado com os participantes de mercado de forma a criar condições que permitam a inovação no mercado financeiro português. Esta abordagem permite também ao Banco acumular conhecimento e experiência, reforçando o seu papel de regulador e formulador de políticas.

Inspirados nas melhores práticas ao nível europeu e nas recomendações da Comissão Europeia, o Banco de Portugal, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em parceria com a Portugal Fintech, lançaram, em 2018, o *Portugal FinLab*¹². O *Portugal FinLab* é um canal de comunicação privilegiado entre os reguladores e as empresas, vocacionado para projetos inovadores no setor financeiro português. Além de constituir uma vantagem competitiva para atrair empresas internacionais, esta iniciativa tem permitido acompanhar, em ambiente controlado, os novos projetos e os seus promotores, aumentando o conhecimento sobre as dinâmicas de inovação.

O Banco de Portugal preparou e executou um plano de atividades sobre a inovação digital, que resultou, entre outras iniciativas, na realização de dois encontros com *Fintech* (*Fintech Meetings*), em Lisboa e em Braga, sobre as oportunidades e os desafios da Diretiva dos Serviços de Pagamento revista, bem como no lançamento do canal *Fintech+* no *site* do Banco de Portugal, dedicado ao esclarecimento de questões relacionadas com a inovação nos produtos e serviços financeiros.

Em 2018, foi ainda realizado um estudo de caracterização de mercado, com base num inquérito aos bancos sobre os seus planos e projetos *Fintech*, e elaborada uma análise, na perspetiva da estabilidade financeira, sobre as *Fintech*, publicada no *Relatório de Estabilidade Financeira* de dezembro.¹³

12. <https://www.portugalfinlab.org/>

13. O *Relatório de Estabilidade Financeira* está disponível para consulta no *site* do Banco de Portugal.

O diálogo com o mercado fez-se também através do Fórum para os Sistemas de Pagamentos, estrutura consultiva do Banco de Portugal que reúne os principais intervenientes nacionais na oferta e na procura de serviços de pagamento e que tem por missão contribuir para a implementação de soluções de pagamentos seguras, eficientes e inovadoras no mercado português, em particular, aspetos relacionados com a transformação digital.

Impacto na estrutura organizacional e de governo

Para assegurar o acompanhamento tempestivo da evolução tecnológica do setor financeiro, o Banco de Portugal criou um grupo de trabalho permanente, no âmbito da comissão especializada interna para a supervisão e estabilidade financeira, dedicado aos temas da inovação digital e *Fintech*, coordenado por um membro do Conselho de Administração. Este grupo multidisciplinar, que envolve os departamentos de supervisão, sistemas de pagamentos, mercados, sistemas e tecnologias da informação e a área de estratégia e desenvolvimento organizacional, acompanhou a execução das iniciativas acima referidas e promoveu reflexões internas sobre o impacto das *Fintech* no setor financeiro e na atividade dos reguladores.

Em resposta às novas exigências associadas à transformação digital, no Departamento de Supervisão Prudencial, foi criada uma equipa dedicada para avaliar o perfil de risco tecnológico, o impacto da digitalização no modelo de negócio das instituições e participar em inspeções neste domínio; no Departamento de Supervisão Comportamental, foi constituída uma equipa funcional para acompanhar o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas e realizar ações de inspeção específicas para avaliar o cumprimento dos requisitos de informação e a assistência prestada ao cliente na comercialização e contratação de produtos e serviços bancários através de canais digitais; no Departamento de Sistemas de Pagamentos foi estabelecida uma nova unidade para acompanhar as iniciativas de transformação digital e o seu impacto nos sistemas e instrumentos de pagamento; no Departamento de Sistemas e Tecnologias de informação, foi reforçada a equipa de cibersegurança e criado um laboratório de inovação. No laboratório estão a ser testadas novas tecnologias através de provas de conceito, tomando por referência casos nacionais e internacionais.

2 Estabilidade financeira

Este capítulo descreve a atuação do Banco de Portugal em 2018 para garantir a robustez e a estabilidade do sistema financeiro nacional, segunda linha geral de orientação estratégica definida para o quadriénio 2017-2020.

A salvaguarda da estabilidade do sistema financeiro português faz parte da missão do Banco de Portugal. Para a executar, o Banco possui competências de regulação e de supervisão (macroprudencial, microprudencial e comportamental), de averiguação e ação sancionatória e de resolução.

O Banco de Portugal integra o Mecanismo Único de Supervisão e o Mecanismo Único de Resolução e participa ativamente em vários fóruns nacionais e internacionais de regulação e de supervisão financeira, com destaque para o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, o Comité Europeu do Risco Sistémico e a Autoridade Bancária Europeia.

A participação nas estruturas de decisão destes organismos permite ao Banco contribuir ativamente para a construção e o funcionamento da União Bancária, influenciar a arquitetura de supervisão financeira e assegurar um enquadramento regulatório adequado. Permite igualmente promover um tratamento equilibrado das instituições nacionais e garantir um contributo efetivo para o processo de decisão relativo às demais instituições significativas.

No Mecanismo Único de Supervisão (MUS), o sistema de supervisão prudencial da União Bancária, o Banco de Portugal intervém a vários níveis: (i) está representado no Conselho de Supervisão, órgão que planeia e executa as atribuições de supervisão do MUS; (ii) colabora na supervisão de instituições significativas¹⁴, participando nas equipas conjuntas de supervisão afetas às instituições significativas nacionais e a outras instituições com casa-mãe no estrangeiro; (iii) exerce a supervisão direta das instituições menos significativas; (iv) autoriza o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e de titulares de funções essenciais em instituições sujeitas à sua supervisão direta e participa na avaliação da adequação para o exercício de funções em instituições significativas; e (v) participa nos procedimentos de concessão e revogação da autorização a instituições de crédito e de apreciação da aquisição de participações qualificadas. O Banco de Portugal também participa em diversos grupos de trabalho técnicos, responsáveis pelo desenvolvimento de metodologias e de ferramentas de supervisão e pela promoção de boas práticas de supervisão, que são, conseqüentemente, incorporadas pelo Banco.

Em 2018, o Conselho de Supervisão do BCE reuniu-se 21 vezes. Ao longo do ano, 38 colaboradores do Banco integraram as equipas conjuntas de supervisão afetas às instituições significativas da União Bancária.

O Banco de Portugal participa também no Mecanismo Único de Resolução (MUR), o sistema criado na União Bancária para a resolução de instituições de crédito. No âmbito do MUR, os poderes e competências em matéria de resolução encontram-se partilhados entre o Conselho Único de Resolução – que exerce funções de resolução sobre as instituições significativas ou com atividade transfronteiriça – e as autoridades nacionais de resolução dos Estados-Membros da União Bancária – a quem compete o exercício direto das funções de resolução relativamente às instituições menos significativas sem atividade transfronteiriça. No Conselho Único de Resolução, o Banco de Portugal esteve representado nas sessões plenárias, bem como nas sessões executivas alargadas sempre que estiveram em causa

14. A avaliação do caráter significativo das instituições de crédito baseia-se em vários critérios, incluindo dimensão e importância económica (por exemplo, valor total dos seus ativos, importância para a economia do país onde se encontram situadas ou para o conjunto da UE e escala das suas atividades transfronteiras).

assuntos relacionados com as instituições de crédito nacionais ou com presença em Portugal, num total de 15 sessões. Para além disso, os colaboradores do Banco integraram dez equipas conjuntas de resolução (*internal resolution teams*) – afetas a instituições significativas nacionais e a outras instituições com casa-mãe no estrangeiro – que têm a seu cargo, nomeadamente, os trabalhos preparatórios das decisões sobre os planos de resolução. O Banco de Portugal participou ainda em diversos comités e grupos de trabalho técnicos do MUR. Adicionalmente, manteve o acompanhamento do funcionamento do Fundo Único de Resolução, com um especial contributo nas tarefas de suporte à determinação, recolha e entrega das contribuições periódicas por parte das instituições nacionais.

A atividade da Autoridade Bancária Europeia (EBA, na sigla inglesa), centrada na regulação e convergência de atuação da supervisão prudencial na União Europeia (UE), exige um envolvimento regular de diversas áreas do Banco de Portugal, designadamente estabilidade financeira, supervisão prudencial, supervisão comportamental, resolução, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e sistemas de pagamentos. O Banco de Portugal participa no órgão máximo de decisão, o Conselho de Supervisores, que se reuniu sete vezes em 2018. Para além da análise regular dos riscos e vulnerabilidades no setor bancário europeu e das matérias relacionadas com fundos próprios e liquidez, foram abordadas questões relacionadas com a decisão de saída do Reino Unido da União Europeia (*Brexit*), o tratamento dos empréstimos não produtivos, a implementação das reformas de Basileia III, a aplicação de metodologias de notações internas, a titularização, a implementação da norma de contabilidade sobre instrumentos financeiros (IFRS9, na sigla inglesa), a implementação das orientações relativas aos procedimentos de governação e monitorização de produtos bancários de retalho, o relatório anual sobre a evolução dos mercados bancários de retalho (*Consumer Trends Report*), a formação e literacia financeira, a definição de procedimentos de monitorização dos instrumentos elegíveis para cumprimento dos requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL), a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, o uso da tecnologia no setor financeiro (*Fintech*), a análise do impacto decorrente da utilização de moedas virtuais e elementos relacionados com a Diretiva dos Serviços de Pagamento revista (DSP2)¹⁵. Em novembro, foram também divulgados os resultados do exercício de 2018 de testes de esforço na UE.

O Governador do Banco de Portugal é membro do Conselho Geral do Comité Europeu do Risco Sistémico, entidade responsável pela supervisão macroprudencial do sistema financeiro da UE e pela prevenção e mitigação de riscos sistémicos. Este órgão reuniu-se quatro vezes em 2018. As questões analisadas incidiram sobre os principais riscos para a estabilidade financeira, as medidas macroprudenciais adotadas pelos vários Estados-Membros, a evolução do mercado imobiliário, as abordagens macroprudenciais sobre empréstimos não produtivos, instrumentos macroprudenciais para o setor segurador e um quadro comum para avaliação da orientação macroprudencial.

O Banco participa ainda no Fórum Macroprudencial, composição que reúne regularmente o Conselho do BCE e o Conselho de Supervisão do Mecanismo Único de Supervisão para analisar temas de interesse comum às perspetivas micro e macroprudencial.

Os trabalhos realizados sob a alçada do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão envolvem a participação do Banco em diversos comités e grupos de trabalho com uma natureza transversal ao sistema financeiro. Em 2018, o Banco de Portugal contribuiu para: a elaboração de orientações e normas técnicas de regulamentação na área da prevenção do branqueamento de capitais

15. Diretiva (UE) 2015/2366, de 25 de novembro.

e do financiamento do terrorismo, bem como para a avaliação dos riscos supranacionais; a atualização da lista dos grupos que constituem um conglomerado financeiro na UE; os relatórios semestrais que sintetizam os principais riscos inter e intrassectoriais no sistema financeiro europeu e destacam as principais recomendações ou medidas emitidas pelas três autoridades de supervisão europeias; as atividades ligadas à implementação das novas regras para a comercialização dos depósitos estruturados; a análise dos riscos e dificuldades na supervisão transfronteiriça da comercialização de produtos financeiros e monitorização de processos e sistemas de aconselhamento automatizado.

O Banco de Portugal participa ainda no Comité Económico e Financeiro da UE e em diversos grupos de natureza técnica na área financeira, nomeadamente ao nível da Comissão Europeia e do Conselho da UE, bem como em organismos à escala global como o Banco de Pagamentos Internacionais, o Fundo Monetário Internacional, o Grupo Consultivo Regional para a Europa do Conselho de Estabilidade Financeira e o Grupo de Ação Financeira (GAFI/FATF).

Em 2018, o Banco de Portugal aderiu à Central Banks and Supervisors Network for Greening the Financial System (NGFS), rede internacional que visa promover, no setor financeiro, a gestão dos riscos ambientais e apoiar a transição para uma economia sustentável através do “financiamento verde”. O Banco afirmou, assim, o seu compromisso em contribuir, no âmbito do seu mandato de preservação da estabilidade financeira, para o esforço global de promoção dos objetivos ambientais e, em particular, para o combate às alterações climáticas.

Nos fóruns onde está representado, o Banco de Portugal acompanhou os desenvolvimentos relacionados com a saída do Reino Unido da União Europeia (*Brexit*) e com o respetivo impacto para o sistema financeiro. Entre outras iniciativas, o Banco divulgou, no *site* institucional, um conjunto de informações sobre este processo, destinadas, sobretudo, às instituições financeiras, incluindo um guia, preparado com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, que descreve os procedimentos necessários para a obtenção da autorização e registo para o exercício da atividade em Portugal por parte de entidades gestoras de organismos de investimento coletivo.

2.1 Enquadramento regulamentar

Em 2018, o Banco de Portugal participou nos trabalhos de desenvolvimento de nova legislação e regulamentação da União Europeia aplicável às instituições sujeitas à sua supervisão.

Em articulação com o Ministério das Finanças e a Representação Permanente de Portugal junto da UE, participou no processo negocial de várias propostas legislativas da Comissão Europeia, sobretudo as destinadas a (i) densificar o quadro legal aplicável às instituições de crédito e empresas de investimento, na vertente prudencial, comportamental e de resolução, bem como na prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, (ii) completar a União Bancária, através da criação de um Mecanismo Europeu de Garantia de Depósitos e (iii) rever o Sistema Europeu de Supervisão Financeira (atualizando o quadro legal por que se rege, em concreto, a atuação da Autoridade Bancária Europeia e do Comité Europeu do Risco Sistémico).

O Banco de Portugal contribuiu ainda para a concretização do quadro regulatório da atividade bancária mediante a elaboração de um conjunto significativo de anteprojetos legislativos e de pareceres sobre projetos de diplomas solicitados pelo Governo, quer no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, quer de iniciativas específicas. Implementou orientações da Autoridade Bancária Europeia, com vista a densificar certas regras prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e empresas de

investimento. Apresentou propostas de transposição da nova diretiva relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo¹⁶.

Adicionalmente, procurou assegurar a implementação consistente de normas contabilísticas aplicáveis às instituições de crédito e às sociedades financeiras. Destaca-se, neste domínio, o trabalho associado à implementação da IFRS9, relativa à contabilização de instrumentos financeiros, e que culminou na emissão da Carta Circular n.º 2018/62, que veio estabelecer critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas.

O Banco reviu a regulação relativa a normas e reportes prudenciais por força da entrada em vigor do pacote legislativo constituído pela Diretiva e pelo Regulamento dos Requisitos de Capital (na sigla inglesa, CRD IV/CRR) e reformulou integralmente o regime de pedidos de autorização para o exercício de funções de membro de órgãos sociais.

No plano regulatório, foram ainda concluídos trabalhos preparatórios conduzidos pelo Banco de Portugal no que respeita à revisão do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro; nessa decorrência, foi apresentado ao Ministério das Finanças um anteprojecto de Código da Atividade Bancária.

2.2 Estabilidade do sistema financeiro nacional

Perante quadros regulatórios e de supervisão reforçados e mais exigentes, o setor bancário nacional realizou nos últimos anos um processo significativo de ajustamento, que permitiu melhorar a sua solvabilidade, reforçar a posição de liquidez, reduzir os ativos não produtivos e aumentar a eficiência operacional, com efeitos visíveis na rendibilidade (Quadro I.2.1).

De entre os desenvolvimentos positivos destacam-se: a recapitalização da CGD; o aumento de capital por parte do BCP e da Caixa Económica Montepio Geral; no caso do BPI, a diminuição da exposição ao Banco de Fomento de Angola; e a conclusão do processo de venda do Novo Banco. Estes desenvolvimentos permitiram estabilizar a base acionista em alguns dos principais bancos portugueses, traduziram-se no reforço dos rácios de capital do setor bancário e aumentaram a capacidade das instituições para reduzir significativamente o nível de empréstimos não produtivos (NPL), num contexto de recuperação económica e de subida dos preços do imobiliário.

Em 2018, continuou a registar-se uma evolução muito positiva e significativa dos indicadores de qualidade dos ativos. Em particular, os NPL reduziram-se de um pico histórico de 50,5 mil milhões de euros, registados em junho de 2016, para 25,9 mil milhões, em dezembro de 2018: um decréscimo superior a 24 mil milhões de euros (ou seja, de cerca de 50%) (Caixa 2). Esta acentuada e sustentada diminuição do *stock* de NPL permitiu que, no final de 2018, o rácio de NPL se situasse abaixo dos 10% (9,4%). O reforço do nível de cobertura por imparidades, por sua vez, traduziu-se numa redução do montante líquido de NPL para um valor inferior a 12,5 mil milhões de euros em dezembro de 2018, permitindo atingir um rácio de NPL líquido de imparidades de 4,5%.

No desempenho das suas funções de estabilidade financeira, o Banco promoveu, ao longo do ano, uma análise contínua de vulnerabilidades e riscos de carácter sistémico e tomou medidas para mitigá-los. Desenvolveu ações de supervisão e de avaliação com vista ao reforço dos mecanismos de controlo e de governo interno e à qualificação e estabilização das equipas de gestão de várias instituições. Adicionalmente, desafiou de forma permanente os planos de redução de ativos problemáticos dos

16. Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e que altera as Diretivas 2009/138/CE e 2013/36/UE.

bancos (NPL, imóveis e participações em fundos de reestruturação) e impôs medidas alternativas sempre que tal se justificava. Ainda neste âmbito, o Banco acompanhou a implementação da estratégia definida a nível nacional para redução dos ativos não produtivos, bem como as iniciativas que têm sido desenvolvidas e adotadas na Europa. Estes pontos são abordados com mais detalhe nas secções seguintes.

Quadro I.2.1 • Indicadores do sistema bancário português

	Notas	Unidade	2015	2016	2017	2018
Total de ativos (bruto)/PIB (nominal)			2,3	2,1	2,0	1,9
Rendibilidade*						
Rendibilidade do ativo (ROA)	(1)	%	0,2	-0,6	0,3	0,7
Resultado de exploração	(2)	%	0,6	0,7	0,8	3,9
Margem financeira	(3)	%	1,4	1,5	1,6	1,6
Rendibilidade do capital próprio (ROE)	(4)	%	2,2	-7,3	3,3	7,1
<i>Cost-to-income</i>	(5)	%	60,9	59,4	52,8	60,3
Resultado líquido do período		EUR, milhões	324,3	-1248,9	-87,8	1084,0
Liquidez						
Financiamento de bancos centrais	(6)	%	7,0	6,4	6,3	5,3
Rácio de transformação (LtD)	(7)	%	96,1	95,5	92,5	88,9
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	(8)	%	n.d.	150,8	173,5	196,5
Qualidade de ativos						
Rácio de NPL	(9)	%	17,5	17,2	13,3	9,4
Particulares, Habitação	(9)	%	7,2	7,0	5,7	3,7
Particulares, Consumo e outros fins	(9)	%	19,2	16,2	13,1	10,6
Sociedades não financeiras	(9)	%	28,3	29,5	25,2	18,5
Rácio de cobertura de NPL por imparidade	(10)	%	40,8	45,3	49,4	51,9
Particulares, Habitação	(10)	%	23,5	21,0	22,8	27,1
Particulares, Consumo e outros fins	(10)	%	57,6	63,2	62,6	60,4
Sociedades não financeiras	(10)	%	44,4	48,9	53,9	56,3
Empréstimos não produtivos totais		EUR, milhões	49 818	46 361	37 001	25 850
Solvabilidade						
Rácio de fundos próprios	(11)	%	13,3	12,3	15,1	15,1
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	(12)	%	12,4	11,4	13,9	13,2
Rácio de alavancagem	(13)	%	n.d.	6,6	7,8	7,3

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: * Indicadores de rendibilidade calculados com os fluxos acumulados no ano, anualizados. (1) Resultados antes de impostos em percentagem do ativo médio. (2) Margem financeira e comissões líquidas menos custos operacionais; em percentagem do ativo médio. (3) Diferença entre os rendimentos e os gastos relativos a juros de ativos e passivos financeiros; em percentagem do ativo médio. (4) Resultados antes de impostos em percentagem do capital próprio médio. (5) Rácio entre os custos operacionais e o produto bancário. (6) Financiamento de bancos centrais em percentagem do ativo total. Corresponde quase integralmente a financiamento do Eurosistema. (7) Rácio entre os empréstimos e os depósitos de clientes. (8) Rácio entre os ativos líquidos disponíveis e as saídas líquidas de caixa calculadas num cenário adverso com duração de 30 dias. (9) Rácio entre o valor bruto dos empréstimos não produtivos e o valor total bruto dos empréstimos. (10) Rácio entre as imparidades constituídas para empréstimos não produtivos e o valor bruto dos mesmos. (11) Rácio entre os fundos próprios totais e os ativos ponderados pelo risco. (12) Rácio entre os fundos próprios principais de nível 1 e os ativos ponderados pelo risco. (13) Rácio entre os fundos próprios de nível 1 e a exposição total (incluindo os ativos em balanço, derivados e ativos extrapatrimoniais).

Política macroprudencial

No exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, o Banco de Portugal tem desenvolvido o quadro conceptual desta política e ativado instrumentos macroprudenciais que considera, *ex ante*, adequados para fazer face ao acumular de risco sistémico.

No início de 2018, o Banco de Portugal anunciou uma medida macroprudencial direcionada à mitigação dos riscos associados à concessão de novo crédito aos consumidores. A medida, que entrou em vigor em julho de 2018, sob a forma de recomendação, consistiu na introdução de limites à maturidade dos empréstimos e aos rácios *loan-to-value* (LTV) e *debt-service-to-income* (DSTI) (Caixa 3).

Para acompanhar a implementação desta medida, o Banco de Portugal manteve uma estreita interação com as instituições para preparação e recolha de informação e prestou esclarecimentos a questões colocadas por estas instituições e pelos seus clientes.

O Banco de Portugal continuou a reavaliar, trimestralmente, o requisito de reserva contracíclica de fundos próprios, tendo mantido em 0% a percentagem desta reserva.

Em 2018, concluiu-se o período de implementação faseada da reserva de conservação de fundos próprios, que tem por objetivo acomodar perdas subjacentes a um cenário macroeconómico e financeiro potencialmente adverso. A partir de 1 de janeiro de 2019, esta reserva passou para 2,5% do montante total das exposições em risco.

A reserva para outras instituições de importância sistémica, imposta aos grupos bancários considerados sistemicamente mais relevantes a nível nacional, começou a ser introduzida de forma faseada a partir de janeiro de 2018. Esta reserva, incluída no conjunto de instrumentos harmonizados a nível europeu, procura mitigar a acumulação de riscos resultantes de incentivos desajustados e de risco moral associado a instituições de grande dimensão (na terminologia inglesa, *too big to fail*). É específica para cada instituição¹⁷ e deverá ser cumprida integralmente a partir de janeiro de 2021.

Foi efetuado o exercício anual de identificação dos países terceiros relevantes para o sistema bancário português, não tendo havido alteração dos países identificados no exercício anterior. O Banco de Portugal decidiu também reciprocamente voluntariamente as medidas macroprudenciais adotadas na Bélgica e na Finlândia, as quais estão relacionadas com as exposições garantidas por imóveis residenciais localizados naqueles países.

Supervisão prudencial

Após vários anos em que a atividade de supervisão prudencial foi condicionada pela gestão de situações específicas do sistema bancário, em 2018, graças a um ambiente de maior normalidade, a ação de supervisão foi dirigida ao robustecimento da generalidade dos bancos supervisionados em três áreas fundamentais: governo e controlo interno, risco de crédito e modelo de negócio.

Ao nível das estruturas de governo interno, foram escrutinadas as exigências aplicáveis para o exercício de função de membro de órgãos sociais, determinado o incremento de membros independentes e requeridas a exclusão de membros com potencial risco reputacional e a mitigação ou sanção de potenciais conflitos de interesse. Neste âmbito, foram autorizadas 666 pessoas (Quadro I.2.2) e emitidas 210 recomendações tendo em vista, designadamente, o reforço das qualificações para o desempenho de funções.

Relativamente aos sistemas de controlo interno, foi requerida a implementação das condições necessárias para o desempenho efetivo e independente das funções de gestão de riscos, *compliance* e de auditoria interna, incluindo a substituição dos seus responsáveis quando necessário. Foi também solicitado o desenvolvimento ou a revisão das políticas de gestão de riscos, de prevenção de conflitos de interesses, de comunicação de irregularidades, de remunerações, de seleção de auditores e de adjudicação de serviços não proibidos. Foi ainda pedida a realização de auditorias independentes sempre que o caráter reiterado das situações o justificou.

Em 2018, foi também promovido o robustecimento dos modelos de negócio das instituições, através da avaliação da sua viabilidade e sustentabilidade e da interpelação e monitorização dos seus planos estratégicos. Em 2018, diversos indicadores de rendibilidade do sistema atingiram máximos

17. Para mais informações sobre a reserva para outras instituições de importância sistémica, sugere-se a consulta da informação publicada no *site* do Banco de Portugal.

desde a crise financeira, com os rácios de rentabilidade do capital próprio, de rentabilidade do ativo e a taxa de margem financeira a fixarem-se em 7,1%, 0,7% e 1,6% respetivamente, sendo estes níveis comparáveis com os valores médios apresentados no contexto do Mecanismo Único de Supervisão (Quadro I.2.1).

Quadro I.2.2 • Atos de registo

	2016	2017	2018	Δ 2018-2017
Membros de órgãos sociais registados:				
Órgãos de administração	603	336	324	-12
Órgãos de fiscalização	480	210	228	18
Mesa da Assembleia Geral	317	146	114	-32
	1400	692	666	-26
Instituições nacionais registadas:				
Instituições de crédito	173	170	165	-5
Sociedades financeiras	96	95	90	-5
Instituições de pagamento	44	45	46	1
Instituições de moeda eletrónica	5	6	8	2
Sociedades gestoras de participações sociais	32	31	29	-2
Sucursais de filiais de instituições de crédito com sede na UE		1	2	1
Sucursais de sociedades financeiras com sede na UE		1	1	
Escritórios de representação de instituições de crédito e sociedades financeiras sediadas no estrangeiro registados	20	20	20	
	370	369	361	-8
Instituições de crédito sediadas em Estados do EEE , em regime de prestação de serviços	513	535	537	2
Instituições de pagamento sediadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços	306	348	360	12
Instituições de moeda eletrónica sediadas em Estados do EEE em regime de prestação de serviços	93	134	172	38
Atos de registo relativos a participações qualificadas	182	212	228	16
Alterações estatutárias	89	75	56	-19
Total	2953	2365	2380	15

Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, verificou-se igualmente um reforço das posições de capital e liquidez, na sequência da emissão de determinações destinadas a garantir níveis compatíveis com os respetivos perfis de risco e com os mínimos regulamentares exigíveis.

No que respeita à posição de capital, as determinações emitidas no contexto do processo de supervisão permitiram robustecer a solvência das instituições, com um aumento de cerca de 900 milhões de euros de fundos próprios de nível 2 até dezembro de 2018. O rácio de capital total manteve-se estável em 15,1%.

Os rácios de liquidez registaram uma melhoria assinalável, verificando-se um incremento do rácio de cobertura de liquidez (LCR) em 23 pontos percentuais e um reforço dos depósitos captados em 8,3 mil milhões de euros, até dezembro de 2018, o que permitiu reduzir o recurso ao financiamento do Eurosistema em 3,5 mil milhões de euros durante 2018 (-15%).

Em termos de resultados globais, tais ações contribuíram para reforçar a qualidade dos sistemas do governo interno e controlo interno, para uma evolução muito positiva dos indicadores de qualidade de ativos, para o robustecimento dos modelos de negócio das instituições, bem como para o reforço das posições de capital e liquidez. Estes resultados foram alcançados com base numa intervenção individualizada banco a banco.

Adicionalmente, foram realizados 2380 registos relacionados com membros de órgãos sociais (666); instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento (1430), participações qualificadas (228) e alterações estatutárias (56), não se verificando alterações significativas face a 2017.

Supervisão comportamental

Em 2018, o âmbito da supervisão comportamental do Banco de Portugal foi alargado a outras entidades. Foram cometidas ao Banco novas funções no que respeita à autorização e registo dos intermediários de crédito e à certificação das entidades formadoras dos intermediários de crédito e dos funcionários das instituições envolvidos na comercialização do crédito à habitação (Caixa 4). Em paralelo, assistiu-se ao reforço dos direitos dos clientes bancários, por força da entrada em vigor de importantes diplomas legais e da sua concretização regulamentar, nos domínios do crédito hipotecário, das contas de pagamento, dos depósitos estruturados e dos serviços de pagamento.

Paralelamente, a crescente comercialização de produtos e serviços bancários de retalho através de canais digitais tem exigido ao Banco de Portugal o acompanhamento e a fiscalização da conduta das instituições supervisionadas. O Banco tem procurado que, também nestes canais, os deveres de transparência de informação e de assistência sejam cumpridos, assegurando os mesmos direitos aos clientes independentemente do canal utilizado (neutralidade tecnológica) (Caixa 1).

A transposição da Diretiva das Contas de Pagamento¹⁸ veio alargar os direitos dos clientes bancários, ao estabelecer novas regras de transparência e de comparabilidade das comissões cobradas aos consumidores pelas contas de pagamento de que são titulares. Após ter definido a designação harmonizada dos principais serviços associados às contas de pagamento, o Banco de Portugal lançou uma ferramenta que permite, gratuitamente, comparar as comissões associadas a contas de pagamento. Este comparador de comissões, que está disponível no Portal do Cliente Bancário, permite comparar, de forma simples e rápida, por serviço ou instituição, 93 comissões máximas praticadas por todas as instituições que disponibilizam serviços associados a contas de pagamento (cerca de 200 instituições). A informação disponibilizada tem em consideração os canais de comercialização disponíveis para cada serviço; deste modo, os resultados das pesquisas dos utilizadores podem ser ordenados ou filtrados por tipo de serviço e por canal de utilização. A criação deste comparador, com informação reportada pelas instituições, assegurando a sua permanente atualização, é também uma das medidas incluídas no programa SIMPLEX+2017, *Consumo financeiro + informado* e o seu lançamento foi pioneiro a nível europeu. Para apoiar os consumidores na utilização do comparador de comissões, o Banco de Portugal publicou no Portal do Cliente Bancário um vídeo tutorial, um glossário, respostas a perguntas frequentes e caixas com informação adicional sobre os serviços incluídos no comparador.

No âmbito da fiscalização da publicidade de produtos e serviços bancários, o Banco de Portugal analisou 9739 suportes publicitários para verificar o cumprimento dos deveres de informação e de transparência cometidos às instituições, o que representa um acréscimo de 2,5% face a 2017. Nestes suportes de publicidade incluem-se 117 relativos a depósitos estruturados, sujeitos por lei à aprovação prévia do Banco de Portugal (Quadro I.2.3).

Na sequência das alterações introduzidas em 2018 no quadro normativo aplicável aos depósitos estruturados, as instituições passaram a ter de disponibilizar aos seus clientes um novo documento de informação pré-contratual, o “documento de informação fundamental” (DIF). O Banco de Portugal verificou a conformidade da informação prestada no DIF dos 91 depósitos estruturados comercializados em 2018, o que representou uma redução de 37% relativamente a 2017, em linha com a tendência de anos anteriores. Também verificou as taxas de remuneração apuradas pelas instituições para os 162 depósitos deste tipo vencidos durante o ano de 2018.

18. Diretiva 2014/92/UE, de 23 de julho de 2014, transposta pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de agosto.

Por seu turno, a atividade de inspeção comportamental acompanhou o significativo alargamento do quadro normativo em 2018. Neste contexto, e em função das prioridades definidas com base numa avaliação de risco, o Banco de Portugal fiscalizou o cumprimento da obrigatoriedade de as instituições procederem, no início do ano, e de forma gratuita, ao envio da fatura-recibo que discrimina todas as comissões associadas à conta de depósito à ordem pagas no ano anterior. Realizaram-se 123 ações de inspeção que incidiram sobre todas as instituições com conta de depósitos à ordem, não se tendo verificado qualquer incumprimento.

O cumprimento do quadro normativo relativo aos serviços mínimos bancários continuou a ser uma prioridade em 2018, particularmente pela entrada em vigor de duas importantes alterações a este regime ao longo do ano. Fiscalizou-se o cumprimento da prestação de informação pelas instituições sobre a possibilidade de conversão das contas de depósito à ordem em contas de serviços mínimos bancários, tendo sido questionadas todas as 106 instituições que as disponibilizam. Dada a alteração do método de cálculo do valor máximo dos encargos anuais associados a esta conta, que passou a não poder exceder 1% do indexante dos apoios sociais, procedeu-se a uma avaliação exaustiva dos preçários e das fichas de informação normalizada.

No quadro dos serviços mínimos bancários, o Banco de Portugal acompanhou ainda a implementação das novas parametrizações dos cartões de débito, a divulgação de informação sobre as condições de acesso e os novos serviços disponíveis e avaliou, aos balcões, a prestação de informação e o cumprimento, pelos colaboradores das instituições, do dever de assistência, das condições de acesso e das características destas contas.

Foi também fiscalizado o cumprimento dos direitos conferidos aos clientes bancários pelo novo regime jurídico do crédito hipotecário¹⁹. Foi verificada a prestação da informação pré-contratual na nova ficha de informação normalizada europeia (FINE), designadamente a informação referente às características do empréstimo, encargos e taxas de juro aplicáveis e avaliada a utilização da TAEG como nova medida de custo total do crédito. O Banco de Portugal fiscalizou também o cumprimento do dever de assistência pelos colaboradores das instituições nos seus balcões. Estas ações foram efetuadas em 46 balcões de 24 instituições que representam parte significativa do mercado de crédito hipotecário.

O crédito aos consumidores continuou a merecer, em 2018, pela sua relevância e dinamismo, especial atenção do Banco de Portugal, incidindo a sua fiscalização sobretudo sobre os cartões de crédito. Nas inspeções realizadas, o Banco avaliou especialmente a aplicação do regime da mora, designadamente no que concerne à cobrança da sobretaxa máxima de juros de mora e comissões de recuperação de valores em dívida, bem como do regime geral do incumprimento, analisando as práticas adotadas nas soluções de regularização do incumprimento de contratos de crédito.

No que diz às reclamações de clientes bancários, recebeu 15 254 reclamações, número idêntico ao do ano anterior. As contas de depósito foram o tipo de produto mais reclamado, seguindo-se o crédito aos consumidores e o crédito hipotecário, representando, em conjunto, cerca de 70% do total. A análise de reclamações pelo Banco de Portugal conduziu, em 44% dos casos, à resolução da situação pela instituição de crédito. Em 56% das reclamações não foram encontrados indícios de infração por parte da entidade reclamada.

19. Entrada em vigor do Decreto-Lei.º 74-A/2017, de 23 de junho, que transpõe a Diretiva do Crédito Hipotecário, e da regulamentação complementar, em particular o Aviso n.º 5/2017.

Na sequência das ações de inspeções, da fiscalização da publicidade e da análise de reclamações, o Banco de Portugal emitiu 922 determinações específicas, exigindo a correção das irregularidades detetadas. Instaurou também 47 processos de contraordenação.

O Banco de Portugal continuou a promover a informação e formação financeira dos clientes bancários, nomeadamente através do Portal do Cliente Bancário, dando especial atenção aos serviços mínimos bancários. Este foi também o ano de lançamento do plano de educação financeira digital do Banco de Portugal, visando sensibilizar os clientes bancários para os benefícios e riscos associados aos produtos bancários comercializados através da internet e de aplicações móveis e, desta forma, promover uma utilização segura destes canais. O Banco de Portugal continuou a participar e colaborar ativamente, com os outros supervisores financeiros, nas iniciativas do Plano Nacional de Formação Financeira (Capítulo 3).

No âmbito da representação nos principais fóruns internacionais da supervisão comportamental, e para além do referido no início deste capítulo, é de sublinhar a participação do Banco na Organização Internacional para a Proteção do Consumidor Financeiro (FinCoNet), e em grupos de trabalho da OCDE focados na proteção do cliente bancário e no desenvolvimento e promoção de princípios e boas práticas de formação financeira. O Banco de Portugal acompanhou igualmente os trabalhos da plataforma G20/Global Partnership for Financial Inclusion, na qual foi admitido em 2017 com o estatuto de *participating non-G20 member country*; neste âmbito, contribuiu para a preparação de um guia de política sobre digitalização com vista à inclusão financeira.

Quadro I.2.3 • Principais indicadores da supervisão comportamental | 2016–2018

	2016		2017		2018	
	Número	Entidades abrangidas	Número	Entidades abrangidas	Número	Entidades abrangidas
Fiscalização sistemática						
Preçários (folhetos de comissões e de taxas de juro) reportados	1222	102	1090	96	1150	93
Suportes publicitários analisados	8572	59	9501	55	9739	56
Informação pré-contratual dos depósitos estruturados ⁽¹⁾	197	12	145	12	91	8
Taxas de remuneração dos depósitos estruturados ⁽¹⁾	233	13	187	15	162	12
Contratos de crédito aos consumidores celebrados	1 582 788	56	1 601 050	56	1 627 313	55
Ações de inspeção⁽²⁾						
Aos balcões	810	105	874	126	1335	123
Aos serviços centrais	132	22	147	31	400	27
Aos serviços à distância	66	12	95	16	85	24
À distância	612	105	632	126	850	123
Reclamações						
	14 141	84	15 282	77	15 254	74
Correção de irregularidades e sancionamento						
Recomendações e determinações específicas	1020	73	753	59	922	66
Processos de contraordenação instaurados	155	29	55	21	47	19
Formação financeira						
Ações de formação ⁽³⁾	350		375		449	
nº de participantes	12 122		12 577		14 364	

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (1) A partir do início de 2018, a designação “depósitos estruturados” substituiu a designação “depósitos indexados”. Neste ano, também informação pré-contratual relativa àqueles passou a ser prestada aos clientes num novo documento, o “documento de informação fundamental” (DIF), substituindo o prospeto informativo. (2) O número de ações de inspeção é determinado pelo número de produtos e serviços bancários e respetivas matérias inspecionadas de cada instituição. (3) Iniciativas do Banco de Portugal.

Averiguação e ação sancionatória

Em 2018, o Banco concretizou relevantes avanços na tramitação de diversos processos de contraordenação de elevada dimensão e complexidade, tendo sido possível, em alguns casos, concluir as respetivas investigações e proferir a correspondente decisão final.

No decurso do ano, verificou-se a conclusão de 195 processos de contraordenação, que, a par de uma diminuição do número de novos processos instaurados, permitiu reduzir significativamente o número total de processos pendentes no final de 2018, com especial incidência nos de maior antiguidade (Quadro I.2.4).

Quadro I.2.4 • Processos de contraordenação

Indicadores globais	2016	2017	2018	Δ 2017-2018
Processos transitados do ano anterior	382	441	326*	-115
Processos instaurados	276	154	113	-41
Processos decididos	217	271	195	-76
Processos em curso no final do ano	441	325	244	-81

Fonte: Banco de Portugal. | Nota: * A diferença entre o número de processos em curso no final de 2017 e o número de processos transitados para 2018 prende-se com uma decisão proferida em processo sumaríssimo no final do ano de 2017 que veio a ser recusada em 2018.

Em matéria de prevenção e repressão da atividade financeira ilícita, o Banco de Portugal efetuou diligências de averiguação, *off-site* e *on-site*, no contexto de 218 processos. Estas diligências deram origem à instauração de 12 processos contraordenacionais, a 20 comunicações à Procuradoria-Geral da República por indícios da prática de ilícitos de natureza criminal e à emissão de alertas públicos relativos a 19 entidades não habilitadas a desenvolver atividade financeira. O Banco de Portugal colaborou ainda com as autoridades judiciais e policiais, participando em diligências de investigação sobre matérias de competência comum.

A ação supervisiva do Banco de Portugal em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT) foi significativamente reforçada. O Banco efetuou 20 ações de inspeção *on-site*, emitiu 198 medidas supervisivas e apreciou a implementação de 354 medidas supervisivas emitidas na sequência de ações inspetivas realizadas em anos anteriores. Também reforçou a sua intervenção em processos de aquisição ou aumento de participações qualificadas e de constituição de novas instituições financeiras, mediante a avaliação do risco associado aos detentores do capital social e, no caso da constituição de novas instituições financeiras, através da verificação dos procedimentos preventivos do BCFT. Avaliou a conformidade dos mecanismos de controlo preventivos do BCFT no contexto da revalidação da autorização das instituições de pagamento e das instituições de moeda eletrónica em exercício de atividade, ao abrigo da Diretiva DSP2. Adicionalmente, concluiu os trabalhos tendentes à entrada em vigor do Aviso n.º 2/2018 e da Instrução n.º 5/2019, relativos à prestação de informação e outros aspetos necessários para assegurar o cumprimento dos deveres preventivos do BCFT.

Na vertente de medidas coercivas de natureza não sancionatória, foram analisados 10 processos de eventual revogação da autorização de instituições de crédito, sociedades financeiras e instituições de pagamento e instruídos, com base em factos supervenientes, 31 processos de eventual reavaliação da idoneidade de membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições supervisionadas, que implicaram a realização de diversas diligências instrutórias e a realização de detalhadas análises jurídicas. Neste domínio, o Banco de Portugal manteve uma interação significativa com

o BCE, uma vez que, no contexto do Mecanismo Único de Supervisão, é necessária uma atuação concertada na elaboração de propostas de revogação da autorização de instituições de crédito e na reavaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração e fiscalização de instituições de crédito significativas.

O Banco de Portugal acompanhou ainda 21 processos de liquidação – alguns dos quais foram concluídos no decurso do ano de 2018 – a cargo de comissários do Governo, de liquidatários judiciais ou de comissões liquidatárias nomeadas para o efeito, com destaque para a liquidação do BES e do BANIF, que se revestem de particular complexidade.

Fundos de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

Em 2018, o Banco de Portugal continuou a prestar os serviços técnicos e administrativos necessários ao bom funcionamento do Fundo de Garantia de Depósitos, do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo e do Fundo de Resolução²⁰.

No que respeita aos processos contributivos de cada um dos fundos, o Banco de Portugal procedeu à fixação dos parâmetros relevantes para o apuramento das contribuições devidas pelas instituições participantes e executou os procedimentos que lhe incumbiam de cálculo e cobrança dessas contribuições.

O Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Resolução aprovaram os respetivos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, tendo sido cometida ao Gabinete de Conformidade do Banco de Portugal a função de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas destes Fundos. No caso do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, o processo de elaboração deste plano foi iniciado no ano de 2018 e será finalizado em 2019.

Na qualidade de autoridade designada para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, o Banco de Portugal participou no grupo de trabalho sobre sistemas de garantia de depósitos, constituído pela Autoridade Bancária Europeia com o intuito, designadamente, de apoiar esta Autoridade na execução das tarefas que lhe são cometidas na Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014.

No que respeita ao Fundo de Resolução, o Banco continuou a prestar o apoio necessário ao exercício das funções de acionista do Novo Banco e da Oitante e, com maior preponderância, ao acompanhamento da execução dos contratos relativos à venda do Novo Banco, em especial o acordo de compra e venda e de subscrição de ações e o acordo de capitalização contingente.

2.3 Resolução

No que se refere à função de resolução, o Banco de Portugal intensificou os trabalhos de planeamento de resolução para as instituições que se encontram na sua competência direta enquanto autoridade nacional de resolução, ou seja, instituições consideradas como menos significativas para efeitos do Mecanismo Único de Supervisão e instituições que não integram grupos transfronteiriços. O Banco elaborou os primeiros planos de resolução desse conjunto de instituições e aprofundou os trabalhos de definição de metodologias para a implementação de um regime

20. Para mais informações sobre as atividades de cada um dos fundos ver os relatórios e contas que são disponibilizados nos respetivos sites.

de obrigações simplificadas, com o intuito de acomodar convenientemente a heterogeneidade do sistema bancário português.

No que diz respeito especificamente ao planeamento de resolução relativo aos grupos e instituições sob competência direta do Conselho Único de Resolução (CUR), o Banco de Portugal participou nos trabalhos das equipas internas de resolução (na designação inglesa, *internal resolution teams*) e na preparação das decisões relacionadas com os planos de resolução daqueles grupos e instituições, incluindo a determinação de requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL).

No âmbito da participação nos órgãos decisórios do CUR e nos seus comités e grupos de trabalho, o Banco de Portugal contribuiu para a definição de orientações e metodologias relacionadas com o planeamento, aplicação e execução de medidas de resolução, designadamente para: (i) a avaliação da credibilidade e interesse público na aplicação de medidas de resolução; (ii) o cálculo do MREL; (iii) a avaliação da resolubilidade das instituições de crédito e subsequente identificação e remoção de impedimentos à resolução; (iv) a determinação de que uma instituição se encontra em situação ou em risco de insolvência (na designação inglesa, *failing or likely to fail*); e (v) o planeamento, aplicação e operacionalização de várias medidas de resolução.

Também no âmbito do Mecanismo Único de Resolução, o Banco de Portugal continuou a prestar todo o apoio necessário ao funcionamento do Fundo Único de Resolução, tendo participado nas tarefas de suporte à determinação, recolha e entrega das contribuições periódicas do ano de 2018 e organizado, conjuntamente com o CUR, em dezembro de 2018, uma sessão de esclarecimentos sobre as contribuições e o funcionamento deste fundo, dirigida às instituições de crédito portuguesas.

O Banco de Portugal deu ainda continuidade aos trabalhos relacionados com as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF. Para além do já referido apoio ao Fundo de Resolução no acompanhamento dos contratos relativos à venda do Novo Banco e no acompanhamento da atividade da Oitante, promoveu as condições necessárias para que sejam finalizados os trabalhos do avaliador independente encarregado de proceder às avaliações previstas no regime da resolução, tendo continuado a analisar e a pronunciar-se, quando aplicável, a respeito de diversas consultas e requerimentos relacionados com os perímetros de transferência de direitos e obrigações fixados pelo Banco de Portugal no contexto da resolução do BANIF. Adicionalmente, o Banco de Portugal colaborou com o BCE na instrução do processo que conduziu à revogação da autorização do BANIF para o exercício da atividade (decisão que espoletou o seu processo judicial de liquidação).

2.4 Defesa da legalidade das medidas de resolução e sancionatórias

Em 2018, manteve-se um nível intenso de atividade no âmbito da litigância contra o Banco de Portugal e contra os fundos que funcionam junto deste, devido principalmente ao elevado número de processos judiciais tramitados pelos serviços jurídicos do Banco em consequência da aplicação de medidas de resolução nos anos anteriores. A estes processos acresce o acompanhamento do contencioso gerido pelo Novo Banco nos tribunais portugueses e em jurisdições estrangeiras, em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo de Resolução no quadro da venda daquela instituição.

Na frente do contencioso que envolve o Banco de Portugal, é de salientar, em 2018, uma importante decisão judicial do Supremo Tribunal de Justiça do Reino Unido no processo judicial “Oak Finance”, que opôs a Goldman Sachs International e um grupo de investidores ao Novo Banco. Após intervenção do Banco de Portugal nas instâncias de recurso, a justiça britânica reconheceu a competência exclusiva da jurisdição portuguesa para apreciar o litígio relacionado com o cumprimento de obrigações que o Banco de Portugal declarara constituírem uma responsabilidade do BES. Esta decisão judicial constitui um marco jurisprudencial, a nível europeu, no domínio do reconhecimento transfronteiriço das decisões das autoridades de resolução e da competência das respetivas jurisdições nacionais, sendo expectável que venha a ter repercussões em contencioso noutras jurisdições.

O Banco de Portugal interveio também em numerosas audiências de julgamento no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, com destaque para a audiência que antecedeu a decisão judicial em relação ao primeiro processo contraordenacional do “universo BES”. O Banco de Portugal interveio também em diversos recursos específicos no domínio sancionatório, assim como em audiências de julgamento relacionadas com a aplicação de medidas de resolução ao BANIF.

No contexto dos processos em que o Banco de Portugal, o Fundo de Garantia de Depósitos e o Fundo de Resolução são demandados por antigos clientes do Banco Privado Português (atualmente em liquidação) e na sequência dos processos de resolução do BES e do BANIF, registaram-se várias decisões favoráveis, ao Banco e aos Fundos, em processos cautelares e ações principais. Prosseguiu igualmente o acompanhamento, na fase judicial, dos processos relativos à liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras.

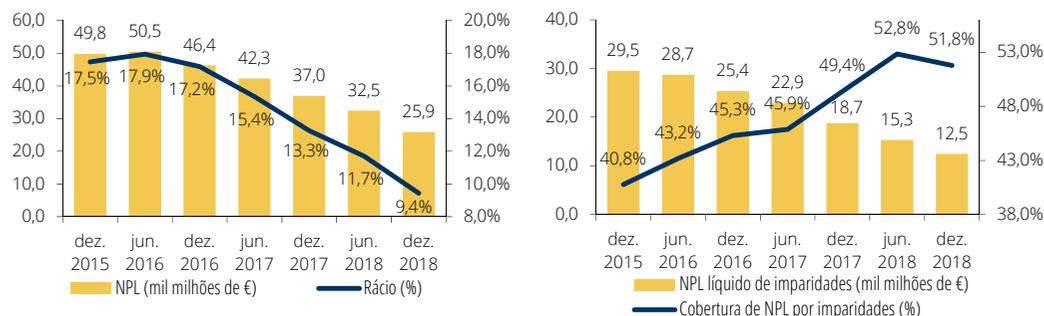
Caixa 2 • Evolução dos empréstimos não produtivos do sistema bancário português

Em 2018, o *stock* de empréstimos não produtivos (NPL, na sigla inglesa), considerado uma das principais vulnerabilidades do setor bancário português, reduziu-se significativamente.

De facto, a redução sustentada e substancial dos NPL por parte das instituições de crédito portuguesas nos últimos anos constitui um dos mais importantes progressos alcançados pelo setor. Desde junho de 2016, quando atingiu o valor máximo de 50,5 mil milhões de euros, e até dezembro de 2018, o *stock* de NPL reduziu-se em 24,7 mil milhões, para 25,9 mil milhões. Esta evolução foi justificada, em grande parte, pela redução de NPL das sociedades não financeiras (em 16 mil milhões) e foi acompanhada por um aumento do rácio de cobertura destes ativos por imparidades para 51,8% em dezembro de 2018, semelhante à média europeia. O rácio de NPL das instituições de crédito portuguesas acompanhou a redução do *stock*: diminuiu de 17,9%, em junho de 2016, para 9,4%, em dezembro de 2018, situando-se abaixo dos 10%, pela primeira vez desde que os dados desta série começaram a ser calculados com base na definição de NPL da Autoridade Bancária Europeia. O reforço do nível de cobertura por imparidades, juntamente com a diminuição do *stock* de NPL, traduziu-se numa redução do montante líquido de NPL para um valor inferior a 12,5 mil milhões em dezembro de 2018, permitindo atingir um rácio de NPL líquido de imparidades de 4,5%.

A redução do *stock* de NPL ficou a dever-se não apenas aos abatimentos ao ativo, mas também à recuperação de NPL (“curas”) e às vendas de NPL, que têm sido cada vez mais relevantes, especialmente, no período mais recente, no que se refere a NPL associados a empresas não financeiras.

Gráfico C2.1 • Evolução do *stock* de NPL, rácio de NPL e níveis de cobertura por imparidades



Fonte: Banco de Portugal.

Para a evolução acima descrita contribuiu de forma decisiva um conjunto de ações de supervisão realizadas pelo Banco de Portugal, no caso das instituições significativas em conjunto com o Mecanismo Único de Supervisão. Em particular, foram exigidos às instituições com rácios de NPL mais elevados planos plurianuais de redução de ativos não produtivos. Estes planos são acompanhados, revistos e atualizados regularmente.

Adicionalmente, o Mecanismo Único de Supervisão emitiu orientações diretamente aplicáveis a instituições significativas, que definem as expectativas do supervisor relativamente ao modelo interno de gestão de NPL, incluindo quanto às medidas de reestruturação, à definição e ao reconhecimento de empréstimos como não produtivos, à mensuração de imparidade e à avaliação de bens imóveis dados em garantia. Em março de 2018, adotou uma adenda às referidas orientações, dirigidas ao provisionamento de novos NPL, o que constituiu um incentivo importante ao reconhecimento atempado de perdas por imparidade nos créditos que se tornam não produtivos.

Também relacionado com a constituição de imparidades, a implementação da norma contabilística IFRS 9, a partir de janeiro de 2018, resultou na introdução de um novo modelo para o cálculo

de imparidade pelas instituições financeiras. Neste novo modelo, as perdas por imparidade são reconhecidas numa base de perda esperada, o que difere do conceito de perda incorrida associado ao modelo anterior.

Estas iniciativas enquadram-se em estratégias abrangentes, encetadas nos planos nacional e europeu, para reduzir o *stock* de NPL do sistema bancário. Em Portugal, a estratégia²¹ de redução de ativos não produtivos assenta em três pilares interdependentes e complementares:

- Na revisão do enquadramento legal, judicial e fiscal;
- Na ação de supervisão microprudencial;
- Na gestão ativa de NPL por parte das instituições.

A nível europeu, são de destacar as várias iniciativas integradas no “Plano de ação para combater os créditos não produtivos na Europa”, adotado em julho de 2017 pelo Conselho de Ministros de Economia e Finanças da União Europeia (ECOFIN), identificadas no *Relatório de Estabilidade Financeira* de junho de 2018. Face àquele relatório, serão de destacar, como principais desenvolvimentos ocorridos na segunda metade de 2018:

- O acordo político entre o Conselho e o Parlamento Europeu, alcançado em dezembro de 2018, sobre a *prudential backstop*, que vem introduzir no regulamento europeu relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (CRR, na sigla inglesa), níveis mínimos de provisionamento para novos empréstimos *non-performing*;
- A adoção, pela Autoridade Bancária Europeia, das orientações acima referidas – emitidas pelo Mecanismo Único de Supervisão –, estendendo-as a todos os Estados-Membros da UE e a todas as instituições, significativas e não significativas;
- A publicação pela Autoridade Bancária Europeia de orientações sobre a divulgação de informação sobre exposições não produtivas e reestruturadas pelas instituições;
- A atualização, em setembro de 2018, de *templates* por parte da Autoridade Bancária Europeia para organização da informação a fornecer pelas instituições de crédito a potenciais investidores em NPL;
- A publicação, pela Comissão Europeia de um documento, em novembro de 2018, sobre a criação de plataformas de transação de NPL a nível europeu;
- A aprovação pelo Comité Europeu do Risco Sistémico de um relatório, que teve por base o trabalho de um grupo de peritos copresidido pelo Banco de Portugal, com iniciativas macroprudenciais para evitar um aumento sistémico de NPL no futuro e para aumentar a resiliência das instituições para lidar com aumentos de NPL.

Em 2019, deverão ser adotadas as medidas remanescentes e que são parte integrante do plano de ação para combater os créditos não produtivos na Europa. São esperados desenvolvimentos no que diz respeito à proposta de diretiva europeia relativa aos gestores de crédito, aos compradores de créditos e à recuperação de garantias reais, e às orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre reporte ao supervisor de informação relativa a exposições não produtivas e reestruturadas, bem como sobre a concessão de crédito, a sua monitorização e as regras de governo associadas (com cariz mais preventivo).

Todas estas iniciativas são importantes para promover a redução do *stock* de NPL e para evitar aumentos significativos destes ativos no futuro. Porém, o papel mais relevante cabe às instituições de crédito, que deverão envidar esforços para continuar a reduzir os NPL a um ritmo significativo.

21. Detalhada no *Relatório de Estabilidade Financeira* de dezembro de 2017, publicado no *site* do Banco de Portugal.

Caixa 3 • A medida macroprudencial aplicada aos novos créditos à habitação e ao consumo

Na qualidade de autoridade macroprudencial nacional, o Banco de Portugal, por deliberação do Conselho de Administração de 30 de janeiro de 2018, aprovou uma **recomendação** que introduz limites a alguns critérios utilizados pelas instituições na concessão de novos créditos aos consumidores²². Os limites são aplicáveis, desde 1 de julho de 2018, aos contratos de crédito à habitação, crédito com garantia hipotecária ou equivalente e crédito ao consumo celebrados pelas instituições de crédito e sociedades financeiras com sede ou sucursal em Portugal.

Com esta recomendação, o Banco de Portugal procura assegurar que as instituições de crédito e as sociedades financeiras adotam critérios prudentes na concessão de novo crédito e, simultaneamente, que os mutuários têm acesso a financiamento sustentável. Esta medida foi adotada para prevenir a acumulação de risco sistémico no sistema financeiro, tendo em consideração, por um lado, o contexto de taxas de juro baixas, de recuperação económica e de subida nos preços da habitação – propício à adoção de critérios menos restritivos na concessão de crédito – e, por outro lado, o elevado endividamento e a reduzida taxa de poupança dos particulares – que os tornam mais suscetíveis a desenvolvimentos macroeconómicos e financeiros adversos.

Na recomendação, foram estabelecidos três tipos de limites²³ aos critérios utilizados na avaliação da solvabilidade dos consumidores que as instituições devem observar em simultâneo:

- ao rácio entre o montante do empréstimo e o valor do imóvel dado em garantia (na designação técnica em inglês, *loan-to-value* – LTV);
- ao rácio entre o montante da prestação mensal, calculada considerando todos os empréstimos do mutuário, e o seu rendimento mensal líquido, ajustado à idade do mutuário no final do contrato e à respetiva situação profissional (na designação técnica em inglês, rácio *debt service-to-income* – DSTI);
- e à maturidade original dos empréstimos.

A recomendação estabelece ainda que os novos contratos de crédito devem ter pagamentos regulares de juros e capital (Figura C3.1).

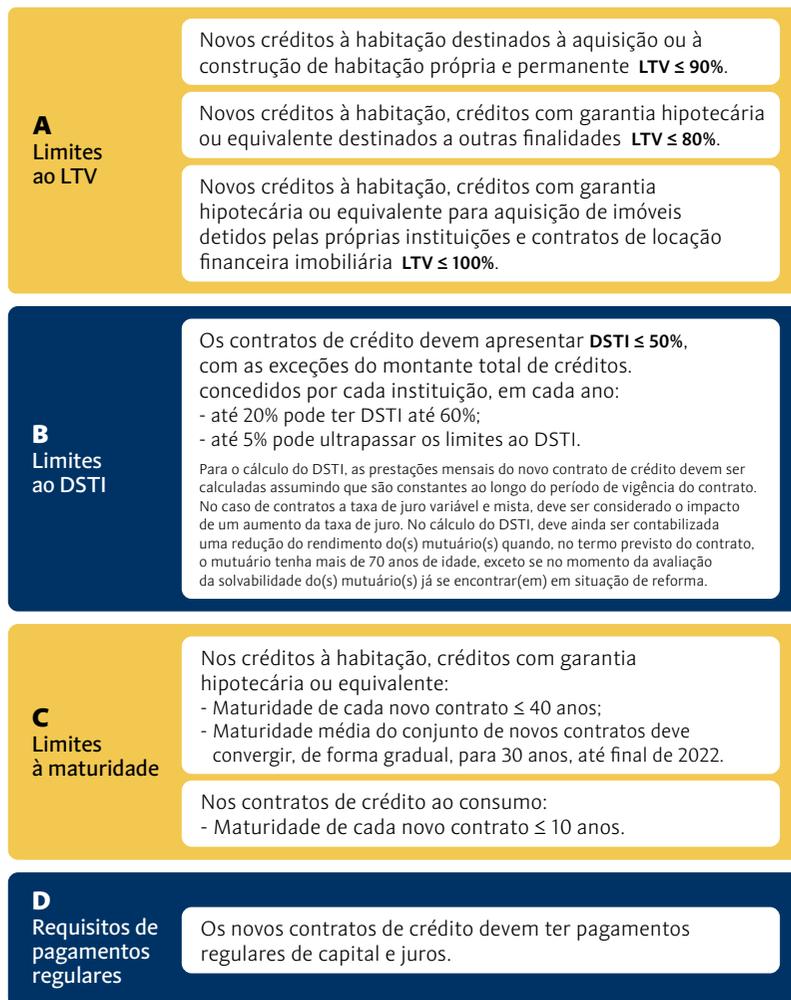
Os limites, quando aplicados em simultâneo, contribuem para o reforço da eficácia da medida. De facto, os limites ao LTV podem deixar de ser restritivos num contexto de subida de preços da habitação, o que justifica a sua combinação com limites ao DSTI e destes com a maturidade. Os limites ao DSTI atuam como estabilizadores automáticos, dado que se tornam mais restritivos na fase expansionista do ciclo de crédito, uma vez que os preços da habitação tendem a crescer mais rapidamente do que o rendimento dos mutuários. Por outro lado, a imposição de um limite à maturidade permite evitar que o limite ao DSTI seja contornado pela extensão do prazo original do empréstimo.

Embora o DSTI seja determinante para avaliar a probabilidade de incumprimento do crédito, existem outros fatores relevantes para aferir o risco de crédito, tais como: o nível de riqueza do mutuário, a existência de fiador(es), ou o montante de outras despesas regulares do mutuário. Tendo em conta as limitações associadas ao DSTI e o conjunto mais alargado de indicadores utilizados pelas instituições de crédito na avaliação de situações concretas de risco, o Banco de Portugal permite exceções aos limites ao DSTI (Figura C3.1). As instituições terão, contudo, de justificar as exceções praticadas, no pressuposto de que estas sejam utilizadas de forma criteriosa, de acordo com padrões rigorosos na análise de risco.

22. Entende-se por consumidor a pessoa singular que atua com objetivos alheios à sua atividade comercial ou profissional, nos contratos de crédito abrangidos pelo disposto no Decreto-Lei n.º 133/2009 e no Decreto-Lei n.º 74-A/2017.

23. Para mais detalhes sobre os limites, sugere-se a consulta da informação e da documentação associada, disponíveis no *site* do Banco de Portugal.

Figura C3.1 • Síntese da recomendação do Banco de Portugal



Os limites introduzidos correspondem aos valores máximos aplicáveis e, como tal, não substituem a obrigatoriedade de as instituições aferirem a adequação dos valores dos diferentes indicadores e de ponderarem outros critérios quando avaliam a solvabilidade dos mutuários.

Estes limites quantitativos foram definidos com base em estudos de impacto efetuados pelo Banco de Portugal e comparados com referências internacionais relevantes. Nos estudos realizados, foram analisadas a probabilidade de incumprimento do crédito e as perdas para o sistema financeiro relacionadas com diferentes níveis de LTV e DSTI, bem como o impacto da imposição de diversos limites sobre o crédito e outras variáveis relevantes para a estabilidade financeira. No decurso deste processo, o Banco de Portugal ainda recolheu e analisou informação sobre os critérios de concessão de crédito atualmente praticados pelas instituições portuguesas; também avaliou as expectativas quanto à evolução futura desses critérios. Posteriormente, consultou a Associação Portuguesa de Bancos (APB), a Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC), a Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (ALF) e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), relativamente a um projeto de recomendação no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores. O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) foi também consultado nos termos da legislação aplicável.

À semelhança de outras autoridades macroprudenciais na União Europeia, o Banco de Portugal optou por implementar os limites aos critérios de concessão de crédito sob a forma de “recomendação”, com o objetivo de evitar eventuais perturbações de mercado, difíceis de antecipar dados o caráter inovador e a complexidade da medida. Não obstante, esta recomendação está sujeita ao princípio de “cumprimento ou explicação”, o que significa que as instituições visadas devem respeitar os requisitos estabelecidos e, caso não o façam, têm de justificar o incumprimento. Se a justificação não for considerada adequada, o Banco pode tomar outro tipo de medidas no âmbito das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional.

O anúncio público da medida incluiu uma sessão com jornalistas e entrevistas a membros do Conselho de Administração do Banco de Portugal; a criação de uma página no *site* dedicada à medida macroprudencial, com um resumo do conjunto de instrumentos macroprudenciais, informações sobre o quadro jurídico subjacente e os documentos de apoio à recomendação. Foram ainda disponibilizadas um conjunto de respostas a perguntas frequentes (FAQ) e um vídeo informativo.

Em novembro de 2018, foi publicado um artigo assinado na *Revista de Estabilidade Financeira* do Banco de Espanha sobre esta medida e realizadas diversas apresentações públicas.

A recomendação prevê que o Banco de Portugal acompanhe a implementação dos critérios definidos, pelo menos, uma vez por ano e monitorize a evolução dos créditos excluídos do âmbito da medida. Assim, nos meses que se seguiram à entrada em vigor da recomendação, foi desenvolvida uma estreita interação entre o Banco de Portugal e as instituições mais representativas do sistema financeiro português e instituições especializadas no crédito ao consumo, através de contactos telefónicos e reuniões bilaterais. O propósito destes contactos com as instituições foi o de averiguar o grau de implementação da recomendação nos vários canais de distribuição, clarificar a informação a reportar, verificar a conformidade das campanhas publicitárias com a recomendação, bem como o envolvimento da administração daquelas instituições financeiras no acompanhamento da implementação da recomendação.

Os dados recolhidos não permitem ainda fazer uma análise completa do impacto da recomendação sobre a evolução do crédito, sobretudo pelo facto de existirem operações de crédito cuja avaliação de solvabilidade do mutuário foi realizada antes da entrada em vigor da recomendação, mas cuja libertação de fundos ocorreu após 1 de julho de 2018. Este fenómeno é particularmente significativo no crédito à habitação, no qual o período que medeia a análise de solvabilidade e a libertação de fundos é maior do que no caso do crédito ao consumo. Adicionalmente, a informação disponível para algumas instituições inclui os créditos com montantes inferiores a 10 vezes a remuneração mínima mensal garantida, os quais estão excluídos do âmbito da medida.

Contudo, foi possível verificar que o rácio LTV se tornou, em geral, mais exigente, na medida em que o total do crédito concedido passou a depender do mínimo entre o preço de aquisição e o valor de avaliação. De facto, constata-se que, em geral, o valor de aquisição se encontra abaixo do valor de avaliação. Por exemplo, a prática usual das instituições antes da implementação da medida, no que diz respeito ao valor máximo do LTV para o crédito à habitação própria permanente, situava-se entre 80% a 90% do valor da avaliação.

Por outro lado, a maioria das instituições não praticava limites máximos da maturidade dos novos contratos superiores aos previstos na recomendação e não parece registar ultrapassagens significativas aos limites estabelecidos. No entanto, antes da entrada em vigor desta recomendação do Banco de Portugal, no caso do crédito à habitação, algumas instituições praticavam prazos máximos de maturidade de 50 anos. Em relação à convergência gradual para uma maturidade média de 30 anos do crédito à habitação, apesar de não estarem a ser, de momento, adotadas medidas específicas, as instituições têm a expectativa de que a convergência ocorra naturalmente até ao final de 2020.

Em 2019, o Banco de Portugal continuará a monitorizar o cumprimento da medida macroprudencial.

Caixa 4 • Alargamento do perímetro da supervisão comportamental

Nos últimos anos, o âmbito de intervenção da função de supervisão comportamental bancária tem sido alargado a novas entidades.

Em 2017, o legislador nacional regulou a atividade dos intermediários de crédito, estabelecendo requisitos para o acesso e o exercício desta atividade e atribuindo ao Banco de Portugal a responsabilidade pela supervisão das entidades que a desenvolvem. As atribuições do Banco de Portugal comportam a verificação das condições de acesso à atividade, bem como a fiscalização da atuação dos intermediários de crédito e das demais entidades habilitadas a exercer esta atividade.

Nesse mesmo ano, foi igualmente atribuída ao Banco de Portugal a responsabilidade pela certificação das entidades formadoras dos intermediários de crédito e dos funcionários das instituições envolvidos na comercialização do crédito hipotecário. No exercício dessa função, o Banco de Portugal avalia se estas entidades cumprem os requisitos necessários para poder conferir certificação profissional a intermediários de crédito e a funcionários das instituições envolvidos na comercialização do crédito hipotecário. O Banco de Portugal é ainda responsável pelo acompanhamento, monitorização, regulamentação e garantia de qualidade da atividade formativa destas entidades.

Em 2018, o perímetro da supervisão comportamental bancária também passou a abranger a atividade desenvolvida pelos prestadores do serviço de iniciação de pagamento e do serviço de informação sobre contas.

Autorização e registo de intermediários de crédito

Os intermediários de crédito são pessoas singulares ou coletivas que, apesar de não estarem autorizadas a conceder crédito, intervêm no processo de comercialização de contratos de crédito. Tipicamente, estas entidades apresentam ou propõem contratos de crédito a consumidores, muito embora também possam auxiliar consumidores em atos preparatórios da celebração desses contratos, prestar serviços de consultoria ou celebrar contratos de crédito em nome das instituições mutuantes.

A atividade de intermediação de crédito em Portugal tem conhecido um desenvolvimento significativo nos últimos anos, desempenhando hoje um papel relevante no funcionamento do mercado de crédito. Em 2017, 45,4% dos contratos de crédito aos consumidores foram comercializados por intermediários de crédito; em alguns segmentos desse mercado (crédito automóvel e crédito *revolving*), os intermediários de crédito foram o principal canal de comercialização²⁴.

Aquando da transposição da diretiva do crédito hipotecário, o legislador nacional optou por regular a atividade dos intermediários de crédito de forma transversal, fixando regras que, em termos gerais, são aplicáveis quer aos intermediários de crédito que pretendam atuar no crédito hipotecário, quer àqueles que pretendam exercer a sua atividade no âmbito do crédito aos consumidores²⁵.

Com a entrada em vigor destas regras, em 1 de janeiro de 2018, o acesso à atividade de intermediário de crédito passou a depender de autorização e de registo junto do Banco de Portugal. A atividade de intermediário de crédito pode igualmente ser exercida por instituições de crédito, sociedades financeiras, instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica, que não

24. Para mais informações, sugere-se a consulta do *Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho relativo a 2017*, disponível no site do Banco de Portugal.

25. Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

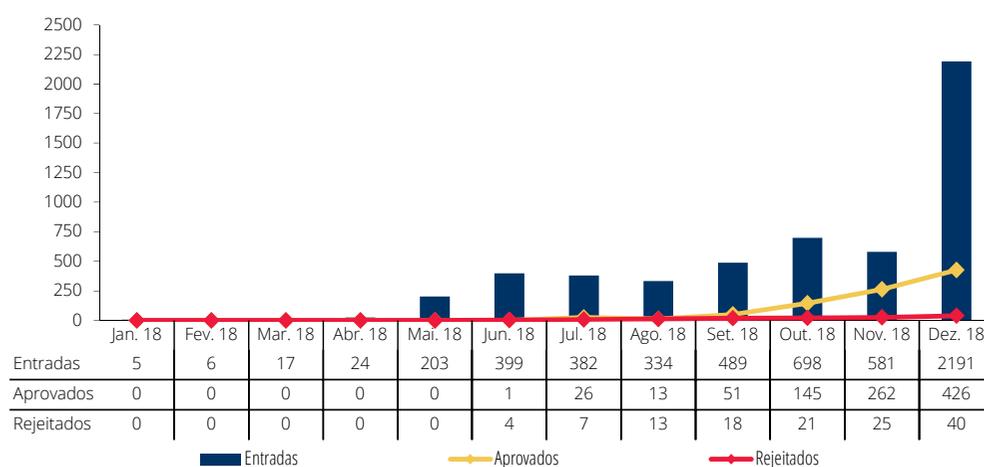
necessitam de autorização específica para o efeito. Os intermediários de crédito autorizados noutros Estados-Membros da União Europeia a atuar no âmbito do crédito hipotecário também podem exercer a atividade em território nacional, através de sucursal ou ao abrigo da liberdade de prestação de serviços.

A autorização para o exercício da atividade deve ser solicitada pelo interessado, através de formulário próprio disponível no Portal do Cliente Bancário. O pedido de autorização deve ser instruído com os documentos que demonstrem o cumprimento dos requisitos estabelecidos na lei, designadamente no que respeita aos conhecimentos e competências adequados, à idoneidade, à organização comercial e administrativa adequada e à subscrição de seguro de responsabilidade civil profissional ou à titularidade de outra garantia equivalente.

O legislador estabeleceu um período transitório, permitindo que quem já atuasse como intermediário de crédito em 1 de janeiro de 2018 continuasse a exercer esta atividade até 31 de dezembro de 2018 sem estar autorizado e registado junto do Banco de Portugal. Em dezembro de 2018, o período transitório foi prorrogado até 31 de julho de 2019²⁶.

Em 2018, o Banco de Portugal recebeu 5329 pedidos de autorização para o exercício desta atividade, dos quais aprovou 924 e recusou 128 (Gráfico C4.1).

Gráfico C4.1 • Evolução dos pedidos de autorização dos intermediários de crédito



Fonte: Banco de Portugal.

Os pedidos de autorização foram recebidos, sobretudo, a partir do início do segundo semestre, destacando-se o número de pedidos que deu entrada em dezembro.

A maioria dos pedidos de autorização foi apresentada por pessoas coletivas que desenvolvem atividade comercial noutros domínios e que pretendem atuar no âmbito do crédito aos consumidores como intermediários de crédito a título acessório, para potenciar a sua atividade comercial. Não obstante, cerca de 20% dos pedidos de autorização recebidos foram apresentados por interessados em exercer a atividade de intermediário de crédito no âmbito do crédito hipotecário.

Para que os interessados em exercer a atividade e as instituições mutuantes possam acompanhar a evolução dos processos de autorização e registo, o Banco de Portugal disponibiliza semanalmente,

26. Decreto-Lei n.º 122/2018, de 28 de dezembro.

no Portal do Cliente Bancário, dados sobre os pedidos apresentados, aprovados e recusados. Esta informação assume particular relevância num contexto em que, sobretudo por força da prorrogação do período transitório, o número de pedidos de autorização submetidos aumentou consideravelmente no final do ano.

O Banco de Portugal é igualmente responsável pelo registo dos intermediários de crédito e pela divulgação pública de informação sobre as entidades habilitadas a atuar como intermediários de crédito.

Durante o ano de 2018, foram recebidas 11 comunicações provenientes das autoridades de supervisão da França, Reino Unido e Países Baixos relativas a intermediários de crédito que pretendiam atuar em Portugal no âmbito do crédito hipotecário. A generalidade destes intermediários exerce a atividade ao abrigo da liberdade de prestação de serviços, registando-se apenas um caso em que o intermediário de crédito optou por estabelecer sucursal em território nacional.

Quadro C4.1 • Estado-Membro de origem das comunicações de atividade transfronteiriça de intermediário de crédito autorizado noutro Estado-Membro da UE | 2018

Estado-Membro da UE	Entradas
França	5
Reino Unido	4
Países Baixos	2
Total	11

Fonte: Banco de Portugal.

Em 2018, foram ainda recebidas comunicações de 16 instituições de crédito que pretendem atuar como intermediários de crédito.

O Banco de Portugal divulga no Portal do Cliente Bancário informação sobre as instituições de crédito, as sociedades financeiras, as instituições de pagamento e as instituições de moeda eletrónica que prestam serviços de intermediação de crédito ou de consultoria relativamente a contratos de crédito.

Fiscalização da atividade dos intermediários de crédito

O Banco de Portugal é responsável pela fiscalização da conformidade da atuação dos intermediários de crédito com as regras legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da sua atividade, dispondo de poder para sancionar o incumprimento dessas regras.

Em complemento às disposições específicas que regulam a atuação dos intermediários de crédito na comercialização de contratos de crédito aos consumidores²⁷ e de contratos de crédito hipotecário²⁸, o regime jurídico que disciplina a atividade dos intermediários de crédito prevê ainda um conjunto de regras para o exercício desta atividade.

Estão em causa, designadamente, deveres de conduta e de prestação de informação aos consumidores sobre os serviços de intermediação de crédito e as condições em que os mesmos são prestados. É igualmente regulada a remuneração dos serviços prestados pelos intermediários de

27. Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

28. Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho.

crédito, estabelecendo-se, nomeadamente, que os intermediários de crédito não vinculados só podem ser remunerados pelos clientes bancários e que os intermediários de crédito que atuam em nome e sob responsabilidade de instituição mutuante (intermediários de crédito vinculados e intermediários de crédito a título acessório) apenas são remunerados pela instituição mutuante, não podendo receber quaisquer valores dos consumidores, designadamente a título de retribuição, comissão ou despesa. Preveem-se igualmente normas que enquadram a publicidade dos serviços prestados pelos intermediários de crédito e que estabelecem as condições em que estes podem publicitar os produtos de crédito que comercializam.

No exercício das suas competências de supervisão, o Banco de Portugal realiza inspeções e pode exigir aos intermediários de crédito, bem como às instituições mutuantes a quem aqueles estejam vinculados, a apresentação dos elementos informativos e documentais que considere necessários à verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Cabe ainda ao Banco de Portugal a análise das reclamações apresentadas pelos clientes dos intermediários de crédito.

Nas situações em que identifique irregularidades na atuação dos intermediários ou das instituições mutuantes, o Banco de Portugal pode emitir determinações específicas e, na sequência de procedimento contraordenacional, aplicar coimas e sanções acessórias.

Certificação de entidades formadoras

O regime jurídico do crédito hipotecário veio obrigar os mutuantes com sede ou sucursal em Portugal a assegurarem que os seus funcionários possuem e mantêm atualizado um nível adequado de conhecimentos e competências no que se refere à elaboração, comercialização e celebração de contratos de crédito hipotecário.

De igual modo, o regime jurídico dos intermediários de crédito dispõe que as pessoas singulares ou os membros do órgão de administração das pessoas coletivas que pretendam exercer a atividade de intermediário de crédito, ou, quando existam, os responsáveis técnicos pela referida atividade, e, ainda, os trabalhadores dos intermediários de crédito que pretendam exercer a sua atividade no âmbito dos contratos de crédito à habitação devem possuir um nível adequado de conhecimentos e competências nas matérias relevantes para o exercício da atividade em causa.

O Banco de Portugal analisa os pedidos de certificação apresentados pelas entidades formadoras que pretendem ministrar formação certificada aos intermediários de crédito e aos funcionários das instituições de crédito envolvidos na concessão e comercialização de contratos de crédito hipotecário. Tem ainda a obrigação de divulgar a lista das entidades formadoras certificadas. Esta lista é publicada no Portal do Cliente Bancário.

Em 2018, o Banco de Portugal recebeu sete pedidos de certificação, tendo aprovado quatro desses pedidos e rejeitado um.

Acompanhamento e monitorização da atividade das entidades formadoras certificadas

Enquanto autoridade responsável pela certificação de entidades formadoras, o Banco de Portugal promove as ações necessárias ao acompanhamento, monitorização, regulamentação e garantia de qualidade do sistema de certificação. Estas ações visam confirmar que as entidades formadoras certificadas continuam a observar os requisitos previstos na regulamentação aplicável e que o modo como desenvolvem as suas atividades formativas promove a aquisição pelos formandos de um nível adequado de conhecimentos e competências.

Caso verifique que as entidades formadoras não cumprem os requisitos aplicáveis, o Banco de Portugal pode revogar a certificação conferida para o exercício desta atividade.

Em 2018, o Banco de Portugal iniciou a atividade de monitorização destas entidades, emitindo, quando oportuno, as necessárias recomendações.

Fiscalização da atividade dos prestadores do serviço de iniciação do pagamento e do serviço de informação sobre contas

O Banco de Portugal passou a ser responsável por fiscalizar a atuação dos prestadores do serviço de iniciação do pagamento e dos prestadores do serviço de informação sobre contas, na sequência da transposição para o ordenamento jurídico nacional da Diretiva dos Serviços de Pagamento revista²⁹.

O prestador do serviço de iniciação do pagamento inicia uma ordem de pagamento a pedido de um cliente bancário relativamente a uma conta de pagamento por si titulada noutro prestador de serviços de pagamento. Por sua vez, o prestador do serviço de informação sobre contas disponibiliza informações consolidadas sobre uma ou mais contas de pagamento tituladas pelo cliente bancário junto de outro ou outros prestadores de serviços de pagamento.

A supervisão comportamental dos prestadores destes serviços encontra fundamento nos potenciais riscos que a sua atuação acarreta para os clientes bancários, nomeadamente em termos de segurança e de privacidade.

Estas entidades desenvolvem a sua atividade apenas em contexto digital (internet e aplicações móveis), o que exige ao Banco de Portugal uma atuação supervisiva diferenciada.

O Banco de Portugal passou também a estar incumbido da apreciação das reclamações que os clientes bancários apresentem sobre os serviços em causa.

29. Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro.

3 Produção e divulgação de conhecimento

O Banco de Portugal tem como objetivo promover o conhecimento sobre a economia portuguesa e a integração europeia, terceira linha geral de orientação estratégica definida para o quadriénio 2017-2020, e, desta forma, contribuir para uma sociedade esclarecida e bem informada. As secções seguintes descrevem a atividade do Banco em 2018 na produção e partilha de conhecimento, incluindo com os bancos centrais dos países de língua portuguesa e de outros países emergentes e em desenvolvimento. Descreve também as diversas formas de prestação pública de contas por parte do Banco de Portugal e a sua política de responsabilidade social.

3.1 Análises, estudos e estatística

O Banco de Portugal produz análises e estudos sobre a economia portuguesa, a área do euro e o sistema financeiro e, na qualidade de autoridade estatística nacional, recolhe e elabora as estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos. As análises, os estudos e as estatísticas contribuem para dotar o Banco do conhecimento teórico e empírico necessário ao desempenho da sua missão e a respetiva divulgação promove o entendimento público sobre aquelas matérias.

Em 2018, o Banco publicou, no *Boletim Económico*, análises e projeções macroeconómicas; em cada uma das quatro edições, destacou um tema relevante para compreender a evolução da economia portuguesa: as decisões de investimento das empresas portuguesas, as despesas de consumo das famílias, a produtividade total dos fatores e as exportações de turismo.

No *Relatório de Estabilidade Financeira*, divulgou a sua avaliação dos riscos e vulnerabilidades do sistema financeiro nacional, que foi complementada pela análise de temas como a adoção de medidas macroprudenciais a nível europeu, o tratamento dos empréstimos não produtivos, a inovação tecnológica nos serviços financeiros (*Fintech*), os fundos de investimento como fonte de risco sistémico, as interligações no setor financeiro português, a monitorização do risco de liquidez sistémico no setor bancário, a possibilidade de introdução de um ativo europeu sem risco na área do euro (*sovereign bond-backed securities*, na designação inglesa) e as alterações ao pacote legislativo constituído pela Diretiva e pelo Regulamento dos Requisitos de Capital (CRD IV/CRR).

A investigação desenvolvida no Banco visou as três áreas prioritárias definidas na agenda de estudos para 2018-2020³⁰: os novos desafios à política monetária e à estabilidade financeira; o crescimento económico português no contexto da área do euro; e o futuro das instituições e políticas públicas em Portugal e na União Europeia. Em 2018, foram finalizados 47 estudos, 46 dos quais para divulgação nas publicações do Banco ou noutras publicações da especialidade. No final do ano, encontravam-se em fase final de revisão 16 e estavam em curso 97 (Quadro I.3.1). Na preparação de todos estes estudos estiveram envolvidos 135 coautores externos, incluindo, entre outros, 30 do Eurosistema, 13 de outros bancos centrais nacionais, 23 de universidades portuguesas e 59 de universidades estrangeiras.

30. A agenda de estudos identifica os temas de análise e de investigação considerados mais relevantes para a concretização do Plano Estratégico do Banco de Portugal. Está disponível para consulta no *site* do Banco.

Quadro I.3.1 • Estudos concluídos, em revisão e em curso no final do ano, por tema | 2018

Temas prioritários para 2017-2020	Estudos concluídos ou em fase final de revisão	Estudos em curso
Novos desafios à política monetária e à estabilidade financeira	28	40
A política monetária após a crise	14	20
A intermediação financeira	11	17
Política e regulação prudenciais	3	3
O crescimento económico português no contexto da área do euro: constrangimentos e sustentabilidade	27	48
Diagnóstico e compreensão da economia portuguesa	25	41
O futuro da economia portuguesa	2	7
O futuro das instituições e políticas públicas em Portugal e na União Europeia	6	7
Instituições na área do euro e na União Europeia	4	2
Políticas económicas em Portugal: avaliação e lições para o futuro	2	5
Outros temas, não identificados na agenda de estudos	2	2
Total	63	97

Fonte: Banco de Portugal.

A *Revista de Estudos Económicos* veiculou estudos assinados pelos economistas e investigadores do Banco de Portugal sobre a distribuição de salários; as obrigações indexadas ao PIB; o prémio de maturidade nos EUA e na área do euro; a execução de dívidas no sistema judicial português; a curva de Phillips para a economia portuguesa; a previsão das exportações; as empresas portuguesas no comércio internacional de serviços não turísticos; a maturidade de curto prazo e miopia nas empresas; indicadores da situação financeira das empresas portuguesas; restrições de financiamento e dinâmica de mercado das empresas; política monetária e política orçamental não convencionais; fatores explicativos dos *spreads* de taxas de juro; e o prémio de risco acionista no S&P500.

Na série de *Working Papers*, foram divulgados 27 artigos de natureza mais académica e, na série de *Occasional Papers*, um artigo sobre o aprofundamento da União Económica e Monetária. Na coleção de *Artigos de Estabilidade Financeira*, foi publicado um trabalho sobre os poderes de supervisão prudencial do Banco Central Europeu no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão. Ao longo do ano, os investigadores do Banco apresentaram ou discutiram trabalhos em mais de uma centena de reuniões científicas internacionais.

No que diz respeito à atividade estatística, o Banco cumpriu integralmente os objetivos e os prazos definidos no plano para 2018³¹. Divulgou 287 mil séries estatísticas no portal *BPstat* e 7 mil no *Boletim Estatístico* e comunicou 792 mil séries aos organismos internacionais (Banco Central Europeu, EUROSTAT, Fundo Monetário Internacional, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e Banco de Pagamentos Internacionais). Publicou ainda um *Suplemento ao Boletim Estatístico*, com os artigos estatísticos apresentados em fóruns nacionais e internacionais.

Nos últimos anos, o Banco tem apostado na exploração integrada de bases de microdados, ou seja, bases de dados com informação granular (entidade a entidade, transação a transação) sobre múltiplas vertentes da atividade económica em Portugal. A utilização destas bases de dados tem

31. Para mais informações sobre a atividade estatística do Banco em 2018, sugere-se a consulta do plano e do relatório setoriais, disponíveis no *site* do Banco de Portugal.

permitido melhorar a qualidade da informação estatística com que trabalha e que divulga ao exterior. Através do Laboratório de Investigação com Microdados (BPLim), instalado na Filial do Porto, o Banco fornece microdados sobre a economia portuguesa a investigadores internos e externos. No final de 2018, o BPLim acolhia 34 projetos científicos, dos quais 14 desenvolvidos exclusivamente por investigadores externos.

Uma das bases de microdados geridas pelo Banco de Portugal é a Central de Balanços, que contém informação sobre as empresas não financeiras em Portugal, apurada a partir dos dados contabilísticos individuais. Em 2018, o Banco divulgou quatro estudos elaborados a partir da informação da Central de Balanços: duas análises, uma regional e outra setorial, sobre as sociedades não financeiras em Portugal, uma análise sobre as empresas integradas em grupos e um estudo sobre as indústrias transformadoras. Também atualizou seis estudos já publicados: as análises dos setores da madeira, da cortiça e do papel; do setor farmacêutico; das indústrias alimentares; da indústria dos têxteis e vestuário; da indústria do calçado; e das empresas do alojamento, restauração e similares. O Banco colaborou com a Confederação Nacional de Instituições de Solidariedade Social na preparação de um protótipo de uma central de balanços das instituições particulares de solidariedade social.

O Banco também gere a Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), uma base de microdados sobre os créditos efetivos e potenciais, de montante inicial igual ou superior a 50 euros, concedidos pelas instituições em Portugal às pessoas singulares e às pessoas coletivas. Esta informação destina-se, principalmente, a apoiar as instituições que concedem crédito na avaliação do risco dos seus clientes e de quem lhes solicita crédito. Em 2018, o Banco concluiu a reformulação da CRC, que foi desencadeada para dar cumprimento aos requisitos de reporte de informação definidos pelo Banco Central Europeu no âmbito do sistema AnaCredit³² – a nova base de dados do Eurosistema sobre os empréstimos bancários concedidos a empresas na área do euro –, mas rapidamente se transformou num projeto mais ambicioso, de criação de uma plataforma capaz de reunir toda a informação de crédito necessária ao Banco de Portugal no desempenho das suas funções, nomeadamente de estatística, de supervisão, de estabilidade financeira e de autoridade monetária.

Ao centralizar nesta base de dados toda a informação de crédito que recebe de entidades externas, o Banco eliminou redundâncias, minimizou a necessidade de novos requisitos de reporte e reforçou a qualidade da informação com que trabalha e que presta ao sistema financeiro, aos cidadãos e às empresas (Capítulo 3.3). O projeto contribuirá, a prazo, para a redução dos custos internos de agregação de dados e de reporte suportados pelas instituições financeiras.

A primeira disseminação de informação ao sistema financeiro no âmbito da nova Central de Responsabilidades de Crédito decorreu em outubro de 2018; em novembro, foi feito o primeiro reporte de dados ao AnaCredit. Além de Portugal, apenas outros cinco países comunicaram informação na primeira data de reporte definida para esta nova base de dados europeia.

Em 2018, foi ainda conduzido, aos utilizadores registados no *BPstat*, um inquérito de satisfação sobre as estatísticas produzidas e divulgadas regularmente pelo Banco de Portugal. Os resultados indicaram um grau de satisfação global de 4,4, medidos numa escala de 1 a 6.

32. Os requisitos de reporte de informação constam do Regulamento (UE) 2016/867 do Banco Central Europeu, de 18 de maio de 2016.

3.2 Conferências e seminários

Em 2018, o Banco de Portugal organizou várias conferências com projeção nacional e internacional para debater os desenvolvimentos na economia portuguesa, na área do euro e no sistema financeiro (Figura I.3.1).

Em abril, recebeu o Governador do Banco de Espanha, Luis Linde, na conferência *Future Challenges for Spain and the European Union* e o presidente do grupo Standard Chartered, José Viñals, na conferência *New Challenges to the Banking Sector*.

Em maio, organizou a 1.ª *Conferência do Fórum para os Sistemas de Pagamentos – Uma nova era nos pagamentos?*, que reuniu em Lisboa responsáveis do Banco Central Europeu, da Comissão Europeia, do Conselho Europeu para os Pagamentos, da SIBS, dos principais prestadores de serviços de pagamento nacionais e de representantes dos utilizadores para debater os desafios, para a Europa, decorrentes da entrada em vigor da diretiva dos serviços de pagamento revista, da implementação de soluções de pagamentos imediatos e da utilização da tecnologia associada às chamadas “moedas digitais” (em inglês, *distributed ledger technology*)³³.

Em junho, apoiou o Banco Central Europeu na organização da 5.ª edição do *ECB Forum on Central Banking*, que reuniu, em Sintra, governadores de bancos centrais, académicos, decisores de política e representantes ao mais alto nível das instituições financeiras para debaterem a formação de preços e de salários nas economias avançadas. Esta é uma das mais importantes conferências a nível mundial sobre temas de banco central, sendo que a sua realização em Portugal desde 2014 se deveu a um grande empenho do Banco de Portugal em atrair o evento para o país.

Também em junho, o Banco promoveu, no Porto, a 7.ª *Conferência da Central de Balanços*, sobre a inovação e o empreendedorismo no setor empresarial português³⁴ e, em Ílhavo, a 2.ª edição da *Conference on New Trends and Developments in Econometrics*, dedicada aos desenvolvimentos nos métodos econométricos utilizados em economia e finanças.

Em setembro, para assinalar os dez anos da atribuição ao Banco de Portugal de responsabilidades na supervisão dos mercados bancários de retalho, organizou a *Conferência sobre Supervisão Comportamental Bancária – Novos desafios dez anos depois da crise financeira*³⁵, que contou com a presença de delegações de autoridades de supervisão de vários pontos do mundo e com uma intervenção do Ministro Adjunto Pedro Siza Vieira e do Secretário de Estado da Educação, João Costa. A convite do Banco, diversos especialistas nacionais e internacionais refletiram, em Lisboa, sobre a agenda de trabalhos da supervisão comportamental e os seus crescentes desafios, em particular os decorrentes da inovação financeira.

Em outubro, decorreu em Díli o 28.º *Encontro de Lisboa dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa*, organizado pelo Banco de Portugal e pelo Banco Central de Timor-Leste, com uma sessão pública sobre os desafios do setor financeiro lusófono (Capítulo 3.4). Ainda em outubro, o Governador do Banco Central da Suécia, Stefan Ingves, esteve em Lisboa, a convite do Banco, para fazer um balanço da evolução do enquadramento regulatório do setor bancário na conferência *Basel III: Where did we get and how far do we still need to go?*

33. As intervenções da *Conferência do Fórum para os Sistemas de Pagamentos* podem ser consultadas no *site* do Banco de Portugal.

34. As intervenções da *Conferência da Central de Balanços* estão disponíveis no *site* do Banco de Portugal.

35. As intervenções da *Conferência sobre Supervisão Comportamental Bancária* podem ser consultadas no *site* do Banco de Portugal.

Em novembro, o Banco de Portugal recebeu a presidente do Conselho de Supervisão do Banco Central Europeu, Danièle Nouy, na conferência *Quatro anos de Mecanismo Único de Supervisão: lições e desafios futuros*, que contou a participação dos mais altos responsáveis das instituições significativas nacionais. Nesse mês, também decorreu a nona edição da conferência *Desenvolvimento Económico Português no Espaço Europeu*, que contou com a intervenção principal de John Van Reenen, economista do Massachusetts Institute of Technology. No decurso desta iniciativa, foi atribuído o Prémio José da Silva Lopes à autora da melhor tese de mestrado dedicada à economia portuguesa, por escolha de um júri de investigadores nacionais.

Em dezembro, Jean-Victor Louis, professor emérito da Université Libre de Bruxelles, foi o orador principal³⁶ do primeiro seminário jurídico do Banco de Portugal, sobre *A Reforma da União Económica e Monetária: como concretizá-la em tempos de divisão*, no qual também intervieram o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, e responsáveis do Banco Central Europeu e da Comissão Europeia.

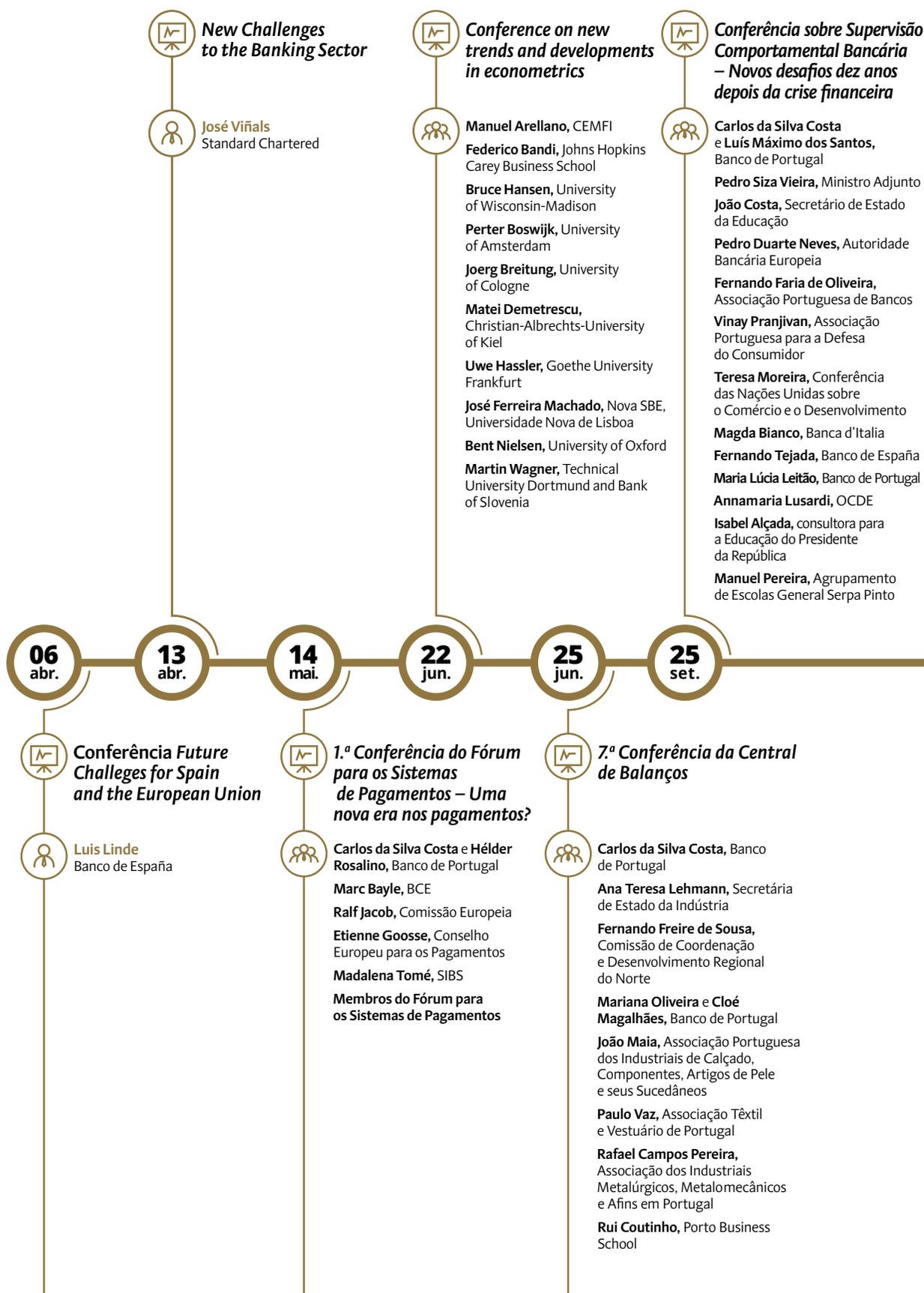
Ainda em dezembro, o Banco organizou, em parceria com o Instituto Português de Auditoria Interna, a 16.ª edição das *Jornadas de Auditoria e Gestão*, sobre os impactos da transformação digital no sistema financeiro para o desenvolvimento das funções auditoria interna, risco e conformidade.

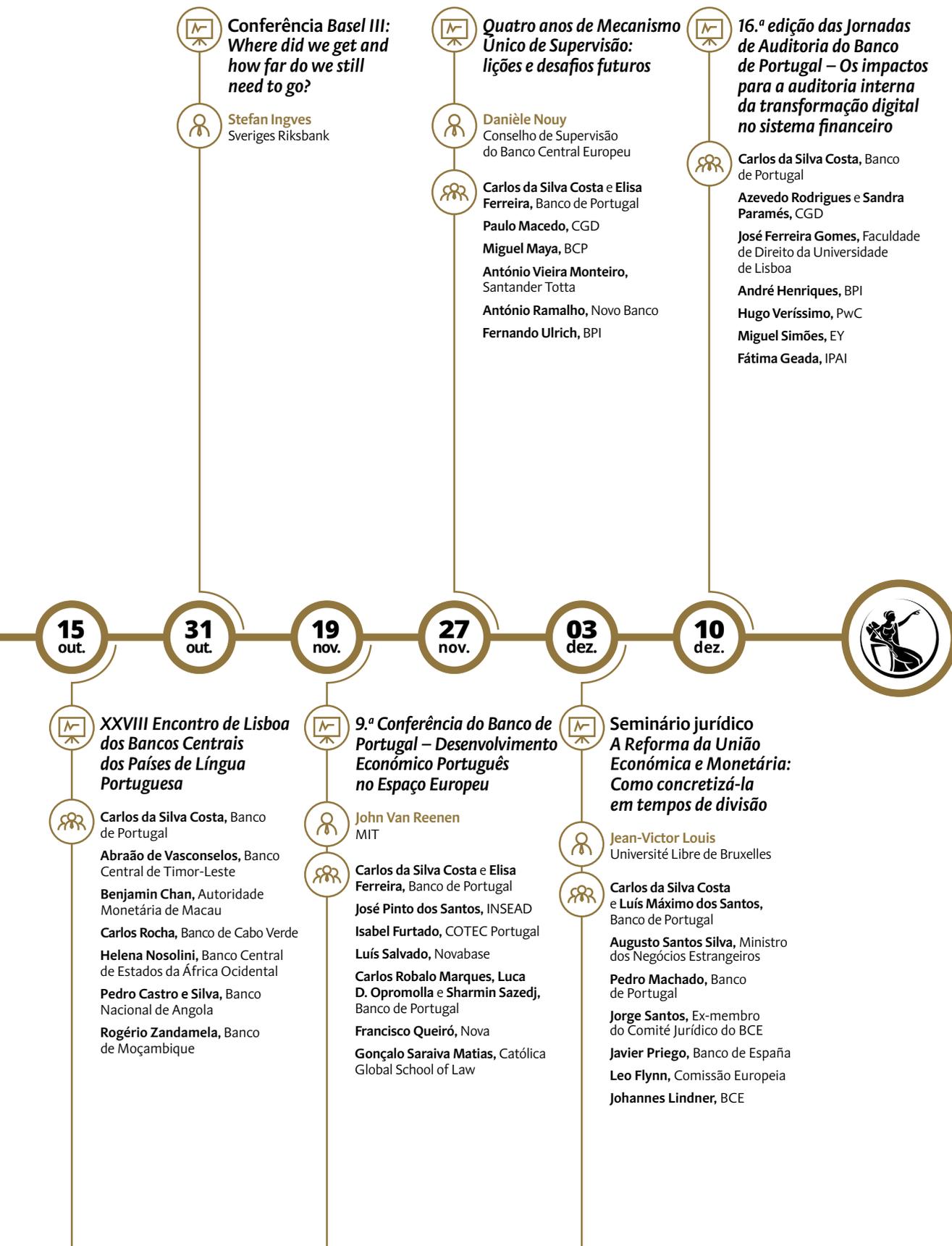
Em complemento destas ações, o Banco de Portugal organizou, ao longo do ano, 34 seminários e *workshops* sobre temas económicos, sobretudo vocacionados para especialistas e académicos.

Também patrocinou a *Conferência internacional anual do Centro de Investigação em Regulação e Supervisão do Setor Financeiro*, a 14.ª *Conferência anual da Ordem dos Economistas*, a *10th Portuguese Finance Network Conference* e o colóquio *Novos desafios ao sistema comercial multilateral*, organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra para assinalar os 70 anos decorridos da entrada em vigor do Acordo Geral de Tarifas e Comércio. Foram ainda apoiados o ciclo de conferências *Economia Viva*, organizado pelos alunos da Universidade Nova de Lisboa, a conferência *euro e a soberania económica*, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, as *XXV Jornadas de Classificação e Análise de Dados* e a conferência *The Lisbon Meetings in Game Theory and Applications*, que decorreu no Instituto Superior de Economia e Gestão.

36. A intervenção de Jean-Victor Louis pode ser consultada no [site do Banco de Portugal](#).

Figura I.3.1 • Principais conferências e seminários organizados pelo Banco de Portugal





3.3 Comunicação e gestão de *stakeholders*

O Banco de Portugal presta contas aos cidadãos e aos seus representantes eleitos sobre a forma como exerce as suas atribuições. O principal meio de prestação de contas é o *Relatório do Conselho de Administração*, que está sujeito a aprovação do Ministro das Finanças e é apresentado pelo Governador na audição anual perante a comissão competente da Assembleia da República (atualmente, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa). O Banco também remete ao Ministro das Finanças o orçamento para cada ano; em 2018, este reporte foi reformulado para tornar mais clara a sua leitura.

No *site* institucional, o Banco divulga regularmente comunicados, intervenções públicas dos membros do Conselho de Administração, informação estatística, publicações e descodificadores relacionados com a sua missão e funções. No Portal do Cliente Bancário, presta informação sobre os direitos e os deveres dos clientes bancários na constituição de depósitos, na contratação de crédito, na gestão do endividamento e na utilização dos instrumentos de pagamento, e divulga informação sobre a evolução dos mercados bancários de retalho. Esta comunicação é amplificada através das contas que mantém nas redes sociais e das conferências e seminários que promove.

Em 2018, o Banco publicou 241 comunicados – incluindo 123 notas de informação sobre os principais resultados estatísticos –, 62 intervenções e 43 descodificadores. Criou uma conta institucional no Instagram e reforçou as ações de comunicação nas redes sociais (Quadro I.3.1). Com o objetivo de tornar a comunicação institucional mais clara, adotou um livro de estilo.

Promoveu campanhas de comunicação para explicar os desenvolvimentos com impacto sobre os clientes bancários, com destaque para os novos requisitos aplicáveis aos contratos de crédito celebrados com consumidores (Caixa 3) e para o lançamento do comparador de comissões (Capítulo 2.3), que foi a página mais consultada do Portal do Cliente Bancário em 2018.

Quadro I.3.1 • Comunicação: principais indicadores | 2016-2018

Indicadores		2016	2017	2018
Site^(a)	Comunicados	221	232	241
	Intervenções públicas	33	80	62
	Descodificadores	2	25	43
	Utilizadores	–	2 032 481	2 293 487
	Páginas visitadas	–	15 117 198	17 718 152
Portal do Cliente Bancário^(b)	Notícias	60	80	95
	Utilizadores	–	–	442 805
	Páginas visitadas	–	–	1 561 893
BPstat	Séries estatísticas	328 220	287 465	287 462
	Consultas	2 255 627	2 291 690	2 457 267
Instagram^(c)	Posts	–	–	25
	Impressões	–	–	49 466
LinkedIn	Posts	–	235	444
	Impressões	–	2 006 007	2 738 153
Twitter^(d)	Tweets	–	907	1092
	Impressões	–	773 400	774 300
Youtube^(e)	Vídeos produzidos	–	31	21
	Visualizações	–	35 760	69 400

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) O *site* foi reformulado em novembro de 2016. (b) O Portal do Cliente Bancário foi reformulado em novembro de 2017. (c) O Banco tem conta no Instagram desde 3 de setembro de 2018. (d) A conta no Twitter foi lançada em fevereiro de 2017. (e) A conta no Youtube foi lançada em março de 2017.

Publicou informação detalhada para clarificar as alterações regulamentares relativas ao crédito hipotecário, à atividade dos intermediários de crédito, aos serviços mínimos bancários e aos pagamentos³⁷, e divulgou boas práticas sobre a utilização de numerário, débitos diretos, cartões *contactless* e cheques. Os conteúdos do Portal do Cliente Bancário passaram a estar disponíveis também em inglês.

Em 2018, o Banco lançou um plano de educação financeira digital, com o objetivo de informar os clientes bancários dos benefícios e dos riscos associados aos produtos bancários comercializados por canais digitais (*internet* e *mobile*) e, desta forma, promover uma utilização mais segura destes canais. Neste primeiro ano de vigência do plano, foi dada prioridade à realização de ações de sensibilização dirigidas aos jovens, utilizadores mais frequentes das novas tecnologias. Em setembro, coincidindo com o início do ano letivo, o Banco lançou, no Portal do Cliente Bancário e no Instagram, a campanha de educação financeira #ficaadica, com o propósito de alertar os jovens para os cuidados necessários na utilização dos canais digitais, de forma a prevenir o sobre-endividamento e a fraude. Foi igualmente publicada uma brochura com os materiais produzidos nesta campanha, para distribuição nas escolas secundárias.

Tirando partido da abrangência da sua rede de agências e delegações, o Banco organizou 843 ações de formação por todo o país: 449 sobre gestão das finanças pessoais e 394 sobre as notas e moedas de euro; em conjunto, estas ações reuniram 23 815 participantes.

No âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), contribuiu, com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, para a implementação do Plano Nacional de Formação Financeira. Sob a égide do CNSF, assinou com os demais supervisores e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP) um acordo de cooperação para promover a formação financeira nos cursos de formação profissional ministrados pelos centros de emprego. Assinou, ainda, um protocolo com a Ordem dos Psicólogos Portugueses e, no quadro do projeto conjunto com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), estendeu a parceria à segunda Comunidade Intermunicipal da região do Norte, para a realização de ações de formação e informação. Também participou nas comemorações da *Semana da Formação Financeira*, uma iniciativa que visa alertar a população para a importância da literacia financeira. Com um crescente número de parceiros, a *Semana da Formação Financeira* incluiu ações em vários pontos do país, dirigidas a jovens em idade escolar, professores e outros formadores, empreendedores, gestores de micro e de pequenas empresas, jogadores de futebol, psicólogos e à população em geral.

Para que a sua missão seja mais bem compreendida, o Banco organizou *workshops* para jornalistas, esteve representado em entrevistas à comunicação social e publicou descodificadores sobre alterações aos direitos dos consumidores, política monetária, emissão de notas, combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e supervisão prudencial. Também lançou uma nova publicação regular – o *Relatório da Implementação da Política Monetária* (Quadro I.3.2) e realizou inquéritos aos *stakeholders* sobre o *Boletim Económico*, o *Relatório de Estabilidade Financeira* e os *Estudos da Central de Balanços*, implementando um conjunto de melhorias identificadas. Com o Banco Central Europeu e os bancos centrais nacionais do Eurosistema, organizou a 7.ª edição do *Concurso Geração Euro*, que tem como objetivo dar a conhecer aos alunos do ensino secundário a importância da política monetária; em 2018, participaram nesta competição 746 alunos de 80 escolas portuguesas.

37. Introduzidas, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 74-A/2017 (crédito hipotecário); pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017 (intermediários de crédito), pelo Decreto-Lei n.º 107/2017 e pela Lei n.º 21/2018 (serviços mínimos bancários), e pelo Decreto-Lei n.º 91/2018 (pagamentos).

Quadro I.3.2 • Publicações regulares | 2018

Publicação	Objetivo	Periodicidade	Idioma*
<i>Relatório do Conselho de Administração</i>	Descreve a atividade e apresenta as contas do Banco	Anual	PT e EN
<i>Boletim Oficial</i>	Divulga os diplomas normativos produzidos pelo Banco no exercício da sua competência regulamentar	Mensal	PT
<i>Relatório da Implementação da Política Monetária</i> (Novo)	Resume a implementação, em Portugal, da política monetária do Eurosistema	Anual	PT
<i>Boletim Económico</i>	Apresenta uma análise detalhada da economia portuguesa e divulga projeções macroeconómicas	Trimestral	PT e EN
<i>Revista de Estudos Económicos</i>	Publica estudos teóricos e aplicados elaborados por economistas do Banco, frequentemente em coautoria com investigadores externos	Trimestral	PT e EN
<i>Indicadores Coincidentes</i>	Divulga os indicadores coincidentes para a atividade económica e para o consumo privado em Portugal	Mensal	PT e EN
<i>Spillovers</i>	Divulga a investigação, a análise económica e os eventos de natureza económica promovidos pelo Banco	Semestral	EN
<i>Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito</i>	Apresenta os resultados detalhados para Portugal do inquérito realizado pelo Eurosistema	Trimestral	PT e EN
<i>Relatório de Estabilidade Financeira</i>	Avalia os riscos emergentes nos mercados e sistema financeiro portugueses: identifica possíveis choques adversos e avalia as suas consequências para a estabilidade do sistema financeiro	Semestral	PT e EN
<i>Sistema Bancário Português</i>	Apresenta a evolução do sistema bancário português, com base em indicadores da estrutura do balanço, qualidade dos ativos, liquidez e financiamento, rentabilidade, solvabilidade e alavancagem, bem como informação de enquadramento macroeconómico	Trimestral	PT e EN
<i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Apresenta a atuação do Banco na regulação e fiscalização dos mercados bancários de retalho, bem como as suas iniciativas de informação e de formação financeira	Anual	PT e, desde 2018, EN
<i>Síntese de Atividades de Supervisão Comportamental</i>	Resume a atuação do Banco na fiscalização dos mercados bancários de retalho no primeiro semestre de cada ano. Intercala as edições do <i>Relatório de Supervisão Comportamental</i>	Anual	PT e EN
<i>Relatório de Acompanhamento dos Mercados Bancários de Retalho</i>	Apresenta a evolução dos mercados dos depósitos a prazo simples, dos depósitos indexados e duais, do crédito à habitação e do crédito aos consumidores	Anual	PT
<i>Boletim Estatístico</i>	Apresenta as estatísticas o Banco	Mensal	PT e EN
<i>Plano da Atividade Estatística</i>	Define os objetivos e as prioridades do Banco no domínio estatístico	Anual	PT
<i>Relatório da Atividade Estatística</i>	Descreve as atividades do Banco na qualidade de autoridade estatística nacional	Anual	PT
<i>Relatório dos Sistemas de Pagamentos</i>	Apresenta os factos mais relevantes sobre o funcionamento dos sistemas de pagamentos	Anual	PT Nota: É publicada a versão inglesa do sumário executivo.
<i>Relatório da Emissão Monetária</i>	Descreve as atividades de emissão monetária do Banco e apresenta os principais indicadores neste domínio	Anual	PT
<i>Boletim Notas e Moedas</i>	Aborda temas relacionados com o numerário	Semestral	PT
<i>Relatório Anual da Atividade de Cooperação</i>	Descreve o trabalho de cooperação do Banco com as instituições congéneres de países emergentes e em desenvolvimento	Anual	PT e EN
<i>Evolução das Economias dos PALOP e de Timor-Leste</i>	Apresenta uma análise da conjuntura económica dos PALOP e de Timor-Leste e das suas relações económicas e financeiras com Portugal	Anual	PT e EN
<i>#Lusofonia</i>	Fornecer indicadores individuais e agregados sobre as economias dos oito países lusófonos	Anual	PT e EN

Fonte: Banco de Portugal. | * PT – Português; EN – Inglês.

Em complemento das ações desenvolvidas pelo Banco Central Europeu, apresentou, em outubro, as novas notas de 100 e 200 euros, numa conferência de imprensa que decorreu no Complexo do Carregado. Nesta ocasião, também deu a conhecer aos jornalistas a Valora, Serviços de Apoio à Emissão Monetária S. A., a empresa impressora, detida a 100% pelo Banco, que produz a quota-parte de notas de euro que é atribuída a Portugal pelo Eurosistema.

O Banco tem trabalhado, desde 2017, na construção de um modelo de atendimento ao público que permita responder de forma clara, atempada e coerente aos pedidos de informação. Em 2018, cumpriu mais uma etapa neste processo, passando a gerir, de forma integrada, os pedidos de informação endereçados pela imprensa, os esclarecimentos solicitados por particulares e empresas via *e-mail* e *sites* e o atendimento telefónico (que passou a basear-se num número único de contacto, por extinção do número com prefixo "707"). Ao longo do ano, recebeu 388 pedidos de informação da imprensa e 10 699 pedidos do público endereçados por *e-mail* e pelos formulários do *site* e do Portal do Cliente Bancário. Desde a integração do centro de atendimento telefónico no sistema de gestão da relação com o cliente, em junho, o Banco recebeu 16 144 pedidos de informação por esta via. Os contactos dos jornalistas respeitaram, sobretudo, a questões relativas às funções de supervisão. A maioria dos pedidos de esclarecimento do público incidiu sobre os serviços prestados pelo Banco e, em particular, sobre a consulta aos mapas de responsabilidades de crédito; o segundo tema mais abordado nestes contactos foram as regras aplicáveis à comercialização de produtos e serviços bancários de retalho.

O Banco presta ao público vários serviços relacionados com as suas competências (Quadro I.3.3). Em 2018, conduziu um inquérito de satisfação sobre os serviços prestados nos postos de atendimento em Lisboa, na Filial (Porto), nas agências e nas delegações regionais. Os resultados evidenciaram um grau de satisfação global de 3,75, numa escala de 1 a 4, superior ao resultado alcançado no ano anterior (3,70).

Em 2018, o Banco decidiu transferir para Castelo Branco o seu centro de atendimento telefónico, o que veio a concretizar-se já em 2019. O atendimento realizado nesta agência no âmbito da consulta dos mapas da base de dados de contas, de responsabilidades de crédito e da informação sobre restrição ao uso de cheque foi reforçado e o horário de atendimento foi alargado.

No âmbito da reformulação da Central de Responsabilidades de Crédito (Capítulo 3.1), passou a facultar aos particulares e às pessoas coletivas mapas mais detalhados sobre os créditos pelos quais são responsáveis. No *site* do Banco, os utilizadores podem agora aceder a dois documentos: o "mapa de responsabilidades de crédito" propriamente dito, que contém informação detalhada sobre todos os contratos de crédito de que o titular é devedor ou avalista/fiador, organizados em função da instituição que os reportou, e um "mapa de responsabilidades de crédito agregadas", que resume as responsabilidades de crédito do titular na qualidade de devedor e na qualidade de avalista ou fiador. Para apoiar a interpretação destes novos mapas, o Banco publicou um descodificador, um vídeo tutorial e um conjunto de respostas a perguntas frequentes. A consulta aos mapas de responsabilidades de crédito continuou, de resto, a ser o serviço mais procurado pelo público (em 2018, foram emitidos mais de 1,8 milhões de mapas) e a área mais visitada do *site*, além de ter sido, como referido, o tema mais visado nos pedidos de informação endereçados ao Banco de Portugal pelos cidadãos.

O Banco também renovou a informação que presta *online* sobre as empresas não financeiras portuguesas através dos "quadros do setor" (consultáveis pelo público) e dos "quadros da empresa e do setor" (consultáveis pelas empresas, mediante autenticação), tornando-os mais interativos e mais

fáceis de consultar. Os “quadros do setor” incluem 150 indicadores económico-financeiros sobre as empresas portuguesas, apresentados por setor de atividade económica e por classe de dimensão, e rácios de outros países europeus em cada setor de atividade. Os “quadros da empresa e do setor” permitem aos gestores compararem o desempenho das suas empresas com o desempenho das empresas do mesmo setor e da mesma classe de dimensão.

Quadro I.3.3 • Serviços prestados: principais indicadores | 2016-2018

Serviços	Descrição	Indicadores	2016	2017	2018
Análise de reclamações dos clientes bancários	O Banco de Portugal analisa as reclamações contra instituições financeiras, no âmbito da comercialização de produtos e serviços bancários de retalho, e contra intermediários de crédito	Reclamações recebidas	14 141	15 282	15 254
Consulta ao mapa de contas	O Banco fornece aos particulares e às empresas mapas detalhados com informação sobre as suas contas de depósito, de pagamentos, de crédito e de instrumentos financeiros	Mapas emitidos	164 802	225 764	249 767
Consulta ao mapa de responsabilidades de crédito	O Banco fornece aos particulares e às empresas mapas detalhados com informação sobre os créditos pelos quais são responsáveis, como devedores e como avalistas/fiadores	Mapas emitidos	1 573 327	2 008 309	1 807 718
Consulta de informação sobre restrição ao uso de cheque	O Banco fornece informação aos particulares e às empresas sobre eventuais registos existentes em seu nome na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco	Consultas à listagem de utilizadores que oferecem risco	7033	7023	7026
Difusão de informação sobre documentos extraviados	O Banco difunde pelo sistema bancário informação sobre o extravio de documentos de identificação pessoal, a pedido dos seus titulares, para prevenir situações de fraude	Pedidos difundidos	304	289	244
Tesouraria	O Banco troca notas, incluindo notas de euro danificadas e notas de escudo, faz operações de troco e destroco e vende moeda comemorativa e de coleção.	Atendimentos	190 501	141 931	156 111
Arquivo Histórico	Apoiam a investigação, com destaque para as áreas de Direito, Economia e Finanças	Consultas de documentos	1291	3517	1281
Biblioteca		Consultas bibliográficas	5523	5543	5502
Museu do Dinheiro	Apresenta a história do dinheiro, a partir da coleção do Banco de Portugal. Integra, desde 2018, um centro de educação financeira	Atividades	913	1227	1165
		Visitantes	58 467	62 859	62 396

Fonte: Banco de Portugal.

No Museu do Dinheiro, inaugurou o centro de educação financeira, que veio complementar a sua oferta educativa sobre a gestão das finanças pessoais. O Museu acolheu três exposições temporárias: entre 1 de novembro de 2017 e 31 de março de 2018, a exposição de arqueologia *Tempus Fugit*:

Vida, morte e memória na igreja de São Julião; entre 16 de junho e 8 de setembro, a exposição de arte contemporânea *Escutar as águas – obras da Coleção Schneider e de artistas portuguesas*, desenvolvida em parceria com a Fundação François Schneider e a EGEAC – Galerias Municipais e partilhada com o Torreão Nascente da Cordoaria Nacional; e, entre 28 de novembro de 2018 e 23 de fevereiro de 2019, a exposição *O valor da confiança no dinheiro*, sobre a história do combate à contrafação. No âmbito desta última exposição, o Banco apoiou o Arquivo Nacional Torre do Tombo no restauro e na digitalização dos 21 631 fólios que constituem o processo judicial do Banco de Angola e Metrópole. Ao longo do ano, o Museu proporcionou 1165 atividades no âmbito da sua programação. Recebeu 62 396 visitantes; 38% participaram em atividades planeadas.

Na Biblioteca, o Banco apresentou uma exposição sobre os dez anos decorridos desde o início da crise financeira. Com o objetivo de aprofundar o relacionamento com as demais bibliotecas nacionais e promover as melhores práticas no âmbito do tratamento da informação, organizou o primeiro *Workshop de Bibliotecas do Banco de Portugal*, que reuniu, em Lisboa, cerca de 60 profissionais de diversas entidades, de entre as quais o Banco Central Europeu.

Sendo a responsabilidade social um dos seus valores fundamentais, o Banco mantém projetos de apoio à comunidade, destinados, sobretudo, a promover a inclusão de crianças e adolescentes.

Com a EPIS – Empresários pela Inclusão Social, desenvolve, desde 2012, o programa *Vocações*, por intermédio do qual os seus voluntários proporcionam explicações de matemática, português e inglês a alunos do terceiro ciclo do ensino básico. No ano letivo 2017/18, o programa abrangeu 32 alunos da Escola Secundária Fernando Namora, da Amadora; em 2018/19, a ação prossegue com 30 alunos da Escola Secundária Fernando Namora e da Escola EB 2/3 Sophia de Mello Breyner Andresen, também da Amadora. Os estabelecimentos de ensino apoiados nesta ação são identificados pela EPIS.

O Banco participa, desde 2016, no projeto *Voluntários de Leitura*, promovido pelo Centro de Investigação para Tecnologias Interativas da Universidade Nova de Lisboa e pela Associação para o Voluntariado de Leitura. No ano letivo 2017/2018, participaram nesta iniciativa 14 voluntários do Banco, distribuídos pelas escolas básicas Luísa Ducla Soares, Maria Barroso, Padre Abel Varzim e Sampaio Garrido, em Lisboa. Por ocasião do Dia Mundial do Livro, o Banco promoveu uma campanha de recolha de livros infantis usados para oferecer aos estabelecimentos de ensino apoiados pelos seus voluntários da leitura; em nome próprio, doou livros no valor de mil euros às escolas Maria Barroso e Sampaio Garrido.

No Hospital D. Estefânia, em Lisboa, desenvolve dois projetos de promoção da leitura: o *Ler+Histórias* (desde 2013) e, em ocasiões especiais, *A Hora do Conto*. Em 2018, o Banco promoveu 37 sessões de leitura com crianças hospitalizadas naquela unidade de saúde.

As ações no Hospital D. Estefânia foram lançadas originalmente com o apoio da Ajudaris, instituição com a qual o Banco de Portugal continua a colaborar na edição de livros solidários. Em 2018, foi lançado o terceiro livro *Histórias da Ajudaris com o Banco de Portugal*, destinado a apoiar os projetos sociais da Ajudaris na luta contra a fome, a pobreza e a exclusão social.

Para o movimento *Zero Desperdício*, dinamizado pela associação DariAcordar, o Banco e os concessionários dos seus refeitórios contribuíram, em 2018, com um total de 10 697 de refeições. No Natal, o Banco e os seus colaboradores doaram 5900 euros, convertidos em cabazes alimentares que a Entrajuda distribuiu por 295 famílias; o Banco, por intermédio da Comissão de Gestão do Fundo Social dos Empregados, forneceu ainda 330 quilogramas de alimentos à Junta

de Freguesia de Arroios e à Loja Social do Carregado. Foram ainda doados 500 litros leite à Loja Social do Carregado e oferecidos 4230 lanches às crianças do campo de férias de verão da Junta de Freguesia de Arroios.

O Banco proporciona ainda a alunos do ensino secundário um primeiro contacto com o mercado de trabalho. Em 2018, esta ação de *job shadowing* decorreu entre 18 e 22 de junho e envolveu cinco alunos, da Escola Secundária Dona Luísa de Gusmão e do Colégio Valsassina.

Além de outras ações pontuais, o Banco entregou ao Instituto Português de Oncologia de Lisboa 7197 euros angariados com a distribuição da sua primeira agenda solidária, lançada em 2017. A segunda agenda solidária do Banco de Portugal, apresentada em dezembro de 2018, foi construída com o contributo das crianças e dos voluntários do projeto *Ler + Histórias* para apoiar o Hospital D. Estefânia. Foi ainda atribuído um patrocínio de cinco mil euros à Associação Salvador com vista à edição do livro solidário comemorativo do seu 15.º aniversário.

3.4 Cooperação internacional

O Banco de Portugal coopera com os bancos centrais dos países de língua portuguesa e com instituições congéneres de outros países emergentes e em desenvolvimento, promovendo a partilha de conhecimentos especializados e de boas práticas e contribuindo para dar resposta a desafios de modernização com que os seus parceiros estejam confrontados. Entre outras responsabilidades assumidas neste domínio, o Banco participa nas estruturas responsáveis pelo acompanhamento do funcionamento do Acordo de Cooperação Cambial entre Portugal e Cabo Verde e do Acordo de Cooperação Económica entre Portugal e São Tomé e Príncipe. Também publica regularmente análises de conjuntura e indicadores económicos sobre os países de língua portuguesa (Capítulo 3.3).

Em 2018, o Banco celebrou dois acordos de cooperação técnica, com o Banco Central de Marrocos e com a Autoridade Monetária de Macau, que elevaram para 12 o número de acordos de cooperação técnica em vigor. Realizou 130 ações de cooperação (Figura I.3.2), que abrangeram a generalidade das funções dos bancos centrais: 93 ações com países de língua portuguesa e 37 com outros países emergentes e em desenvolvimento (16 com países vizinhos da União Europeia e 12 com países da América Latina)³⁸.

Com os demais bancos centrais dos países de língua portuguesa, participou num debate preparatório das Reuniões da Primavera do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, que decorreram de 20 a 22 de abril, em Washington, D.C. Com o Banco Central de Timor-Leste, organizou, em outubro, o 28.º *Encontro de Lisboa dos Bancos Centrais dos Países de Língua Portuguesa*, o evento mais importante da cooperação entre os bancos centrais lusófonos que, em 2018, se realizou, pela primeira vez, fora de Portugal (em Díli) (Capítulo 3.2).

Promoveu, em Lisboa, o primeiro seminário sobre resolução bancária entre os bancos centrais dos países de língua portuguesa, que contou com a colaboração de responsáveis do Fundo Monetário

38. Para mais detalhe sobre estas ações, sugere-se a consulta do *Relatório Anual da Atividade de Cooperação*, disponível no *site* do Banco de Portugal.

Internacional e do Banco Central Europeu. Participou também em nove encontros setoriais regulares com estes homólogos, nas áreas de sistemas de informação e tecnologias de informação, contabilidade, estatística, assuntos jurídicos, supervisão bancária, emissão e tesouraria, auditoria, gestão de risco e conformidade, e sistemas de pagamentos.

Com o Banco Central do Brasil e a Aliança para a Inclusão Financeira (AFI), organizou, em Lisboa, um curso de formação de formadores em gestão de finanças pessoais, dirigido a técnicos dos bancos centrais dos países de língua portuguesa. Este curso foi a primeira iniciativa desenvolvida no âmbito do protocolo celebrado em 2017 entre os bancos centrais lusófonos e a AFI com vista à promoção da inclusão e da formação financeiras nos países de língua portuguesa e valeu ao Banco de Portugal e ao Banco Central do Brasil um Prémio Especial da AFI em 2018.

O Banco associou-se ainda às comemorações dos 20 anos da assinatura do Acordo de Cooperação Cambial entre Portugal e Cabo Verde, em cujas estruturas de acompanhamento participa desde 1998 e que tem contribuído para a estabilidade macroeconómica e para a abertura da economia cabo-verdiana.

Fora do contexto da lusofonia, merecem referência as ações de cooperação desenvolvidas com os bancos centrais da América Latina no âmbito do Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos (CEMLA). Em 2018, o Banco participou em várias iniciativas do CEMLA, incluindo as duas reuniões de governadores desta instituição, que tem como missão principal promover o ensino e a investigação sobre política monetária na América Latina e nas Caraíbas e a partilha de informação entre autoridades monetárias.

Figura I.3.2 • Ações de cooperação | 2018



Fonte: Banco de Portugal.

4 Gestão interna

Este capítulo descreve os principais desenvolvimentos no modelo organizativo e de governo interno e no funcionamento do Banco de Portugal em 2018, com vista a alinhá-los com as melhores práticas dos bancos centrais do Eurosistema, quarta linha geral de orientação estratégica definida para o quadriénio 2017-2020.

4.1 Governo interno

O Banco de Portugal tem como órgãos o Governador, o Conselho de Administração, o Conselho de Auditoria e o Conselho Consultivo. O Governador, entre outras responsabilidades, exerce as funções de membro do Conselho e do Conselho Geral do Banco Central Europeu, além de representar o Banco e atuar em nome deste junto de instituições estrangeiras e internacionais. Ao Conselho de Administração compete a prática de todos os atos necessários à prossecução dos fins cometidos ao Banco e que não sejam abrangidos pela competência exclusiva de outros órgãos. O Conselho de Administração, sob proposta do Governador, atribui aos seus membros pelouros correspondentes a um ou mais serviços do Banco. Em 2018, o Conselho de Administração reuniu-se 50 vezes.

O Conselho de Auditoria acompanha o funcionamento do Banco, verifica o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, emite parecer acerca do orçamento, balanço e contas anuais e chama a atenção do Governador ou do Conselho de Administração para assuntos que mereçam ser ponderados. O Conselho Consultivo pronuncia-se, não vinculativamente, sobre o relatório anual da atividade do Banco de Portugal, sobre a atuação do Banco decorrente das suas funções e sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Governador ou pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração do Banco é apoiado na tomada de decisão por comissões consultivas especializadas internas, nomeadamente pela Comissão Especializada para a Supervisão e Estabilidade Financeira, pela Comissão de Risco, pela Comissão para o Acompanhamento do Orçamento e pela Comissão Especializada de Gestão da Informação e Tecnologias. As comissões funcionam sob a coordenação de membros do Conselho de Administração e integram diretores e outros representantes dos departamentos relevantes em razão das matérias.

A concretização do Plano Estratégico 2017-2020 é acompanhada, através de indicadores globais de execução, por um comité diretor, que inclui o Conselho de Administração, a Área de Estratégia e Desenvolvimento Organizacional e as direções dos departamentos. No final de 2018, foi efetuado um balanço dos dois primeiros anos de implementação do Plano e identificadas as iniciativas de acompanhamento prioritário para 2019.

O Banco orienta a política de gestão de recursos segundo critérios de eficiência, com o objetivo de alcançar uma evolução racional e sustentada das despesas de funcionamento, complementada por uma cultura de responsabilização pelos resultados. Nesse sentido, os departamentos têm vindo a ser sujeitos, desde 2016, a um processo de avaliação anual de resultados, com base num Quadro de Objetivos e Compromissos (QOC) previamente aprovado pelo Conselho de Administração. Este modelo de avaliação contempla: a) métricas de desempenho orçamental, com o objetivo de diferenciar positivamente aqueles que prossigam uma gestão orçamental ativa e eficiente; b) indicadores específicos de desempenho departamental (KPI), definidos no início de cada ano e objeto de monitorização regular; e c) objetivos de *headcount*, em linha com a restrição de recursos estabelecida no Plano Estratégico. Os departamentos são ainda sujeitos a uma avaliação direta do Conselho de

Administração e, no caso dos departamentos de apoio, a um inquérito anual do cliente interno. A utilização integrada destes critérios de medição de *performance*, quantitativa e qualitativa, permite obter uma avaliação global de desempenho de cada departamento, que serve de base à diferenciação do mérito e à correspondente gestão dos instrumentos de recompensa anual do Banco.

O Banco dispõe de um sistema de custeio para apoio à tomada de decisão, o qual assenta numa metodologia desenvolvida no Eurosistema e que tem como principais objetivos dar a conhecer os gastos totais das funções principais do Eurosistema, assegurando a comparabilidade e a transparência entre bancos centrais, e disponibilizar informação de gestão que facilite a análise de eficiência das funções e a tomada de decisões.

Em 2018, o Banco de Portugal prosseguiu o processo de aperfeiçoamento do seu governo interno e de desenvolvimento organizacional, numa abordagem de melhoria contínua. As alterações introduzidas visaram aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do Banco, promovendo uma organização flexível e ágil e uma estrutura de tomada de decisão eficaz.

Dentro deste objetivo, alguns departamentos foram objeto de medidas de reorganização. O Departamento de Serviços Jurídicos foi reestruturado para acomodar a necessidade de coordenar a regulação bancária de primeiro nível, as exigências do alargamento das atribuições do Banco de Portugal (em particular enquanto autoridade de resolução) e o aumento exponencial do contencioso na sequência das várias deliberações tomadas no quadro das medidas de resolução do BES e do BANIF (Capítulo 2). A estrutura do Departamento de Comunicação e Museu foi ajustada para coincidir com as suas principais responsabilidades: a gestão de *stakeholders* e da política de sustentabilidade, a produção de conteúdos e a comunicação digital, a relação com os *media* e a gestão do Museu do Dinheiro. Em resposta às novas exigências associadas à transformação digital, foram criadas novas equipas no Departamento de Supervisão Prudencial, no Departamento dos Sistemas de Pagamentos e Departamento de Sistemas e Tecnologias de informação (Caixa 1). Neste último departamento, foi ainda criada uma unidade para o *data center* de recuperação dos sistemas em caso de desastre na região de Lisboa. A estrutura do Departamento de Serviços de Apoio foi também ajustada para dar resposta às novas exigências no âmbito da gestão de instalações.

Em maio de 2018, entrou em vigor o Regulamento Geral da Proteção de Dados. Neste âmbito, o Gabinete de Proteção de Dados, liderado pela Encarregada da Proteção de Dados, efetuou, no primeiro semestre de 2018, um diagnóstico exaustivo sobre a conformidade dos tratamentos de dados que o Banco de Portugal leva a cabo. Esse diagnóstico permitiu que, no segundo semestre, fosse elaborado um plano de ação de proteção de dados tendente a corrigir as lacunas identificadas. Para além disso, e tendo em conta que a conformidade com o novo quadro legal de proteção de dados também implica alterações comportamentais, foi criado um plano de formação profissional específico, tendo sido ministrada formação a 428 trabalhadores do Banco em 2018.

Em matéria de ética e conduta, foi reforçada a aplicação do regime normativo interno, através da sistematização dos procedimentos de prevenção de conflito de interesses e de controlo dos limites às transações financeiras privadas, a cargo do Gabinete de Conformidade e da Comissão de Ética. É de destacar, neste âmbito, a assinatura do pacto de não concorrência por todos os trabalhadores com cargos de gestão de topo, que visa mitigar o risco de conflito de interesses no momento em que cessam as funções no Banco de Portugal. Na verificação do cumprimento das regras que impõem limitações específicas à realização de transações financeiras privadas, em 2018 realizou-se, pela primeira vez, o procedimento de controlo, com a recolha de informação sobre a titularidade de contas bancárias e de títulos, a prestação de declarações pessoais de compromisso e a obtenção, junto das instituições financeiras, de declarações que confirmam a não realização de operações sujeitas a condições. Entre 2017 e 2018, o Gabinete promoveu 37 ações de formação, de frequência

obrigatória, nas quais participaram 857 trabalhadores. No contexto europeu, registaram-se progressos significativos com a aprovação, pelo Banco Central Europeu, do Código de Conduta Único, que veio harmonizar os níveis de exigência e os mecanismos de controlo aplicáveis aos membros dos órgãos de decisão dos bancos centrais e autoridades de supervisão.

4.2 Gestão de risco

Em 2018, o Banco prosseguiu a política integrada de gestão dos riscos financeiros – fundamentalmente associados à gestão de ativos e operações de política monetária – e dos riscos operacionais, que resultam das atividades desenvolvidas nas várias linhas de atuação. Neste contexto, o Conselho de Administração aprovou uma declaração de Princípios de Aceitação de Risco (PAR) interna, em consonância com as boas práticas internacionais. Esta declaração expressa qualitativamente o grau de tolerância aos riscos, financeiros e não financeiros, aos quais o Banco está exposto no desempenho da sua atividade. Complementarmente, realizou-se o exercício anual de identificação dos principais eventos de risco a que o Banco se encontra exposto e das medidas de mitigação adotadas.

Também na vertente não financeira do risco, o Banco de Portugal iniciou a revisão do seu perfil de risco operacional, tendo por base o normativo aprovado em 2017, que estabelece os princípios, objetivos, intervenientes, responsabilidades e modelo de funcionamento da política de gestão do risco operacional.

Destaca-se ainda a revisão do processo de gestão de incidentes, nomeadamente o procedimento para acompanhamento de medidas de mitigação. O normativo da política de segurança do Banco de Portugal foi revisto e definiu-se um plano de ação para a sua implementação. No âmbito da gestão da continuidade de negócio, foram trabalhados os planos de gestão de crise, por forma a assegurar que o Banco responde aos cenários previamente definidos e foi executado o plano anual de testes.

Em relação ao risco financeiro, o risco das operações de gestão de ativos de investimento próprios foi controlado tomando em consideração os limites e as restrições expressas nas orientações internas aprovadas pelo Conselho de Administração. A valorização, o cálculo da rendibilidade e o controlo do risco das operações de gestão de ativos foram assegurados diariamente por um sistema de informação idêntico ao utilizado pela generalidade dos bancos centrais do Eurosistema.

Os riscos das operações de política monetária foram controlados de acordo com as regras definidas no quadro do Eurosistema (Capítulo 1). O Banco monitorizou e analisou ainda o desempenho dos sistemas internos de *rating* aprovados para utilização pelas instituições de crédito nacionais para garantia das operações de crédito do Eurosistema. Monitorizou também o desempenho do Sistema Interno de Avaliação de Crédito, operado por si, e avaliou a sua adequação às regras e critérios do Eurosistema. A evolução global dos riscos financeiros foi acompanhada através do cálculo regular de diversos indicadores, nomeadamente de *value at risk* e de *expected shortfall*, com base em metodologias padrão alinhadas com as utilizadas pelo Eurosistema. Os riscos foram confrontados com os *buffers* financeiros do balanço (provisões, reservas e resultados) de modo a assegurar a compatibilização com o grau de tolerância de risco do Banco.

4.3 Auditoria interna

Em 2018, a função de auditoria interna prosseguiu a sua atividade de avaliação e consultoria, contribuindo para o reforço da eficácia dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo interno. Foram realizadas 36 ações de auditoria, 32 de âmbito exclusivamente nacional e 4 a sistemas e processos comuns ou partilhados pelo SEBC, Eurosistema e MUS (Quadro I.4.1).

A função auditoria do Banco de Portugal foi sujeita a uma avaliação de qualidade realizada por uma entidade especializada credenciada para o efeito. Neste exercício, que é conduzido a cada cinco anos de acordo com as melhores práticas internacionais, a função foi avaliada como conforme em todos os domínios, designadamente face aos *standards* e requisitos de ética da profissão, às normas e procedimentos aplicáveis no âmbito do Eurosistema, do SEBC e do MUS, à eficácia e eficiência dos processos de auditoria instituídos.

O incremento na complexidade dos sistemas e processos e o dinamismo que se verifica na atividade têm impulsionado a transformação da função, merecendo destaque a aposta do Banco em soluções de automatização da exploração analítica da informação de suporte às auditorias, privilegiando-se uma abordagem cada vez mais preventiva.

Quadro I.4.1 • Ações de auditoria em 2018

Distribuição por áreas de atividade	Nacionais	SEBC, Eurosistema e MUS
Governance, funcionamento interno e qualidade da gestão	3	
Política monetária e outras funções de intervenção		1
Supervisão e ação sancionatória	4	
Sistemas e processos de pagamento		1
Estatísticas e estudos	1	1
Gestão de reservas e ativos financeiros	3	
Resolução e garantia de depósitos	4	
Recursos humanos	2	
SI/TIC	2	
Segurança	1	
Orçamento e contabilidade	1	
Legal	2	
Emissão monetária	8	1
Compras e logística	1	
Total	32	4

Fonte: Banco de Portugal.

4.4 Recursos humanos

A 31 de dezembro de 2018, o Banco de Portugal tinha 1755 colaboradores, dos quais 1690 em efetividade de funções (65 encontravam-se em situação de cedência de interesse público ou licença sem vencimento) (Quadro I.4.2). Estes valores são consonantes com o objetivo definido no Plano Estratégico 17-20 de atingir 1700 colaboradores em efetividade de funções em 2020. Durante o ano registaram-se 118 admissões, das quais 43% na área da supervisão, e 123 saídas (87 por reforma e 36 por exoneração). Destas 118 admissões, 37 foram por integração de estagiários.

A composição de efetivos do Banco traduz uma situação de equilíbrio de género, com uma representação do sexo feminino de 49,4%, e de progressivo rejuvenescimento, com a idade média dos colaboradores a situar-se nos 42,8 anos (Quadro I.4.3).

A distribuição por função dos efetivos tem-se mantido relativamente estável nos últimos anos: cerca de 19% desempenham funções de gestão e 70% estão na categoria de técnico superior (Quadro I.4.4).

Quadro I.4.2 • Evolução dos efetivos | 2016-2018

	2016	2017	2018	Δ 2018-2017
Total de efetivos	1797	1761	1755	-6
Ativos ^(a)	1718	1701	1690	-11
Funções de supervisão ^(b)	431	440	445	5
Licenças/cedências	79	60	65	5

Fonte: Banco de Portugal. | Notas: (a) Exclui os colaboradores em situação de licença sem vencimento e cedência de interesse público (b) Colaboradores nas áreas de supervisão prudencial, supervisão comportamental, estabilidade financeira, averiguação e ação sancionatória e resolução.

Quadro I.4.3 • Evolução dos efetivos: género, movimentação e escalões etários | 2018

		2016	2017	2018
Género	Homens	913	900	888
	Mulheres	884	861	867
Movimentação	Admissões	112	78	118
	Reformas	62	85	87
	Exonerações	30	29	36
Escalões Etários	<=25	72	74	72
	[26;35]	570	556	561
	[36;45]	353	381	427
	[46;55]	288	265	259
	[56;65]	505	474	418
	>=66	9	11	18

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro I.4.4 • Efetivos: distribuição por funções | 2018

	Homens	Mulheres	Total	%
Gestor de topo	42	18	60	3%
Gestor intermédio	139	143	282	16%
Técnicos superiores	571	659	1230	70%
Técnicos operacionais	107	11	118	7%
Licenças/cedências	29	36	65	4%
Total	888	867	1755	100%

Fonte: Banco de Portugal.

O Banco de Portugal continuou a investir na capacitação dos seus colaboradores através do aperfeiçoamento contínuo das políticas de recrutamento, de carreiras e de seleção para cargos dirigentes, bem como dos incentivos à mobilidade interna e da forte aposta na formação e desenvolvimento de competências (formais, técnicas e comportamentais). No último ano, 70 colaboradores beneficiaram da possibilidade de mudança de departamento. Foram abertos 51 concursos externos e 41 concursos internos.

O Banco prosseguiu a aposta numa política de formação abrangente (Quadro I.4.5), coerente e integrada, estruturada na Academia do Banco de Portugal, tendo disponibilizado a todos os colaboradores

uma plataforma de partilha de conhecimento com vídeos formativos de curta duração, nas áreas de gestão e de competências transversais (*soft skills*), produzidos por conceituadas organizações e especialistas mundiais, além de vídeos com conteúdos específicos do Banco. Iniciou um programa de *mentoring*, com o objetivo de facilitar a integração e o desenvolvimento dos novos colaboradores e de reforçar a cultura e os valores da instituição. Também realizou novas edições dos programas de liderança para gestores, dos quais já beneficiaram 116 gestores de topo e intermédios.

Quadro I.4.5 • Formação: participantes e horas | 2018

	2016	2017	2018	Δ 2018-2017
Participantes	1733	1707	1712	0,3%
Horas	59 793	60 673	60 319	-0,6%
Taxa de participação*	96,4%	96,9%	97,5%	0,6 pp

Fonte: Banco de Portugal. | * A taxa de participação corresponde à percentagem de colaboradores do Banco que participou em pelo menos uma ação de formação.

Em 2018, teve lugar a 2.ª edição do programa de mobilidade entre bancos centrais – Programa Schuman – que oferece aos colaboradores do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Mecanismo Único de Supervisão a oportunidade de trabalharem num projeto de curta duração (6 a 9 meses) de outro banco central ou de outra autoridade de supervisão. Nesta edição, o Banco de Portugal acolheu um colaborador do banco central da Irlanda e enviou três colaboradores para os bancos centrais de França, Itália e Lituânia.

O Banco iniciou em 2018 projetos-piloto visando a revisão do modelo de avaliação de desempenho, com a introdução de objetivos individuais e de equipa alinhados com os objetivos estratégicos e prosseguiu as iniciativas com vista ao mapeamento e desenvolvimento de potencial dos colaboradores. Tendo em vista a promoção da instituição junto do meio académico e a captação de estagiários de diferentes valências, foi organizado o terceiro *Open Day* do Banco de Portugal, este ano com um evento em Lisboa e outro no Porto. Esta iniciativa contou com a presença de mais de 250 alunos finalistas das principais faculdades do país de Economia, Gestão, Direito e Sistemas e Tecnologias de Informação.

Em 2018, o Banco de Portugal ocupou a 9.ª posição do *ranking* “Employer Brand Award 2018”, elaborado pela Randstad, relativo às empresas com maior atração no mercado de trabalho em Portugal.

Foram finalizados os novos acordos de empresa do Banco de Portugal com a Federação do Setor Financeiro – que integra os Sindicatos dos Bancários do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas – e com o Sindicato Nacional dos Quadros Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca³⁹. Estes acordos, que entraram em vigor no dia 1 de janeiro de 2019, foram alcançados após dois anos de negociações com os sindicatos e permitiram ao Banco concretizar os dois objetivos que estiveram na origem desta revisão: acompanhar o novo acordo coletivo de trabalho do setor bancário; e adequar o enquadramento laboral do Banco aos novos contextos e práticas de trabalho, bem como aos novos paradigmas e políticas de gestão de recursos humanos, algumas já implementadas, tendo em vista uma gestão dos recursos orientada por critérios de eficiência e de valorização do mérito mais exigentes.

39. Os acordos estão publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

Em 31 de dezembro de 2018, o património do Fundo de Pensões de Benefício Definido – fundo fechado que financia o plano de pensões para os trabalhadores admitidos no setor bancário até março de 2009 e o plano de benefícios de saúde da globalidade dos trabalhadores – ascendia a 1916 milhões de euros e estava investido em obrigações da área do euro e liquidez (84,6%), ações (4,5%) e imobiliário (10,9%). O fundo apresentava ainda exposição a futuros sobre obrigações da área do euro e a futuros sobre ações, correspondente, respetivamente, a -7,6% e +5,1% do valor de mercado da carteira de ativos. À mesma data, o nível de financiamento atingia 102,5%, valor superior ao mínimo estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 12/2001 (98,2%). Em 2018, a carteira de ativos deste fundo registou uma rentabilidade de 1,3%.

No final de 2017, o Fundo de Pensões de Contribuição Definida – plano complementar de pensões, de adesão facultativa para os trabalhadores que ingressaram no setor bancário a partir de março de 2009 – tinha 815 participantes, refletindo a opção generalizada dos novos colaboradores do Banco pela adesão a este fundo. Em 2018, a carteira de ativos deste fundo, no valor de 25,7 milhões de euros, teve uma rentabilidade negativa de 2,8 %.

4.5 Instalações

No Plano Estratégico 2017-2020, o Banco estabeleceu como objetivo o desenvolvimento de um projeto de construção de um novo edifício de escritórios em Lisboa, que permita concentrar, numa única instalação, os serviços que estão atualmente dispersos por quatro edifícios em Lisboa. A concentração de serviços permitirá obter poupanças significativas nos custos de exploração, manutenção e segurança dos edifícios, para além de induzir ganhos de eficiência e de produtividade muito expressivos. Adicionalmente, a construção de um novo edifício é uma oportunidade para desenvolver soluções de gestão de espaços mais sustentáveis e amigas do ambiente, e para aproveitar os benefícios das novas tecnologias aplicadas aos novos conceitos de *workplace*. Neste contexto, aproveitando uma oportunidade de mercado, e com o apoio técnico da Sociedade Gestora do Fundo de Pensões (que possui experiência e conhecimento na avaliação e no investimento imobiliário), o Banco de Portugal adquiriu, em março de 2018, um lote de terreno no Alto dos Moinhos. Esta aquisição foi o culminar de um trabalho iniciado em 2015, que envolveu a elaboração de uma carteira de potenciais localizações, na cidade de Lisboa, com características adequadas para acomodar o novo edifício de escritórios do Banco, e uma avaliação técnica profunda das alternativas identificadas, baseada em critérios de otimização de valias de localização, acessibilidades e de valores de mercado.

Contudo, a decisão relativamente à localização e futura construção do novo edifício de escritórios ainda não está fechada, estando o Banco de Portugal em diálogo com a Câmara Municipal de Lisboa e outras estruturas do Estado, tendente a equacionar todas as alternativas possíveis e a chegar a uma solução definitiva que seja a melhor para o Banco de Portugal e para a cidade.

Ainda no âmbito da gestão de instalações, em 2018, o Banco de Portugal realizou uma importante intervenção de recuperação do património arquitetónico e artístico da *Tabacaria Mónaco*, que ocupa parte do rés-do-chão de um prédio de que é proprietário na Baixa Pombalina e que foi classificada, em 2017, como monumento de interesse público.

4.6 Sistemas, tecnologias e gestão de informação

No âmbito do programa Banco Digital 2020, o Banco de Portugal tem investido na renovação tecnológica, bem como na adoção de novas soluções que visam aumentar a produtividade, a mobilidade e a colaboração e comunicação interna, de que é exemplo a nova intranet, lançada em 2018.

Uma das prioridades estratégicas definidas pelo Banco de Portugal para o quadriénio 2017-2020 foi a de implementar um programa de gestão integrada da informação, de forma a normalizar e racionalizar a informação pedida às entidades com que se relaciona no desempenho das suas funções e a reforçar a qualidade, a completude e a tempestividade dos dados com que trabalha. Dando cumprimento a esta prioridade, o Banco implementou, em 2018, uma nova plataforma tecnológica visando satisfazer as necessidades em termos de exploração integrada da informação. A nova plataforma assenta em três pilares: uma solução de catálogo que facilita a localização e a partilha dessa informação entre os analistas de negócio; uma base de dados de referência que garantindo a utilização destes dados em todos os sistemas e domínios viabiliza o cruzamento da informação; e uma base de dados corporativa organizada em domínios de informação para efeitos de análise, validada em termos de qualidade de dados, catalogada e segregada por diferentes perfis de acesso, de forma a possibilitar a partilha e a exploração segura pelos departamentos.

Foram também desenvolvidas e implementadas soluções tecnológicas para apoiar as áreas de negócio, incluindo a nova Central de Responsabilidades de Crédito e os novos quadros da empresa e do setor no âmbito da Central de Balanços (Capítulo 3); o comparador de comissões e as soluções para a os pedidos de autorização de intermediários de crédito (Capítulo 2); e, no âmbito da política monetária, o novo sistema de análise de ativos elegíveis e a nova versão do sistema de tratamento de empréstimos bancários.

Na vertente de segurança de sistemas e de cibersegurança, foram implementadas várias soluções para garantir a conformidade com o *Customer Security Program da Swift* (Caixa 1). Foram também reforçados os requisitos de segurança dos *e-mails* e dos documentos produzidos internamente.

Em matéria de inovação, o Banco desenvolveu trabalhos experimentais com plataformas *Blockchain/ DLT (Hyperledger)*. Neste contexto, o Banco de Portugal começou a desenvolver o projeto *SecLending*, que visa harmonizar e unificar a partilha de informação e garantir a atualização em tempo real da lista de ativos disponíveis para empréstimo pelo Eurosistema às suas contrapartes. Este projeto tem também como objetivo criar um sistema de registo e guarda de todas as transações realizadas no âmbito do empréstimo de títulos. O Banco de Portugal participa ainda na iniciativa *Eurochain*, promovida pelo Banco Central Europeu para estudar a possibilidade de implementação de uma moeda digital de banco central.

Foi também adotado um novo modelo de *outsourcing*, com o objetivo de obter ganhos de eficiência e de melhorar os serviços prestados. Este modelo permitiu alocar a equipa interna a intervenções com maior valor acrescentado.





II Relatório de Gestão e Contas

- 1 Relatório de gestão
- 2 Demonstrações financeiras e notas
- 3 Relatório dos auditores externos
- 4 Relatório e parecer
do Conselho de Auditoria

1 Relatório de gestão

Apresentação

O Banco de Portugal apresentava, em 2018, um total de Balanço de 158 mil milhões de euros, o que representa um aumento de cerca de 5 mil milhões de euros face a 2017.

Na composição do Balanço do Banco destaca-se, em 2018, o aumento da carteira de títulos no âmbito da participação ativa do Banco no programa de compra de ativos (na sigla inglesa, APP – *asset purchase programme*) de 4647 milhões de euros, a redução do saldo das operações de financiamento às instituições de crédito (IC) em 3388 milhões de euros e o decréscimo dos Ativos de gestão de 1407 milhões de euros.

O resultado líquido do período de 2018 totalizou 806 milhões de euros, o que representa um crescimento face ao resultado líquido de 2017 de 149 milhões de euros. Destaca-se o contributo do resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados (margem de juros), que totalizou, em 2018, 1065 milhões de euros (2017: 1010 milhões de euros), determinado pelo reforço da carteira de títulos de política monetária, e pelo reconhecimento do acerto de estimativa da especialização de juros de 2016 e 2017 das operações de financiamento às IC – *Targeted Longer-Term Refinancing Operations II* (TLTRO II), em linha com o estabelecido ao nível do Eurosistema. Acrescenta-se que as vendas de ativos em ME, associadas ao decréscimo dos Ativos de gestão antes referido, geraram resultados realizados positivos, num contexto de valorização do USD.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal apresenta o Relatório de Gestão e, no cumprimento do previsto no Artigo 54.º da *Lei Orgânica* do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2018 (Secções 2 e 3), as quais foram preparadas de acordo com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP).

As contas anuais do Banco são sujeitas a auditoria externa, nos termos do Artigo 46.º da *Lei Orgânica* (Secção 4) e, conforme previsto no seu Artigo 43.º, foram objeto de relatório e parecer do Conselho de Auditoria (Secção 5).

O Relatório de Gestão, que acompanha as contas anuais do Banco de Portugal, apresenta as operações realizadas ao longo do ano e respetivo impacto nas demonstrações financeiras.

Na primeira parte o Relatório evidencia os aspetos mais relevantes da evolução do balanço e na segunda parte destaca as principais componentes da conta de resultados.

1.1 Balanço



157 953 M€

Total de balanço

O quadro II.1.1 apresenta a evolução das posições de fim de ano dos principais agregados do balanço do Banco de Portugal, entre 2014 e 2018, numa ótica de gestão. Os gráficos II.1.1 e II.1.2 ilustram a evolução das principais rubricas do Balanço. O gráfico II.1.3 apresenta as variações das principais rubricas de Balanço face a 2017.

Quadro II.1.1 • Principais agregados de Balanço 2014-2018 (ótica de gestão) | Milhões de euros

	2014	2015	2016	2017	2018	Δ 2018/2017
TOTAL DE BALANÇO	105 608	116 899	137 717	152 965	157 953	4988
Ativos e passivos de política monetária						
Ativos de política monetária	36 462	42 851	54 626	69 100	69 952	852
Op. de financiamento às Instituições de Crédito	31 191	26 161	22 372	22 131	18 743	(3388)
Títulos detidos para fins de política monetária	5272	16 690	32 254	46 969	51 208	4240
Responsabilidade p/ c/ IC: op. de política monetária	(3589)	(7712)	(5649)	(13 865)	(14 096)	(231)
Ouro e ativos de gestão (líq.)						
Ouro	12 147	11 968	13 503	13 305	13 786	481
Ativos de gestão (Líq.)	21 410	23 308	24 606	21 101	19 693	(1407)
Outros ativos	1456	1431	1612	1753	1983	230
Notas em circulação	23 299	24 686	25 661	26 675	28 051	1377
Ativos e Passivos para com o Eurosistema						
Ativos sobre o Eurosistema	(33 172)	(36 315)	(38 945)	(42 528)	(46 695)	(4167)
Responsabilidades p/ c/ Eurosistema	54 638	61 705	71 588	81 246	82 814	1567
Responsabilidades p/ c/ outras entidades	7989	6630	13 011	9370	9745	375
Outros passivos	342	303	426	712	657	(55)
Recursos próprios						
Diferenças de reavaliação	9637	9296	11 027	10 329	10 882	553
Provisão para riscos gerais	3567	4047	4247	3727	3677	(50)
Capital e reservas	1534	1594	1641	1729	1860	131
Resultados transitados	(252)	(333)	(397)	(523)	(479)	44
Resultado líquido do período	304	233	441	656	806	149

Gráfico II.1.1 • Evolução do Total de balanço e dos principais Ativos | Milhões de euros

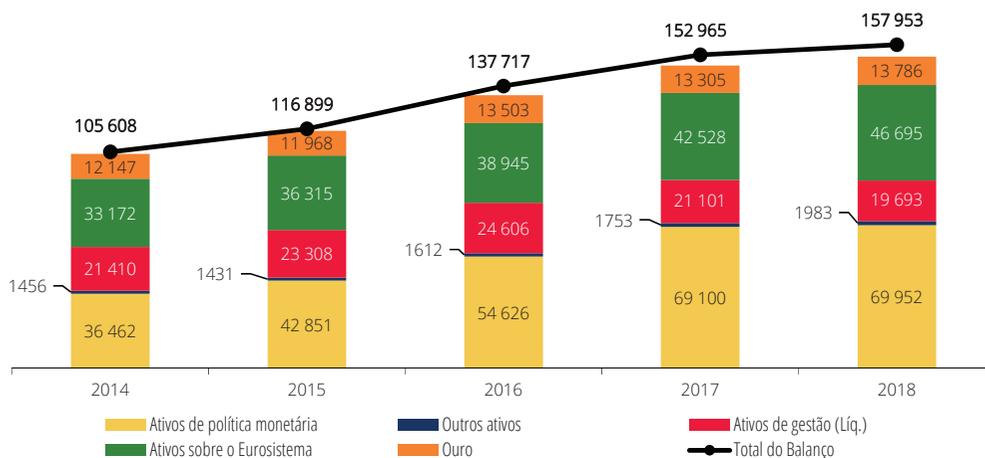


Gráfico II.1.2 • Evolução das principais Responsabilidades de Balanço e dos Recursos próprios | Milhões de euros

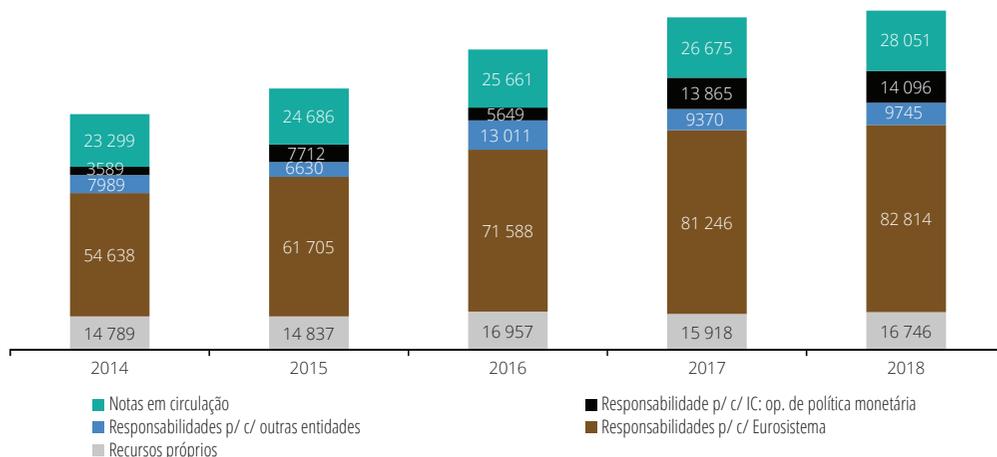
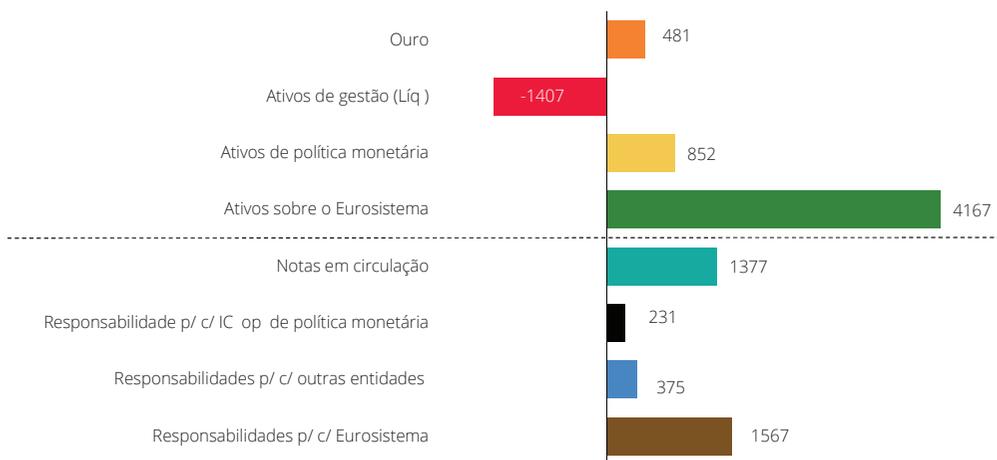


Gráfico II.1.3 • Variações das principais rubricas de Balanço face a 2017 | Milhões de euros



1.1.1 Ativos e passivos de política monetária

No final de 2018, o volume de ativos de política monetária apresentava um acréscimo de 852 milhões de euros, refletindo compras líquidas de 4240 milhões de euros nos programas não convencionais de política monetária, dos quais 4647 milhões de euros de títulos no âmbito do APP. Este aumento foi em parte compensado pelo vencimento antecipado de operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (segunda série – TLTRO-II) (Gráficos II.1.4 a II.1.5).

Gráfico II.1.4 • Principais agregados de operações de política monetária | Milhões de euros

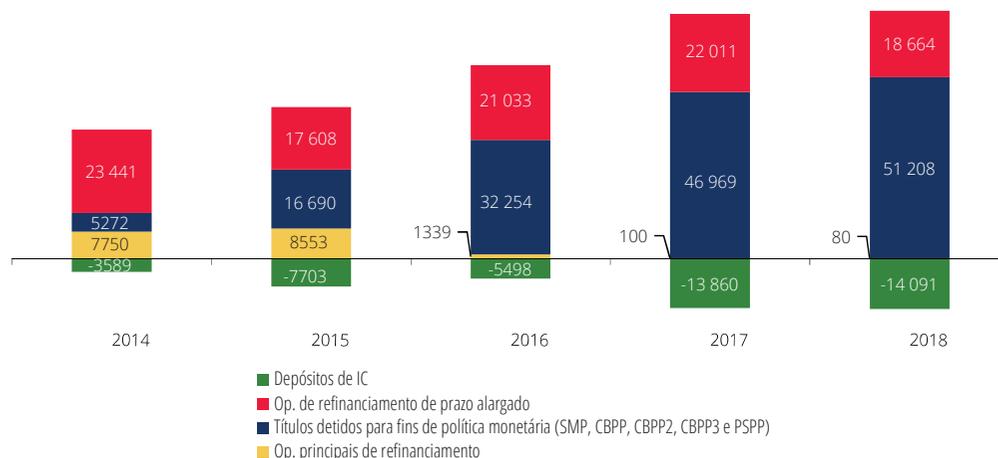
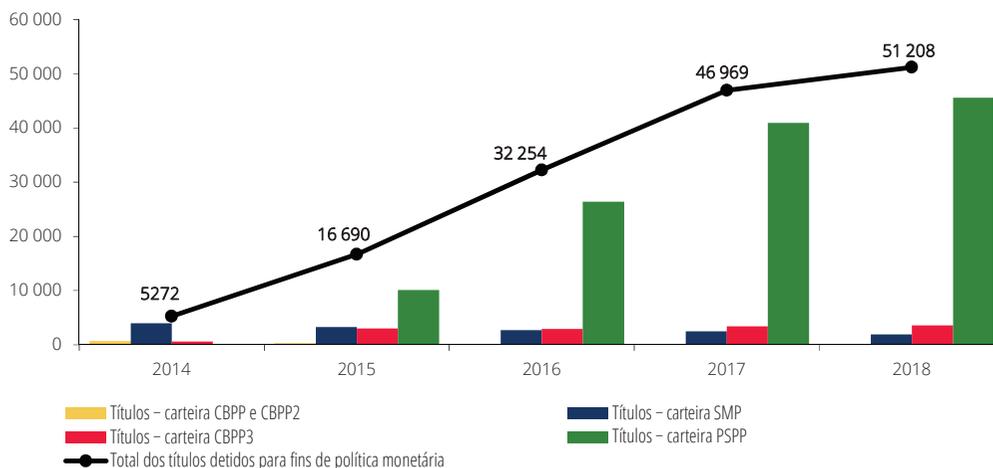


Gráfico II.1.5 • Títulos detidos para fins de política monetária | Milhões de euros



4240 M€

Compras líquidas nos programas não convencionais de política monetária

A carteira de títulos detidos para fins de política monetária traduz a participação ativa do Banco de Portugal em diversos programas decididos pelo Conselho do BCE, nomeadamente (i) o programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (na sigla inglesa, SMP – Securities Market Programme) e os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes (nas siglas inglesas, CBPP e CBPP 2 – *covered bonds purchase programme*), encerrados a novas aquisições, (ii) e o CBPP3 e o programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários

(na sigla inglesa, PSPP – *public sector asset purchase programme*), que se mantêm abertos a aquisições. As compras destes títulos são conduzidas pelos bancos centrais nacionais (BCN) e pelo Banco Central Europeu (BCE), no âmbito da execução descentralizada da política monetária do Eurosistema. Em 2018 verificou-se o vencimento de títulos incluídos na carteira SMP, refletindo-se numa redução da sua posição de Balanço.

Em 31 de dezembro de 2018, esta carteira atingia o valor de 51 208 milhões de euros, 32% do total do ativo do Banco.

Em 2018 destacaram-se as aquisições de títulos do PSPP, refletindo as decisões do Eurosistema de prolongar as aquisições no âmbito do APP, tendo-se mantido um ritmo mensal global de compras no Eurosistema de 30 mil milhões, até setembro de 2018, e de 15 mil milhões para os restantes meses do ano, de acordo com o aprovado pelo Conselho do BCE. Estas decisões traduziram-se, em termos da participação do Banco de Portugal, num crescimento do montante global do PSPP em 4647 milhões de euros em 2018, atingindo o valor total de 45 571 milhões de euros repartidos entre títulos supranacionais e títulos de dívida pública portuguesa sendo esta última componente de risco não partilhado ao nível do Eurosistema. O aumento verificado em 2018 deveu-se unicamente a aquisições de títulos da dívida pública portuguesa (um acréscimo de 4900 milhões de euros), uma vez que a componente referente a títulos supranacionais observou, em termos globais, uma redução de 253 milhões de euros. No final de 2018 os títulos supranacionais e de dívida pública portuguesa atingiam respetivamente um peso relativo de 33% e 67% no valor global da PSPP, o qual compara com 37% e 63%, respetivamente, em 2017.

Ao nível da evolução dos riscos financeiros do Banco, o aumento da componente de títulos governamentais deste programa não implicou uma variação correspondente do nível de riscos, uma vez que o efeito do aumento do respetivo volume foi mais que compensado pela melhoria de *rating* da dívida pública portuguesa. Refira-se que estes riscos são medidos usando a metodologia decidida pelo Conselho do BCE para o Eurosistema. A cobertura destes riscos é assegurada com a manutenção de um nível adequado de *buffers* financeiros no Balanço do Banco numa perspetiva de médio e longo prazo (Ponto 1.1.6).

Ainda no âmbito do APP, o Banco reforçou também a sua carteira de títulos do CBPP3, com um aumento de 184 milhões de euros face a 2017 (atingindo o valor total de 3592 milhões de euros).

Todos os programas ativos de títulos detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, não refletindo valias potenciais. O reconhecimento de menos-valias só se verifica no caso de venda antecipada dos títulos.



2285 M€

Vencimento antecipado de TLTRO-II

Ainda no âmbito das **operações de cedência de liquidez** assinala-se o vencimento antecipado de parte das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-II), no valor de 2285 milhões de euros, operações com maturidade de 4 anos e opção de reembolso antecipado ao fim de dois anos. A taxa de juro definitiva aplicável a estas operações só foi conhecida em junho de 2018. Até então os juros estavam a ser reconhecidos à taxa da facilidade permanente de depósito (fixada em -0,4% desde 16 de março de 2016). A taxa apurada gerou um acerto de 53 milhões de euros na margem de juros do Banco de 2018, referente aos anos de 2016 e 2017 (Ponto 1.2.1). De referir ainda o vencimento, durante o ano em análise, do remanescente das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO I), no montante de 1012 milhões de euros.

No final de 2018 as operações TLTRO- II atingiam os 18 635 milhões, enquanto que as operações principais de refinanciamento totalizavam 80 milhões de euros. Regista-se que, antes do início das TLTRO, a principal fonte de financiamento das IC eram as operações principais de refinanciamento e as de prazo alargado com maturidade de 3 anos (Gráfico II.1.6).

Gráfico II.1.6 • Operações de cedência de liquidez | Milhões de euros

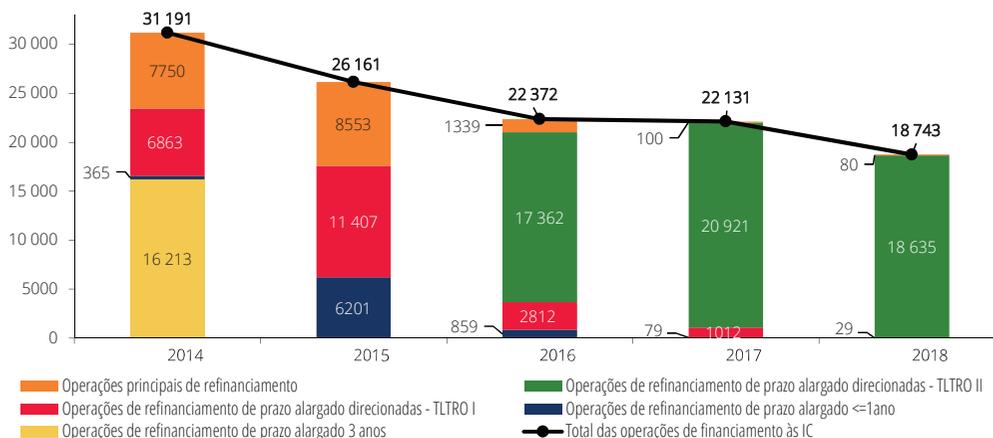
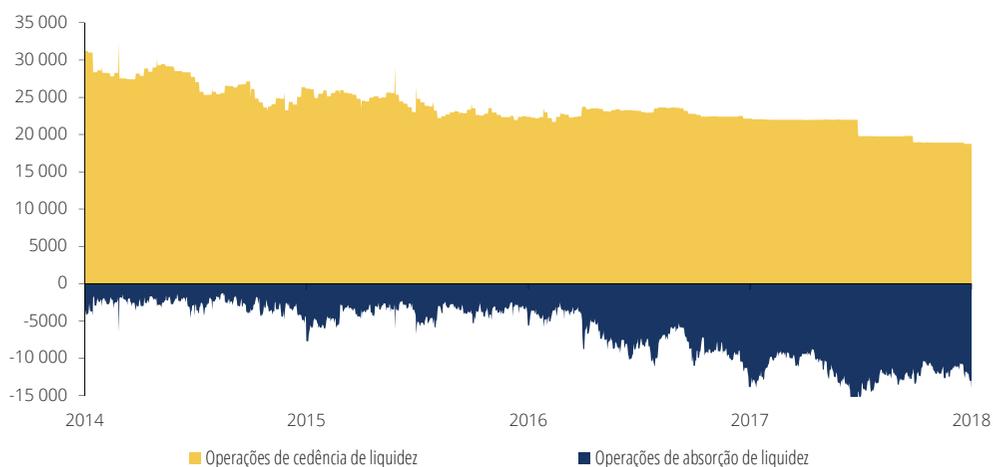


Gráfico II.1.7 • Evolução diária das operações de cedência e absorção de liquidez | Milhões de euros



Ainda no âmbito da política monetária, ao longo de 2018, tal como nos anos anteriores, verifica-se que o Banco apresentou sempre uma posição em que a cedência de liquidez superou a absorção, mesmo excluindo o efeito da injeção de liquidez originada pelos programas de compra de títulos de política monetária. O gráfico II.1.7 representa a evolução diária dos valores globais de liquidez injetada/absorvida pelo Banco de Portugal no sistema financeiro português.

1.1.2 Ouro e ativos de gestão (líq.)

Ouro



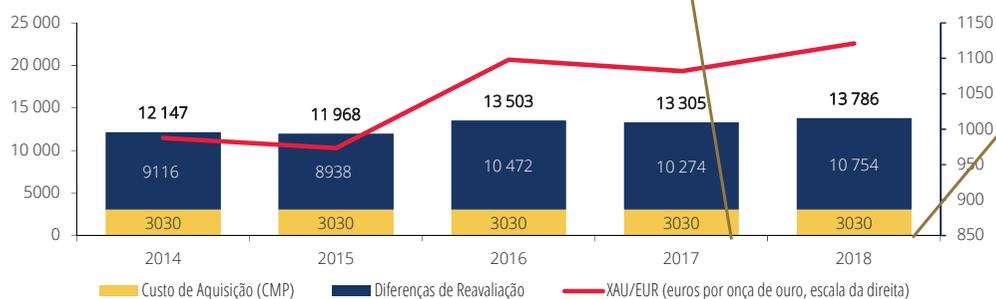
13 786 M€

Valor da reserva de Ouro

A reserva de **Ouro** do Banco de Portugal totalizava 13 786 milhões de euros no final de 2018, que representa um acréscimo de 481 milhões de euros face a 2017, decorrente da evolução positiva da cotação do ouro em euros. Esta evolução deveu-se à valorização do USD face ao EUR, uma vez que o preço do Ouro em USD sofreu uma desvalorização de 1,1% face a 2017. A quantidade desta reserva manteve-se assim inalterada nas 382,5 toneladas, sendo que o aumento do valor em euros teve como contrapartida uma variação de balanço, de igual montante, na rubrica Diferenças de reavaliação (Gráfico II.1.8) (Ponto 1.1.6). No final de 2018 as diferenças de reavaliação do Ouro totalizavam 10 754 milhões de euros.

Em 2018 o Banco efetuou *swaps* de ouro por moeda estrangeira, com o intuito da rentabilização deste ativo de reserva.

Gráfico II.1.8 • Reserva e cotação do Ouro | Milhões de euros



Ativos de gestão (líq.)

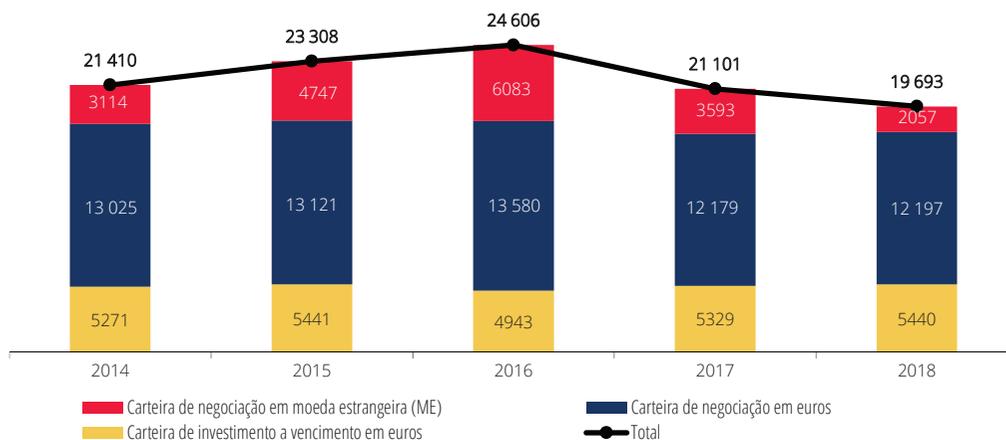


19 693 M€

Total de ativos de gestão líquidos

No final de 2018 os **ativos de gestão líquidos** totalizavam 19 693 milhões de euros repartidos entre a carteira de negociação em euros (12 197 milhões de euros), a carteira de negociação em ME (2057 milhões de euros) e a carteira de investimento a vencimento em euros (5440 milhões de euros). Face a 2017, registou-se uma redução de 1407 milhões de euros, em resultado do decréscimo do volume da carteira de moeda estrangeira (ME) (Gráfico II.1.9).

Gráfico II.1.9 • Ativos de Gestão (Líqu.) | Milhões de euros



- Carteiras de negociação (euros e ME)



-1536 M€

Redução da carteira de negociação em ME

A **carteira de negociação em euros** totalizava 12 197 milhões de euros em dezembro de 2018, um aumento de 18 milhões de euros face a 2017, sendo constituída maioritariamente por títulos emitidos por residentes na área euro (10 050 milhões de euros). Na composição por tipo de emitente destacavam-se os títulos de dívida pública (9136 milhões de euros) e as obrigações paragovernamentais e supranacionais (1786 milhões de euros).

A **carteira de negociação em ME** atingia 2057 milhões de euros, com uma redução de 1536 milhões de euros face a 2017 (-43%). Esta redução traduz as opções de investimento do Banco dentro dos limites estabelecidos nos acordos ao nível do Eurosistema¹. As vendas de ME geraram resultados realizados positivos essencialmente decorrentes da valorização do USD ao longo do ano e tiveram como contrapartida um decréscimo das Responsabilidades sobre o Eurosistema, Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidação pelos Valores Brutos em Tempo Real (no acrónimo em inglês, TARGET – Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer system). A redução do volume de ME levou a uma redução de risco associado aos ativos de gestão.

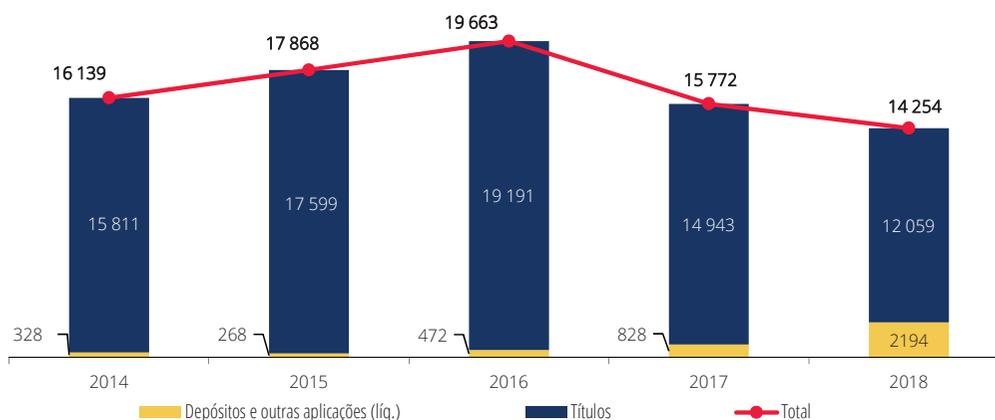
Em termos de composição por moeda, o USD continuou a ser a moeda com maior peso na carteira de ME.

Ao nível da composição por instrumento, na carteira de ME, prevaleceu o investimento em títulos, embora com um peso inferior ao da carteira de euros (53% do montante total a 31 de dezembro de 2018). Relativamente ao tipo de emitente, a carteira de títulos era composta por obrigações de dívida pública (619 milhões de euros), unidades de participação no Banco de Pagamentos Internacionais (no acrónimo em inglês, BIS – Bank for International Settlements) (269 milhões de euros) e títulos emitidos por entidades paragovernamentais e supranacionais (210 milhões de euros).

1. Dos acordos estabelecidos sinaliza-se o Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos, celebrado entre os BCN da área do euro e o BCE (SEC/ GovC/16/420/07a.R), o qual define as regras e os limites aplicáveis às posições dos bancos centrais do Eurosistema em ativos não relacionados com a política monetária.

Os títulos das carteiras de negociação são valorizados a preços de mercado.

Gráfico II.1.10 • Carteira de negociação (euros e ME) | Milhões de euros



O valor apresentado em depósitos e aplicações (Gráfico II.1.10) incluía o efeito líquido dos ativos e passivos afetos a operações de *swap* de ouro.

- Carteira de investimento a vencimento



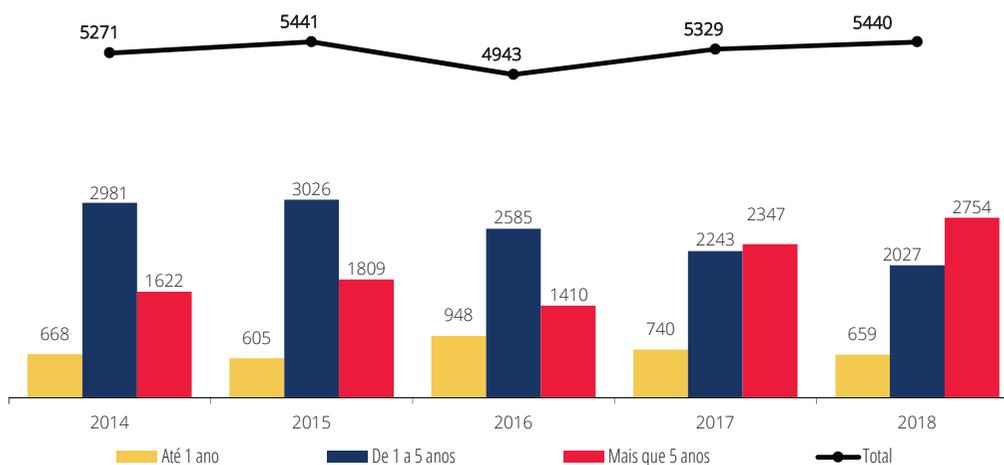
5440 M€

Carteira de investimento a vencimento, composta por títulos em euros

A carteira de investimento a vencimento totalizava, a 31 de dezembro de 2018, 5440 milhões de euros, um aumento de 111 milhões de euros face a 2017 (Gráfico II.1.11). Esta carteira era constituída por títulos denominados em euros, destacando-se as obrigações de dívida pública de emitentes da zona euro (5390 milhões de euros).

Os títulos desta carteira são mensurados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Gráfico II.1.11 • Carteira de investimento a vencimento por maturidade | Milhões de euros



1.1.3 Notas em circulação



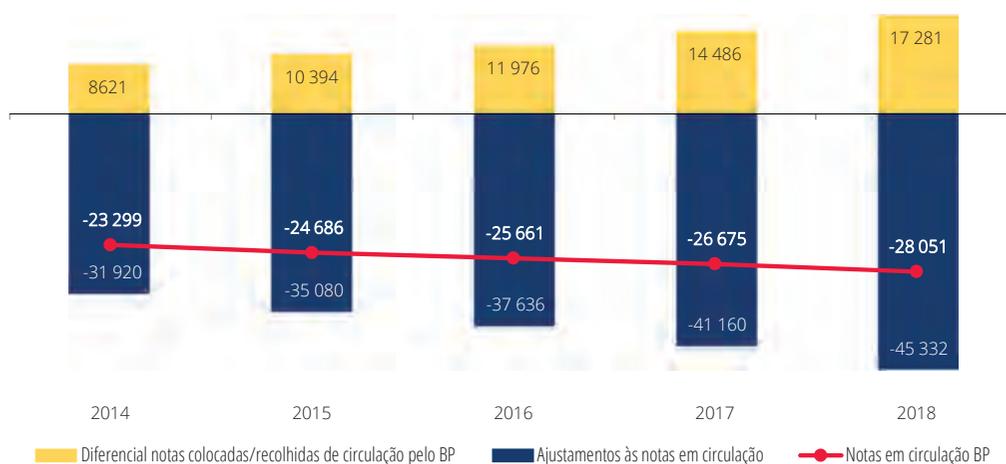
45 332 M€

Diferencial entre notas retiradas e notas colocadas em circulação

O agregado **Notas em circulação**, registado no passivo do Banco de Portugal, traduz a quota de Portugal nas notas em circulação do Eurosistema (Gráfico II.1.12). Este agregado manteve a tendência de crescimento, desde o início do euro, reflexo do aumento da circulação ao nível do Eurosistema (+5,2% face a 2017).

Os **ajustamentos às notas em circulação** refletem a diferença entre a quota de Portugal, acima referida, e o diferencial positivo entre as notas recolhidas e as colocadas em circulação pelo Banco. Estes ajustamentos apresentavam, em 31 de dezembro de 2018, um valor de 45 332 milhões de euros (+4172 milhões de euros do que em dezembro de 2017). O crescimento destes ajustamentos refletiu, assim como em anos anteriores, a conjugação do aumento da circulação do Eurosistema e do acréscimo do diferencial antes referido.

Gráfico II.1.12 • Notas em circulação | Milhões de euros



1.1.4 Ativos e Passivos para com o Eurosistema

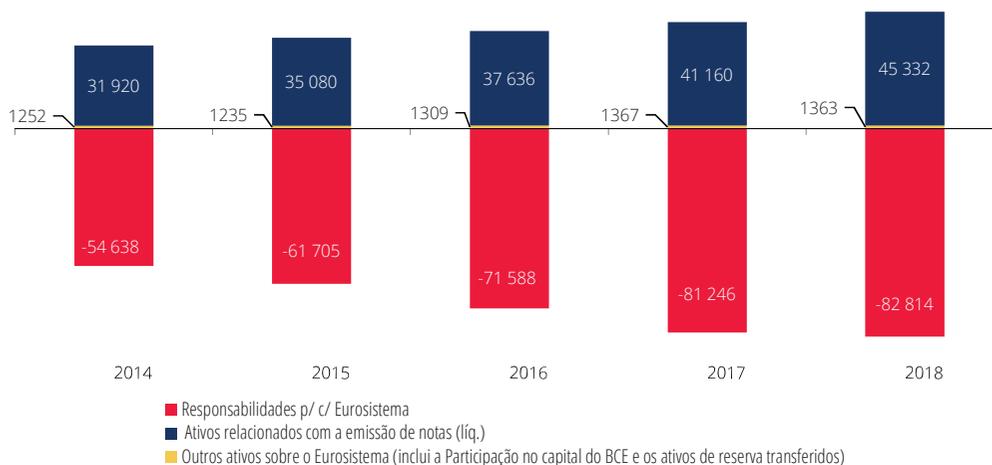


82 814 M€

Responsabilidades para com o Eurosistema

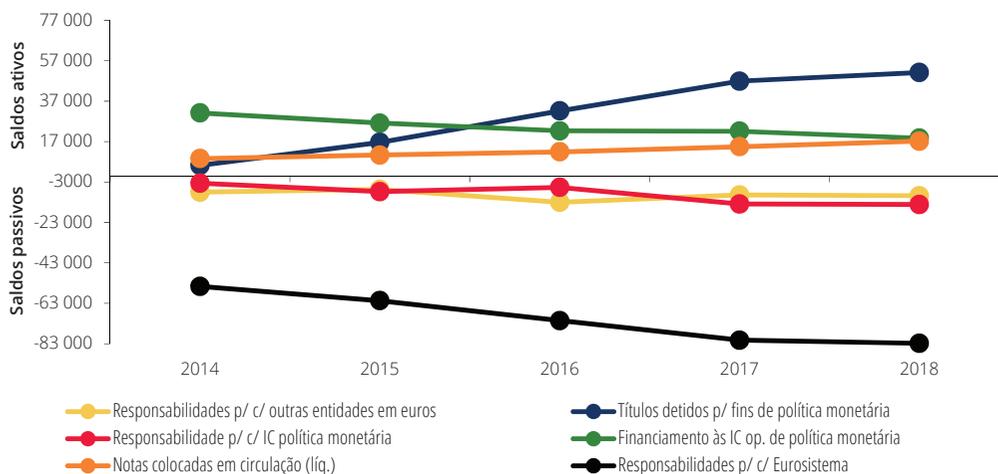
Nos **Ativos sobre o Eurosistema** (Gráfico II.1.13), salientava-se, na sua composição, a posição remunerada relativa aos ajustamentos às notas em circulação (45 332 milhões de euros), referidos no ponto 1.1.3 dedicado às Notas em circulação.

Gráfico II.1.13 • Ativos e Passivos sobre o Eurosistema | Milhões de euros



As responsabilidades para com o Eurosistema apresentavam, em 31 de dezembro de 2018, um aumento de 1567 milhões de euros face a 2017 (passando a 82 814 milhões de euros) (Gráfico II.1.13) e representavam, na totalidade, as responsabilidades relacionadas com a conta TARGET. Este aumento refletiu, fundamentalmente, o financiamento das aquisições de títulos detidos para fins de política monetária (atrás destacado) e o aumento do diferencial positivo entre as notas recolhidas e colocadas em circulação pelo Banco de Portugal, em parte compensados pelo impacto da redução do Financiamento às IC e pela liquidação das operações que estiveram na base da redução da carteira de negociação atrás referida (Gráfico II.1.14).

Gráfico II.1.14 • Responsabilidades para com o Eurosistema e principais contrapartidas | Milhões de euros



1.1.5 Responsabilidades internas para com outras entidades em euros



9226 M€

Saldo dos depósitos do Setor Público junto do Banco de Portugal

A rubrica **Responsabilidades internas para com outras entidades em euros** era, essencialmente, composta pelos depósitos junto do Banco de Portugal, do Setor Público e dos Fundos Autónomos (respetivamente 9226 e 376 milhões de euros a 31 de dezembro de 2018). Os depósitos do Setor Público, geridos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), decorrem da gestão dos fundos provenientes da União Europeia, no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF).

1.1.6 Recursos próprios



-50 M€

Redução da provisão para riscos gerais

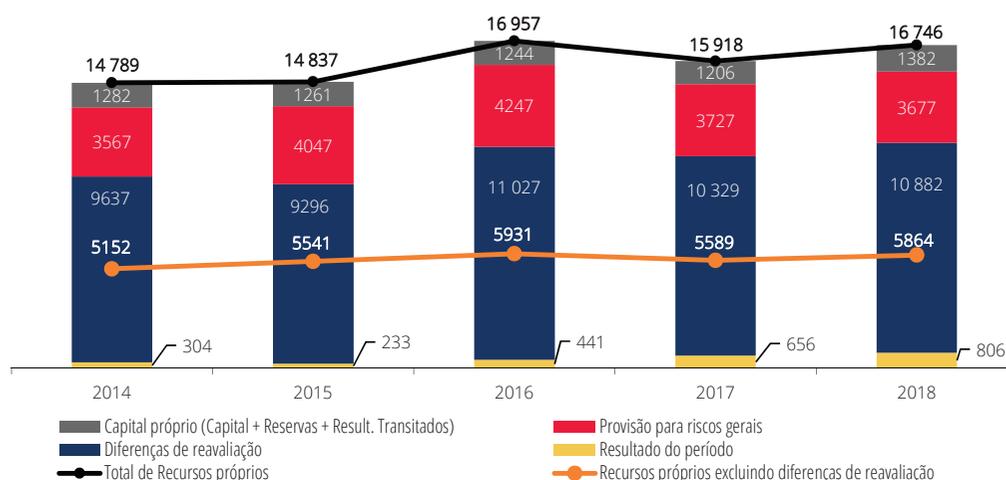
Os **Recursos próprios** (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período) apresentaram, em 2018, um aumento de 828 milhões de euros (passando a 16 746 milhões de euros), principalmente decorrente do acréscimo das diferenças de reavaliação positivas e da integração do resultado líquido positivo do ano em análise (Gráfico II.1.15).

Para o aumento das diferenças de reavaliação positivas (553 milhões de euros, passando a 10 882 milhões de euros), destacam-se os contributos do acréscimo das valias potenciais associadas ao Ouro (481 milhões de euros), dos ganhos cambiais potenciais dos ativos denominados em ME (66 milhões de euros) e das mais-valias potenciais relativas aos títulos das carteiras de negociação (7 milhões de euros).

Para além do aumento das **diferenças de reavaliação**, destacam-se, ainda (i) a redução em dezembro de 2018, da provisão para riscos gerais (50 milhões de euros), (ii) o reconhecimento do resultado líquido de 2018 (806 milhões de euros), (iii) o impacto da distribuição de 525 milhões de euros de dividendos ao Estado pela aplicação do resultado líquido de 2017 e (iv) o reconhecimento, em resultados transitados, do valor líquido positivo dos ganhos e perdas atuariais e financeiros de 2018, referentes ao Fundo de Pensões – Plano de Benefício Definido (PBD) (num total de 45 milhões de euros).

A **Provisão para riscos gerais** foi, em 2018, reduzida em 50 milhões de euros apresentando, a dezembro, o montante global de 3677 milhões de euros. O montante desta provisão é periodicamente avaliado, no âmbito de exercícios internos de projeção das demonstrações financeiras do Banco a médio prazo, os quais avaliam os resultados e os riscos financeiros, estes últimos calculados de acordo com a metodologia definida ao nível do Eurosistema. O valor da provisão para riscos gerais é estabelecido anualmente, tendo em consideração a manutenção de níveis de recursos próprios que permitam garantir a autonomia financeira adequada à missão do Banco e capacitá-lo para cobrir eventuais perdas (nomeadamente financeiras), incluindo as que resultam da partilha de risco com o Eurosistema. A movimentação desta provisão em 2018 resultou, essencialmente, da redução estrutural de exposição ao risco cambial, na sequência da decisão do Conselho de Administração de alteração, numa perspetiva de longo prazo, das políticas de investimento, com consequência na redução do montante de ativos denominados em moeda estrangeira nas carteiras de gestão de ativos (Ponto 1.1.2).

Gráfico II.1.15 • Recursos próprios | Milhões de euros



1.2 Demonstração de resultados



1115 M€

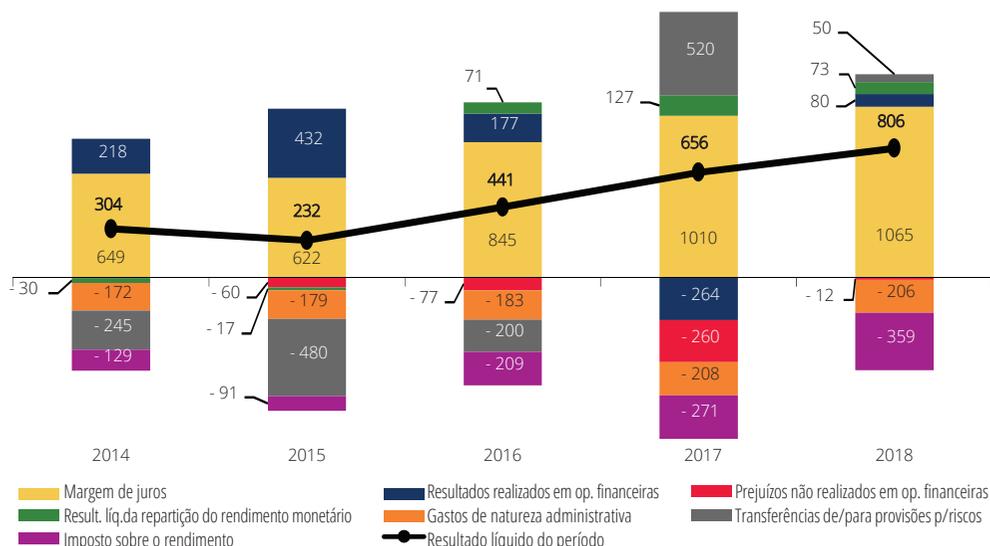
Resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos

As principais componentes da demonstração de resultados, de 2014 a 2018, são apresentadas no quadro II.1.2. O **resultado líquido do período** de 2018 foi de 806 milhões de euros.

Quadro II.1.2 • Principais rubricas da Demonstração de Resultados 2014-2018 | Milhões de euros

	2014	2015	2016	2017	2018	Δ 2018/2017
Margem de juros	649	622	845	1010	1065	55
Resultados realizados em op. financeiras	218	432	177	(264)	80	344
Prejuízos não realizados em op. financeiras	(1)	(60)	(77)	(260)	(12)	248
Rendimentos de ações e participações	25	26	33	33	39	6
Result. líq.da repartição do rendimento monetário	(30)	(17)	71	127	73	(54)
Gastos de natureza administrativa	172	179	183	208	206	(2)
Gastos com pessoal	115	120	122	136	138	2
Fornecimentos e serviços de terceiros	42	47	48	56	52	(4)
Outros gastos de natureza administrativa	1	1	1	1	1	-
Depreciações e amortizações do período	14	11	13	15	15	-
Gastos relativos à produção de notas	13	16	15	23	13	(9)
Outros Resultados	4	(3)	(1)	(7)	89	96
Resultado antes de provisão e impostos	678	804	850	408	1115	707
Transferências de/para provisões p/riscos	(245)	(480)	(200)	520	50	(470)
Resultado antes de impostos	433	324	650	928	1165	237
Imposto sobre o rendimento	(129)	(91)	(209)	(271)	(359)	(88)
Resultado líquido do período	304	232	441	656	806	149

Gráfico II.1.16 • Evolução das principais componentes de resultados | Milhões de euros



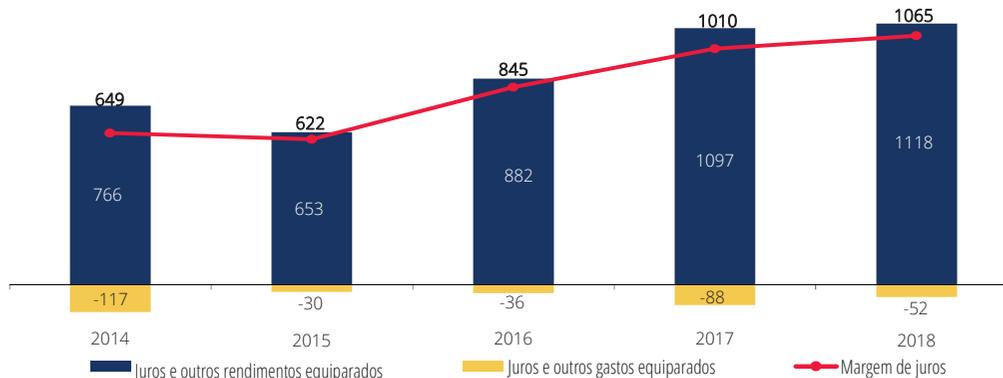
O resultado antes da provisão para riscos gerais e de impostos situou-se em 1115 milhões de euros, o qual representa um acréscimo de 707 milhões de euros face a 2017. Como principais componentes deste resultado destacam-se o resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados (com um aumento de 55 milhões de euros face a 2017), os resultados positivos realizados em operações financeiras (80 milhões de euros, que comparam com -264 milhões de euros em 2017) e o resultado líquido da repartição do rendimento monetário (73 milhões de euros, neste caso com uma redução face a 2017 de 54 milhões de euros). Assinala-se ainda, que os prejuízos não realizados em 2018 foram de 12 milhões de euros, os quais comparam com 260 milhões de euros de 2017.

O resultado líquido do período não sofreu um acréscimo tão expressivo, devido ao facto de, em 2017, ter sido utilizada a referida provisão para riscos gerais em 520 milhões de euros, que compara com a redução de 50 milhões de euros, em 2018.

1.2.1 Margem de juros

Tal como em anos anteriores a principal componente da demonstração de resultados do Banco de Portugal foi a Margem de juros, tendo atingido, em 2018, o montante de 1065 milhões de euros, o qual representa, face a 2017, um aumento de 55 milhões de euros (+5%) (Gráfico II.1.17).

Gráfico II.1.17 • Margem de juros | Milhões de euros





886 M€

Juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária

Com impacto positivo para a Margem de juros de 2018 salientam-se os juros da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, com um total de 886 milhões de euros, que apresentaram um crescimento de cerca de 83 milhões de euros. Este aumento decorreu, em grande medida, do aumento do volume do PSPP na componente de títulos governamentais. Adicionalmente salienta-se o impacto positivo na margem do acerto de estimativa de especialização dos juros das operações de Financiamento às IC – TLTRO II – relativo aos períodos de 2016 e 2017 (53 milhões de euros), pelo facto da taxa média de remuneração destas operações à data da refixação (-0.235%), apenas determinada em junho do corrente ano, ser menos negativa que a taxa das facilidades de depósito (-0,4%) utilizada para a especialização inicial, de acordo com o definido ao nível do Eurosistema. Assinala-se ainda, com efeitos positivos para a Margem de juros, o aumento dos juros a receber dos depósitos à ordem das IC junto do Banco (excedente de reservas mínimas), resultante do aumento do respetivo saldo médio, num contexto de taxas negativas.



-98 M€

Redução dos juros das carteiras de títulos de negociação

Compensando em parte estes impactos positivos, assinala-se a redução dos juros associados às carteiras de títulos de negociação (-98 milhões de euros face a 2017), essencialmente em resultado da rentabilidade líquida negativa dos títulos denominados em euros, bem como o decréscimo da rentabilidade da carteira a vencimento (-30 milhões de euros) pela redução da respetiva taxa média de rendimento, resultante, fundamentalmente, do facto do reinvestimento nesta carteira ter sido efetuado em títulos com melhor qualidade creditícia que os títulos vencidos ao longo do ano.

1.2.2 Resultados de operações financeiras e prejuízos não realizados



80 M€

Resultados realizados em operações financeiras

Os resultados realizados em operações financeiras apresentaram, em 2018, um valor acumulado positivo de 80 milhões de euros, o qual, comparado com o realizado em 2017, se traduz num crescimento de 344 milhões de euros nesta natureza de resultados (Gráfico II.1.18).

Gráfico II.1.18 • Resultados de operações financeiras e menos valias potenciais | Milhões de euros



Estes resultados positivos decorreram, em grande parte, de ganhos cambiais materializados aquando da redução do volume da carteira de ME, essencialmente ganhos em operações de venda de USD, pela valorização desta moeda face ao euro, quando comparado com dezembro de 2017 (Gráfico II.1.19).



12 M€

Prejuízos não realizados em operações financeiras

No que respeita aos **prejuízos não realizados em operações financeiras**, o valor global reconhecido em 2018 (12 milhões de euros) resultou maioritariamente de menos-valias cambiais potenciais associadas a ativos em ME (8 milhões de euros), assim como de perdas por desvalorizações de preço de títulos da carteira de negociação denominados em euros e em ME (respetivamente 4 e 1 milhão de euros). De acordo com as regras contabilísticas harmonizadas do Eurosistema, as menos-valias potenciais são reconhecidas em gastos do período a 31 de dezembro, enquanto as mais-valias potenciais se registam em balanço nas respetivas rubricas de diferenças de reavaliação.

Gráfico II.1.19 • Evolução do USD/EUR



1.2.3 Provisão para riscos gerais

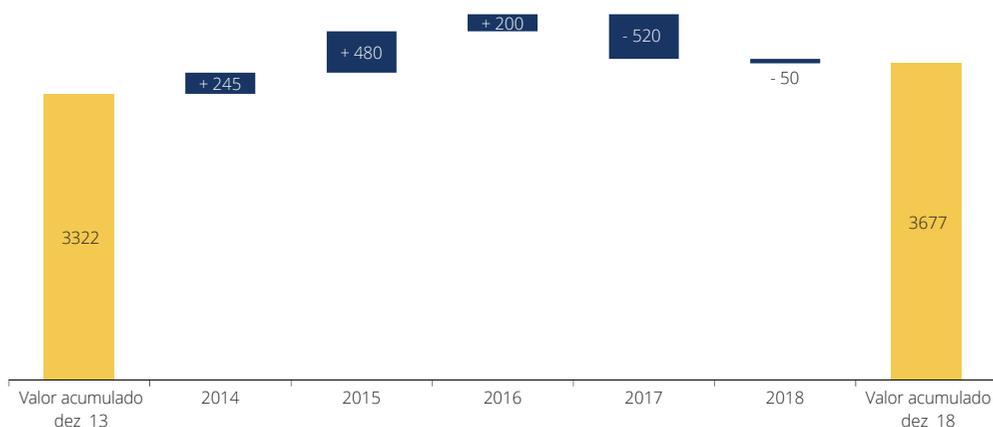


3677 M€

Valor da provisão para riscos gerais

A **provisão para riscos gerais** foi reduzida em 50 milhões de euros (Gráfico II.1.20) contemplando o decréscimo estrutural dos riscos financeiros de balanço a longo prazo a que o Banco se encontra exposto, como anteriormente referido (Ponto 1.1.6).

Gráfico II.1.20 • Movimentação da Provisão para riscos gerais | Milhões de euros



1.2.4 Resultado líquido da repartição do rendimento monetário



119 M€

Resultado do método de partilha do rendimento monetário do Eurosistema

Em 2018, na rubrica de **Resultado líquido da repartição do rendimento monetário** destacam-se (i) o resultado do método de partilha do rendimento monetário do Eurosistema (num total de 119 milhões de euros), (ii) os acertos efetuados no ano, relativos à atualização das taxas TLTRO II correspondentes a 2016 e 2017 (num total de -44 milhões de euros) e (iii) o impacto da provisão específica do Eurosistema (com efeito líquido de -2 milhões de euros).

No que respeita ao Resultado líquido da repartição do rendimento monetário do ano verificou-se um decréscimo de 10 milhões de euros face ao ano anterior (129 milhões de euros em 2017), facto explicado, essencialmente, pela aplicação, pela primeira vez, das taxas reais das TLTRO II. Até 2017, por decisão do Eurosistema, os juros destas operações eram especializados à taxa das facilidades de depósito, enquanto que, em 2018, se passaram a especializar às taxas reais definidas em junho. Uma vez que as taxas observadas no resto do Eurosistema foram mais negativas do que as observadas no Banco de Portugal, verificou-se uma redução do peso das contribuições líquidas do Banco de Portugal no total do Rendimento Monetário do Eurosistema, tendo como efeito o decréscimo da parcela do Banco na repartição do rendimento monetário. Note-se, no entanto, que o peso destas contribuições líquidas se manteve abaixo da chave de capital ajustada do Banco de Portugal, pelo que se continuou a observar um valor a receber no Resultado líquido da repartição do rendimento monetário.



-44 M€

Acertos relativos à atualização das taxas TLTRO II (taxas de 2016 e 2017)

Esta revisão das taxas TLTRO II teve igualmente um impacto significativo na revisão do rendimento monetário de 2016 e 2017, com um efeito negativo para o Banco de Portugal de -44 milhões de euros.

Observou-se ainda a reversão da provisão específica do Eurosistema constituída em 2017 e o reconhecimento de uma nova provisão específica, ambas relativas a perdas esperadas com títulos incluídos no programa de aquisição de títulos de dívida de empresas (na sigla inglesa, CSPP – *corporate sector purchase programme*), que apesar de não serem detidos pelo Banco de Portugal, são de risco partilhado ao nível do Eurosistema.

1.2.5 Gastos de natureza administrativa

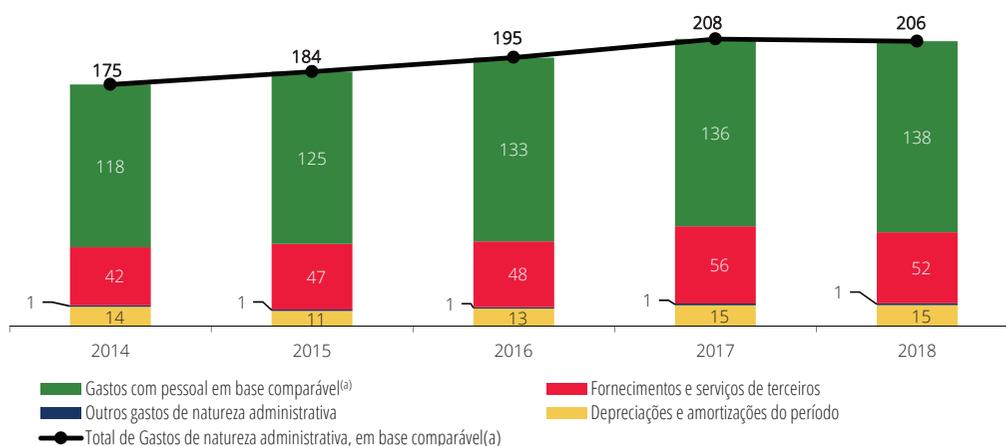


206 M€

Os gastos de natureza administrativa

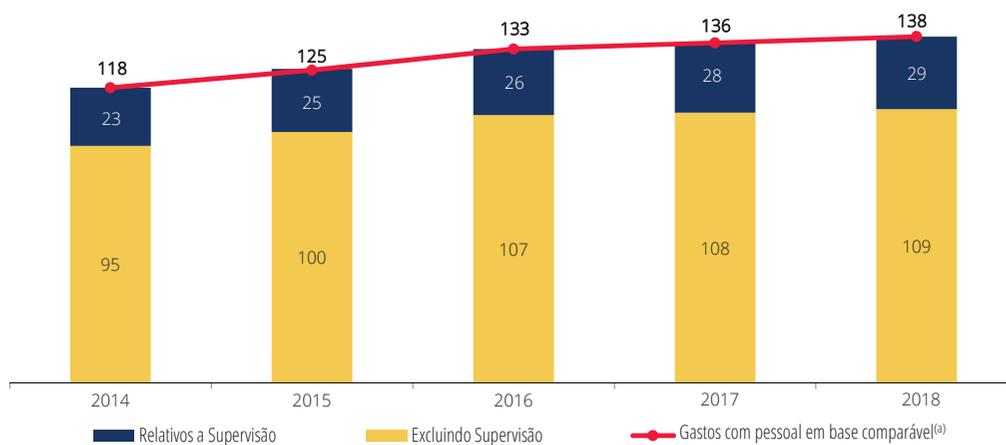
Em 2018 os **gastos de natureza administrativa** totalizaram 206 milhões de euros (Gráfico II.1.21).

Gráfico II.1.21 • Gastos de natureza administrativa | Milhões de euros



(a) Para os anos de 2014 a 2016 o valor apresentado inclui, para efeitos de comparabilidade, as verbas relativas a atribuição de reformas antecipadas, os quais eram até aí reconhecidos em capitais próprios.

Gráfico II.1.22 • Gastos com pessoal | Milhões de euros



(a) Para os anos de 2014 a 2016 o valor apresentado inclui, para efeitos de comparabilidade, as verbas relativas a atribuição de reformas antecipadas, os quais eram até aí reconhecidos em capitais próprios.



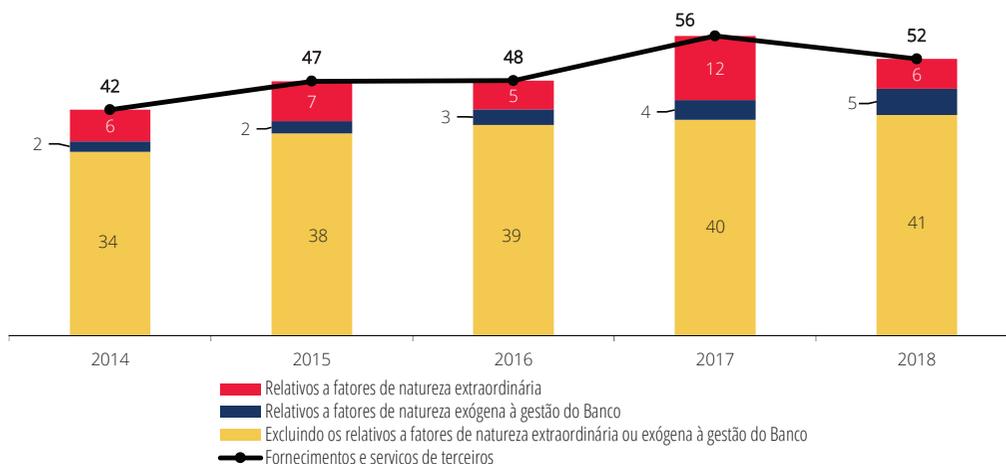
+2 M€

Acréscimo em Gastos com pessoal

O acréscimo em **Gastos com pessoal** em 2018 (Gráfico II.1.22) reflete essencialmente (i) o impacto de +1 milhão relativo à atualização salarial de 0,75% no âmbito da Revisão das tabelas salariais em linha com o definido pela Associação Portuguesa de Bancos para 2018 e (ii) o aumento de

1 milhão de euros relativo a gastos associados à atribuição de reformas antecipadas. É também de referir a manutenção do mesmo número médio de colaboradores do Banco face a 2017, tendo continuado, no entanto, o processo de renovação dos quadros com cerca de 100 admissões em 2018 e o mesmo número de saídas por reforma.

Gráfico II.1.23 • Fornecimentos e serviços de terceiros | Milhões de euros



-4 M€

Redução de Fornecimentos e serviços de terceiros, representando 25% do total de Gastos de natureza administrativa

A rubrica de **Fornecimentos e serviços de terceiros** (que representa cerca de 25% do total dos gastos de natureza administrativa) registou, em 2018, uma redução de -4 milhões de euros face a 2017 (Gráfico II.1.23). Para esta redução destaca-se o decréscimo dos gastos associados a fatores de natureza extraordinária, relacionados com a prestação de assessoria jurídica e financeira no âmbito da medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo (-6 milhões de euros), em virtude de, no ano de 2017, o Banco ter suportado os gastos associados à assessoria na venda do Novo Banco, por decisão de outubro desse ano do Ministério das Finanças.

Os Fornecimentos e serviços de terceiros relacionados com fatores de natureza exógena ao Banco, os quais respeitam maioritariamente a gastos com o desenvolvimento de programas de sistemas de informação e tecnologias de informação no âmbito do Eurosistema, apresentaram, face a 2017, um aumento de cerca de 1 milhão de euros, essencialmente explicado pela entrada em produção do sistema TARGET2-Securities (T2S).

Excluindo estes efeitos das componentes de despesa de cariz extraordinário ou exógeno à gestão do Banco, verifica-se que os Fornecimentos e serviços de terceiros, em 2018, apresentaram um valor superior ao de 2017 (cerca de 1 milhão de euros, +2%). Para este crescimento de gastos contribuíram, com destaque, os aumentos associados a serviços de *outsourcing* e outras despesas relacionadas com sistemas e tecnologias de informação, a despesas com utilização de bancos de dados e a despesas com segurança.

Estes aumentos foram em parte atenuados por reduções de gastos associados a despesas com serviços judiciais e de contencioso, a despesas de representação e a *utilities*. Realça-se que o Conselho de Administração do Banco tem prosseguido uma gestão eficiente de recursos e de contenção de gastos, com medidas transversais a toda a organização, num contexto de funções e responsabilidades acrescidas resultante da sua missão como Banco Central no âmbito do Eurosistema.

Lisboa, 14 de março de 2019

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Governador

Carlos da Silva Costa

Os Vice-Governadores

Elisa Ferreira | Luís Máximo dos Santos

Os Administradores

Hélder Rosalino | Luís Laginha de Sousa | Ana Paula Serra

Distribuição de resultados

As contas do Banco de Portugal de 2018 foram aprovadas nos termos do n.º 2 do Artigo 54.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal. O resultado líquido do período, no montante de 805,69 milhões de euros, foi distribuído da seguinte forma:

10% para reserva legal	80 568 722,15 euros
10% para outras reservas	80 568 722,15 euros

E o remanescente para o Estado a título de dividendos 644 549 777,22 euros de acordo com o estipulado no n.º 2 do Artigo 53.º da Lei Orgânica.



2 Demonstrações financeiras e notas

Demonstrações financeiras

Quadro II.2.1 • Balanço do Banco de Portugal

Ativo	Notas	31-12-2018		31-12-2017	
		Ativo bruto	Depreciações, amortizações e imparidades	Ativo líquido	Ativo líquido
1 Ouro e ouro a receber	2	13 785 717	-	13 785 717	13 304 644
2 Ativos externos em ME		7 987 452	-	7 987 452	8 451 598
2.1 Fundo Monetário Internacional	3	1 219 538	-	1 219 538	1 189 726
2.2 Depósitos, títulos e outras aplicações externas em ME	4	6 767 914	-	6 767 914	7 261 872
3 Ativos internos em ME	4	153 143	-	153 143	552 154
4 Ativos externos em euros	5	2 130 893	-	2 130 893	64 066
4.1 Depósitos, títulos e empréstimos		2 130 893	-	2 130 893	64 066
4.2 Ativos res. facilidade de crédito ao abrigo do Mec. taxa de câmbio II (MTC II)		-	-	-	-
5 Financiamento às IC da área euro relacionado com operações de política monetária em euros	6	18 743 420	-	18 743 420	22 131 400
5.1 Operações principais de refinanciamento		79 500	-	79 500	100 000
5.2 Operações de refinanciamento de prazo alargado		18 663 920	-	18 663 920	22 011 400
5.3 Operações ocasionais de regularização de liquidez		-	-	-	-
5.4 Ajustamento estrutural de liquidez		-	-	-	-
5.5 Facilidade marginal de cedência		-	-	-	20 000
5.6 Créditos relacionados com valor de cobertura adicional		-	-	-	-
6 Outros ativos internos em euros	5	16 152	-	16 152	239 140
7 Títulos internos denominados em euros		61 258 035	-	61 258 035	58 844 194
7.1 Títulos detidos para fins de política monetária	7	51 208 353	-	51 208 353	46 968 576
7.2 Outros títulos internos denominados em euros	5	10 049 681	-	10 049 681	11 875 619
9 Ativos sobre o Eurosistema	8	46 694 869	-	46 694 869	42 527 539
9.1 Participação no capital do BCE		203 700	-	203 700	203 700
9.2 Ativos de reserva transferidos para o BCE		1 010 318	-	1 010 318	1 010 318
9.3 Ativos relacionados com contas TARGET (líq.)		-	-	-	-
9.4 Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.)		45 332 211	-	45 332 211	41 160 392
9.5 Outros ativos sobre o Eurosistema (líq.)		148 640	-	148 640	153 130
10 Valores a cobrar		205	-	205	1
11 Outros ativos		7 458 956	276 112	7 182 844	6 850 094
11.1 Moeda metálica		57 553	-	57 553	42 538
11.2 Ativos fixos tangíveis e intangíveis	9	429 544	274 852	154 692	116 121
11.3 Outros ativos financeiros	10	5 495 805	-	5 495 805	5 383 265
11.4 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		-	-	-	1335
11.5 Acréscimos e diferimentos	11	905 235	-	905 235	918 389
11.6 Contas diversas e de regularização	12/19	570 819	1260	569 558	388 446
Total de depreciações e amortizações	9	-	274 852	-	-
Total de imparidades	19	-	1260	-	-
Total do ativo		158 228 843	276 112	157 952 731	152 964 831

		Milhares de euros	
Passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio	Notas	31-12-2018	31-12-2017
1 Notas em circulação	13	28 051 388	26 674 764
2 Responsabilidades p/ com as IC – Operações de política monetária em euros	14	14 095 809	13 864 548
2.1 Depósitos à ordem de IC (subj. a controlo de reservas mínimas)		14 090 809	13 859 548
2.2 Facilidade de depósito		5000	5000
2.3 Depósitos a prazo		-	-
2.4 Acordos de recompra – regularização de liquidez		-	-
2.5 Depósitos por ajustamento colateral em op. de cedência		-	-
3 Outras responsabilidades p/ com IC da área euro em euros		-	-
5 Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros	15	9 744 612	9 369 829
5.1 Responsabilidades para com o setor público		9 226 187	8 952 911
5.2 Outras responsabilidades		518 425	416 918
6 Responsabilidades externas em euros	16	2888	6009
7 Responsabilidades internas em ME		-	-
8 Responsabilidades externas em ME	4	4 864 219	4 221 095
8.1 Depósitos e outras responsabilidades		4 864 219	4 221 095
8.2 Responsabilidades res. facilidade de crédito ao abrigo do MTC II		-	-
9 Atribuição de Direitos de Saque Especiais pelo FMI	3	980 192	957 772
10 Responsabilidades para com o Eurosistema	8	82 813 568	81 246 236
10.1 Resp. com o BCE pela emissão de certificados de dívida		-	-
10.2 Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)		82 769 710	81 246 162
10.3 Responsabilidades relacionadas com a emissão de notas (líq.)		-	-
10.4 Outras responsabilidades para com o Eurosistema (líq.)		43 858	74
11 Diversas		650 119	704 558
11.1 Variações patrimoniais de operações extrapatrimoniais		632	-
11.2 Acréscimos e diferimentos	17	139 172	142 548
11.3 Responsabilidades diversas	18	510 315	562 010
12 Provisões	19	3989	1706
13 Diferenças de reavaliação	20	10 882 105	10 328 833
14 Provisão para riscos gerais	19	3 676 622	3 726 622
15 Capital próprio	21	1 381 532	1 206 375
15.1 Capital		1000	1000
15.2 Reservas e resultados transitados		1 380 532	1 205 375
16 Resultado líquido do período		805 687	656 484
Total do passivo, diferenças de reavaliação, provisão para riscos gerais e capital próprio		157 952 731	152 964 831

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro II.2.2 • Demonstração de resultados | Milhares de euros

	Rubricas	Notas	31-12-2018	31-12-2017
1	Juros e outros rendimentos equiparados		1 117 573	1 097 343
2	Juros e outros gastos equiparados		52 450	87 593
3	Resultado líquido de juros e de gastos e rendimentos equiparados	22	1 065 123	1 009 750
4	Resultados realizados em operações financeiras	23	80 208	(264 191)
5	Prejuízos não realizados em operações financeiras	24	12 199	260 333
6	Transferência de/para provisões para riscos	19	50 000	520 000
7	Resultado de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		118 010	(4525)
8	Comissões e outros rendimentos bancários		4858	4995
9	Comissões e outros gastos bancários		9130	10 244
10	Resultado líquido de comissões e de outros gastos e rendimentos bancários		(4272)	(5250)
11	Rendimentos de ações e participações	25	39 048	33 234
12	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	19/26	72 991	126 886
13	Outros rendimentos e ganhos	27	96 049	9181
14	Total de rendimentos e ganhos líquido		1 386 949	1 169 276
15	Gastos com pessoal	28	138 217	135 721
16	Fornecimentos e serviços de terceiros	29	51 574	55 871
17	Outros gastos de natureza administrativa		1345	1338
18	Depreciações e amortizações do período	9	15 254	15 058
19	Total de gastos de natureza administrativa		206 390	207 989
20	Gastos relativos à produção de notas		13 430	22 814
21	Outros gastos e perdas	27	2572	14 754
22	Imparidade de ativos (perdas/reversões)	19	(112)	(4002)
23	Dotações para a reserva de resultados de operações de ouro		-	-
24	Total de gastos e perdas líquido		222 280	241 555
25	Resultado antes de impostos		1 164 669	927 721
26	Imposto sobre o rendimento		358 982	271 237
26.1	Imposto sobre o rendimento – corrente	30	358 297	271 964
26.2	Imposto sobre o rendimento – diferido	30	685	(727)
27	Resultado líquido do período		805 687	656 484

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Quadro II.2.3 • Demonstração das alterações nos capitais próprios | Milhares de euros

Descrição	Notas	Capital Realizado	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do período	Total Capital Próprio
Posição a 31 de dezembro de 2016 (1)		1000	351 900	1 288 102	(397 439)	440 590	1 684 153
Distribuição de resultados de 2016							
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21	-	-	-	-	(352 472)	(352 472)
Outras operações	21	-	44 059	44 059	-	(88 118)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2016 (2)		-	44 059	44 059	-	(440 590)	(352 472)
Alterações em 2017							
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32	-	-	-	(150 417)	-	(150 417)
Imposto sobre o rendimento corrente	30	-	-	-	29 694	-	29 694
Ajustamentos por impostos diferidos	30	-	-	-	(4584)	-	(4584)
Sub-total das alterações em 2017		-	-	-	(125 307)	-	(125 307)
Resultado líquido do período (4)						656 484	656 484
Resultado integral do período (5) = (3) + (4)		-	-	-	(125 307)	656 484	531 177
Posição a 31 de dezembro de 2017 (6) = (1) + (2) + (5)		1000	395 959	1 332 161	(522 747)	656 484	1 862 858
<hr/>							
Posição a 31 de dezembro de 2017 (7)		1000	395 959	1 332 161	(522 747)	656 484	1 862 858
Distribuição de resultados de 2017							
Distribuição de dividendos ao detentor de capital	21	-	-	-	-	(525 187)	(525 187)
Outras operações	21	-	65 648	65 648	-	(131 297)	-
Sub-total da distribuição de resultados de 2017 (8)		-	65 648	65 648	-	(656 484)	(525 187)
Alterações em 2018							
Desvios atuariais do Fundo de Pensões	32	-	-	-	44 529	-	44 529
Desvios atuariais Seguro de Vida Grupo		-	-	-	(721)	-	(721)
Imposto sobre o rendimento corrente	30	-	-	-	6714	-	6714
Ajustamentos por impostos diferidos	30	-	-	-	(6660)	-	(6660)
Sub-total das alterações em 2018 (9)		-	-	-	43 862	-	43 862
Resultado líquido do período (10)		-	-	-	-	805 687	805 687
Resultado integral do período (11) = (9) + (10)		-	-	-	43 862	805 687	849 549
Posição a 31 de dezembro de 2018 (12) = (7) + (8) + (11)		1000	461 608	1 397 810	(478 885)	805 687	2 187 219

O diretor do Departamento de Contabilidade e Controlo
José Pedro Silva Ferreira

Nota: Totais/subtotais incluídos nos quadros e gráficos apresentados podem não coincidir com a soma dos valores apresentados para as parcelas devido a arredondamentos, uma vez que, nesta secção, os valores estão apresentados em milhares de euros.

Notas às demonstrações financeiras

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicação diferente)

NOTA 1 • BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal (o Banco) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Banco de Portugal (PCBP), aprovado pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças nos termos do n.º 1 do Artigo 63.º da *Lei Orgânica*, tendo a atual versão entrado em vigor no dia 1 de janeiro de 2012. O PCBP é um normativo desenhado específica e apropriadamente para as atividades de banco central.

As bases para a preparação das demonstrações financeiras, contempladas no atual PCBP, assentam em dois normativos principais: (i) a Orientação Contabilística do BCE² que, tendo em consideração o n.º 4 do Artigo 26 do Estatuto do Sistema Europeu de Bancos Centrais e o Banco Central Europeu (estatutos do SEBC/BCE), estabelece que sejam adotadas as regras obrigatórias definidas pelo Conselho do BCE aplicáveis para o tratamento das atividades principais de banco central, tendo o Banco decidido adotar também as regras facultativas recomendadas na referida Orientação para as participações financeiras; e (ii) as orientações técnicas relativas a reconhecimento e mensuração baseadas na International Financial Reporting Standards (IFRS)³ para as restantes atividades, que serão aplicadas desde que se verifiquem as condições cumulativas previstas no PCBP.

Destaca-se no PCBP a definição de dois elementos singulares de balanço: (i) as Diferenças de reavaliação, que representam valias potenciais positivas não reconhecidas em resultados (Pontos d) e p) da Nota 1.2.); e (ii) a Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reposições sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados (Ponto q) da Nota 1.2). Estes dois elementos são apresentados no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

De acordo com a Orientação Contabilística do BCE, os ativos e passivos são classificados segundo o critério de residência na área do euro. Consideram-se ativos e passivos internos os relativos a entidades residentes na área do euro.

As participações em empresas subsidiárias e associadas apresentam um carácter duradouro e a sua manutenção está ligada à atividade do Banco. Estas participações são mensuradas em conformidade com a política contabilística descrita no ponto e) da Nota 1.2. Dada a imaterialidade dos resultados de um eventual processo de consolidação, bem como a falta de um sentido económico que o justifique, o Banco não prepara demonstrações financeiras consolidadas.

No que respeita às divulgações sobre as posições relacionadas com a participação no funcionamento do SEBC, o Banco baseia-se nos procedimentos harmonizados estabelecidos pelo BCE. Sobre as restantes áreas de atividade, é prestada a informação definida pelas IFRS, sempre que esta não conflitue com (i) a atividade normal dos mercados e agentes que neles atuem; (ii) os objetivos das próprias operações conduzidas pelo Banco de Portugal; e (iii) o objetivo do Banco de Portugal no seu papel de banco central.

2. Orientação do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, e emendas subsequentes, relativa ao enquadramento jurídico dos processos contabilísticos e da prestação de informação financeira no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (BCE/2016/34) – Disponível em www.ecb.europa.eu.

3. Tal como adotadas na União Europeia.

1.2 Resumo das principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal para o período são os seguintes:

a) Pressupostos contabilísticos e características qualitativas das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Banco de Portugal refletem a realidade económica dos seus ativos e passivos e são elaboradas de acordo com os seguintes pressupostos contabilísticos: Regime do acréscimo (em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente no que se refere aos juros das operações ativas e passivas que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança) e Continuidade. As características qualitativas das demonstrações financeiras são a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade.

b) Reconhecimento de ativos e passivos

Os ativos são recursos controlados individualmente pelo Banco, ou coletivamente pelo Eurosistema, como resultado de acontecimentos passados e dos quais se espera que fluam benefícios económicos futuros. Os passivos são obrigações presentes provenientes de acontecimentos passados, da liquidação das quais se espera que resulte uma saída ou aplicação de recursos que representem benefícios económicos.

c) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são geralmente reconhecidos na data de liquidação e não na data de transação. Caso ocorra um final de ano entre a data de transação e a data de liquidação, as transações são reconhecidas em contas extrapatrimoniais na data de transação.

As operações cambiais a prazo são reconhecidas contabilisticamente não na data de liquidação, mas sim na data de transação, influenciando o custo médio da posição cambial a partir dessa data.

A componente à vista dos *swaps* cambiais é reconhecida na data de liquidação à vista. A componente a prazo é reconhecida na data de liquidação da componente à vista pelo mesmo montante, sendo a diferença entre estas duas componentes tratada como juro e especializada linearmente ao longo da vida do *swap* (Ponto g) desta Nota).

d) Reconhecimento de resultados

Relativamente aos resultados não realizados, o Banco aplica o tratamento assimétrico em conformidade com o definido na Orientação Contabilística do BCE. Desta forma, no decurso do período, as diferenças de reavaliação (diferença entre o valor de mercado e o custo médio ponderado) são reconhecidas em balanço em contas de reavaliação específicas para cada tipo de instrumento e de moeda. No final do ano, as diferenças de reavaliação negativas são reconhecidas em resultados nas rubricas de Prejuízos não realizados em operações financeiras. Não é efetuada compensação entre diferenças de reavaliação apuradas em cada título (código ISIN – *international securities identification number*) ou denominação de moeda.

Os ganhos e perdas realizados em operações financeiras, determinados pelo diferencial entre o valor de transação e o custo médio ponderado, são reconhecidos na demonstração de resultados na data de liquidação das operações na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, salvo nas situações previstas no método alternativo do *economic approach*, descrito na Orientação Contabilística do BCE. Nestas situações, em que as operações são transacionadas num ano mas a liquidação ocorre apenas no ano seguinte, os ganhos e perdas realizados em operações financeiras são reconhecidos imediatamente no período da data da transação.

Em conformidade com o enquadramento contabilístico do Eurosistema, os juros positivos e negativos de cada sub-item de balanço são apresentados pelo seu valor líquido em juros e outros rendimentos equiparados ou juros e outros gastos equiparados, consoante esse valor seja positivo ou negativo.

e) Mensuração dos elementos de balanço

O ouro, as operações em moeda estrangeira e os títulos de negociação são valorizados no final do período às taxas de câmbio e preços de mercado à data de reporte. Os títulos classificados como detidos até à maturidade e os títulos detidos para fins de política monetária de programas atualmente ativos encontram-se mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade (Ponto f) desta Nota).

A reavaliação cambial é efetuada moeda a moeda, não havendo distinção entre posição cambial à vista e posição cambial a prazo. A reavaliação de preço dos títulos é também efetuada título a título (código ISIN).

Os Direitos de Saque Especiais (DSE) são tratados contabilisticamente como uma moeda. Posições em moeda estrangeira subjacentes ao cabaz que compõe os DSE são tratadas em conjunto com as posições em DSE, formando uma posição única.

O tratamento contabilístico do ouro e o das moedas estrangeiras é idêntico e prevê que o custo médio do *stock* apenas seja alterado quando a quantidade comprada, no dia, for superior à quantidade vendida.

As participações em empresas subsidiárias e associadas, apresentadas no balanço na rubrica Outros ativos financeiros são valorizadas de acordo com o recomendado pela Orientação Contabilística do BCE, através do método *Net Asset Value (NAV)*⁴. As restantes participações encontram-se reconhecidas pelo critério do custo de aquisição, sujeito a possíveis perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis e os intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e amortizações acumuladas, de acordo com as regras estabelecidas nas IAS 16 e IAS 38, respetivamente. Este custo de aquisição inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

As depreciações e amortizações são reconhecidas em duodécimos segundo o método das quotas constantes, sendo aplicadas taxas de depreciação e amortização anuais de acordo com a sua vida útil estimada, as quais se encontram dentro dos intervalos aceites fiscalmente de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009:

	Número de anos
Ativos fixos tangíveis	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Instalações	4 a 20
Equipamento	
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	3 a 5
Equipamento de transporte	4 a 8
Mobiliário e material	4 a 8
Ativos intangíveis	3 a 6

4. Valor dos ativos subtraído do valor dos passivos das entidades participadas, multiplicado pela percentagem de participação do Banco de Portugal nessas entidades.

De acordo com a IAS 36, sempre que exista indicação de que um ativo fixo tangível ou um ativo intangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, sendo reconhecida, em resultados, uma perda por imparidade sempre que o valor líquido em balanço desse ativo exceda o valor recuperável estimado.

As imobilizações em curso encontram-se registadas pelo valor total das despesas já faturadas ao Banco, sendo transferidas para ativos fixos tangíveis ou ativos intangíveis quando se encontram disponíveis para uso, iniciando-se então a sua depreciação ou amortização.

As contas a receber, a pagar e os depósitos junto de terceiros e de terceiros junto do Banco, assim como todas as restantes posições de balanço denominados em euros não anteriormente referidas neste ponto, são reconhecidas ao valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade, quando aplicável (Ponto o) desta Nota).

f) Títulos

O Banco de Portugal detém em carteira títulos negociáveis (carteira de negociação), títulos mantidos até à maturidade (carteira de investimento a vencimento) e títulos detidos para fins de política monetária.

Os prémios ou descontos dos títulos são calculados e tratados como juros, sendo amortizados até à maturidade desses títulos, quer segundo o método de amortização de quotas constantes, no caso de títulos com cupão, quer segundo o método da taxa interna de rentabilidade (TIR), nos títulos cupão zero.

- Títulos não relacionados com operações de política monetária

Os títulos não relacionados com operações de política monetária estão incluídos nas seguintes carteiras:

– Carteira de negociação

A carteira de títulos negociáveis encontra-se mensurada a preços de mercado. Para o apuramento do valor de mercado desta carteira são utilizadas as cotações indicativas de mercado.

O método de custeio adotado pelo Banco de Portugal é o custo médio ponderado ajustado da amortização acumulada do prémio ou desconto. A diferença entre o valor das vendas e o custo médio ponderado ajustado do título é considerada resultado realizado (ganho ou perda).

Para efeitos de apuramento de um novo custo médio ponderado, o custo das compras do dia é adicionado ao custo médio ponderado de cada título do dia útil anterior. As vendas são deduzidas ao *stock* ao custo médio ponderado da data-valor da venda, que incorpora já todas as compras realizadas neste dia.

As diferenças de reavaliação correspondem à diferença entre o custo amortizado do título e o respetivo valor de mercado, e são reconhecidas conforme descrito no ponto d) desta Nota.

– Carteira de investimento a vencimento

A carteira de títulos mantidos até à maturidade encontra-se mensurada ao custo amortizado, calculado de forma totalmente independente dos restantes títulos classificados como de negociação, estando sujeita a testes de imparidade de acordo com o modelo definido pelo Banco de Portugal, que segue as orientações definidas ao nível do Eurosistema. O tratamento contabilístico dos juros e dos prémios e descontos dos títulos desta carteira é análogo ao da carteira de títulos negociáveis.

- Títulos detidos para fins de política monetária

A rubrica Títulos detidos para fins de política monetária é destinada aos títulos relacionados com operações não convencionais de política monetária, nomeadamente: (i) os programas de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP, CBPP 2 e CBPP 3, (ii) o SMP, (iii) o programa de transações monetárias definitivas (na sigla inglesa, OMT – Outright Monetary Transactions), o qual não foi ativado, (iv) o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (na sigla inglesa, ABSPP – *asset-backed securities purchase programme*), atualmente centralizado no balanço do BCE, (v) o PSPP e (vi) o CSPP, do qual o Banco não detém títulos.

Os títulos atualmente detidos para fins de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade efetuados ao nível do Eurosistema, independentemente da intenção (em termos temporais) de detenção destes títulos.

g) Instrumentos financeiros derivados

As operações cambiais a prazo e as componentes a prazo de *swaps* cambiais são reconhecidas em contas extrapatrimoniais e patrimoniais. No caso das operações cambiais a prazo, a diferença entre a taxa de câmbio de mercado da data de transação e a taxa de câmbio contratada é reconhecida como juro e especializada linearmente ao longo da vida da operação. No caso dos *swaps* cambiais, este juro é determinado pela diferença entre a taxa de câmbio contratada à vista e a contratada a prazo.

Os *swaps* de taxa de juro e os futuros de taxa de juro são contabilizados e reavaliados operação a operação. Relativamente aos *swaps* de taxa de juro, o resultado da reavaliação segue o tratamento previsto no ponto d) desta nota. No caso dos futuros de taxa de juro, o resultado da reavaliação diária é reconhecido na rubrica Resultados realizados em operações financeiras, em linha com os fluxos financeiros resultantes da variação da respetiva conta margem.

Os *swaps* de ouro, em conformidade com o disposto no enquadramento contabilístico do Eurosistema, devem ser tratados como acordos de recompra e os fluxos de ouro relacionados com estas operações não têm impacto no valor da reserva de ouro. Um *swap* de ouro por ME (ou por euros) funciona como uma tomada de fundos, onde é acordado um juro (diferença entre o valor à vista e o valor a prazo) que é especializado ao longo da vida da operação.

h) Posições intra-Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC)

De acordo com os Estatutos do SEBC/BCE, os Bancos Centrais Nacionais (BCN) do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE (Artigo 28.º). A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no Artigo 29.º. Neste contexto, a participação do Banco de Portugal no capital do BCE, bem como os créditos atribuídos pelo BCE relativos à transferência de ativos de reserva previstos no Artigo 30.º, resultam da aplicação das ponderações constantes da tabela a que se refere o Artigo 29.º. A participação do Banco de Portugal no capital do BCE é apresentada no balanço na rubrica do Ativo Participação no capital do BCE.

A posição intra-Eurosistema, expressa na rubrica Responsabilidades relacionadas com contas TARGET⁵, resulta de pagamentos transfronteiriços dentro da União Europeia que são liquidados em euros. Estes pagamentos, que são maioritariamente efetuados por iniciativa de entidades privadas, são inicialmente liquidados via sistema TARGET2 e dão origem a saldos bilaterais nas

5. Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer.

contas TARGET dos bancos centrais da União Europeia. Estes saldos bilaterais são apresentados diariamente de uma forma líquida por cada BCN, representando a posição de cada BCN para com o BCE.

A posição intra-Eurosistema relacionada com a transferência de ativos de reserva para o BCE no momento da entrada do Banco de Portugal no Eurosistema é denominada em euros e é apresentada no balanço na rubrica Ativos de reserva transferidos para o BCE.

As posições intra-Eurosistema relacionadas com a emissão de notas são englobadas numa única posição líquida e são apresentadas na rubrica de balanço Ativos relacionados com a emissão de notas (Ponto i) desta Nota).

i) Notas em circulação

O BCE e os BCN da área do Euro, que juntos constituem o Eurosistema, colocam notas de euro em circulação⁶. O BCE e 12 destes BCN colocam notas de euro em circulação desde 1 de janeiro de 2002; o Banco Central da Eslovénia, adotou o euro em 1 de janeiro de 2007; os Bancos Centrais de Chipre e Malta em 1 de janeiro de 2008; o Banco Central da Eslováquia em 1 de janeiro de 2009; o Banco Central da Estónia em 1 de janeiro de 2011; o Banco Central da Letónia em 1 de janeiro de 2014; e o Banco Central da Lituânia em 1 de janeiro de 2015.

Ao BCE foi atribuída uma dotação de emissão de 8% do total das notas de euro em circulação e os restantes 92% foram distribuídos pelos BCN de acordo com a chave no capital realizado do BCE (chave ajustada). A dotação de notas de euro em circulação repartidas por cada BCN é relevada na rubrica de balanço Notas em circulação. A responsabilidade pela emissão do valor total das notas de euro em circulação é repartida no último dia útil de cada mês de acordo com a “tabela de repartição de notas de banco”⁷.

A diferença entre o valor de notas de euro atribuídas a cada BCN de acordo com a tabela de repartição de notas de banco e o valor da diferença entre as notas colocadas e as notas recolhidas por esse BCN dá origem a posições intra-Eurosistema remuneradas⁸. Essas posições ativas ou passivas, são relevadas nas subrubricas Ativos/Responsabilidades relacionados com a emissão de notas (líq.).

Quando um novo Estado-Membro adote o euro, os saldos intra-Eurosistema referentes às notas de euro em circulação são ajustados durante um período de 5 anos para que alterações aos padrões de circulação das notas não alterem significativamente as posições relativas dos BCN em termos de rendimentos. Os ajustamentos baseiam-se na diferença entre a média das notas em circulação em cada BCN verificada no período de referência e o valor médio no mesmo período se as notas tivessem sido repartidas de acordo com a tabela de repartição de notas de banco. Esses ajustamentos dos saldos deixarão de ser aplicáveis a partir do primeiro dia do sexto ano seguinte ao ano de conversão fiduciária de cada novo participante no Eurosistema.

Os juros sobre estas posições são liquidados (pagos ou recebidos) através da conta de liquidação do BCE e são relevados na demonstração de resultados dos BCN na rubrica Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados.

6. Decisão do Banco Central Europeu, de 13 de dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (BCE/2010/29), JO L 35, 09-02-2011, p. 26.

7. “Tabela de repartição de notas de banco”: percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

8. Decisão do Banco Central Europeu, de 3 de novembro de 2016, relativa à repartição dos proveitos monetários dos BCN dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulada) (BCE/2016/36), OJ L 347, 20-12-2016, p. 26.

j) Distribuição de rendimentos do BCE

O Conselho do BCE decidiu que os rendimentos do BCE referentes à dotação de 8% do total da emissão de notas de euro, assim como o rendimento proveniente dos títulos adquiridos pelo BCE no âmbito das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP sejam atribuídos aos BCN no mesmo período a que dizem respeito, ocorrendo o seu pagamento no último dia útil do mês de janeiro do ano financeiro seguinte, sob a forma de distribuição antecipada de dividendos⁹. Esse rendimento deverá ser distribuído na totalidade, exceto nos casos em que se antecipe um resultado líquido para o BCE inferior ao rendimento relativo às notas de euro em circulação e aos programas de aquisição de títulos acima mencionados, ou quando haja lugar a dedução, por decisão do Conselho do BCE, de despesas incorridas pelo BCE relativas a notas de banco. O Conselho do BCE pode também decidir pela transferência parcial ou total desse rendimento para uma provisão para riscos de câmbios, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro.

O montante distribuído é apresentado na demonstração de resultados na rubrica de Rendimento de ações e participações.

k) Fundo de Pensões – Plano de benefícios definido (PBD)

As responsabilidades do Banco com o Fundo de Pensões, detalhadas na Nota 32, são calculadas anualmente, na data de fecho das contas, pela Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal (SGFPBP), com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo destas responsabilidades são também apresentados na Nota 32.

O reconhecimento de gastos e responsabilidades com pensões de reforma é efetuado conforme o definido na IAS 19. De acordo com o estabelecido, o montante relevado em gastos com pessoal respeita ao custo do serviço corrente e ao custo líquido dos juros, o qual é calculado com base na aplicação de uma única taxa de juro às responsabilidades e aos ativos do Fundo. Os ganhos e perdas atuariais resultam, sobretudo, de (i) diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados e (ii) de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros. Estes ganhos e perdas são reconhecidos diretamente em resultados transitados.

O Fundo de Pensões – PBD, integra dois planos de benefícios, sendo eles, o Plano de Pensões e o Plano de Benefícios de Saúde, os quais são detalhados na Nota 32.

Relativamente a estes Planos, as contribuições para o Fundo são efetuadas para assegurar a solvência dos mesmos, sendo o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo de 95%.

l) Fundo de Pensões – Plano de contribuições definidas (PCD)

Os empregados que iniciaram a atividade no Banco a partir de 3 de março de 2009 passaram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social. Estes empregados têm a possibilidade de aderir a um plano complementar de pensões, para o qual o Banco contribui com 1,5% da remuneração mensal efetiva. Contudo, tratando-se de um plano de contribuição definida, o Banco não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais.

9. Decisão do Banco Central Europeu, de 15 de dezembro de 2014, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida (reformulada) (BCE/2014/57), OJ J 53, 25-02-2015, p 24.

m) Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

O Banco de Portugal tem reconhecido no seu passivo o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, relativas a prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma.

O valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma é calculado anualmente, na data de fecho das contas, pela SGFPBP, com base no Método de Crédito da Unidade Projetada. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são apresentados na Nota 32.

Anualmente, o Banco de Portugal reconhece diretamente em resultados o custo do serviço corrente, o custo dos juros e os ganhos e perdas líquidos resultantes de desvios atuariais, decorrentes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

n) Imposto sobre o rendimento

O encargo do período com o imposto sobre o rendimento é calculado tendo em consideração o disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e os incentivos e benefícios fiscais aplicáveis ao Banco.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, decorrente de diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal. Em conformidade com a IAS 12, os impostos diferidos são calculados tendo por base a melhor estimativa do montante de imposto a recuperar e a pagar no futuro e são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens reconhecidos diretamente em capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

o) Imparidades e provisões

As imparidades de ativos são apresentadas no balanço a deduzir ao valor contabilístico desses mesmos ativos, de acordo com o definido na IAS 36. O valor destas imparidades resulta da melhor estimativa das perdas associadas a cada classe de ativos e tem por referência a melhor estimativa dos fluxos financeiros futuros.

De acordo com a IAS 37, as provisões são reconhecidas quando: (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Estas provisões são reconhecidas no passivo pela melhor estimativa possível da quantia da obrigação à data da preparação das demonstrações financeiras.

O PCBP prevê também a criação de provisões decorrentes de riscos partilhados com o conjunto de bancos centrais da área do euro, de acordo com decisões e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho do BCE. Estas provisões são dedutíveis para efeitos fiscais. Para outras provisões ou imparidades, o Banco segue o regime fiscal definido no Código do IRC.

p) Diferenças de reavaliação

As diferenças de reavaliação são calculadas de acordo com o referido no ponto 1.2 d) desta Nota. Quando estas diferenças são positivas, são mantidas em balanço numa perspetiva de não distribuição de resultados não realizados. As diferenças de reavaliação positivas em final de período são apresentadas individualmente no balanço entre o Passivo e o Capital próprio.

Em final do ano, por uma questão de prudência, quando as diferenças de reavaliação são negativas, estas são transferidas para a demonstração de resultados na rubrica Prejuízos não realizados, contribuindo para o apuramento do resultado líquido do período.

q) Provisão para riscos gerais

De acordo com o número 2 do Artigo 5.º da *Lei Orgânica* do Banco, o Conselho de Administração pode criar outras reservas e provisões, designadamente destinadas a cobrir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

O PCBP prevê a criação de uma Provisão para riscos gerais, que se distingue das demais por ter uma natureza equivalente a uma reserva, embora os seus reforços e reduções sejam efetuados diretamente por contrapartida da demonstração de resultados. Dada a sua natureza equivalente a uma reserva, a Provisão para riscos gerais apenas é reforçada quando os resultados gerados anteriormente à sua movimentação o permitem.

A Provisão para riscos gerais é considerada um elemento autónomo de balanço apresentado entre o Passivo e o Capital próprio (Ponto 1.1 desta Nota).

A definição do montante da Provisão para riscos gerais tem em consideração, entre outros fatores, a avaliação de riscos de balanço efetuada numa perspetiva de médio prazo num contexto de adequação dos recursos próprios às responsabilidades assumidas pelo Banco, mantendo níveis de autonomia financeira que garantam a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultam de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

A Provisão para riscos gerais é movimentada por decisão do Conselho de Administração, em conformidade com o número 2 do Artigo 5.º da *Lei Orgânica* do Banco, tomando por base um conjunto de fatores qualitativos e quantitativos, nomeadamente, uma análise técnica sobre a evolução das demonstrações financeiras, dos riscos de balanço (cuja medição segue metodologias comuns aos Bancos Centrais do Eurosistema) e dos *buffers* financeiros que permitam, num horizonte temporal de médio prazo, um nível de cobertura de riscos definido pelo Conselho de Administração.

r) Reservas e resultados transitados

As reservas do Banco são constituídas e movimentadas de acordo com o estabelecido na *Lei Orgânica* do Banco e dividem-se entre (i) a reserva legal; (ii) a reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro; e (iii) outras reservas.

A reserva especial relativa aos ganhos de operações de alienação do ouro, prevista na alínea b) do número 1 do Artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco, é dotada anualmente pelo montante exato dos ganhos obtidos naquelas operações, sem limite máximo de referência. As dotações anuais para reforço desta reserva são reconhecidas na demonstração de resultados e contribuem para o apuramento do resultado líquido do período.

Os resultados transitados representam resultados de períodos anteriores que se encontram a aguardar aplicação por parte do Conselho de Administração, ou resultados não reconhecidos na demonstração de resultados por determinação das normas contabilísticas.

1.3 Acontecimentos após a data do balanço

Em conformidade com a IAS 10, os ativos, passivos e resultados do Banco de Portugal são ajustados tendo em consideração os acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre a data do

balanço e a data da aprovação das demonstrações financeiras, para os quais se verifique evidência de que existiam à data do balanço. Os acontecimentos indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, e que não dão lugar a ajustamento, são divulgados neste anexo às contas.

1.4 Principais estimativas e incertezas na preparação das demonstrações financeiras do Banco de Portugal

As contas anuais foram preparadas tendo em consideração as estimativas do Banco para quantificar alguns dos ativos, passivos, rendimentos, gastos, contingências e, em particular, os montantes de provisões registados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação disponível à data de encerramento de contas.

No que diz respeito às operações de política monetária, sendo estas efetuadas descentralizada pelo Banco, mas seguindo uma política comum ao nível do Eurosistema, as estimativas efetuadas pelo Eurosistema são também tidas em consideração na preparação das demonstrações financeiras.

As principais estimativas e incertezas assumidas na elaboração das demonstrações financeiras estão relacionadas com o seguinte: imparidades de ativos e provisões para riscos (Nota 19), impostos correntes e diferidos (Nota 30) e responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios (Nota 32).

1.5 Outros assuntos

Dado o papel do Banco de Portugal como banco central, considerou-se que a publicação da demonstração de fluxos de caixa não forneceria informação adicional relevante aos leitores das demonstrações financeiras.

O Banco, ao fazer parte integrante do SEBC, está sujeito ao disposto nos estatutos do SEBC/BCE que, nos termos do n.º 1 do Artigo 27, obriga a uma auditoria externa independente às contas anuais dos bancos centrais do Eurosistema. No sentido de garantir a independência dos auditores externos, o Banco segue as boas práticas do Eurosistema definidas para este propósito.

NOTA 2 • OURO E OURO A RECEBER

	31-12-2018		31-12-2017	
	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros	Oz.o.f. ^(a)	Milhares de euros
Ouro em caixa	5 549 238	6 220 479	5 549 238	6 003 615
Ouro depositado à ordem	2 364 715	2 650 753	2 716 456	2 938 882
Ouro afecto a <i>swaps</i>	4 384 171	4 914 485	4 032 003	4 362 147
Reserva em ouro	12 298 124	13 785 717	12 297 697	13 304 644

(a) Onça de ouro fino.

Em 31 de dezembro de 2018 o ouro apresentava um aumento de 481 072 milhares de euros face ao saldo final do ano anterior, sendo este acréscimo principalmente resultante do aumento da cotação do ouro em euros. Este aumento deveu-se à valorização do USD face ao euro, uma vez que o preço do ouro em USD sofreu uma desvalorização de 1,1% face a 31 de dezembro de 2017. A variação da quantidade da reserva de ouro decorreu de pequenos acertos no âmbito da execução de operações efetuadas em ouro.

A reserva de ouro do Banco de Portugal encontrava-se, a 31 de dezembro de 2018, valorizada ao preço de mercado de 1 120,96 euros por onça de ouro fino, um aumento de 3,6% face ao valor de 1 081,88 euros verificado a 31 de dezembro de 2017.

No ano de 2018, destaca-se ainda a realização de operações de *swap* de ouro por moeda estrangeira, embora estas não tenham impacto no valor da reserva de ouro, conforme descrito na política contabilística no ponto 1.2 g) da Nota 1.

As mais-valias potenciais associadas a este ativo (10 754 267 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018 e 10 273 653 milhares de euros a 31 de dezembro de 2017) são reconhecidas em balanço (Nota 20), como diferenças de reavaliação positivas, de acordo com a política contabilística descrita nos pontos 1.2 e) e p) da Nota 1.

A reserva do ouro aplicada em depósitos à ordem estava depositada nos seguintes bancos:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Oz.o.f.	Milhares de euros	Oz.o.f.	Milhares de euros
Banco de Inglaterra	1 605 730	1 799 961	1 957 472	2 117 751
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	640 658	718 152	640 658	693 115
Reserva Federal dos Estados Unidos	118 327	132 640	118 327	128 015
Total	2 364 715	2 650 753	2 716 456	2 938 882

No que respeita ao ouro afeto a *swaps* está integralmente localizado no Banco de Inglaterra.

NOTA 3 • OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS COM O FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI)

	31-12-2018		31-12-2017	
	Milhares de DSE	Milhares de euros	Milhares de DSE	Milhares de euros
Quota no FMI	2 060 100	2 503 846	2 060 100	2 446 575
Depósitos de conta corrente do FMI	(1 594 232)	(1 937 630)	(1 594 428)	(1 893 542)
Posição de reserva no FMI	465 868	566 215	465 672	553 032
Direitos de saque especiais	537 537	653 322	536 117	636 693
Posição activa sobre o FMI	1 003 404	1 219 538	1 001 790	1 189 726
Atribuição de DSE pelo FMI	(806 477)	(980 192)	(806 477)	(957 772)
Posição passiva para com o FMI	(806 477)	(980 192)	(806 477)	(957 772)

As posições com o FMI são denominadas em Direitos de Saque Especiais (DSE), os quais são tratados como uma moeda estrangeira, de acordo com o descrito no ponto 1.2 e) da Nota 1.

A Posição de reserva no FMI traduz o contravalor em euros, a 31 de dezembro de 2018, da quota de Portugal no FMI, correspondente à participação inicial e aos sucessivos reforços da mesma, deduzida dos depósitos do FMI junto do Banco de Portugal. Sinaliza-se que em 2018 não ocorreu qualquer alteração na quota do Banco de Portugal no FMI, sendo a variação do seu valor em euros unicamente resultante da variação da cotação do DSE face a dezembro de 2017.

A posição passiva, correspondente à rubrica Atribuição de DSE pelo FMI, relevava, a 31 de dezembro de 2018, uma responsabilidade perante o FMI de 980 192 milhares de euros (806 477 milhares de DSE).

A variação das diversas rubricas ativas e passivas contempla o efeito da apreciação do DSE face ao euro (2,3%), passando de 1,1876 a 31 de dezembro de 2017 para 1,2154 a 31 de dezembro de 2018.

NOTA 4 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (ME)

	31-12-2018	31-12-2017
Ativos externos em ME		
Títulos	966 822	2 483 424
Depósitos e outras aplicações	5 801 093	4 778 448
	6 767 914	7 261 872
Ativos internos em ME		
Títulos	131 301	527 139
Depósitos e outras aplicações	21 842	25 015
	153 143	552 154
Responsabilidades externas em ME		
Depósitos e outras responsabilidades	(4 864 219)	(4 221 095)
Total das aplicações em títulos em ME	1 098 123	3 010 563
Total dos depósitos e outras aplicações em ME (líq.)	958 716	582 367
	2 056 839	3 592 931

Em 2018 verificou-se uma redução da carteira de ativos de negociação denominados em ME, em resultado das opções estratégicas de investimento do Banco, que se materializaram na redução do volume da carteira de títulos externos.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a carteira de títulos em ME apresentava a seguinte composição:

	31-12-2018	31-12-2017
Títulos externos em ME		
De Dívida Pública	619 334	1 693 037
De Paragovernamentais e Supranacionais	347 487	790 387
	966 822	2 483 424
Títulos internos em ME		
De Paragovernamentais e Supranacionais	131 301	527 139
	131 301	527 139
	1 098 123	3 010 563

Adicionalmente, destaca-se que, em 2018, a realização de operações *swap* de ouro por ME (Nota 2), reflete-se nas rubricas de depósitos e outras aplicações externas e tem como contrapartida um montante equivalente reconhecido nas responsabilidades externas em ME, conforme descrito no ponto 1.2 g) da Nota 1.

A 31 de dezembro de 2018 a carteira de ME continuou a ser maioritariamente constituída por USD, à semelhança dos anos anteriores.

NOTA 5 • DEPÓSITOS, TÍTULOS E OUTRAS APLICAÇÕES EM EUROS

	31-12-2018	31-12-2017
Ativos externos em euros		
Títulos	911 589	57 288
Depósitos e outras aplicações	1 219 304	6 777
	2 130 893	64 066
Ativos internos em euros		
Títulos	10 049 681	11 875 619
Depósitos e outras aplicações	16 152	239 140
	10 065 834	12 114 759
Total das aplicações em títulos em euros	10 961 271	11 932 907
Total dos depósitos e outras aplicações em euros	1 235 456	245 917
	12 196 727	12 178 824

A carteira de negociação em euros (títulos e depósitos e outras aplicações) apresentava, em dezembro de 2018, um ligeiro acréscimo face a dezembro de 2017, mantendo uma estrutura idêntica ao nível da composição por instrumento financeiro e por origem do emissor. Assinala-se assim que, de acordo com as opções estratégicas do Banco, a componente de títulos internos continuava a representar a maior parcela desta carteira (82% do total destes ativos em 2018 e 98% em 2017).

A repartição da carteira de títulos de negociação denominados em euros, valorizada a preços de mercado, era a seguinte:

	31-12-2018	31-12-2017
Títulos externos em euros		
De Paragovernamentais e Supranacionais	888 375	25 464
De empresas/instituições financeiras	23 214	31 825
	911 589	57 288
Títulos internos em euros		
De Dívida Pública	9 136 410	11 541 728
De Paragovernamentais e Supranacionais	898 032	313 196
De empresas/instituições financeiras	15 240	20 695
	10 049 681	11 875 619
	10 961 271	11 932 907

NOTA 6 • FINANCIAMENTO ÀS IC DA ÁREA EURO RELACIONADO COM OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

Em 31 de dezembro de 2018, o valor das operações de refinanciamento em euros às Instituições de Crédito (IC) da área do euro relacionado com operações de política monetária ao nível do Eurosistema era de 734 381 501 milhares de euros (2017: 764 310 316 milhares de euros), dos quais 18 743 420 milhares de euros correspondiam ao Banco de Portugal, com a seguinte desagregação:

	31-12-2018	31-12-2017
Operações principais de refinanciamento	79 500	100 000
Operações de refinanciamento de prazo alargado	18 663 920	22 011 400
Facilidade marginal de cedência	-	20 000
	18 743 420	22 131 400

As operações principais de refinanciamento são operações reversíveis de cedência de liquidez com frequência e prazo normalmente semanais. Desde outubro de 2008 que estas operações são colocadas através de leilões de taxa fixa, fixada em 0% desde 16 de março 2016, com satisfação integral da procura. A 31 de dezembro de 2018, o montante colocado pelo Banco de Portugal era de 79 500 milhares de euros (2017: 100 000 milhares de euros). Estas operações continuam a ter um papel importante na prossecução dos objetivos de condução das taxas de juro, de gestão da liquidez do mercado e na sinalização da orientação da política monetária única.

As operações de refinanciamento de prazo alargado são operações reversíveis de cedência de liquidez conduzidas por prazos entre 3 a 48 meses. Estas operações têm sido igualmente conduzidas através de leilões de taxa fixa com satisfação integral da procura.

Em 2016, o Conselho do BCE introduziu uma nova série de quatro operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-II), com maturidade de quatro anos e opção de reembolso antecipado após dois anos. De acordo com as decisões tomadas pelo Conselho do BCE, a taxa de juro final aplicável a cada uma destas operações decorria do comportamento do empréstimo das contrapartes no período entre 1 de fevereiro de 2016 e 31 de janeiro de 2018, no intervalo entre a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de depósito no momento da realização da operação. Neste contexto, como só seria possível apurar a taxa de juro destas operações em 2018, e não sendo possível uma estimativa fiável até esse momento, até ao final de 2017 foi utilizada por prudência, de forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a taxa da facilidade permanente de depósito para efeitos da especialização dos juros das TLTRO-II, fixada em -0,40% desde 16 de março de 2016. Os rendimentos dos juros para o período, resultantes da diferença entre a taxa da facilidade de depósito e a taxa apurada, foram registados em resultados como juros e rendimentos equiparados em 2018.

O saldo vivo, à data de 31 de dezembro de 2018, do montante colocado pelo Banco de Portugal, no conjunto das operações de refinanciamento de prazo alargado, ascendia a 18 663 920 milhares de euros (2017: 22 011 400 milhares de euros).

O Eurosistema disponibiliza ainda a facilidade permanente de cedência de liquidez, que corresponde a financiamento pelo prazo *overnight* à taxa de juro definida para estas operações (0,25% desde 16 de março de 2016). Em 31 de dezembro de 2018 o recurso a esta operação no Banco de Portugal era nulo (2017: 20 000 milhares de euros).

Todas as operações de financiamento no âmbito da política monetária encontram-se totalmente garantidas por ativos elegíveis (Nota 31).

De acordo com o Artigo 32.4 dos Estatutos, as perdas relacionadas com operações de política monetária, quando materializadas, podem ser, por decisão do Conselho do BCE, total ou parcialmente, partilhadas por todos os BCN do Eurosistema, na proporção da sua participação no

capital do BCE à data da materialização. As perdas relativas a estas operações apenas se materializam se ocorrer o incumprimento da contraparte e a recuperação dos fundos provenientes da liquidação dos ativos de garantia associados não for suficiente para fazer face às respetivas perdas. Saliencia-se que o Conselho do BCE exclui da partilha de riscos uma parte dos ativos de garantia, na qual se incluem os ativos que podem ser aceites pelos BCN de acordo com critérios próprios.

NOTA 7 • TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

A carteira de Títulos detidos para fins de política monetária continha, a 31 de dezembro de 2018, títulos de dívida pública e obrigações com ativos subjacentes, adquiridos pelo Banco de Portugal no âmbito do programa de estabilização do mercado de títulos de dívida¹⁰ (SMP), dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes¹¹ (CBPP, CBPP 2 e CBPP 3) e do PSPP¹², nas suas componentes de títulos governamentais e de títulos supranacionais (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

	31-12-2018		31-12-2017	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária				
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	1 887 958	2 034 391	2 479 596	2 740 591
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	99 953	104 616	99 909	109 119
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP2)	58 141	65 733	58 089	68 098
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP3)	3 591 664	3 627 336	3 407 710	3 446 652
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	30 747 930	33 141 430	25 847 533	27 938 738
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	14 822 707	14 696 836	15 075 738	14 968 216
	51 208 353	53 670 342	46 968 576	49 271 414

10. Decisão do BCE de 14 de maio de 2010 que estabeleceu o programa de estabilização do mercado de títulos no âmbito do Eurosistema (BCE/2010/5), JO L 124, 20-05-2010, p. 8.

11. Decisão do BCE de 2 de julho de 2009 que implementou o programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2009/16), JO L 175, 04-07-2009, p. 18, Decisão do BCE de 3 de novembro de 2011 que implementou o segundo programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2011/17), JO L 297 16-11-2011, p. 70, e Decisão do BCE de 15 de outubro de 2014 que implementou o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (BCE/2014/40), JO L 335 22-10-2014, p. 22.

12. Decisão do BCE de 4 de março de 2015 que implementou o PSPP (BCE/2015/10), JO L 121 de 14-05-2015, p. 20.

Apresenta-se de seguida o detalhe de movimentos destes programas no ano de 2018:

	31-12-2017	Aquisições	Alienações	Vencimentos	Especiali- zação de Prémios e Descontos	Resultados realizados em Op. Financeiras	31-12-2018
Títulos detidos para fins de política monetária							
Programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP)	2 479 596	-	-	(609 800)	18 161	-	1 887 958
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP)	99 909	-	-	-	44	-	99 953
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 2 (CBPP2)	58 089	-	-	-	52	-	58 141
Programa de compra de obrigações com ativos subjacentes 3 (CBPP3)	3 407 710	453 128	-	(245 800)	(23 374)	-	3 591 664
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos governamentais	25 847 533	5 606 320	(394 944)	-	(317 757)	6778	30 747 930
Programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP) – Títulos supranacionais	15 075 738	-	-	(143 400)	(109 631)	-	14 822 707
	46 968 576	6 059 448	(394 944)	(999 000)	(432 505)	6778	51 208 353

Relativamente ao programa de estabilização do mercado de títulos de dívida (SMP), o BCE e os BCN adquiriram títulos no sentido de corrigir as falhas de funcionamento de alguns segmentos do mercado de dívida interna e restaurar o correto funcionamento do mecanismo de transmissão da política monetária. O Conselho do BCE decidiu em 6 de setembro de 2012 encerrar este programa a novas aquisições, pelo que desde 2016 que não se verificaram quaisquer aquisições para esta carteira. A diminuição deste item, em 2018, deveu-se exclusivamente ao vencimento de títulos.

No âmbito dos programas de compra de obrigações com ativos subjacentes CBPP e CBPP 2, o BCE e os BCN adquiriram títulos internos em euros com o objetivo de melhorar as condições de financiamento das IC e das empresas, assim como encorajar as IC a manter/expandir o crédito aos seus clientes. As compras de títulos no âmbito destes programas terminaram em 30 de junho de 2010 (CBPP) e em 31 de outubro de 2012 (CBPP 2).

No âmbito do programa de compra de instrumentos de dívida titularizados¹³ ABSPP, o BCE e os BCN podem adquirir tranches seniores e *mezzanine* com garantia de instrumentos de dívida titularizados, no mercado primário e secundário, com o objetivo de melhorar as condições de financiamento à economia da área do euro. A compra destes títulos está a ser efetuada exclusivamente pelo BCE.

Em 2018, o Eurosistema continuou a comprar títulos no âmbito do programa de compra de ativos (APP), que inclui o terceiro programa de compra de obrigações com ativos subjacentes (CBPP 3), o ABSPP, o PSPP e o CSPP. No âmbito do CSPP, os BCN podem adquirir títulos internos em euros emitidos por empresas elegíveis da área do euro. O Banco de Portugal não efetuou, até 2018, compras ao abrigo deste programa.

Durante 2018, o ritmo de compras líquidas mensais de títulos, no âmbito do APP, pelos BCN e pelo BCE foi de 30 mil milhões de euros em média até setembro e 15 mil milhões de euros desde outubro até ao final do ano, quando terminaram as compras líquidas. O Conselho do BCE pretende continuar o reinvestimento, na totalidade, dos montantes dos pagamentos do capital dos títulos vencidos adquiridos no âmbito deste programa por um período de tempo prolongado após a data de início de subida das taxas de juro diretoras do BCE e pelo tempo necessário para manter condições de liquidez favoráveis e um amplo grau de acomodação monetária.

Em 2018 o Banco de Portugal procedeu à venda pontual de títulos incluídos no PSPP, na componente de títulos governamentais, por forma a respeitar os limites e volume estabelecidos no referido programa.

Os títulos adquiridos no âmbito destes programas não convencionais de política monetária são mensurados ao custo amortizado e sujeitos a testes de imparidade (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

No âmbito dos programas de política monetária, o valor total de títulos detidos pelos BCN do Eurosistema, era de 67 654 011 milhares de euros no SMP (2017: 82 490 038 milhares de euros), de 3 961 499 milhares de euros no CBPP (2017: 5 446 721 milhares de euros), de 3 683 458 milhares de euros no CBPP 2 (2017: de 4 367 919 milhares de euros), de 240 655 912 milhares de euros no CBPP 3 (2017: 220 954 586 milhares de euros), de 1 681 113 356 milhares de euros no PSPP – Títulos governamentais (2017: 1 508 841 676 milhares de euros), de 224 506 518 milhares de euros no PSPP – Títulos supranacionais (2017: 203 931 996 milhares de euros), e de 178 050 268 milhares de euros no CSPP (2017: 131 593 122 milhares de euros).

De acordo com decisão do Conselho do BCE, tomada tendo em consideração o Artigo 32.4 dos Estatutos do BCE, quaisquer perdas relativas aos títulos dos programas de risco e rendimentos partilhados no Eurosistema (i.e. SMP, CBPP 3, PSPP – Títulos supranacionais e CSPP), se materializadas, deverão ser partilhadas pelos diversos BCN do Eurosistema, na proporção das suas chaves no capital do BCE.

O Conselho do BCE avalia numa base regular os riscos financeiros associados aos títulos detidos para fins de política monetária. Conforme referido no ponto 1.2 f) da Nota 1, no final de ano foram efetuados, ao nível do Eurosistema, testes de imparidade aos títulos detidos para fins de política monetária, com base na informação disponível e nos valores recuperáveis estimados com referência a 31 de dezembro de 2018, e que foram aprovados pelo Conselho do BCE.

13. Decisão do BCE de 19 de novembro de 2014 que implementou o programa de compra de instrumentos de dívida titularizados (BCE/2014/45).

Em relação aos testes de imparidade conduzidos às carteiras SMP e PSPP de títulos detidos pelos BCN, o Conselho do BCE concluiu que nenhum indicador de imparidade foi observado e, conseqüentemente, todos os fluxos financeiros futuros estimados são expectáveis de ser recebidos.

Relativamente ao teste de imparidade conduzido no final de 2018 aos títulos adquiridos no âmbito do CBPP 3, o Conselho do BCE identificou um indicador de imparidade relacionado com os títulos emitidos por uma instituição de crédito que enfrentou dificuldades financeiras no decorrer de 2018. O Conselho do BCE considerou que, com base na informação disponível a 31 de dezembro de 2018, não existe evidência de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados relativos aos títulos detidos, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada no final de ano relativamente a estes títulos. O Banco de Portugal não detém títulos deste emitente. Refira-se ainda que não foram também identificadas evidências de imparidade relativamente aos restantes títulos detidos no âmbito do CBPP 1, 2 e 3.

Tendo por base a decisão do Conselho do BCE tomada de acordo com o Artigo 32.4 dos Estatutos do SEBC/BCE, as perdas resultantes de títulos detidos no âmbito do CSPP, se materializadas, são totalmente partilhadas entre os BCN do Eurosistema, em proporção da respetiva chave de capital no BCE. Em resultado de testes de imparidade realizados ao portefólio CSPP, concluiu-se existir uma evidência de imparidade num dos títulos detidos por um BCN do Eurosistema. De acordo com o princípio da prudência, o Conselho do BCE considerou conveniente constituir uma provisão para perdas em operações de política monetária (Nota 19).

NOTA 8 • ATIVOS E PASSIVOS PARA COM O EUROSISTEMA

- Participação no capital do BCE

De acordo com o Artigo 28.º dos Estatutos do SEBC, os BCN do SEBC são os únicos subscritores e detentores do capital do BCE. A subscrição é efetuada de acordo com a tabela de repartição estabelecida conforme o disposto no Artigo 29.º, cujo ponto 3 define que essas ponderações sejam ajustadas de cinco em cinco anos após a instituição do SEBC¹⁴. O mais recente ajuste deste tipo entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019.

A percentagem do Banco de Portugal no capital subscrito do BCE manteve-se, desde 1 de janeiro de 2015, nos 1,7434%, e o valor desta participação, incluindo prestações acessórias por ajustamento das reservas acumuladas, ascendia a 203 700 milhares de euros.

14. A tabela de repartição é também ajustada em resultado do alargamento da União Europeia (UE) a novos Estados-Membros.

A percentagem do Banco de Portugal no capital do BCE subscrito e realizado pelos BCN do Eurosistema manteve-se nos 2,4767% desde 1 de janeiro de 2015.

BCN	País	Chaves de subscrição do capital do BCE
		A partir de 01-01-2015
Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique	Bélgica	2,4778%
Deutsche Bundesbank	Alemanha	17,9973%
Eesti Pank	Estónia	0,1928%
Central Bank of Ireland	Irlanda	1,1607%
Bank of Greece	Grécia	2,0332%
Banco de España	Espanha	8,8409%
Banque de France	França	14,1792%
Banca d'Italia	Itália	12,3108%
Central Bank of Cyprus	Chipre	0,1513%
Latvijas Banka	Letónia	0,2821%
Lietuvos bankas	Lituânia	0,4132%
Banque centrale du Luxembourg	Luxemburgo	0,2030%
Central Bank of Malta	Malta	0,0648%
De Nederlandsche Bank	Holanda	4,0035%
Oesterreichische Nationalbank	Áustria	1,9631%
Banco de Portugal	Portugal	1,7434%
Banka Slovenije	Eslovénia	0,3455%
Národná banka Slovenska	Eslováquia	0,7725%
Suomen Pankki – Finlands Bank	Finlândia	1,2564%
BCN da área do euro		70,3915%
Българска народна банка/Bulgarian National Bank	Bulgária	0,8590%
Česká národní banka	República Checa	1,6075%
Danmarks Nationalbank	Dinamarca	1,4873%
Hrvatska narodna banka	Croácia	0,6023%
Magyar Nemzeti Bank	Hungria	1,3798%
Narodowy Bank Polski	Polónia	5,1230%
Banca Națională a României	Roménia	2,6024%
Sveriges Riksbank	Suécia	2,2729%
Bank of England	Inglaterra	13,6743%
BCN externos à área do euro		29,6085%
		100,0000%

- Ativos de reserva transferidos para o BCE

Esta rubrica representa a posição ativa resultante das transferências de ativos de reserva dos BCN do Eurosistema para o BCE. Este ativo foi convertido para euros ao câmbio fixado à data das transferências e é remunerado, em base diária, à última taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema, ajustada de modo a refletir o rendimento nulo da parcela referente ao ouro.

Uma vez que em 2018 não se verificaram alterações nas chaves de subscrição de capital do BCE, a posição do Banco de Portugal nos ativos de reserva transferidos para o BCE permaneceu nos 1 010 318 milhares de euros.

- Ativos relacionados com a emissão de notas

A rubrica Ativos relacionados com a emissão de notas (líq.) consiste na posição ativa do Banco de Portugal relativa à repartição de notas de euro pelo Eurosistema (Pontos 1.2 i) e 1.2 j) da Nota 1). Desde 1 de janeiro de 2015 que a percentagem do Banco de Portugal na tabela de repartição de notas se manteve nos 2,2785%.

O aumento desta posição ativa face a 31 de dezembro de 2017 (de 41 160 392 milhares de euros para 45 332 211 milhares de euros) deveu-se à conjugação do aumento da circulação global do Eurosistema (5% face a 2017), com o aumento da posição ativa do Banco relativa ao diferencial entre as notas colocadas e retiradas de circulação pelo Banco (Nota 13). A posição ativa do ajustamento à circulação é remunerada à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

- Outros ativos/responsabilidades sobre o Eurosistema

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema, no valor de 148 640 milhares de euros, referia-se: (i) ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário de 2018, pelo montante total de 119 133 milhares de euros, liquidado em 31 de janeiro de 2019 (Nota 26) e (ii) ao montante a receber de 29 507 milhares de euros, relativo à distribuição antecipada dos rendimentos do BCE de 2018, referentes aos títulos do BCE adquiridos ao abrigo das carteiras SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP, liquidados também a 31 de janeiro de 2019, no seguimento da decisão do Conselho do BCE.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo da rubrica Outras responsabilidades para com o Eurosistema no valor de 43 858 milhares de euros referia-se a acertos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método de cálculo do rendimento monetário, liquidados em 31 de janeiro de 2019 (Nota 26).

- Responsabilidades relacionadas com contas TARGET

Em 31 de dezembro de 2018, as Responsabilidades relacionadas com contas TARGET para com o BCE (líq.), (Ponto 1.2 h) da Nota 1) apresentavam uma posição credora de 82 769 710 milhares de euros (31 de dezembro de 2017: 81 246 162 milhares de euros). Os juros desta posição são calculados à taxa marginal das operações principais de refinanciamento do Eurosistema.

NOTA 9 • ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

	31-12-2018	31-12-2017
Ativos fixos tangíveis		
Terrenos	50 762	8840
Edifícios e outras construções	107 847	108 047
Instalações	84 294	83 402
Equipamento	101 905	98 817
Património artístico e museológico	9495	9396
	354 303	308 502
Ativos intangíveis		
Programas de computador	67 787	63 857
Outros ativos intangíveis	388	132
	68 175	63 989
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso		
	7066	3921
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis bruto	429 544	376 412
Depreciações e amortizações acumuladas		
Depreciações de ativos fixos tangíveis	(216 856)	(207 999)
Amortizações de ativos intangíveis	(57 996)	(52 292)
	(274 852)	(260 290)
Total de ativos fixos tangíveis e intangíveis líq.	154 692	116 121

Para os períodos de 2017 e de 2018, os movimentos nesta rubrica foram os seguintes:

	31-12-2016			Depreciações e amortizações do período	31-12-2017
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições		Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	8888	-	48	-	8840
Edifícios e outras construções	54 655	301	115	1629	53 212
Instalações	17 655	1053	1	2932	15 775
Equipamento	11 558	7009	176	5110	13 281
Património artístico e museológico	9280	116	-	-	9396
	102 035	8479	339	9671	100 504
Ativos intangíveis					
Programas de computador	13 606	3348	-	5384	11 570
Outros ativos intangíveis	7	123	-	3	127
	13 613	3471	-	5387	11 697
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso – Projetos	6096	4246	6422	-	3921
Adiantamentos	-	-	-	-	-
	6096	4246	6422	-	3921
	121 744	16 196	6761	15 058	116 121

	31-12-2017				31-12-2018
	Saldos líquidos	Aumentos	Diminuições	Depreciações e amortizações do período	Saldos líquidos
Ativos fixos tangíveis					
Terrenos	8840	42 018	96	-	50 762
Edifícios e outras construções	53 212	86	224	1628	51 446
Instalações	15 775	891	-	2977	13 690
Equipamento	13 281	3842	124	4945	12 053
Património artístico e museológico	9396	99	-	-	9495
	100 504	46 937	443	9550	137 447
Ativos intangíveis					
Programas de computador	11 570	3930	-	5681	9819
Outros ativos intangíveis	127	256	-	24	359
	11 697	4186	-	5704	10 179
Ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso					
Imobilizações em curso – Projetos	3921	7395	4250	-	7066
Adiantamentos	-	-	-	-	-
	3921	7395	4250	-	7066
	116 121	58 518	4694	15 254	154 692

A rubrica Terrenos apresentava, em 2018, um aumento de 42 018 milhares de euros relativo à aquisição do terreno com vista à construção de um novo edifício único de escritórios para o Banco.

O aumento verificado na rubrica Equipamento foi maioritariamente justificado pela aquisição de material informático e infraestruturas de sistemas e tecnologias de informação, bem como de equipamentos destinados a tratamento de numerário.

As aquisições, em 2018, relativas a Ativos intangíveis dizem essencialmente respeito a licenciamento de *software* de servidores e à entrada em produção de sistemas de tecnologias de informação, nomeadamente a reformulação da CRC – Central de Riscos de Crédito e de outros sistemas de apoio às áreas da estatística e da supervisão.

Por fim, o montante relevado em ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, a 31 de dezembro de 2018, respeitava, em grande parte, a projetos relativos a Sistemas e Tecnologias de Informação, a equipamentos e instalações em diversos edifícios do Banco e a equipamentos para tratamento de numerário.

NOTA 10 • OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

	31-12-2018	31-12-2017
Participações em entidades não residentes na zona euro	21 650	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro	34 124	32 488
Imparidades de participações	-	-
Carteira de investimento a vencimento	5 439 739	5 328 925
Outros ativos	293	202
	5 495 805	5 383 265

A rubrica Outros ativos financeiros inclui, essencialmente, as participações financeiras do Banco de Portugal e a carteira de títulos de investimento a vencimento.

As participações do Banco em 31 de dezembro de 2018 apresentavam o seguinte detalhe:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Participação	Valor	Participação	Valor
Participações em entidades não residentes na zona euro				
Banco de Pagamentos Internacionais (BIS)	1,57%	21 650	1,57%	21 650
Participações em entidades residentes na zona euro				
SGFPBP, S. A.	97,87%	3356	97,85%	3290
Valora, S. A.	100,00%	30 418	100,00%	28 848
EUROPAFI	0,25%	349	0,25%	349
Swift	0,01%	1	0,01%	1
		34 124		32 488

As variações ocorridas nos valores das participações na SGFPBP e da Valora resultaram, essencialmente, da aplicação do método de valorização NA, sendo a contrapartida das diferenças de valorização reconhecidas diretamente em resultados do período (Nota 27). Para a valorização destas participações foram utilizadas pelo Banco demonstrações financeiras provisórias das participadas com referência a 31 de dezembro de 2018, as quais, de acordo com as respetivas entidades, apresentavam já valores bastante próximos dos definitivos.

Este procedimento não foi aplicado às participações no BIS, *Swift* e EUROPAFI, uma vez que as respetivas percentagens de participação eram residuais (1,57%, 0,01% e 0,25%), estando estas registadas ao custo de aquisição, de acordo com a política contabilística apresentada no ponto 1.2 e) da Nota 1.

No âmbito da gestão de fundos próprios do Banco de Portugal, a carteira de investimento a vencimento encontra-se registada, pelas suas características, na rubrica de Outros Ativos Financeiros. Esta carteira é constituída apenas por títulos denominados em euros e é valorizada a custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade, não tendo sido encontradas evidências de alterações nos fluxos financeiros futuros estimados, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada. A decomposição desta carteira, por tipo de instrumento financeiro, era a seguinte:

	31-12-2018	31-12-2017
Carteira de investimento a vencimento		
De Dívida Pública	5 389 771	5 268 484
De Paragovernamentais e Supranacionais	49 968	60 441
	5 439 739	5 328 925

O valor de mercado desta carteira é apresentado, para efeitos informativos, na Nota 33.

NOTA 11 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ATIVOS

	31-12-2018	31-12-2017
Acréscimos de rendimentos		
Juros e out. rendim. a receber por op. de Banco Central	840 630	803 883
Outros acréscimos de rendimentos	1 153	1 108
	841 783	804 991
Gastos diferidos		
Despesas com gasto diferido por op. de Banco Central	20 432	63 162
Outros gastos diferidos	11 911	11 772
Impostos diferidos ativos	31 109	38 465
	63 452	113 398
	905 235	918 389

A 31 de dezembro de 2018, nos Acréscimos de juros e outros rendimentos a receber por operações de banco central destacavam-se as verbas associadas a juros a receber, não vencidos, de títulos da carteira detida para fins de política monetária, no montante de 742 753 milhares de euros (2017: 693 082 milhares de euros). Adicionalmente, assinalam-se também os juros (i) de títulos e outras aplicações das carteiras de negociação em euros e ME e da carteira de investimento a vencimento em euros, no montante de 87 343 milhares de euros (2017: 97 964 milhares de euros), (ii) de *swaps* de ouro por ME no valor de 6803 milhares de euros (2017: 10 063 milhares de euros), (iii) de depósitos à ordem das IC na parcela referente a reservas excedentárias, no montante 852 milhares de euros (2017: 719 milhares de euros) e (iv) de depósitos à ordem do Setor Público e dos Fundos autónomos junto do Banco, com taxas negativas, no montante de 232 milhares de euros (2017: 609 milhares de euros).

As despesas com gasto diferido por operações de banco central referem-se, fundamentalmente, a juros dos títulos com cupão das diversas carteiras do Banco (negociação, investimento a vencimento e títulos detidos para fins de política monetária), corridos e não vencidos até à data de aquisição, pagos à contraparte aquando da compra e que serão recebidos pelo Banco na data de vencimento dos respetivos cupões, ou aquando das vendas dos títulos.

Nos valores reconhecidos nesta rubrica, a 31 de dezembro de 2018, destacavam-se os juros associados (i) à carteira de títulos detidos para fins de política monetária (8558 milhares de euros em 2018 e 49 751 milhares de euros em 2017) e (ii) às carteiras de negociação e de investimento (11 874 milhares de euros em 2018 e 13 411 milhares de euros em 2017).

Em outros gastos diferidos, destacava-se o valor relativo ao reconhecimento da atualização do diferencial entre os fluxos financeiros dos juros a receber dos empréstimos concedidos aos empregados, utilizando a taxa de juro das Convenções Coletivas de Trabalho e as taxas de juro de mercado, no montante de 7624 milhares de euros (2017: 8754 milhares de euros). A contrapartida deste valor encontra-se registada a deduzir ao respetivo ativo referente a Créditos ao pessoal (Nota 12).

O detalhe do montante apurado como ativos por impostos diferidos de 2017 e 2018 é apresentado na Nota 30.

NOTA 12 • CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO DO ATIVO

	31-12-2018	31-12-2017
Créditos ao pessoal	163 503	158 949
Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	841	948
Outras situações especiais de crédito	409	409
Ativos relacionados com saneamento de IC	-	2211
Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definido (PBD)	101 084	40 977
Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas (PCD)-CRA	22 520	23 806
Devedores diversos	7668	1419
IRC – Pag. p/ conta e Pag. adicional p/ conta	233 817	155 794
IRC a recuperar	18 436	-
Refaturação a terceiros	723	778
Outras posições ativas de Banco Central	17 190	-
Outras contas de valor reduzido	4628	6736
	570 819	392 027
Imparidades de dívidas a receber	(1260)	(3581)
	569 558	388 446

Os Créditos ao pessoal correspondem, na sua maioria, a empréstimos aos empregados para aquisição de habitação.

O valor registado em Situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste refere-se aos valores ao abrigo do Acordo BP/Finangeste, de 9 de janeiro de 1995, o qual foi alvo de uma adenda em 2016, e representava, a 31 de dezembro de 2018, um ativo no montante de 841 milhares de euros (2017: 948 milhares de euros). Encontrava-se reconhecida uma imparidade pelo valor total deste ativo (Notas 19 e 30). A redução verificada, em 2018, respeitou ao montante nominal dos créditos que esta entidade recuperou, entregues ao Banco por via do apuramento da prestação anual de 2018.

Até 2017, encontravam-se registados em Ativos relacionados com saneamento de IC, créditos referentes ao processo de liquidação da Caixa Económica Açoreana que foram expurgados do valor global do Acordo BP/Finangeste (no âmbito da referida adenda de 2016), cuja recuperação passou a ser da responsabilidade da liquidatária judicial designada pelo próprio Banco de Portugal. Em 2018 foi encerrado o referido processo de liquidação sendo que, pelo rateio de créditos, coube ao Banco o recebimento de 7 milhares de euros. O restante ativo foi totalmente anulado por contrapartida da imparidade registada para o efeito, uma vez que, por questões de prudência, o Banco tinha registada uma imparidade pelo seu valor total (Notas 19 e 30).

Os montantes liquidados como pagamentos por conta, em 2017 e em 2018, correspondem ao disposto nos Artigos 104.º e 104.º-A do CIRC.

Em 2018, o Banco registou no seu ativo o valor de 18 436 milhares de euros referente a IRC a recuperar, resultante da menos-valia de 62,5 milhões de euros, reconhecida em 2016 na sequência da Adenda ao Acordo celebrado entre o Banco de Portugal e a Finangeste. Esta perda, registada em 2016, não concorreu para a formação do lucro tributável, dada a especificidade

desta situação e a incerteza quanto ao seu tratamento fiscal, tendo-se submetido um Pedido de Informação Vinculativa (PIV) à Autoridade Tributária (AT) para esclarecimento. Em dezembro de 2018, em resposta ao PIV, a AT concordou com o entendimento do Banco quanto à dedutibilidade fiscal da referida menos-valia, nos termos do n.º 1 e da alínea l) do n.º 2 do Artigo 23.º do CIRC. Neste sentido, foi reconhecido, em 2018, um rendimento referente à restituição do respetivo imposto, no valor de 18 436 milhares de euros (Nota 27).

A rubrica Fundo de Pensões – Plano de Benefícios Definidos (PBD) registava, a 31 de dezembro de 2018, o *superavit* deste Fundo, resultante do facto de este apresentar, nessa data, um nível de financiamento superior a 100% (Nota 32).

A posição referente ao Fundo de Pensões – Plano de Contribuições Definidas – Conta de reserva associada (CRA), traduzia o valor das unidades de participação deste fundo afetas ao Banco de Portugal a 31 de dezembro de 2018, valorizadas ao valor de mercado a essa data (Nota 32).

O valor reconhecido em 2018 na rubrica Outras posições ativas de Banco Central respeitava a valores recebidos de contrapartes como colateral de operações cambiais a prazo.

NOTA 13 • NOTAS EM CIRCULAÇÃO

As notas denominadas em euros em circulação representam, em 31 de dezembro de 2018, a quota do Banco de Portugal no total das notas de euro em circulação do Eurosistema (Ponto 1.2 i) da Nota 1).

	31-12-2018	31-12-2017
Notas em circulação		
Notas colocadas em circulação (líq.)	(17 280 823)	(14 485 627)
Ajustamentos à circulação do Eurosistema	45 332 211	41 160 392
	28 051 388	26 674 764

Em 2018, a circulação global do Eurosistema aumentou em 5%. De acordo com a chave de repartição de notas, o Banco de Portugal apresentava a 31 de dezembro de 2018 um total do agregado de notas em circulação de 28 051 388 milhares de euros, face a 26 674 764 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017. O diferencial entre as notas colocadas e retiradas da circulação pelo Banco continuou a apresentar, a 31 de dezembro de 2018, um saldo de natureza devedora, tendo inclusivamente aumentado face a 2017. A soma destes dois efeitos explica o crescimento da rubrica Ajustamentos à circulação do Eurosistema, o qual tem como contrapartida um ativo reconhecido na rubrica Outros ativos sobre o Eurosistema (Nota 8).

NOTA 14 • RESPONSABILIDADES PARA COM AS IC – OPERAÇÕES DE POLÍTICA MONETÁRIA EM EUROS

A 31 de dezembro de 2018, no saldo da rubrica Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros (14 095 809 milhares de euros) destaca-se o contributo das contas de depósitos à ordem das IC junto do Banco de Portugal (14 090 809 milhares de euros). Estas contas servem o duplo objetivo de conta de liquidação e de retenção das disponibilidades necessárias ao cumprimento das normas relativas a reservas mínimas.

O valor referente às reservas mínimas é remunerado de acordo com o disposto nos Artigos 1.º e 2.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Em dezembro de 2018, de forma idêntica a 2017, esta rubrica incluía ainda o saldo de operações de facilidade de depósito vivas nessa data (5000 milhares de euros em ambos os anos), as quais correspondem a depósitos *overnight* colocados pelas IC nacionais junto do Banco de Portugal, como forma de acederem às facilidades de absorção de liquidez do Eurosistema às taxas de remuneração pré-definidas para estas operações.

NOTA 15 • RESPONSABILIDADES INTERNAS PARA COM OUTRAS ENTIDADES EM EUROS

	31-12-2018	31-12-2017
Responsabilidades internas p/ com outras entidades em euros		
Responsabilidades para com o setor público		
Depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP)		
European Financial Stabilisation Mechanism (EFSM)	8 187 274	8 139 512
European Financial Stability Facility (EFSF)	812 931	813 399
Dep. Setor Público para garantia SICOI	225 982	-
	9 226 187	8 952 911
Outras responsabilidades		
Depósitos dos Fundos Autónomos	376 384	361 621
Depósitos de outras entidades	142 041	55 297
	518 425	416 918
	9 744 612	9 369 829

Os depósitos da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), estão essencialmente relacionados com a gestão dos fundos provenientes da União Europeia no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF). A remuneração destes saldos está sujeita ao disposto no n.º 3 do Artigo 4.º da Decisão do BCE de 5 de junho de 2014 relativa à remuneração de depósitos, saldos e reservas excedentárias (BCE/2014/23).

Os depósitos dos Fundos Autónomos dizem respeito, em 2018, a depósitos junto do Banco, do Fundo de Garantia de Crédito Agrícola Mútuo e do Fundo de Garantia de Depósitos.

NOTA 16 • RESPONSABILIDADES EXTERNAS EM EUROS

O saldo da rubrica de Responsabilidades externas em euros, a 31 de dezembro de 2018 e a 31 de dezembro de 2017, era composto pelos saldos das contas de depósitos à ordem de vários bancos centrais e organismos internacionais (excluindo o FMI).

NOTA 17 • ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

	31-12-2018	31-12-2017
Rendimentos diferidos		
Outros rendimentos diferidos	3	3
Impostos diferidos passivos	327	338
	330	341
Acréscimos de gastos		
Acréscimos de gastos por op. de Banco Central	113 952	117 516
Outros acréscimos de gastos	24 889	24 691
	138 842	142 207
	139 172	142 548

Em Acréscimos de gastos por operações de banco central destaca-se o valor referente à especialização de juros a pagar relativos a operações de Financiamento às IC (111 942 milhares de euros), mais propriamente os respeitantes às operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO-II).

Nos Outros acréscimos de gastos encontravam-se essencialmente refletidas as especializações de gastos com pessoal (19 341 milhares de euros) e de fornecimentos e serviços de terceiros por liquidar (5549 milhares de euros).

NOTA 18 • RESPONSABILIDADES DIVERSAS

	31-12-2018	31-12-2017
Notas retiradas de circulação	96 269	152 654
Terceiros	19 429	21 344
Responsab. com prémios antiguidade e gratific. por reforma	13 392	13 583
Estimativa para impostos sobre lucros	351 583	242 271
Outras responsabilidades de banco central	28 960	130 377
Outras contas de valor individual reduzido	681	1782
	510 315	562 010

A rubrica Notas retiradas de circulação representa a responsabilidade do Banco perante os detentores das notas denominadas em escudos, enquanto não forem atingidos os respetivos prazos de prescrição. A redução face a 31 de dezembro de 2017 deveu-se, em grande parte, à prescrição, no ano em análise, das notas de 10 000 escudos efígie Egas Moniz, de 1000 escudos efígie Teófilo Braga, de 2000 escudos efígie Bartolomeu Dias, de 5000 escudos efígie Antero de Quental e de 500 escudos, efígie Mouzinho da Silveira.

A rubrica Responsabilidades com prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à situação de reforma refletia, a 31 de dezembro de 2018, o valor presente das responsabilidades pelo tempo de serviço decorrido, apurado através de avaliação atuarial levada a cabo pela SGFPBP. Os desvios atuariais associados a estas responsabilidades, apurados em final de período, foram relevados em resultados, de acordo com o descrito no ponto 1.2 m) da Nota 1. Em 2018 estes desvios foram positivos (Nota 32), tendo sido reconhecidos em Outros rendimentos e ganhos.

A estimativa de impostos sobre lucros encontra-se detalhada na Nota 30.

O valor reconhecido na rubrica Outras responsabilidades de Banco Central respeitava a valores entregues a contrapartes como colateral de operações cambiais a prazo.

NOTA 19 • IMPARIDADES, PROVISÕES E PROVISÃO PARA RISCOS GERAIS

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões, nos anos de 2017 e 2018, resumem-se como se segue:

	Saldo em 31-12-2016	2017				Saldo em 31-12-2017
		Reforços	Transferência	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	1238	-	-	(290)	(290)	948
Ajustamentos de ativos relacionados com saneamento de IC	5899	-	-	(3688)	(3688)	2211
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	439	-	-	(30)	(30)	409
Ajustamentos de outras dividas a receber	8	6	-	-	6	14
	7583	6	-	(4008)	(4002)	3581
Provisões						
Provisão p/operações de política monetária do Eurosistema	-	1706	-	-	1706	1706

	Saldo em 31-12-2017	2018				Saldo em 31-12-2018
		Reforços	Transferência	Reduções	Valor líquido	
Imparidades ao ativo						
Ajustamentos de situações especiais de crédito – Acordo BP/Finangeste	948	-	-	(107)	(107)	841
Ajustamentos de ativos relacionados com saneamento de IC	2211	-	-	(2211)	(2211)	-
Ajustamentos de outras situações especiais de crédito	409	-	-	-	-	409
Ajustamentos de outras dividas a receber	14	-	-	(3)	(3)	11
	3581	-	-	(2321)	(2321)	1260
Provisões						
Provisão p/operações de política monetária do Eurosistema	1706	3989	-	(1706)	2284	3989

No que se refere a imparidades ao ativo, destaca-se, em 2018, o movimento associado aos Ajustamentos de ativos relacionados com o saneamento de IC (reposição total da imparidade, pelo montante de 2211 milhares de euros), relativo ao encerramento do processo de liquidação da Caixa Económica Açoreana, sem impacto na conta de resultados do Banco (Nota 12).

A redução registada nos ajustamentos das situações especiais de crédito relativas ao Acordo BP/Finangeste diz respeito ao montante nominal dos créditos que esta entidade recuperou, entregues ao Banco por via do apuramento da prestação anual de 2018, nos termos do referido Acordo (Nota 12).

Adicionalmente, como resultado dos testes de imparidade realizados aos títulos do portefólio CSPP, o Conselho do BCE decidiu constituir uma provisão no valor total de 161 milhões de euros para perdas em operações de política monetária em 2018, relacionadas com um título detido por um Banco Central Nacional do Eurosistema. De acordo com o Artigo 32.4 dos Estatutos do SEBC, esta provisão é custeada por todos os BCN do Eurosistema na proporção da sua participação no capital do BCE em 2018. Desta forma, foi criada uma provisão no valor de 3989 milhares de euros, equivalente a 2,467% da provisão total.

Em 2017, já havia sido também criada uma provisão para perdas em operações de política monetária no valor total de 69 milhões de euros, também relacionada com um título detido por um BCN do Eurosistema no âmbito do CSPP, no valor de 1706 milhares de euros (que equivalia a 2,48% do total da provisão). O valor da provisão apresentado nas demonstrações financeiras de 2017 foi calculado tendo em consideração as informações relacionadas com a venda do título em janeiro de 2018, sendo que a perda realizada em 2018 foi integralmente coberta pela utilização dessa provisão, tendo, neste contexto sido integralmente reposta no balanço do Banco de Portugal.

As movimentações da provisão para riscos gerais em 2017 e 2018 foram as seguintes:

	Saldo em 31-12-2016	2017		Saldo em 31-12-2017
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	4 246 622	-	(520 000)	3 726 622

	Saldo em 31-12-2017	2018		Saldo em 31-12-2018
		Reforços	Reduções	
Provisão para riscos gerais	3 726 622	-	(50 000)	3 676 622

A Provisão para riscos gerais tem como objetivo a cobertura de riscos potenciais a médio prazo e a sua movimentação em cada período tem em consideração, entre outros fatores, a estimativa de resultados futuros e a projeção de riscos a assumir em períodos subsequentes.

A constituição de provisões com a natureza da Provisão para riscos gerais do Banco de Portugal tem sido seguida ao nível do Eurosistema, em linha com a evolução dos riscos associados à necessidade de intervenção dos Bancos Centrais, tendo ganho uma maior expressão após o despoletar da mais recente crise financeira. Esta política de provisionamento é recomendada formalmente pelo Conselho do BCE, recomendação que se encontra consubstanciada no Artigo 8.º da Orientação contabilística do BCE.

No Banco de Portugal, tendo por base o disposto no número 2 do Artigo 5.º da sua *Lei Orgânica*, compete ao Conselho de Administração decidir sobre o montante de movimentação da Provisão para riscos gerais. Esta movimentação é efetuada nos termos descritos no ponto q) da Nota 1.2. Com base na informação considerada, nomeadamente na projeção de resultados e avaliação de riscos numa perspetiva de médio prazo, o Conselho de Administração define anualmente aquando do encerramento das contas um nível de cobertura de riscos, num horizonte temporal de médio prazo, adequado para a manutenção de níveis de autonomia financeira que permitam, caso necessário, ter a possibilidade de cobrir eventuais perdas, incluindo as que resultem de decisões tomadas pelo Conselho do BCE com impacto nas contas do Banco.

Em 2018, verificou-se uma subida do *rating* da República Portuguesa que levou a que, de acordo com a metodologia de avaliação de riscos aplicada pelo Banco, o risco com o PSPP decrescesse face ao que se verificava no final de 2017, mesmo considerando o aumento de volume observado. No entanto, mantém-se a perspetiva de continuação do crescimento do volume desta carteira, o que irá a médio prazo compensar parcialmente o referido efeito da redução de risco. Adicionalmente, verificou-se uma redução do volume dos ativos de gestão denominados em ME, efeito considerado estrutural no contexto das decisões de investimento a médio longo prazo do Banco, o que levou o Conselho de Administração a decidir pela redução da Provisão para riscos gerais em 50 000 milhares de euros.

NOTA 20 • DIFERENÇAS DE REAVIAÇÃO

	31-12-2018	31-12-2017
Diferenças de Reavaliação do Ouro	10 754 267	10 273 653
Diferenças de Reavaliação de Moeda Estrangeira	82 319	16 233
Diferenças de Reavaliação de Títulos	45 520	38 946
Diferenças de Reavaliação	10 882 105	10 328 833

Relativamente ao ouro, salienta-se que o acréscimo de 481 milhares de euros resultou do aumento das mais-valias potenciais em virtude da valorização do preço do ouro em euros (Nota 2).

A 31 de dezembro de 2018 as diferenças de reavaliação positivas de moeda estrangeira respeitavam, em grande parte, a aplicações denominadas em USD e DSE, com o valor respetivo de 60 694 e 21 622 milhares de euros (em 2017 apenas se destacavam as referentes a DSE de 16 162 milhares de euros).

As mais-valias potenciais resultantes da flutuação de preço de títulos referiam-se, em 31 de dezembro de 2018, a títulos denominados em ME e em euros, no valor respetivo de 32 767 e 12 753 milhares de euros (2017: 17 113 e 21 834 milhares de euros).

NOTA 21 • CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos nas rubricas de capital próprio nos períodos de 2017 e 2018 encontram-se detalhados na Demonstração das alterações nos capitais próprios.

O Banco dispõe de um capital de 1000 milhares de euros, que pode ser aumentado, designadamente, por incorporação de reservas, deliberada pelo Conselho de Administração e autorizada pelo Ministro de Estado e das Finanças.

De acordo com o n.º 2 do Artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte: 10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração. A aplicação do resultado líquido do período de 2017 deu origem à transferência de 65 648 milhares de euros para a Reserva Legal e de um montante igual para Outras Reservas, e à distribuição de dividendos ao Estado no montante de 525 187 milhares de euros.

Os movimentos de 2018 em resultados transitados não distribuíveis, expressos na Demonstração das alterações nos capitais próprios, representam desvios atuariais das responsabilidades com o Fundo de Pensões, das Responsabilidades referentes ao Seguro de Vida Grupo, assim como movimentos em impostos diferidos, reconhecidos a 31 de dezembro de 2018 (Notas 30 e 32).

NOTA 22 • RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE GASTOS E DE RENDIMENTOS EQUIPARADOS

	31-12-2018	31-12-2017
Juros e outros rendimentos equiparados		
Títulos da carteira de negociação	39 544	95 979
Em moeda estrangeira	39 544	77 125
Em euros	-	18 853
Depósitos e outras aplicações	29 093	37 414
Em moeda estrangeira	25 027	26 648
Em euros	4066	10 766
Fundo Monetário Internacional	10 877	6240
Financiamento às IC da área euro	2661	4
Títulos detidos para fins de política monetária	886 398	803 414
Carteira de investimento a vencimento	90 154	119 806
Operações extrapatrimoniais	8248	1231
Outros ativos	654	714
Depósitos à ordem de IC (subj. a controlo de res. mínimas)	40 122	21 530
Operações de absorção de liquidez	9	8
Responsabilidades para com o Setor Público	7836	7013
Outras responsab. internas p/ c/ out. entidades em euros	1977	3990
	1 117 573	1 097 343
Juros e outros gastos equiparados		
Ativos de gestão em euros	42 976	-
Fundo Monetário Internacional	9010	5177
Operações extrapatrimoniais	464	1398
Operações de refinanciamento de prazo alargado	-	81 018
	52 450	87 593
Resultado líq. de juros e de gastos e rendimentos equiparados	1 065 123	1 009 750

Para o aumento verificado em 2018 no Resultado líquido de juros e de gastos e de rendimentos equiparados concorreu, de forma destacada, o crescimento do volume da carteira de títulos detidos para fins de política monetária, mais especificamente no que respeita ao investimento no PSPP, sendo que, pela sua natureza, os títulos detidos para fins de política monetária, apresentavam taxas de remuneração médias superiores à grande maioria dos ativos de juros em carteira. Adicionalmente, destaca-se que os juros associados às operações de refinanciamento de prazo alargado, em 2017 com natureza de gasto, representaram, em 2018, um ganho líquido, registado na rubrica Financiamento às IC, decorrente do facto da taxa das operações TLTRO-II apenas ter sido apurada em 2018 (-0,235%) e o seu apuramento ter dado origem a um acerto positivo de juros respeitante aos anos de 2016 e de 2017 (uma vez que os juros destas operações haviam sido especializados à taxa de -0,4% – ver nota 6). Assinala-se ainda, com efeitos positivos para a Margem de juros, o aumento dos juros a receber dos depósitos à ordem das IC junto do Banco (excedente de reservas mínimas), resultante do aumento do respetivo saldo médio em 2018, num contexto de taxas negativas.

Estes aumentos foram, em parte, compensados pelo efeito da redução das taxas de rentabilidade associadas a alguns dos principais ativos de juros, nomeadamente das carteiras de títulos de negociação e de investimento a vencimento.

Refira-se que, de forma harmonizada ao nível do Eurosistema, a apresentação dos juros positivos e juros negativos das operações de política monetária é efetuada pelo seu valor líquido nas linhas de juros e outros rendimentos equiparados e juros e outros gastos equiparados, dependendo se o valor líquido é positivo ou negativo. Por razões de consistência, estendeu-se esta decisão à globalidade dos juros do Banco de Portugal.

NOTA 23 • RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2018	31-12-2017
Operações cambiais	55 861	(256 544)
Outras operações de gestão em ME	(11 550)	19 057
Operações de gestão em euros	10 517	91 015
Aplicações de médio e longo prazo	4253	-
Futuros de taxa de juro	14 349	(117 719)
Operações da carteira de política monetária	6778	-
	80 208	(264 191)

Os resultados realizados em operações financeiras foram, em 2018, positivos, por oposição ao valor líquido negativo de 2017. Para este acentuado aumento de resultados contribuíram, de forma destacada, os ganhos em operações cambiais à vista e a prazo. Em ambos os anos estes resultados são maioritariamente associados a operações de venda de USD, num contexto de desvalorização do USD em 2017 e de valorização em 2018.

Adicionalmente, assinala-se a redução dos resultados realizados com operações de venda de títulos da carteira de negociação em euros e ME (traduzindo-se, inclusivamente, estes últimos, em resultados negativos). Esta redução foi compensada pelo aumento dos ganhos realizados nas operações de futuros de taxa de juro, sendo estes resultados, para efeitos de gestão, analisados em conjunto com os dos ativos relacionados, uma vez que estas operações são concretizadas na perspetiva de cobertura de riscos de taxa de juro associados às carteiras de negociação. Assinala-se que os resultados negativos, associados às operações de venda de títulos denominados em ME, decorreram, em grande parte, da operacionalização da redução estrutural do volume de ME em 2018, tendo, por sua vez, gerado resultados realizados cambiais positivos.

Os resultados realizados com operações da carteira de política monetária decorreram das vendas de títulos do PSPP, assinaladas na nota 7.

NOTA 24 • PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	31-12-2018	31-12-2017
Prejuízos não realizados cambiais	7525	230 186
Prejuízos não realizados em aplicações em ME	1077	11 479
Prejuízos não realizados em oper. de gestão em euros	3596	18 669
	12 199	260 333

Os prejuízos não realizados apresentam, face a 2017, um significativo decréscimo na componente relativa às menos-valias cambiais potenciais associadas a ativos em carteira denominados em USD no contexto de valorização desta moeda, já antes referido.

NOTA 25 • RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

O Conselho do BCE decide anualmente sobre a distribuição (i) do rendimento de senhoriação dos 8% do total das notas de euro em circulação atribuído ao BCE, e (ii) do rendimento do BCE proveniente dos títulos adquiridos ao abrigo dos programas SMP, CBPP 3, ABSPP e PSPP. Estes rendimentos devem ser distribuídos na totalidade pelo BCE aos BCN, salvo decisão em contrário por parte do Conselho do BCE, no ano financeiro a que dizem respeito. Neste âmbito, esta rubrica registou, em 2018, o valor de 29 507 milhares de euros relativo à parcela do Banco nos rendimentos dos títulos antes assinalados (2017: 24 463 milhares de euros).

No ano de 2018 esta rubrica apresentou ainda dividendos recebidos, referentes a resultados de 2017, das participações do Banco de Portugal, essencialmente (i) no BCE, no valor de 7109 milhares de euros (2017: 5619 milhares de euros) e (ii) no Banco de Pagamentos Internacionais (BIS) no valor de 2433 milhares de euros (2017: 3151 milhares de euros).

NOTA 26 • RESULTADO LÍQUIDO DA REPARTIÇÃO DO RENDIMENTO MONETÁRIO

Esta rubrica registou o resultado do método de partilha do rendimento monetário do ano no valor de 119 133 milhares de euros (2017: 128 666 milhares de euros). O decréscimo verificado face a 2017 decorreu do facto do peso das contribuições líquidas do Banco de Portugal no total das contribuições do Eurosistema para o rendimento, ter crescido comparativamente ao ano anterior. Ainda assim, o peso destas contribuições manteve-se abaixo da chave de capital ajustada do Banco de Portugal pelo que se continuou a observar um valor a receber face aos outros Bancos Centrais Nacionais do Eurosistema.

Esta rubrica registou ainda os acertos negativos efetuados, em 2018, relativos à atualização das taxas TLTRO II correspondentes a 2016 e 2017, que totalizam 43 858 milhares de euros.

O montante dos proveitos monetários de cada BCN do Eurosistema é determinado pelo rendimento apurado de um conjunto de ativos – ativos individualizáveis – deduzido de quaisquer juros (corridos ou liquidados) relativos às componentes de um conjunto de passivos – base de responsabilidades.

Os itens que compõem estes ativos individualizáveis e a base de responsabilidades encontram-se descritos no quadro que se segue, sobre os quais se aplicam as taxas de remuneração apresentadas.

Ativos individualizáveis	Taxas aplicáveis	Base de responsabilidades	Taxas aplicáveis
Montante de ouro na proporção da chave de capital de cada BCN	0%	Notas em circulação	Não aplicável
Ativos de reserva transferidos para o BCE (exceto ouro)	Taxa das op. principais de refinanciamento	Responsabilidades para com as IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração real
Financiamento às IC da área do euro relacionadas com operações de política monetária em euros	Taxa de remuneração real	Responsabilidades relacionadas com contas TARGET (líq.)	Taxa das op. principais de refinanciamento
Carteira CBPP, CBPP II e PSPP-GOV	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Carteira SMP, CBPP III e PSPP-SUPRA	Taxa de remuneração real		
Ativos relacionados com a emissão de notas	Taxa das op. principais de refinanciamento		
Juros especializados relativos a operações regulares de política monetária com maturidade superior a 1 ano	Não aplicável		

Quando o valor dos ativos individualizáveis de cada BCN excede o valor da respetiva base de responsabilidades, o rendimento implícito desta diferença (denominada por GAP), calculado à última taxa de referência do BCE divulgada para as operações principais de refinanciamento (MRO), é deduzido ao montante dos proveitos monetários. Quando o GAP é em sentido inverso, ou seja, o valor dos ativos individualizáveis é inferior ao valor da base de responsabilidades, o que aconteceu no caso do Banco de Portugal em 2017 e 2018, o seu rendimento implícito acresce ao montante dos proveitos monetários. Denomina-se por contribuição líquida a soma dos proveitos monetários com o rendimento do GAP.

O total das contribuições líquidas de todos os BCN do Eurosistema é distribuído por todos os BCN do Eurosistema de acordo com a tabela de repartição do capital subscrito e realizado.

Em 2018, esta rubrica incluiu também a proporção do Banco de Portugal na provisão para perdas em operações de política monetária, relacionada com um título detido por um BCN do Eurosistema no âmbito do CSPP (Nota 19), que, apesar de não constar na carteira do Banco de Portugal, por este não ser participante ativo nesse programa, é de risco partilhado ao nível do Eurosistema. Neste sentido, o valor da provisão traduziu a proporção da chave do Banco de Portugal na imparidade total apurada e a sua contrapartida foi o reconhecimento de uma perda na conta de resultados, enquadrada na rubrica Resultado líquido da repartição do rendimento monetário. Foi ainda incluída nesta rubrica a proporção do Banco de Portugal na perda realizada com a venda, em 2018, de um título detido por um BCN do Eurosistema no âmbito do CSPP, bem como a utilização da provisão para perdas em operações de política monetária criada em 2017 (Nota 19).

A diferença entre a contribuição líquida do Banco de Portugal, no montante de 183 189 milhares de euros, e a atribuição ao Banco de Portugal de acordo com a referida chave, no montante de 302 322 milhares de euros, deduzida (i) dos acertos efetuados este ano relativos a 2016 e 2017 no montante de -43 858 milhares de euros, e (ii) do impacto da provisão para perdas em operações de política monetária do Eurosistema, com efeito líquido de -2284 milhares de euros (Nota 19), foi o resultado líquido da repartição do rendimento monetário (72 991 milhares de euros).

		31-12-2018	31-12-2017
A	Total das contribuições dos BCN do Eurosistema	12 206 559	10 788 991
B	Chave de capital subscrito e realizado	2,4767%	2,4767%
C = A x B	Total da redistribuição para o Banco de Portugal	302 322	267 213
D	Total das contribuições efetivas do Banco de Portugal	183 189	138 547
E = C - D	Resultado do método	119 133	128 666
F	Ajustamentos de anos anteriores, do Eurosistema, ao resultado do método	(43 858)	(74)
G	Provisões do Eurosistema	(2284)	(1706)
H = E + F + G	Resultado líquido da repartição do rendimento monetário	72 991	126 886

NOTA 27 • OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS E OUTROS GASTOS E PERDAS

	31-12-2018	31-12-2017
Outros Rendimentos e Ganhos		
Mais-valias em imobilizado	35	52
Ganhos relativos a períodos anteriores	271	135
Vendas e Prestações de serviços	3635	3277
Rendimentos e ganhos diversos	92 108	5717
	96 049	9181
Outros Gastos e Perdas		
Menos-valias em imobilizado	73	82
Perdas relativas a períodos anteriores	502	14 189
Gastos e perdas diversos	1996	483
	2572	14 754
	93 477	(5573)

O valor relativo a Vendas e Prestações de serviços dizia, em grande parte, respeito a serviços prestados pelo Banco no âmbito do portal BPnet, no montante total de 2805 milhares de euros (2017: 2944 milhares de euros).

Nos Rendimentos e ganhos diversos destacam-se: (i) 55 588 milhares de euros relativos à prescrição, no ano em análise, das notas de escudos de várias efigies (Nota 18); (ii) o montante de 18 436 milhares de euros de imposto a recuperar, relativo à menos-valia apurada em 2016, na sequência da Adenda ao Acordo celebrado entre o Banco de Portugal e a Finangeste (Nota 12); (iii) 15 473 milhares de euros respeitantes à redução de responsabilidades com serviços passados, de acordo com o detalhado na nota 32 e (iv) os rendimentos resultantes do ajustamento do valor das participações do Banco na Valora e na SGFPBP decorrentes da aplicação do NAV conforme explicitado no ponto 1.2 e) da nota 1 e na nota 10 (1571 milhares de euros e 65 milhares de euros, respetivamente).

Na rubrica de Gastos e perdas diversos assinalam-se apenas, em 2018, (i) o valor de 1103 milhares de euros referentes a insuficiência na estimativa de IRC, a qual dizia respeito à diferença entre o imposto estimado para o exercício de 2017 e o efetivamente pago em 2018 e (ii) 634 milhares de euros referentes a perdas na valorização da Conta Reserva Associado, relativa ao Plano de Contribuição Definida do Fundo de Pensões (Nota 32).

NOTA 28 • GASTOS COM PESSOAL

	31-12-2018	31-12-2017
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	1366	1243
Remunerações dos empregados	83 982	82 967
Encargos sociais obrigatórios	34 216	34 297
Encargos sociais facultativos	17 127	15 417
Outros gastos com pessoal	1526	1798
	138 217	135 721

Em 2018, os gastos com pessoal totalizaram 138 217 milhares de euros, traduzindo-se num aumento de 2496 milhares de euros face a 2017 (+1,8%).

Esta variação deveu-se, em grande parte, ao aumento das verbas referentes ao acréscimo de responsabilidades com reformas antecipadas aprovadas em 2018, face a 2017, no âmbito do Fundo de Pensões – PBD (+1313 milhares de euros) (Nota 32).

Adicionalmente, assinala-se a atualização salarial de 0,75% efetuada no âmbito da revisão das tabelas salariais, em linha com o definido pela Associação Portuguesa de Bancos para 2018 (com um impacto de cerca de +1 milhão de euros).

NOTA 29 • FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (FST)

	31-12-2018	31-12-2017
Eletricidade, combustíveis e água	3166	3378
Deslocações e estadas e outros transportes	3044	2912
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	6171	13 066
Conservação e reparação	5027	5232
Rendas e alugueres	3059	2660
Trabalhos especializados		
Vigilância e segurança	4124	3993
Informática	2781	2173
Utilização de bancos de dados	2683	2497
Remuneração da SGFPBP	2919	2861
Outros trabalhos especializados	3691	3788
Licenciamento e manutenção de progr. computador	9168	7272
Outros FST	5742	6039
	51 574	55 871

Em 2018, os FST totalizavam 51 574 milhares de euros, refletindo um decréscimo de 4298 milhares de euros face a 2017. Para esta redução contribuiu, de forma destacada, o decréscimo do valor da rubrica Serviços judiciais, contencioso e notariado, o qual diz essencialmente respeito a serviços jurídicos relativos à medida de resolução sobre o Banco Espírito Santo. Esta acentuada redução (-6895 milhares de euros) resultou do facto de, no ano de 2017, o Banco ter suportado integralmente os gastos associados aos serviços de apoio à venda do Novo Banco, por decisão de outubro de 2017 do Ministério das Finanças, tendo os resultados desse ano sido impactados pelo valor acumulado de serviços prestados desde 2014.

O aumento em Licenciamento e manutenção de programas de computador (1896 milhares de euros) deveu-se em grande parte a sistemas de informação e tecnologias de informação no âmbito do Eurosistema (com um aumento de 1620 milhares de euros), essencialmente explicado pela entrada em produção do sistema TARGET2-Securities (T2S), adicionalmente com a linha estratégica de inovação dos sistemas e tecnologias de informação do Banco (acréscimo de 980 milhares de euros). Esta linha estratégica teve também impacto ao nível dos aumentos verificados em trabalhos especializados de informática (608 milhares de euros) e em outras rendas e alugueres (196 milhares de euros).

Estes aumentos foram atenuados pela diminuição do valor de despesas referentes a gastos com eletricidade, combustíveis e água (213 milhares de euros). Estas reduções estiveram em linha com o objetivo estratégico de uma gestão eficiente de recursos e de contenção de gastos.

NOTA 30 • IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e às correspondentes derramas e tributação autónoma.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de quatro anos, podendo, por isso, em resultado de diferentes interpretações da legislação fiscal, dar origem a eventuais liquidações adicionais. No entanto, é convicção da Administração que não ocorrerá qualquer liquidação adicional de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras relativamente aos períodos anteriores.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos ativos e passivos por impostos sobre o rendimento detalhavam-se da seguinte forma:

	2018	2017
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	358 297	271 964
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados transitados	(6714)	(29 694)
Retenções na fonte	(7)	(7)
Pagamentos por conta e adicionais por conta	(233 817)	(155 794)
Imposto sobre lucros a recuperar	(18 436)	-
	99 323	86 469

Em 2018, o imposto sobre o rendimento registado por contrapartida de resultados transitados resultou da alteração, em 2011, da política contabilística do registo dos ganhos e perdas atuariais do Fundo de Pensões – PBD.¹⁵

Apresentam-se, de seguida, os gastos/rendimentos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre o total de impostos em resultados e o lucro do período antes de impostos:

15. Em 30 de dezembro de 2011 foi publicada a Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, o qual estabelece no Artigo 183.º que as variações patrimoniais negativas registadas no período de tributação de 2011 decorrentes da alteração da política contabilística de registo dos ganhos e perdas atuariais resultantes do reconhecimento das responsabilidades com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego de benefício definido, respeitantes a contribuições efetuadas nesse período ou em períodos de tributação anteriores, não concorrem para os limites de dedutibilidade estabelecidos no Artigo 43.º do Código do IRC, concorrendo antes, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do exercício de 2012 e dos nove períodos de tributação seguintes. Neste sentido, o imposto corrente e diferido referente a este regime transitório do fundo pensões deverá ser reconhecido por contrapartida de capitais próprios.

	2018	2017
Impostos correntes		
Do período	242 131	202 662
Derrama municipal e estadual	116 022	69 041
Tributação autónoma	143	262
	358 297	271 964
Impostos diferidos	685	(727)
Total de impostos em resultados	358 982	271 237
Lucro antes de impostos	1 164 669	927 721
Carga fiscal	30,82%	29,24%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, antes apresentada, é a seguinte:

	2018		2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		1 164 669		927 721
Imposto apurado com base na taxa nominal	31,36%	365 276	29,40%	272 783
Diferenças definitivas a deduzir				
Método equivalência patrimonial	(0,04%)	(515)	(0,12%)	(1141)
Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados	(0,29%)	(3349)	(0,25%)	(2363)
Perdas por imparidade	(0,00%)	(4)	(0,01%)	(75)
Restituição de Impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	(0,50%)	(5807)	(0,01%)	(120)
Mais e menos-valias fiscais	(0,00%)	(31)	0,00%	(44)
Diferenças definitivas a acrescentar				
Correções relativas a períodos de tributação anteriores	0,01%	117	0,01%	58
Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados	0,28%	3312	0,15%	1355
Depreciações e amortizações não aceites como gastos	0,00%	0	0,01%	64
Fundo de Pensões	0,03%	366	0,14%	1255
Mais e menos-valias contabilísticas	0,00%	12	0,00%	9
Encargos não devidamente documentados	0,00%	22	0,00%	28
Outros	0,03%	381	0,01%	48
Benefícios fiscais				
Criação líquida de emprego	(0,07%)	(834)	(0,09%)	(799)
Outros	(0,00%)	(2)	0,00%	(7)
Tributação autónoma	0,01%	143	0,03%	262
Ativos e passivos por impostos diferidos – Efeito de alteração de taxa	(0,01%)	(93)	(0,01%)	(75)
	30,82%	358 982	29,24%	271 237

Em 2017 e 2018, os movimentos referentes a imposto diferido ativo e passivo, apresentam-se como se segue:

	2017			
	31-12-2016	Δ em		31-12-2017
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	2222	-	(1107)	1115
Benefícios com trabalhadores				
Fundo pensões – Regime transitório	31 299	(4584)	-	26 715
Prémio de antiguidade	3876	-	379	4255
Reformas antecipadas	4915	-	1466	6380
	42 311	(4584)	738	38 465
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(328)	-	(11)	(338)
	(328)	-	(11)	(338)
	41 983	(4584)	727	38 127

	2018			
	31-12-2017	Δ em		31-12-2018
		Capital próprio	Resultados	
Ativo				
Provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente	1115	-	(726)	389
Benefícios com trabalhadores				
Fundo pensões – Regime transitório	26 715	(6660)	-	20 055
Prémio de antiguidade	4255	-	(56)	4199
Reformas antecipadas	6380	-	85	6465
	38 465	(6660)	(696)	31 109
Passivo				
Depreciações excessivas (reinvestimento de mais-valias)	(338)	-	11	(327)
	(338)	-	11	(327)
	38 127	(6660)	(685)	30 782

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias dedutíveis/tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

São calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente decretadas na data de balanço.

A taxa utilizada para o cálculo de impostos diferidos em 2018 foi de 31,36% (2017: 31,33%).

Ainda no que respeita a impostos diferidos, assinala-se apenas que as diferenças temporárias não apresentam prazos de caducidade.

NOTA 31 • CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

	31-12-2018	31-12-2017
Operações financeiras contratadas	(1 328 200)	(1 707 890)
Garantias prestadas	(1 471 623)	(1 464 598)
Garantias recebidas	59 103 322	59 378 744
Depósito e guarda de valores de terceiros	25 807 868	32 374 746
Linhas de crédito irrevogáveis	(3 152 366)	(3 188 085)

Operações financeiras contratadas

Nesta rubrica encontravam-se registadas as posições em aberto das operações financeiras contratadas mas ainda não liquidadas no final do ano. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, estas posições diziam apenas respeito a instrumentos financeiros derivados, destinados essencialmente a gerir riscos associados aos seus ativos e passivos, com o seguinte detalhe:

	31-12-2018					31-12-2017	
	Valor contratual (a)		Valor de mercado (b)	Efeito em resultados (c)	Juros corridos (d)	Valor contratual (a)	
	Compras	Vendas	Líquido	Líquido	Líquido	Compras	Vendas
Operações <i>forward</i> de moeda	13 416	(13 416)	(652)	(640)	(12)	15 848	(15 848)
Operações de <i>swap</i> de moeda	21 934	(21 934)	75	94	(19)	25 336	(25 336)
Futuros de taxa de juro	-	(1 328 200)	-	-	-	290 169	(1 998 059)

(a) Valor teórico ou nocional do contrato. | (b) O valor de mercado corresponde aos proveitos ou custos associados ao eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e modelos de avaliação correntemente utilizados. | (c) O efeito em resultados corresponde ao impacto na conta de resultados de um eventual encerramento das posições em aberto, tendo em consideração as atuais condições de mercado e os modelos de avaliação correntemente utilizados. | (d) O valor dos juros corridos corresponde aos juros ativos e passivos acrescidos, até à data de balanço, das operações em aberto.

Garantias prestadas, garantias recebidas, depósito e guarda de valores e outros compromissos perante terceiros

Em garantias prestadas encontrava-se registada a promissória assinada pelo Banco a favor do FMI, no âmbito do disposto na secção 4 do Artigo III do Acordo com esta entidade.

Na rubrica de Garantias recebidas estavam contabilizados, principalmente, os colaterais das operações de política monetária do Eurosistema (59 098 226 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018), incluindo os ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente. Estes colaterais estão valorizados a valores de mercado, deduzidos dos respetivos *haircuts*.

A rubrica Depósito e guarda de valores de terceiros incluía, essencialmente títulos do Estado português (17 576 775 milhares de euros) e títulos à guarda do banco que estão a colateralizar operações de política monetária com outros BCN, ao abrigo do Modelo de Banco Central Correspondente (7 448 242 milhares de euros).

A rubrica Linhas de crédito irrevogáveis registou, em 31 de dezembro de 2018, o valor de 2 200 100 milhares de euros correspondente ao limite das linhas de crédito intradiário ao

sistema financeiro português e o valor de 783 500 milhares de DSE (952 266 milhares de euros), referente a uma linha de crédito concedida ao FMI, no âmbito dos New Arrangements to Borrow (NAB).

NOTA 32 • RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS

Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefício Definido (FPBD)

- Enquadramento

Até 31 de dezembro de 2010 o Banco foi o único responsável pelas pensões de reforma e sobrevivência dos seus colaboradores e familiares admitidos anteriormente a 3 de março de 2009, no âmbito do regime de segurança social substitutivo dos bancários, constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT). O Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, determinou que, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores do Banco no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB)¹⁶ e abrangidos pelo FPBD, passassem a integrar o Regime Geral de Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção na eventualidade de reforma por velhice.

Desta forma, o FPBD, relativamente ao benefício de reforma por limite de idade/velhice, manteve a cobertura das responsabilidades por serviços passados até 31 de dezembro de 2010 e, a partir de 1 de janeiro de 2011, passou a assumir apenas o complemento referente ao diferencial entre os benefícios calculados ao abrigo do RGSS e os benefícios definidos nos respetivos Planos de Pensões, os quais têm por base as convenções coletivas de trabalho aplicáveis e os normativos internos do próprio Banco. Manteve-se também como responsabilidade do Fundo a cobertura integral das responsabilidades por morte e invalidez.

Em 2014, foram transferidas para o FPBD novas responsabilidades, entre as quais as participações de despesas de doença e funeral pagas a reformados e pensionistas. Com esta transferência de responsabilidades do Banco para o Fundo de Pensões o contrato constitutivo do FPBD foi alterado, passando a existir dois planos de benefícios: o Plano de Pensões, que integra três programas de benefícios, e o Plano de Benefícios de Saúde, que integra apenas um programa dedicado às participações de doença e funeral a pagar a reformados e pensionistas. Os três programas do Plano de Pensões estão vedados a trabalhadores admitidos no setor bancário após 2 de março de 2009 (Decreto-Lei n.º 54/2009, de 2 de março). O programa do Plano de Benefícios de Saúde está aberto a todos os trabalhadores do Banco.

Os benefícios associados aos programas do Plano de Pensões abrangem as reformas por limite de idade/velhice (em complemento aos assegurados pela Segurança Social), por invalidez ou por antecipação, as pensões de sobrevivência, incluindo o pagamento de eventuais subsídios complementares e subsídio por morte, bem como os encargos do Associado inerentes ao pagamento das pensões, nomeadamente os devidos como contribuições para os serviços de assistência médico-social (SAMS).

16. Extinta por este Decreto-Lei.

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo de entre aqueles que derivam do Plano de Pensões e do Plano de Benefícios de Saúde:

Categoria Sub-Risco	Definição do Risco
Risco de longevidade	Risco de eventuais desvios da longevidade da população face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de incapacidade	Risco de eventuais desvios da ocorrência de situações de invalidez face à pressuposta nas avaliações atuariais se traduzirem num aumento do valor das responsabilidades do FPBD.
Risco de doença	Risco do recurso a atos clínicos comparticipados ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social	Risco associado à ocorrência de alterações regulamentares no Regime Geral de Segurança Social, com impacto no FPBD.
Risco de inflação médica	Risco de aumento do custo dos atos médicos e da inflação implícita ser superior ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades do FPBD.
Risco de inflação implícita nas taxas pressupostas de crescimento salarial e de atualização de pensões	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos nas taxas de inflação históricas e/ou esperadas.
Risco de taxa de juro	Risco de redução do nível de financiamento decorrente da materialização de movimentos adversos das taxas de juro.

Os riscos associados a movimentos populacionais e os riscos de cariz regulamentar são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes. Os riscos de movimentos adversos nas taxas de inflação e nas taxas de juro são mitigados através do recurso a *asset liability management*.

- Planos do Fundo de Pensões
 - Plano de pensões
 - a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de pensões é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2018	31-12-2017
Ativos	960	1054
Reformados	2012	1978
Pensionistas	590	589
	3562	3621

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários do plano de pensões do Fundo apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2018	31-12-2017
Ativos	34	34
Reformados	15	15
Pensionistas	13	13

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

As responsabilidades decorrentes do plano de pensões financiado através do Fundo de Pensões – PBD foram determinadas com base num estudo atuarial elaborado pela SGFPBP, utilizando o *Projected Unit Credit Cost Method*, em conformidade com os princípios estabelecidos na IAS 19.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros adotados são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2018	01-01-2018	31-12-2017	01-01-2017
Taxa de desconto	1,652%	1,803%	1,803%	1,619%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,803%	n/a	1,619%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	2,506%	1,750%	1,750%	1,750%
anos seguintes	2,543%	2,786%	2,786%	2,682%
Taxa de atualização das pensões				
1.º ano	1,506%	0,750%	0,750%	0,750%
anos seguintes	1,543%	1,786%	1,786%	1,682%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90	TV 88/90
População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos	TV 88/90 agravada 4 anos	TV 88/90	TV 88/90
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)	T-1 Crocker Sarason (US)	T-1 Crocker Sarason (US)	T-1 Crocker Sarason (US)
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 5 meses		66 anos e 4 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

A taxa de desconto constante do quadro anterior foi calculada com base em taxas de juro de emissões de obrigações privadas de elevada qualidade creditícia, denominação e termo adequados ao perfil das responsabilidades do Fundo.

Para efeito de determinação das necessidades de financiamento do Fundo de Pensões de Benefício Definido, a SGFPBP utiliza, por uma questão de prudência, uma taxa de desconto inferior tendo por base taxas de juro de emissões de obrigações de qualidade creditícia média superior.

Desta forma, o valor das responsabilidades do Fundo considerado no contexto das contas do Banco é inferior ao valor apurado tendo em consideração as referidas necessidades de financiamento.

- Plano de benefícios de saúde

a) Participantes

O número de participantes abrangidos pelo plano de benefícios de saúde é o seguinte:

Número de participantes	31-12-2018	31-12-2017
Ativos	1751	1755
Reformados e Pensionistas	2550	2512
	4301	4267

A esperança média de vida pressuposta para os participantes e beneficiários deste plano apresenta a seguinte decomposição:

Esperança média de vida (anos)	31-12-2018	31-12-2017
Ativos	41	41
Reformados	15	15
Pensionistas	13	13

b) Metodologia, pressupostos e política contabilística

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são estabelecidos em conformidade com a IAS 19. Destacam-se os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2018	01-01-2018	31-12-2017	01-01-2017
Taxa de desconto	1,652%	1,803%	1,803%	1,619%
Taxa de rendimento esperado dos ativos do Fundo	n/a	1,803%	n/a	1,619%
Taxa de crescimento do custo médio/ anual das despesas				
Ref. Invalidez	5,278%	5,635%	5,635%	5,512%
Outros	4,248%	4,198%	4,198%	4,075%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90
– População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de turnover	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 5 meses		66 anos e 4 meses	
Percentagem de casados	80%		80%	
Diferença de idades entre cônjuges	3 anos		3 anos	

• Evolução das responsabilidades e ativos do Fundo de Pensões

	31-12-2018			31-12-2017		
	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total	Reformados e pensionistas	Trabalhadores no ativo	Total
Responsab. por serviços passados no Fundo						
Benefícios de reforma e sobrevivência	1 044 619	601 348	1 645 967	1 042 544	671 772	1 714 316
Contribuições SAMS s/ pensões	60 004	28 097	88 101	60 162	37 025	97 187
Subsídio por Morte	2590	1281	3871	2139	730	2870
Saúde	52 088	24 859	76 947	55 948	27 827	83 774
	1 159 301	655 586	1 814 887	1 160 793	737 353	1 898 147

A evolução das responsabilidades com serviços passados no Fundo verificada em 2018 e 2017 resume-se da seguinte forma:

Responsabilidades por serviços passados	2018	2017
Valor no início do ano	1 898 147	1 761 650
Custo do serviço corrente	15 732	15 920
Benefícios a pagar (valor esperado)	(70 157)	(67 498)
Custos dos juros	34 224	28 521
Ganhos e perdas atuariais	(59 362)	149 091
Acréscimos de responsab. respeitante a reformas antecipadas	11 777	10 463
Custo por serviços passados	(15 473)	-
Valor no final do ano	1 814 887	1 898 147

Em 2018, a redução de responsabilidades, no valor de 15 473 milhares de euros, registada na rubrica Custo por serviços passados, corresponde ao valor líquido dos impactos (i) da revisão aos acordos de empresa do Banco de Portugal, de onde se destaca a revisão operada ao nível do financiamento dos SAMS e (ii) das alterações ao Decreto-Lei n.º 187/2007 efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2017, de 6 de outubro, relativo à totalização dos períodos contributivos para o RGSS. Este desvio foi registado por contrapartida de resultados do ano do Banco (Nota 27).

A gestão financeira do Fundo é orientada para a cobertura dos riscos implícitos nas responsabilidades assumidas, passíveis de mitigação por recurso a instrumentos financeiros, com o objetivo de preservação do nível de financiamento.

Dos diversos pressupostos adotados na avaliação das responsabilidades do Fundo destacam-se, pelo seu impacto no valor das responsabilidades, os relativos à longevidade, à taxa de desconto e à taxa de atualização da tabela de salários e de pensões.

No quadro seguinte apresentam-se as sensibilidades, do ativo do fundo e das responsabilidades, a variações nos valores dos pressupostos adotados:

Sensibilidades medidas a 31-12-2018	Aumento de 1 ano na esperança de vida	Redução de 10 pb na taxa de desconto	Aumento de 10 pb na taxa de atualização das tabelas salarial e de pensões
Impacto nos Ativos do Fundo	0,0%	1,0% ^(a)	1,2%
Impacto nas Responsabilidades	4,3%	1,6%	1,5%
Impacto no Nível de Financiamento	-4,3%	-0,5% ^(a)	-0,3%

(a) Pressupondo estabilidade do diferencial entre taxas de juro de dívida privada e taxas de juro de dívida soberana. Caso se verifique variabilidade do referido diferencial de taxas, os impactos nos ativos do Fundo e no nível de financiamento de uma redução de 10 pb da taxa de desconto serão distintos do apresentados.

Note-se que, relativamente à taxa de atualização das tabelas salariais e de pensões, a respetiva variação apenas tem impacto no valor das responsabilidades do Plano de Pensões (não afeta o Plano de Saúde). O impacto medido no ativo do fundo assenta no pressuposto de que a atualização das tabelas resulta de um aumento de inflação, tendo, por conseguinte, reflexo numa valorização das obrigações indexadas à inflação que integram o património do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2018, a duração modificada das responsabilidades é de 15,5 (2017: 16,0) e a diferença entre a duração modificada da carteira de obrigações do ativo e a duração

modificada das responsabilidades, ajustada de forma a incorporar as diferenças de dimensão entre estes dois agregados, é de -4,6 (2017: -5,6).

Ativos do Fundo	2018	2017
Valor no início do ano	1 939 124	1 818 648
Contribuições correntes entregues ao Fundo	15 098	15 792
Por conta do Banco	13 192	13 826
Por conta dos empregados	1 906	1 966
Contribuições entregues por reformas antecipadas	11 777	10 463
Contribuições extraordinárias entregues ao Fundo	-	133 600
Benefícios e encargos pagos pelo Fundo	(74 022)	(71 623)
Rendimento líquido do Fundo	23 995	32 244
Valor no final do ano	1 915 971	1 939 124

Os ativos do Fundo apresentam a seguinte decomposição:

Aplicações do Fundo	31-12-2018	31-12-2017
Terrenos e edifícios	197 322	163 926
Títulos de rendimento variável	97 166	174 537
Títulos de rendimento fixo	1 596 233	1 575 133
Numerário e depósitos bancários	8 749	13 310
Outros	16 501	12 217
	1 915 971	1 939 124

Em Terrenos e edifícios encontra-se englobado o Edifício Castilho, utilizado pelo Banco de Portugal, apresentado, em 2018 pelo valor de 33 821 milhares de euros.

Carteira de Títulos do Fundo	31-12-2018	31-12-2017
Títulos de rendimento variável		
Unidade de participação – Fundos de Investimento	97 166	174 537
Títulos de rendimento fixo		
De Dívida Pública	1 596 233	1 575 133
	1 693 399	1 749 670

No final do ano de 2018 o nível de financiamento do Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefício Definido era de 105,6%, superior ao verificado no cenário para apuramento das necessidades de financiamento (cenário mais prudente) de 102,5%.

O valor de ganhos e perdas atuariais apuradas nos períodos de 2018 e 2017 é detalhado conforme segue:

	31-12-2018	31-12-2017
Ganhos e Perdas Atuariais		
Movimento populacionais	(6478)	(12 660)
Desvios técnicos	8083	9254
Crescimento salarial no ano	18 239	192
Atualização das pensões no ano	23 889	834
Variação do custo médio despesas saúde	(450)	609
Ajustamentos ao modelo	5316	2837
Outros desvios	(67)	(192 026)
Indexação de pressupostos:		
Crescimento salarial futuro	30 239	(11 058)
Atualização futura das pensões	21 597	(2602)
Taxa de desconto	(41 006)	55 530
	59 362	(149 091)
Ganhos e Perdas Financeiros		
Desvios nas pensões pagas	(3866)	(4125)
Desvios do rendimento esperado do Fundo	(10 968)	2799
	(14 833)	(1326)
	44 529	(150 417)

Nos ganhos e perdas atuariais de 2018 destacam-se os desvios positivos associados ao crescimento salarial e à atualização de pensões, os quais incluem, entre outros aspetos, o impacto decorrente de o acordo referente à atualização salarial de 2018 apenas ter sido terminado no início de 2019, pelo que a avaliação de responsabilidades do fundo não considerou qualquer atualização em 2018, tendo gerado os referidos desvios. Em consequência, o pressuposto de atualização dos salários e pensões para 2019 foi ajustado para prever as duas atualizações (2018 e 2019), produzindo-se um desvio de igual magnitude e sinal contrário (incluído na rubrica Indexação de pressupostos).

Adicionalmente, salienta-se o desvio negativo associado à taxa de desconto, decorrente da diferença entre o valor inicial desta taxa e a apurada em final de ano (quadro de pressupostos), traduzindo-se num aumento das responsabilidades do Fundo de 41 006 milhares de euros.

Os valores reconhecidos em gastos com pessoal, relativos ao Fundo de Pensões – PBD, resumem-se conforme segue:

	2018	2017
Gastos com pessoal		
Custo do serviço corrente ^(a)	13 366	13 483
Custos dos juros	34 224	28 521
Rendimento esperado dos ativos do Fundo	(34 962)	(29 444)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	11 777	10 463
	24 404	23 023

(a) Exclui custos suportados por colaboradores e outras entidades.

Prémios de antiguidade e outros encargos por passagem à reforma

No quadro seguinte apresentam-se os riscos considerados de maior relevo:

Categoria Sub-Risco	Definição do Risco
Risco de taxa de juro	Risco de redução das taxas de juro, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.
Risco de subavaliação da evolução salarial	Risco de a progressão na carreira e a inflação incorporada serem superiores ao pressuposto nas avaliações atuariais, traduzindo-se num aumento de responsabilidades associadas a estes benefícios.

Os riscos associados à subavaliação da evolução salarial são mitigados através da definição de pressupostos atuariais prudentes.

A evolução das responsabilidades com serviços passados resume-se conforme segue:

Responsabilidades por serviços passados	2018	2017
Valor no início do ano	13 583	13 200
Prémios e gratificações pagos	(1096)	(1115)
Custo do serviço corrente	1163	1120
Custos dos juros	184	168
Ganhos e perdas atuariais	(441)	209
Valor no final do ano	13 392	13 583

Em 31 de dezembro de 2018 a duração modificada das responsabilidades é de 10,1 (2017: 10,3).

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados para o cálculo destas responsabilidades são os seguintes:

	Pressupostos atuariais e financeiros utilizados			
	31-12-2018	01-01-2018	31-12-2017	01-01-2017
Taxa de desconto	1,361%	1,354%	1,354%	1,276%
Taxa de crescimento da massa salarial				
1.º ano	2,506%	1,750%	1,750%	1,750%
anos seguintes	2,209%	2,575%	2,575%	2,524%
Tabelas utilizadas				
- de mortalidade – População Masculina	TV 88/90 agravada 1 ano		TV 88/90 agravada 1 ano	TV 88/90
- de mortalidade – População Feminina	TV 88/90 agravada 4 anos		TV 88/90 agravada 4 anos	
- de invalidez	1978 – S.O.A. Trans. Male (US)		1978 – S.O.A. Trans. Male (US)	
- de <i>turnover</i>	T-1 Crocker Sarason (US)		T-1 Crocker Sarason (US)	
Momento de atribuição da pensão de reforma no FPBP	65 anos		65 anos	
Momento de atribuição da pensão de reforma no RGSS (1.º ano)	66 anos e 5 meses		66 anos e 4 meses	

A população considerada para o cálculo destas responsabilidades em dezembro de 2018 é de 1751 participantes (2017: 1755 participantes).

Seguro de Vida Grupo – Plano de Benefícios Definido

Para um grupo de trabalhadores, o pensionamento dos seus complementos remunerativos é assegurado, por opção própria, por um seguro Vida Grupo e não pelo Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Benefício Definido.

A 31 de dezembro de 2018 a população deste seguro é de 16 participantes com uma idade média de 57,9 anos.

As responsabilidades por serviços passados associadas a este seguro, estimadas em 1103 milhares de euros, encontram-se totalmente financiadas por via de uma contribuição extraordinária entregue, em 2018, pelo Banco, de 722 milhares de euros.

O valor reconhecido em 2018 em gastos com pessoal, relativo a este seguro, foi de 29 milhares de euros.

Fundo de Pensões do Banco de Portugal – Contribuição Definida (FPCD)

Nos Acordos de Empresa do Banco de Portugal (AE) é previsto um plano complementar de pensões de contribuição definida, financiado através de contribuições do Banco e dos trabalhadores, para os empregados do Banco de Portugal admitidos no sistema bancário a partir de 3 de março de 2009 e inscritos no regime geral da segurança social por força do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 2 de março (Ponto 1.2 I) da Nota 1). O plano foi criado no ano de 2010, com efeitos reportados a 23 de junho de 2009.

Este Plano Complementar de contribuição definida, contributivo e de direitos adquiridos é de adesão facultativa para os participantes e obrigatória para o Associado sempre que o participante adira ao Plano.

O Banco de Portugal constituiu um fundo de pensões fechado com vista à criação de um veículo de financiamento alternativo, à disposição dos seus trabalhadores. Estes têm a possibilidade de aderir a este fundo, ou a outro de natureza similar, tendo também a possibilidade de escolher o perfil de investimento para aplicação das suas contribuições. O veículo de financiamento pode ser alterado anualmente por iniciativa do trabalhador.

No final de 2018, o plano complementar de pensões financiado através deste fundo de pensões abrangia 815 participantes (2017: 723 participantes).

Na constituição deste Fundo o Banco de Portugal realizou uma entrega inicial de 5 milhões de euros, a qual constituiu uma conta reserva em seu nome, CRA. Durante o ano de 2016, a CRA foi reforçada em 20 milhões de euros com o objetivo de ultrapassar dificuldades de gestão financeira e operacional do Fundo associadas ao reduzido montante sob gestão.

A 31 de dezembro de 2018 o património do Fundo é constituído por 25 692 milhares de euros repartidos da seguinte forma:

Unidades de participação (em valor)	31-12-2018	31-12-2017
CRA (Nota 12)	22 520	23 806
Contas individuais dos participantes	3 172	2 666
	25 692	26 472

As unidades de participação da CRA são mensalmente transferidas para as contas individuais dos participantes pelos valores correspondentes:

- i)** às contribuições que incumbem ao Banco de Portugal e
- ii)** às contribuições da responsabilidade dos participantes (através da retenção destas verbas aquando do processamento mensal de salários).

Detalha-se de seguida a movimentação da CRA, sendo que os resultados da reavaliação anual são reconhecidos na conta de resultados do Banco:

CRA	2018	2017
Valor no início do ano	23 806	23 503
Transf.de direitos para participantes – contribuições do ano	(652)	(573)
Reavaliação do período (Nota 27)	(634)	876
Valor de final de ano	22 520	23 806

NOTA 33 • GESTÃO DE RISCOS

A gestão do risco no Banco de Portugal visa assegurar a sustentabilidade e rendibilidade da própria instituição, salvaguardando a sua independência e assegurando a sua efetiva participação no Eurosistema. Assim, o Banco de Portugal definiu e segue uma política de gestão de riscos rigorosa e prudente, traduzida no perfil e grau de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

A gestão integrada dos riscos financeiros e operacionais é assegurada pelo Departamento de Gestão de Risco, em articulação com a Comissão de Risco e os restantes departamentos do Banco, sendo acompanhada pelo Conselho de Auditoria e pelo Conselho de Administração.

O Banco de Portugal apresenta ainda a função de *Compliance Officer*, que tem como principais responsabilidades aconselhar e acompanhar as questões de ética e de conduta no Banco e ser o garante da coordenação, identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco de conformidade no Banco de Portugal.

- Gestão dos Riscos Financeiros
 - Políticas de gestão dos riscos

Os riscos financeiros decorrem fundamentalmente das operações de gestão de ativos de investimento próprios e da participação na política monetária do Eurosistema e compreendem as perdas resultantes do incumprimento das contrapartes e emitentes, bem como das flutuações dos preços dos ativos financeiros, taxas de câmbio e do preço do ouro.

O acompanhamento e monitorização destes riscos são assegurados por recurso a indicadores de *value at risk* e *expected shortfall*, entre outros, produzidos e divulgados numa base diária, bem como pela realização regular de exercícios de análise de sensibilidade e *stress testing*.

A gestão dos ativos de investimento próprios é efetuada pelo Departamento de Mercados e Gestão de Reservas tendo como referência um *benchmark* estratégico que reflete as preferências do Conselho de Administração em termos do binómio rentabilidade-risco. Este *benchmark* reflete a discussão de cenários e previsões para as principais variáveis económico-financeiras e a realização de diversos exercícios de otimização para determinação de carteiras eficientes. O *benchmark* que vigora pelo período de um ano, podendo ser objeto de revisão intercalar, assume um papel orientador da gestão ativa e serve de base ao estabelecimento da margem de afastamento permitida à gestão.

O controlo do risco das operações de gestão de ativos baseia-se na imposição de um conjunto de critérios de elegibilidade e de limites que constam de Normas Orientadoras de Gestão de Ativos e Investimentos Próprios aprovadas pelo Conselho de Administração. No caso do risco de crédito, os referidos critérios e limites são baseados nas classificações de risco atribuídas pelas agências de *rating* e incorporam uma avaliação qualitativa de toda a informação disponível,

incluindo o recurso a indicadores de mercado. O controlo do risco de mercado baseia-se na aplicação de limites ao value at risk, bem como na imposição de limites ao posicionamento cambial, recorrendo-se ainda ao acompanhamento da evolução de medidas de sensibilidade ao risco de taxa de juro, tais como a *modified duration*. A valorização, avaliação, atribuição de performance e o controlo de limites e restrições das operações de gestão de ativos é assegurado por um sistema de informação de gestão de reservas e ativos idêntico ao utilizado pelo Banco Central Europeu e pela generalidade dos bancos centrais nacionais que integram o Eurosistema. Este sistema assegura também a liquidação financeira das operações e a monitorização das posições e das principais medidas de risco. Complementarmente, para cálculo do *value at risk* e *expected shortfall*, dos riscos de crédito e de mercado, recorre-se a *software* comercial de referência, bem como ao modelo integrado de risco financeiro desenvolvido pelo Eurosistema.

A exposição a risco de crédito decorrente das operações de política monetária resulta da parcela da exposição global do Eurosistema que é imputável ao Banco de Portugal, de acordo com a respetiva chave de capital, bem como das operações cujo risco é diretamente assumido pelo Banco.

O controlo dos riscos destas operações é assegurado pela aplicação de regras e procedimentos definidos ao nível do Eurosistema, sendo o acompanhamento e monitorização realizados através do recurso a uma bateria de indicadores agregados de risco produzidos pelo Banco Central Europeu, complementados por medidas produzidas internamente para as carteiras de intervenção, constituídas no âmbito das medidas não convencionais de política monetária.

O Banco de Portugal mantém um exercício de projeção das demonstrações financeiras e dos riscos de balanço a médio prazo, que permite não só a monitorização da evolução destes riscos face à evolução esperada dos ativos e passivos, como a avaliação constante do nível de cobertura de riscos por parte dos *buffers* financeiros do Banco. Este exercício é também tido em consideração na determinação da movimentação anual da Provisão para riscos gerais (Nota 19).

– Justo Valor

A comparação entre o valor de mercado e o valor de balanço dos principais ativos financeiros mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é a seguinte:

	31-12-2018		31-12-2017	
	Custo amortizado	Valor de mercado	Custo amortizado	Valor de mercado
Títulos detidos para fins de política monetária (Nota 7)	51 208 353	53 670 342	46 968 576	49 271 414
Carteira de investimento a vencimento (Nota 10)	5 439 739	5 634 906	5 328 925	5 560 151
	56 648 092	59 305 248	52 297 501	54 831 565

No apuramento do valor de mercado dos títulos, anteriormente apresentado, foram utilizadas as cotações em mercado ativo.

Para o apuramento do valor de mercado dos ativos financeiros reconhecidos nas demonstrações financeiras a valor de mercado são também utilizadas as cotações em mercados ativos (Ponto 1.2 f) da Nota 1).

- Gestão dos Riscos Operacionais

O risco operacional está associado a perdas resultantes de falhas, da inadequação dos processos internos, das pessoas, dos sistemas ou ainda decorrentes de eventos externos.

O âmbito de atuação da gestão do risco operacional compreende todos os processos, atividades, funções, tarefas, operações e projetos que possam pôr em risco a prossecução da missão e dos objetivos do Banco, decorrentes da legislação, da participação no Eurosistema/SEBC/Mecanismo Único de Supervisão e de outros requisitos que possam ter qualquer impacto negativo relevante sobre a atividade e património do Banco.

A política e a metodologia de gestão do risco operacional no Banco seguem, nas suas linhas gerais, o enquadramento para a gestão de risco operacional aprovado ao nível do Eurosistema/SEBC, com os ajustamentos que decorrem das suas especificidades, e têm em conta os padrões internacionais, bem como as políticas e práticas geralmente seguidas pela comunidade dos bancos centrais.

O Banco de Portugal tem vindo a dotar-se de ferramentas que possibilitem uma perspetiva abrangente e consistente sobre os riscos de natureza financeira e os riscos de natureza não financeira, em particular no que diz respeito à identificação e avaliação dos principais riscos que a atividade enfrenta. Os resultados dessa avaliação sugerem que os principais riscos identificados estão situados em zonas compatíveis com o grau de tolerância vigente, refletindo a efetividade dos controlos implementados.

NOTA 34 • PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

A 31 de dezembro de 2018, o Banco de Portugal era demandado em diversos processos judiciais.

A evolução desses processos é regularmente acompanhada pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal, com a intervenção técnico-jurídica a cargo do seu Departamento de Serviços Jurídicos e, em certos processos, por advogados externos, devidamente coordenados por este Departamento.

À presente data, o contencioso pendente pode ser agrupado nas seguintes categorias genéricas: ações comuns, ações administrativas, providências cautelares, processos de contraordenação (em fase judicial) e acompanhamento de liquidações de instituições de crédito e sociedades financeiras e de processos laborais.

Embora regularmente acompanhados pelo Conselho de Administração do Banco, importa referir que os processos de contraordenação e o acompanhamento dos processos de liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras não têm impacto direto nas demonstrações financeiras do Banco de Portugal, decorrendo do exercício dos seus poderes legais.

Apresenta-se de seguida a avaliação do Conselho de Administração relativamente ao ponto de situação à data das ações judiciais mais relevantes, atendendo quer à quantidade de processos em causa, quer ao respetivo objeto processual:

- Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo S. A. (BES)

Pela sua natureza, o processo de resolução do Banco Espírito Santo, S. A. (BES) na modalidade de transferência da maior parte da atividade e do património daquela instituição para um banco de transição, o Novo Banco, S. A., deu origem a um significativo aumento da litigância, tendo sido o Banco de Portugal demandado em tribunais nacionais (cíveis e administrativos) designadamente em virtude da sua atuação enquanto autoridade de resolução nacional, nos termos da respetiva

Lei Orgânica e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

No âmbito das suas competências enquanto autoridade de resolução do setor financeiro português, por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 145.º-G do RGICSF, o Novo Banco, S. A. (Novo Banco) foi constituído na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco BES, nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c), do Artigo 145.º-C do RGICSF.

Neste âmbito, como determinado pelo Ponto dois da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada por deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto (17 horas), foram transferidos para o Novo Banco, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 145.º-H do RGICSF, os ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, de acordo com os critérios definidos no Anexo 2 à deliberação.

No seguimento da aplicação desta medida, foram então movidos vários processos em tribunal, como abaixo se descreve.

i) Processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa estão pendentes processos de intimação para a prestação de informações e passagem de certidões.

A maior parte destes processos estão relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star e neles se requer que o Banco de Portugal disponibilize documentação relacionada com esse mesmo procedimento, nomeadamente o *Share Purchase Agreement* e os documentos relacionados com o *Liability Management Exercise*.

O Banco de Portugal impugnou todas estas ações invocando quer o segredo de supervisão previsto no Artigo 80.º do RGICSF, quer a impossibilidade de divulgar publicamente certas matérias e informações, as quais são de natureza reservada ao abrigo do Artigo 6.º, n.º 6, da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).

Em grande parte destes processos, foram já proferidas sentenças pelos Tribunais. Mesmo naquelas que condenaram o Banco de Portugal a disponibilizar os documentos, foi reconhecido o direito ao Banco de expurgar desses mesmos documentos a matéria que considere confidencial.

De realçar ainda que, no ano de 2018, houve uma redução da litigância desta tipologia de processos, não só pelo facto de ter sido proposta apenas uma intimação para prestação de informações (que se encontra na fase final de apresentação dos articulados iniciais), mas também pela circunstância de terem sido proferidas sentenças que antecipam o encerramento, em 2019, de vários processos.

Por fim, importa referir que nesta tipologia de processos, se o Banco de Portugal for condenado por sentença transitada em julgado, apenas terá que prestar informações e proceder à passagem de certidões, o que não implicará, em momento algum, o pagamento de valores pecuniários (com exceção das custas judiciais), pelo que não se verifica neste âmbito qualquer risco financeiro para o Banco de Portugal.

ii) Pedidos de anulação da medida de resolução aplicada

Estão pendentes nos Tribunais Administrativos e Fiscais processos em que é peticionada a anulação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal relativas à medida de resolução do BES, principalmente das deliberações de 3 e 11 de agosto de 2014 e de

29 de dezembro de 2015. Estas ações foram maioritariamente interpostas no prazo de 3 meses após a publicação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no Artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Código do Processo nos Tribunais Administrativos (que fixa esse prazo para requerer a anulação de atos administrativos).

Não comportam as referidas ações risco financeiro para o Banco de Portugal na medida em que, se as ações fossem julgadas procedentes, o Banco de Portugal não seria condenado ao pagamento de qualquer montante, para além, eventualmente, das custas judiciais. De referir que nos litígios em que é exclusivamente pedida a anulação da medida de resolução aplicada, é entendimento do Banco de Portugal, suportado pela opinião dos seus consultores legais internos e externos, que esses processos não apresentam, à presente data, riscos financeiros para o Banco de Portugal, já que o regime jurídico em vigor à data da resolução atribui responsabilidade por eventuais pretensões indemnizatórias ao Fundo de Resolução.

De facto, e para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do Artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível de momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

Quanto às ações referentes à medida de resolução do BES (deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 e 11 de agosto de 2014), foi proferido, em outubro de 2018, despacho pelo Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que determinou a aplicação do mecanismo processual previsto no Artigo 48.º do CPTA, a que corresponde uma seleção de processos com andamento prioritário, com suspensão dos demais com eles relacionados. Assim, o despacho em questão determinou a seleção dos processos n.ºs 2586/14.3BELSB e 2808/14.0BELSB como processos prioritários ou processos piloto e a suspensão de outros 24 processos, que aguardarão os desenvolvimentos processuais que ocorrerão nos primeiros.

A respeito da escolha dos processos prioritários, esclarece-se no despacho: “realizou-se a 10-10-2018, reunião com todos os 27 Juízes deste TAC, na qual foi feita uma análise e reanálise exaustiva aos diversos processos e questões neles suscitadas, onde se constatou que os processos nos quais a questão é debatida em maior extensão, quer no domínio dos factos, quer no âmbito da aplicação do direito, são os Procs. ns. 2586/14.3BELSB e 2808/14.0BELSB, pelo que se entendeu, por unanimidade, que devem ser estes os processos selecionados, pese embora a sua enorme complexidade”. E ainda: “a escolha destes dois processos surge [] também da possibilidade de abarcar um maior número de questões a decidir, designadamente, e em termos gerais, as que se relacionam com a conformidade constitucional dos diplomas que serviram de base à aplicação da medida de resolução, a violação de princípios constitucionalmente previstos, a violação do Direito da União Europeia, vícios formais e procedimentais, entre outros e que constituem as causas de pedir das respetivas ações”.

Num dos processos piloto (n.º 2586/14.3BELSB), foi já proferido despacho para apresentação de alegações sucessivas, com prazo para o início do ano de 2019. Aguardam-se, pois, os ulteriores desenvolvimentos deste processo, assim como do outro processo piloto, e das suas implicações no restante contencioso suspenso.

Em relação às ações administrativas que impugnam a Deliberação Retransmissão (deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015), aguarda-se o agendamento e realização de audiências prévias/saneamento. Foi já suscitada, pelos Tribunais, a possibilidade de suspensão de algumas dessas ações judiciais, que assim aguardariam pelos desenvolvimentos processuais dos processos sujeitos ao mecanismo processual do Artigo 48.º do CPTA, questão que presentemente se discute em sede judicial.

Atendendo ao facto de, em relação a estas matérias, não haver antecedentes doutrinários e de existir apenas um precedente jurisprudencial, aliás em sentido favorável ao Banco de Portugal, não é possível, neste momento, prever o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. A aplicação do mecanismo processual supra referido também não tem antecedentes.

A anulação das deliberações em questão não comporta para o Banco de Portugal qualquer tipo de risco financeiro sempre que nessas ações não é peticionada a condenação do Banco de Portugal no pagamento de uma determinada quantia pecuniária. Nos restantes casos, face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

iii) Pedidos de pagamento de reembolso dos valores transferidos e/ou indemnização

Estão pendentes em Tribunais Cíveis, e também em Tribunais Administrativos e Fiscais, processos nos quais é peticionada a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução no pagamento de indemnizações por danos patrimoniais provenientes de alegados depósitos no BES e por danos não patrimoniais.

Na sequência da defesa por exceção apresentada pelo Banco de Portugal e/ou pelo Fundo de Resolução, foi proferido um número considerável de decisões favoráveis no sentido da absolvição da instância, do Banco de Portugal e do Fundo de Resolução. A isso acresce a desistência dos pedidos, em algumas ações judiciais pendentes, decorrente da celebração do acordo entre os lesados do BES e a PATRIS – SGFTC, S. A., na qualidade de sociedade gestora do FRC – INQ – Papel Comercial e Rio Forte.

Esses dois fatores permitiram, no final do ano de 2018, o encerramento de 229 processos judiciais (em que eram demandados o Banco de Portugal e/ou o Fundo de Resolução).

Nos restantes processos pendentes, verificou-se, nos casos em que os Tribunais Cíveis se consideraram incompetentes em razão da matéria, a remessa ou a nova propositura de ações nos Tribunais Administrativos, as quais se encontram na fase final de apresentação dos articulados iniciais ou a aguardar a realização de audiências prévias/saneamento.

Verificou-se já o caso de os Tribunais Administrativos, quando confrontados com a remessa dos processos, também se haverem considerado incompetentes em razão da matéria – o que levou à remessa desses processos – em que o Fundo de Resolução é demandado –, para o Tribunal de Conflitos.

O Tribunal de Conflitos tem considerado os Tribunais Cíveis competentes para a resolução destes litígios, quando é o Fundo de Resolução o demandado. De notar que apenas numa ação em que o Banco de Portugal foi demandado é que também foram considerados competentes os Tribunais Cíveis. Nos casos em que isso não aconteceu e foi interposto recurso da decisão que

absolveu o Banco de Portugal da instância, discute-se ainda, no plano judicial, a qual jurisdição (cível ou administrativa) pertence a competência para dirimir estes litígios.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação às matérias controvertidas que são objeto destes processos, e ainda ao facto de estes apresentarem significativa complexidade jurídica, não é possível ao Banco de Portugal prever, neste momento, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso. De referir ainda que, dada a incerteza inerente já referida, não é possível estimar com fiabilidade o valor de uma eventual obrigação financeira, para efeitos de divulgação, à data de encerramento de contas.

iv) Oak Finance (incluindo os processos movidos pela Goldman Sachs, Oak Finance, Tutores do New Zealand Superannuation Fund e outros relacionados)

No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se pendentes ações intentadas pela Goldman Sachs, Oak Finance e pelos Tutores do New Zealand Superannuation Fund, nas quais se requer a impugnação das deliberações do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 22 de dezembro de 2014, 15 de setembro e 29 de dezembro de 2015.

As ações aguardam o agendamento e realização das audiências prévias.

Em duas das ações judiciais pendentes (n.º 910/15.0BELSB e n.º 919/15.4BELSB), o Tribunal pondera a possibilidade de suspensão dos processos, que ficariam assim a aguardar pelos desenvolvimentos processuais dos já referidos processos piloto, decorrentes da aplicação do mecanismo previsto no Artigo 48.º do CPTA, por se considerar existir uma relação de prejudicialidade material.

Acrescenta-se ainda que no processo que correu termos em Inglaterra – processo “Goldman Sachs International (Appellant) v Novo Banco S. A. (Respondent)” –, no qual o Banco de Portugal teve intervenção, foi proferida decisão favorável à defesa dos seus interesses, tendo os tribunais ingleses considerado que não eram os competentes para dirimir um litígio que colocava em crise a medida de resolução do BES.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões a proferir pelos Tribunais. Deve, por isso, aguardar-se o ulterior desenvolvimento processual para que seja possível, em termos adequados, reavaliar este circunstancialismo. Não obstante, a anulação das deliberações em questão não comporta, para o Banco de Portugal, qualquer tipo de risco financeiro, uma vez que não é peticionada a condenação do Banco de Portugal ao pagamento de uma qualquer quantia pecuniária.

v) Outros relacionados com a medida de resolução aplicada ao BES

No ano de 2017, tinham sido intentados seis processos cautelares relacionados com o procedimento de venda do Novo Banco à Lone Star. Nas providências cautelares foi sobretudo requerida a suspensão do ato de adjudicação àquela entidade, com a consequente proibição da celebração de contrato definitivo.

De entre esses seis processos cautelares, em quatro foram já proferidas sentenças favoráveis para o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução. Nos restantes dois processos cautelares ainda pendentes, um aguarda prolação de sentença, e no outro foi já proferida sentença favorável ao Banco de Portugal, em relação à qual foi interposto recurso, aguardando-se os seus ulteriores desenvolvimentos.

Atendendo ao facto de não haver antecedentes doutrinários e jurisprudenciais em relação a estas matérias, não é possível ao Banco de Portugal prever o sentido das decisões a ser proferidas pelos Tribunais. Não obstante, reforça-se (i) o facto de já terem sido proferidas quatro decisões de mérito favoráveis ao Banco de Portugal nos processos cautelares identificados; (ii) o indeferimento dos decretamentos provisórios; (iii) o procedimento de venda do NB já se encontrar concluído e (iv) o facto de os processos cautelares serem instrumentais face às ações principais, como elementos que traduzem a inexistência de risco financeiro para o Banco de Portugal.

Por fim, destacam-se ainda as ações de impugnação dos administradores do BES na sequência da retenção, a título cautelar, das obrigações que estes tinham adquirido no BES.

- Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.)

A 19 e 20 de dezembro de 2015, no âmbito do exercício das suas competências enquanto autoridade de resolução do sector financeiro português e suportado pelo Artigo 17.º-A da *Lei Orgânica* do Banco de Portugal e pelos Artigos 145.º-E e 146.º do RGICSF, o Banco de Portugal aplicou uma medida de resolução ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S. A. (Banif, S. A.), por considerar que esta era “a única solução capaz de proteger os depositantes e de assegurar a continuidade dos serviços financeiros essenciais para a economia que eram prestados pelo BANIF, salvaguardando a estabilidade do sistema financeiro com menos custos para o erário público”. A medida de resolução consistiu em “declarar que o BANIF se encontrava em risco ou em situação de insolvência nos termos do Artigo 145.º-E/2/a) do RGICSF” e “em promover diligências tendentes à alinação do BANIF junto do Banco Popular Español, S. A. e junto do Banco Santander Totta, S. A”. Mais tarde, o BANIF foi alienado ao Banco Santander Totta, S. A., conforme consta da deliberação de 20 de dezembro de 2015.

No presente momento, existem 18 ações administrativas de impugnação das referidas deliberações, 5 das quais foram propostas no ano de 2018, encontrando-se todas na fase final de apresentação dos articulados iniciais e a aguardar o agendamento e realização das audiências prévias/saneamento.

Na sequência da decisão de apensação dos processos n.ºs 99/16.8BEFUN, 100/16.5BEFUN, 101/16.3BEFUN, 102/16.1BEFUN e 197/16.8BEFUN ao processo n.º 98/16.0BEFUN (processo principal), realizou-se a audiência de julgamento, entre outubro e dezembro de 2018, durante a qual foi discutida e se prestaram depoimentos sobre a legalidade da medida de resolução aplicada ao BANIF. Na sequência da conclusão da audiência de julgamento, serão apresentadas as alegações finais escritas.

Estão também pendentes 21 ações cíveis no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa onde se peticiona a condenação do Banco de Portugal e/ou do Fundo de Resolução ao pagamento de uma indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por investimentos realizados no BANIF. Nestas ações foram já proferidas decisões por parte dos Tribunais Cíveis, que se consideraram absolutamente incompetentes para as dirimir. De algumas dessas decisões foi interposto recurso por parte dos Autores. Noutras, foram apresentados, por parte dos Autores, pedidos de desistência da instância ou do pedido. Mediante estes desenvolvimentos processuais favoráveis, prevê-se o encerramento, em 2019, de grande parte destes processos cíveis.

Por fim, a sentença favorável ao Banco de Portugal proferida no processo cautelar que se encontrava pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, no qual se peticionava a suspensão da aquisição por parte da PROTEUS ASSET MANAGEMENT, UNIP., Lda. do controlo exclusivo sobre o negócio de gestão de créditos e ativos imobiliários da Oitante, transitou em julgado em 2018.

O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, ainda que tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados. Não obstante, considerando a informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

Para efeitos da análise de risco dos referidos processos, é necessário ter em consideração o objeto do Fundo de Resolução, o qual se concretiza, nos termos do Artigo 153.º-C do RGICSF, em prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução aplicadas pela Autoridade de Resolução. A lógica subjacente ao regime de resolução, quer na versão anterior à publicação da Lei n.º 23-A/2015, quer na versão atual, é a de que é o Fundo de Resolução a entidade que presta suporte financeiro à medida de resolução e à sua execução. Por razões de coerência, se uma medida de resolução for anulada por sentença transitada em julgado e a Autoridade de Resolução considerar que, por motivos de interesse público e de estabilidade financeira, os efeitos da medida de resolução se devem manter, então deverá ser o Fundo de Resolução a suportar as eventuais indemnizações a pagar pela manutenção da medida de resolução objeto da decisão judicial. No entanto, as referidas indemnizações distinguem-se, naturalmente, de outras decorrentes de eventuais ações de responsabilidade civil intentadas contra o Banco de Portugal por quaisquer outros motivos, em relação às quais, atendendo à informação jurídico-processual disponível no momento, entendemos ser superior a probabilidade de sucesso do que a probabilidade de insucesso.

- Processo de liquidação do Banco Privado Português, S. A. (BPP, S. A.)

Estão pendentes 23 ações nos Tribunais, correspondentes na sua maioria a pedidos de condenação do Banco de Portugal ou do Fundo de Garantia e Depósitos para pagamento do reembolso por saldos de contas abertas no BPP.

Na maioria das ações a fase dos articuladores já se encontra finda.

Associada a estes processos, está a possibilidade de risco financeiro imputável ao Banco de Portugal. O facto de estes processos não terem antecedentes judiciais e apresentarem significativa complexidade jurídica torna impossível antecipar, mesmo que apenas tendencialmente, o sentido das decisões dos Tribunais. Estes fatores, aliados à própria dinâmica processual geral e às vicissitudes das ações judiciais, constituem, no seu conjunto, impedimentos à determinação, nesta fase, dos riscos envolvidos para o Banco de Portugal e aos possíveis montantes condenatórios a eles associados.

Não obstante, atendendo aos desenvolvimentos favoráveis já verificados nestes processos judiciais, bem como à informação jurídico-processual disponível até ao momento, não existe qualquer evidência que infirme a nossa convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso.

- Avaliação global do Conselho de Administração do Banco de Portugal

A complexidade e os desenvolvimentos processuais da litigância, por comparação com o universo de processos existente em 2017, continuou a justificar a afetação adicional, em 2018, de

recursos internos especializados junto do Departamento de Serviços Jurídicos e a contratação de serviços jurídicos externos, de modo a ser dada resposta às significativas necessidades de patrocínio forense do Banco de Portugal. Relativamente à maioria das ações judiciais descritas acima, importa referir que as mesmas evoluem para fases processuais exigentes e decisivas, estimando-se que esses processos venham a ser tramitados ao longo de vários anos e que, eventualmente, atenta a sua natureza e complexidade, possam resultar noutros processos judiciais adicionais ou complementares.

Por fim, dado que as ações judiciais relacionadas com as medidas de resolução não se reconduzem ainda a um universo significativo de antecedentes jurisprudenciais – embora os que se têm vindo, ainda assim, a verificar gradualmente, evidenciem um sentido genericamente favorável ao Banco de Portugal e ao Fundo de Resolução –, considera-se, nesta fase, impossibilitado o uso do critério do precedente jurisprudencial na avaliação prudente do eventual risco jurídico e financeiro associado. No entanto, suportado nos factos acima sumariamente descritos, bem como atenta a legislação aplicável e a opinião fundamentada dos consultores legais internos e externos, é convicção do Conselho de Administração do Banco de Portugal que, face à informação disponível, o julgamento destas ações não venha a ter um desfecho desfavorável para o Banco de Portugal, não existindo, por isso, em 31 de dezembro de 2018 provisões específicas reconhecidas para as ações judiciais em curso.

Em conformidade com a sua *Lei Orgânica*, o Banco de Portugal tem constituída, por sua vez, uma Provisão para riscos gerais (Ponto q) da Nota 1.2) que é movimentada, por decisão do Conselho de Administração, para cobrir riscos do Banco, não cobertos por provisões específicas.

NOTA 35 • PARTES RELACIONADAS

A 31 de dezembro de 2018, a participação do Banco de Portugal no capital das suas partes relacionadas era de 97,87% na Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e 100% na Valora, S. A. (Nota 10). Em 31 de dezembro de 2018 existia um membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal que integrava o Conselho de Administração da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal, S. A. e da Valora.

Todas as transações realizadas entre o Banco e as partes relacionadas são contratadas, aceites e praticadas em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam entre entidades independentes em operações comparáveis.

Alguns dos membros do Conselho de Administração do Banco integram as Comissões Diretivas do Fundo de Resolução, do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Crédito Agrícola Mútuo. São as Comissões Diretivas os órgãos responsáveis pela gestão da atividade destes Fundos.

O Estado Português é detentor do capital do Banco de Portugal. De acordo com o n.º 2 do Artigo 53.º da *Lei Orgânica* do Banco o resultado líquido do período é distribuído da forma seguinte:

10% para a reserva legal, 10% para outras reservas que o Conselho de Administração delibere e o remanescente para o Estado, a título de dividendos, ou para outras reservas, mediante aprovação do Ministro de Estado e das Finanças, sob proposta do Conselho de Administração.

3 Relatório dos auditores externos



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC nº 43
Registo na CMVM nº 20161389
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º7
1070-100 Lisboa
Portugal

Tel: +(351) 210 422 500
Fax: +(351) 210 427 950
www.deloitte.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Portugal, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 157.952.731 milhares de euros e um total de capital próprio de 2.187.219 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 805.687 milhares de euros), a demonstração de resultados e a demonstração das alterações nos capitais próprios relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro relativo ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal, os quais se encontram descritos na Nota 1 das notas anexas às demonstrações financeiras.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco de Portugal nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Banco de Portugal de acordo com os princípios contabilísticos constantes do Plano de Contas do Banco de Portugal;
- elaboração do relatório de atividade de 2018 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de Portugal se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto

© 2019. Para informações contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.



IS 668746

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não garante que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais, mantemos ceticismo profissional e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco de Portugal;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade é apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco de Portugal para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco de Portugal descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade de 2018 com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de atividade de 2018

Somos de parecer que a informação constante no relatório de atividade de 2018 é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco de Portugal, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 21 de março de 2019



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por João Carlos Henriques Gomes Ferreira, ROC

4 Relatório e parecer do Conselho de Auditoria



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conselho de Auditoria

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO DE 2018

De acordo com o artigo 43º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, compete ao Conselho de Auditoria acompanhar o funcionamento do Banco e o cumprimento das leis e regulamentos que lhe são aplicáveis e, ainda, entre outras funções, a emissão de parecer sobre o Relatório e as Contas anuais apresentadas pelo Conselho de Administração.

No âmbito das referidas competências, o Conselho de Auditoria acompanhou, ao longo de 2018, a atividade do Banco de Portugal através (i) da participação dos seus membros, sem direito a voto, nas reuniões do Conselho de Administração, (ii) da análise das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Comissão Executiva para os Assuntos Administrativos e de Pessoal e (iii) do acompanhamento regular das funções e atividades do Banco que, no quadro das disposições regulamentares em vigor, caem na sua esfera de responsabilidade.

Foram objeto de especial acompanhamento por parte deste Conselho as funções e atividades de (i) gestão de risco, controlo interno e conformidade, (ii) reporte financeiro, (iii) auditoria externa e (iv) auditoria interna. Este acompanhamento incluiu, essencialmente, (i) a apreciação e discussão de diversos relatórios e informações produzidos pelo Departamento de Contabilidade e Controlo, Departamento de Gestão de Risco, Departamento de Auditoria e outros departamentos e unidades de estrutura do Banco responsáveis ou envolvidos no exercício das referidas atividades, (ii) a realização de reuniões regulares com os responsáveis pelos serviços acompanhados e (iii) a solicitação de informações sobre matérias relevantes, nomeadamente sobre situações consideradas de risco significativo, sempre que considerado necessário ou conveniente.

O Conselho de Auditoria acompanhou igualmente o cumprimento das políticas e práticas contabilísticas adotadas, dando especial atenção ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e à avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno.



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conselho de Auditoria

O Conselho analisou em especial a informação financeira contida no Relatório de Gestão e Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, documentos aprovados em sessão do Conselho de Administração de 19 de março de 2019, e discutiu as conclusões do trabalho de auditoria externa realizado pela *Deloitte & Associados* — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., cujo parecer emitido não contém qualquer reserva ou ênfase.

No quadro do acompanhamento da evolução do Balanço anual que, no exercício, teve um crescimento de 4 988 milhões de euros em relação a 2017, o Conselho de Auditoria analisou com especial atenção a evolução das principais rubricas e dos riscos financeiros associados ao Ativo, com relevo para (i) a redução das operações de financiamento das instituições de crédito, (ii) o crescimento das carteiras de títulos detidos para fins de política monetária, (iii) a diminuição das carteiras de gestão de reservas em euros e em moeda estrangeira não diretamente relacionadas com a política monetária e (iv) crescimento dos ativos sobre o Eurosistema decorrente do ajustamento do aumento da circulação do Euro atribuído ao Banco de Portugal. Em relação ao Passivo, mereceu atenção especial a evolução da cobertura do Balanço e de outros passivos contingentes por Recursos próprios (que incluem Diferenças de reavaliação, Provisão para riscos gerais, Capital próprio e Resultado líquido do período).

A evolução dos Resultados do período, que crescem 149 milhões de euros em relação a 2017, reflete o impacto de diversos fatores relevantes, entre os quais se destacam (i) o crescimento da margem de juro associada à carteira de títulos detidos para fins de política monetária, (ii) o aumento significativo dos resultados realizados e dos prejuízos não realizados em operações financeiras, (iii) a redução dos resultados líquidos da repartição do rendimento monetário e (iv) a decisão de redução das provisões para riscos gerais em 50 milhões de euros resultante essencialmente da redução da exposição ao risco cambial, valor que compara com a redução de 520 milhões de euros ocorrida em 2017, num contexto de avaliação de riscos de curto e médio prazo que se considera prudente.

Adicionalmente, o Conselho de Auditoria analisou a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2018, no montante de 805 687 221,52 euros, que, de acordo com o estipulado no



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Conselho de Auditoria

nº 2 do Artigo 53º da Lei Orgânica, o Conselho de Administração irá apresentar ao Senhor Ministro das Finanças, e que contempla:

- 10% para reserva legal 80 568 722,15 euros
- 10% para outras reservas 80 568 722,15 euros
- Dividendos para o Estado 644 549 777,22 euros

Face ao exposto, o Conselho de Auditoria dá parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2018 do Banco de Portugal, bem como à Proposta de aplicação de resultados antes referida.

Ao Governador, ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco, o Conselho de Auditoria agradece a colaboração prestada.

Lisboa, 21 de março de 2019

O Conselho de Auditoria

Nuno Gracias Fernandes

António Gonçalves Monteiro

Margarida Abreu

